SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 13 de Fevereiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2440

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

"NOMEIA O SR. WELLINGTON FERREIRA DA SILVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR JURÍDICO DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Sr. Hugo Geraldo Lopes, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, Presidente do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art.28 do Contrato de Consórcio Público e demais pertinentes dos Estatutos do COMASF,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer o Cargo em Comissão de Procurador Jurídico do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF, o Sr. WELLINGTON FERREIRA DA SILVA, a partir de 13 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Este Ato em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 13 de fevereiro de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito de Estrela do Indaiá/MG
Presidente do COMASF

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:4ECF5711

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 16/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS - MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2019.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Canápolis, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.200/0001-33 firmado em 06/02/2019. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no CIDES por meio da contribuição financeira. Vigência: de 06/02/2019 a 31/12/2019. Valor R$ 23.174,83. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:BD1D7674

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI- EXTRATO CONTRATO N° 004/2019

Processo n° 043/18. Pregão Pres. 14/18. Objeto: contratação de empresa especializada para a implantação (conversão ou migração) e locação de softwares, ou seja, instalação e cessão de licenciamento de uso de sistema informatizado integrado necessários para composição das atividades DO CISTRI. BETHA SISTEMAS LTDA - CNPJ: 00.456.865/0001-67– Valor estimado 48 meses: R$ 217.115,19. Vigência: 07/01/19 a 31/12/19.

CRISTIANI BORGES DE OLIVEIRA
Pregoeira CISTRI - Uberlândia-MG.

Info: (34) 2589-1710.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:E02857A7

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI- EXTRATO CONTRATO N° 006/2019

PROC. 14/18. Pregão Pres. 06/18. Registro de Preços 005/2018. Objeto: Aquisição de medicamento. Contratada: Cirúrgica Pinheiro Ltda, CNPJ: 65.237.851/0001-06. Valor Contratado: R$ 4.653,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais). Vigência: 28/01/19 a 31/12/19. Info: (34) 2589-1710.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:41B6BA11

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ARP 02/2019 DO CISTM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019. AOS 11 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019, O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 18.151.467/0001-06, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS ABAIXO CITADAS, DE ACORDO COM O ITEM DISPUTADO E A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADA NO PREGÃO PRESENCIAL 02/2019: ITEM 03 - 1ª CLASSIFICADA - CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA EM OFTALMOLOGIA DE UBERLÂNDIA LTDA. VALOR: R$75,00; ITEM 04 - 1ª CLASSIFICADA: HCI ITUIUTABA CARDIOS CIÊNCIAS LTDA. VALOR: R$1.950,00; ITEM 05 - 1ª CLASSIFICADA - CARDIOMOBILE CARDIOLOGIA MÓVEL LTDA. VALOR: R$117,00; ITEM 06 - 1ª CLASSIFICADA - CARDIOMOBILE CARDIOLOGIA MÓVEL LTDA. VALOR R$1.000,00; ITEM 07 - 1ª CLASSIFICADA - CARDIOMOBILE CARDIOLOGIA MÓVEL LTDA. VALOR PROCEDIMENTO: R$400,00; ITEM 08 - 1ª CLASSIFICADA -

CARDIOMOBILE CARDIOLOGIA MÓVEL LTDA. VALOR: R$400,00; ITEM 09 - 1ª CLASSIFICADA - CLÍNICA MÉDICA JOÃO JOSÉ INÁCIO LTDA. VALOR: R$83,00; ITEM 10 - 1ª CLASSIFICADA CRL SAÚDE LTDA-ME. VALOR: R$83,00; ITEM 11 – FRACASSADA; ITEM 12 - 1ª CLASSIFICADA CRL SAÚDE LTDA-ME. VALOR: R$89,00; ITEM 13 – FRACASSADA; ITEM 14 -1ª CLASSIFICADA INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES. VALOR: R$64,00; ITEM 15 1ª CLASSIFICADA CLÍNICA MÉDICA JOÃO JOSÉ INÁCIO LTDA. VALOR: R$129,00; ITEM 16 - 1ª CLASSIFICADA - CLÍNICA MÉDICA JOÃO JOSÉ INÁCIO LTDA. VALOR: R$83,00; ITEM 17– FRACASSADA; ITEM 18 - 1ª CLASSIFICADA - INSTITUTO DE MEDICINA DO CORAÇÃO LTDA. VALOR: R$280,00; ITEM 19 - 1ª CLASSIFICADA INSTITUTO DE MEDICINA DO CORAÇÃO LTDA. VALOR: R$80,00; ITEM 20 1ª CLASSIFICADA INSTITUTO DE MEDICINA DO CORAÇÃO LTDA. VALOR: R$185,00; ITEM 21 – FRACASSADO; ITEM 22 – 1ª CLASSIFICADA – CLÍNICA CENTER MÉDICA – VALOR: R$70,00; ITEM 23 1ª CLASSIFICADA CLÍNICA MÉDICA JOÃO JOSÉ INÁCIO LTDA. VALOR: R$95,00; ITEM 25 - 1ª CLASSIFICADA INSTITUTO DE MEDICINA DO CORAÇÃO LTDA. VALOR: R$75,00; ITEM 26 1ª CLASSIFICADA CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA EM OFTALMOLOGIA DE UBERLÂNDIA LTDA. VALOR: R$24,00; ITEM 27 - 1ª CLASSIFICADA CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA EM OFTALMOLOGIA DE UBERLÂNDIA LTDA. VALOR: R$187,00; ITEM 28 - 1ª CLASSIFICADA CLÍNICA MÉDICA JOÃO JOSÉ INÁCIO LTDA. VALOR: R$450,00; ITEM 29 – FRACASSADO; ITEM 30 1ª CLASSIFICADA INSTITUTO DE MEDICINA DO CORAÇÃO LTDA. VALOR: 70,00; ITEM 31 1ª CLASSIFICADA CEDIMAGEM CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. VALOR 345,00; 2ª CLASSIFICADA – CLIMED MEDICINA DIAGNÓSTICA POR IMAGEM LTDA – 350,00; ITEM 32 1ª CLASSIFICADA CLÍNICA DE RADIOLOGIA S/S VALOR: 144,00; 2ª CLASSIFICADA PRO IMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA – VALOR R$146,00; 3ª CLASSIFICADA CLIMA CLÍNICA DE DIAGNÓSTIO POR IMAGEM LTDA – VALOR R$192,00; ITEM 33 1ª CLASSIFICADA INSTITUTO DE MEDICINA DO CORAÇÃO LTDA. VALOR: 64,00; 2ª CLASSIFICADA CLÍNICA DE RADIOLOGIA S/S VALOR R$65,00; 3ª CLASSIFICADA PRO IMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA – VALOR R$78,00; ITEM 34 1ª CLASSIFICADA CLÍNICA MÉDICA JOÃO JOSÉ INÁCIO LTDA. VALOR: 120,00. A VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADO NESTA ATA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

UBERLÂNDIA-MG 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Aldaiza Duarte
Código Identificador:27A5A595

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 04/2019

Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas. **Contratado**: Renes Antonio Morais dos Santos. **Modalidade**: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019, **Processo** nº 04/2019 do Edital de Credenciamento nº 01/2019. **Objeto:** Prestação de serviços de transportes de servidores e vereadores em serviço, com utilização de veículo de aluguel (táxi). **Automóvel:** TOYOTA COROLLA XEI 20 FLEX, **Placa**: QOJ-9414, **Modelo/Ano** 2018/2019**.** Com capacidade mínima de 04 passageiros, em bom estado de uso e conservação para transitar em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não, em viagens de Intermunicipais, no distrito sede ou não. **VALOR GLOBAL ESTIMATIVO**: R$101.000,00. **Fundamento Legal**: Art. 25, caput da lei Federal nº 8.666/1993 e decreto Municipal nº 1.714/12. **Vigência:** 07/02/2019 a 31/12/2019.

Catas Altas, 12 de Fevereiro de 2019.

RONALDO BENTO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:D8DB6620

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 05/2019

Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas.**Contratado**: Antônio Eustáquio. **Modalidade**: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019, **Processo**nº 04/2019 do Edital de Credenciamento nº: 01/2019. **Objeto:** Prestação de serviços de transportes de servidores e vereadores em serviço, com utilização de veículo de aluguel (táxi). **Automóvel:**VW/VIRTUS MF, **Placa**: QON 7600, **Modelo/Ano 2018/2018.** Com capacidade mínima de 04 passageiros, em bom estado de uso e conservação para transitar em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não, em viagens de Intermunicipais, no distrito sede ou não. **VALOR GLOBAL ESTIMATIVO**: R$101.000,00.**Fundamento Legal**: Art. 25, caput da lei Federal nº 8.666/1993 e decreto Municipal nº 1.714/12. **Vigência:** 07/02/2019 a 31/12/2019.

Catas Altas, 12 de Fevereiro de 2019.

RONALDO BENTO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:F7EF6DC0

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 06/2019

Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas. **Contratada**: Rosângela Ferreira Guimarães. **Modalidade**: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019, **Processo nº** 04/2019 do Edital de Credenciamento nº 01/2019. **Objeto:** Prestação de serviços de transportes de servidores e vereadores em serviço, com utilização de veículo de aluguel (táxi). **Automóvel:** TOYOTA COROLLA GLI UPPER **Placa**: QPL-1609 **Modelo/Ano 2018/2019.** Com capacidade mínima de 04 passageiros, em bom estado de uso e conservação para transitar em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não, em viagens de Intermunicipais, no distrito sede ou não. **VALOR GLOBAL ESTIMATIVO**: R$101.000,00. **Fundamento Legal**: Art. 25, caput da lei Federal nº 8.666/1993 e decreto Municipal nº 1.714/12. **Vigência:** 07/02/2019 a 31/12/2019.

Catas Altas, 12 de Fevereiro de 2019.

RONALDO BENTO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:1D72763D

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 07/2019

Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas. **Contratado**: Melquíades Julião Vieira. **Modalidade**: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019, **Processo**nº 04/2019 do Edital de Credenciamento nº 01/2019. **Objeto:** Prestação de serviços de transportes de servidores e vereadores em serviço, com utilização de veículo de aluguel (táxi). **Automóvel:** FIAT MOBI LIKE **Placa**: QMQ-7993 **Modelo/Ano** 2017/2018**.** Com capacidade mínima de 04 passageiros, em bom estado de uso e conservação para transitar em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não, em viagens de Intermunicipais, no distrito sede ou não. **VALOR GLOBAL ESTIMATIVO**: R$101.000,00. **Fundamento Legal**: Art. 25, caput da lei Federal nº 8.666/1993 e decreto Municipal nº 1.714/12.**Vigência:** 07/02/2019 a 31/12/2019.

Catas Altas, 12 de Fevereiro de 2019.

RONALDO BENTO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:BF79FABC

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 08/2019

Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas.**Contratado**: Darci Regino Rezende. **Modalidade**: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019, **Processo** nº 04/2019 do Edital de Credenciamento nº 01/2019. **Objeto:** Prestação de serviços de transportes de servidores e vereadores em serviço, com utilização de veículo de aluguel (táxi). **Automóvel:** FIAT CRONOS PREC AT **Placa**: QOP-3146 **Modelo/Ano** 2018/2019. Com capacidade mínima de 04 passageiros, em bom estado de uso e conservação para transitar em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não, em viagens de Intermunicipais, no distrito sede ou não. **VALOR GLOBAL ESTIMATIVO**: R$101.000,00. **Fundamento Legal**: Art. 25, caput da lei Federal nº 8.666/1993 e decreto Municipal nº 1.714/12.**Vigência:** 07/02/2019 a 31/12/2019.

Catas Altas, 12 de Fevereiro de 2019.

RONALDO BENTO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:38D862C7

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 09/2019

Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas. **Contratado**: Antônio Mangélio Honorato. **Modalidade**: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019 **Processo nº** 04/2019 do Edital de Credenciamento nº: 01/2019. **Objeto:** Prestação de serviços de transportes de servidores e vereadores em serviço, com utilização de veículo de aluguel (táxi). **Automóvel:** TOYOTA/ETIOS SD PLT 15 AT **Placa**: QMU-6865 **Modelo/Ano** 2017/2018**.** Com capacidade mínima de 04 passageiros, em bom estado de uso e conservação para transitar em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não, em viagens de Intermunicipais, no distrito sede ou não. **VALOR GLOBAL ESTIMATIVO**: R$101.000,00. **Fundamento Legal**: Art. 25, caput da lei Federal nº 8.666/1993 e decreto Municipal nº 1.714/12.**Vigência:** 07/02/2019 a 31/12/2019.

Catas Altas, 12 de Fevereiro de 2019.

RONALDO BENTO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:50FCCA2C

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 10/2019

Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas. **Contratado**: Giovanni Rosselis Pereira. **Modalidade**: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019 **Processo** nº 04/2019 do Edital de Credenciamento nº 01/2019. **Objeto:** Prestação de serviços de transportes de servidores e vereadores em serviço, com utilização de veículo de aluguel (táxi). **Automóvel:** TOYOTA/COROLLA XEI 20 FLEX **Placa**: QNQ-2649 **Modelo/Ano** 2017/2018. Com capacidade mínima de 04 passageiros, em bom estado de uso e conservação para transitar em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não, em viagens de Intermunicipais, no distrito sede ou não. **VALOR GLOBAL ESTIMATIVO** : R$101.000,00. **Fundamento Legal**: Art. 25, caput da lei Federal nº 8.666/1993 e decreto Municipal nº 1.714/12. **Vigência:** 07/02/2019 a 31/12/2019.

Catas Altas, 12 de Fevereiro de 2019.

RONALDO BENTO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:3D9F3843

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 11/2019

Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas. **Contratado**: Nei Alves Rodrigues **Modalidade**: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019 **Processo** nº 04/2019 do Edital de Credenciamento nº 01/2019. **Objeto:** Prestação de serviços de transportes de servidores e vereadores em serviço, com utilização de veículo de aluguel (táxi). **Automóvel:** TOYOTA/COROLLA XEI DYNAM **Placa**: PZA-8221 **Modelo/Ano** 2017/2017. Com capacidade mínima de 04 passageiros, em bom estado de uso e conservação para transitar em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não, em viagens de Intermunicipais, no distrito sede ou não. **VALOR GLOBAL ESTIMATIVO**: R$101.000,00. **Fundamento Legal**: Art. 25, caput da lei Federal nº 8.666/1993 e decreto Municipal nº 1.714/12. **Vigência:** 07/02/2019 a 31/12/2019.

Catas Altas, 12 de Fevereiro de 2019.

RONALDO BENTO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:19CD41FF

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 12/2019

Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas. **Contratado**: David do Rosário Magno **Modalidade**: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019 **Processo nº** 04/2019 do Edital de Credenciamento nº 01/2019. **Objeto:** Prestação de serviços de transportes de servidores e vereadores em serviço, com utilização de veículo de aluguel (táxi).**Automóvel:** CHEVROLET/ONIX 1 OMT LS **Placa**: PVP-9592 **Modelo/Ano** 2014/2015. Com capacidade mínima de 04 passageiros, em bom estado de uso e conservação para transitar em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não, em viagens de Intermunicipais, no distrito sede ou não. **VALOR GLOBAL ESTIMATIVO**: R$101.000,00. **Fundamento Legal**: Art. 25, caput

da lei Federal nº 8.666/1993 e decreto Municipal nº 1.714/12.**Vigência:** 07/02/2019 a 31/12/2019.

Catas Altas, 12 de Fevereiro de 2019.

RONALDO BENTO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:AE1EC743

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 13/2019

Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas.**Contratado**: Ronaldo Ubaldo Amaro **Modalidade**: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019 **Processo nº** 04/2019 do Edital de Credenciamento nº 01/2019. **Objeto:** Prestação de serviços de transportes de servidores e vereadores em serviço, com utilização de veículo de aluguel (táxi). **Automóvel:**16 CHEV/PRISMA 1.4 MT LT **Placa**: QNV-0589 **Modelo/Ano** 2018/2018**.** Com capacidade mínima de 04 passageiros, em bom estado de uso e conservação para transitar em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não, em viagens de Intermunicipais, no distrito sede ou não. **VALOR GLOBAL ESTIMATIVO**: R$101.000,00. **Fundamento Legal**: Art. 25, caput da lei Federal nº 8.666/1993 e decreto Municipal nº 1.714/12. **Vigência:** 07/02/2019 a 31/12/2019.

Catas Altas, 12 de Fevereiro de 2019.

RONALDO BENTO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:71DBE956

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 14/2019

Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas. **Contratada**: Núbia Moreira Silva **Modalidade**: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019 **Processo nº** 04/2019 do Edital de Credenciamento nº 01/2019. **Objeto:** Prestação de serviços de transportes de servidores e vereadores em serviço, com utilização de veículo de aluguel (táxi). **Automóvel:** CHEV/PRISMA 1.4 MT LT **Placa**: PZU-1764 **Modelo/Ano** 2017/2018**.** Com capacidade mínima de 04 passageiros, em bom estado de uso e conservação para transitar em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não, em viagens de Intermunicipais, no distrito sede ou não. **VALOR GLOBAL ESTIMATIVO**: R$ 101.000,00. **Fundamento Legal**: Art. 25, caput da lei Federal nº 8.666/1993 e decreto Municipal nº 1.714/12. **Vigência:** 07/02/2019 a 31/12/2019.

Catas Altas, 12 de Fevereiro de 2019.

RONALDO BENTO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:240A069B

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 15/2019

Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas. **Contratado**: Pedro Antônio Monteiro **Modalidade**: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019 **Processo nº** 04/2019 do Edital de Credenciamento nº 01/2019. **Objeto:** Prestação de serviços de transportes de servidores e vereadores em serviço, com utilização de veículo de aluguel (táxi). **Automóvel:** CHEV/PRISMA 1.4 MT LT **Placa**: QNE-6093 **Modelo/Ano** 2017/2018**.** Com capacidade mínima de 04 passageiros, em bom estado de uso e conservação para transitar em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não, em viagens de Intermunicipais, no distrito sede ou não. **VALOR GLOBAL ESTIMATIVO**: R$101.000,00. **Fundamento Legal**: Art. 25, caput da lei Federal nº 8.666/1993 e decreto Municipal nº 1.714/12. **Vigência:** 07/02/2019 a 31/12/2019.

Catas Altas, 12 de Fevereiro de 2019.

RONALDO BENTO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:0887F401

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 03/2019

Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas. **Contratado**: José Maria da Silva. **Modalidade**: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019 **Processo** nº 04/2019 do Edital de Credenciamento nº 01/2019. **Objeto:** Prestação de serviços de transportes de servidores e vereadores em serviço, com utilização de veículo de aluguel (táxi). **Automóvel:** FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 **Placa**: PYQ 2777 **Modelo/Ano** 2016/2017**.** Com capacidade mínima de 04 passageiros, em bom estado de uso e conservação para transitar em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não, em viagens de Intermunicipais, no distrito sede ou não. **VALOR GLOBAL ESTIMATIVO**: R$ 101.000,00. **Fundamento Legal**: Art. 25, caput da lei Federal nº8. 666/1993 e decreto Municipal nº 1.714/12. **Vigência:** 07/02/2019 a 31/12/2019.

Catas Altas, 12 de Fevereiro de 2019.

RONALDO BENTO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:5E0E7B53

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 06/2019

PORTARIA N° 006/2019

"Nomeia membros para composição da Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal, para o biênio de 2019/2020".

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo/MG, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento aos dispostos no inciso II do art.33 da Lei Orgânica Municipal, no art. 60 do Regimento Interno e na Resolução 05/2009 da Câmara Municipal.
Resolve:
Art.1º - Nomear os Membros Efetivos e Suplentes da Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Desterro do Melo/MG para o biênio de 2019/2020, ficando assim constituída.

Membros Efetivos: Michelle Beatriz Freitas da Cruz Santos, Lara Andresa Mendes de Oliveira e Fernanda Guilherme de Araújo.
Membros Suplentes: Cleusa Barbosa Véspoli, Marcelo Elias Gomes e Francisco Lopes de Faria Filho.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Desterro do Melo, 12 de fevereiro de 2019.

CELSO SIMÕES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:6489AB08

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

HOMOLOGAÇÃO
No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei nº 10.520/2002 e a nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve homologar:
Processo nº 001/2019
Modalidade: Pregão Presencial Nº 001/2019
Registro de Preço nº 001/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA MG
LICITANTE VENCEDOR ANDERSON OLIVEIRA NUNES E CIA LTDA
VALOR R$ 9.000,00

Guaraciaba 12 de fevereiro 2018.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:4F2B4A1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 010/2019

PORTARIA Nº. 010/2019

CONSTITUI CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÂ PROFESSORA JULIETA BURZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ MARIA DE PAULA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a instituição do Diploma Mulher-Cidadã Professora Julieta Burza, através da Resolução nº. 001/2014;
CONSIDERANDO a necessidade de constituição de um conselho composto por três vereadores e dois servidores da Câmara Municipal para proceder na escolha das agraciadas, em número de seis, dentre as indicações que serão recebidas nesta Câmara até a data de 21 de fevereiro de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONSTITUIR o Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Professora Julieta Burza, na seguinte forma:
a) Israel Modesto Barbosa - Vereador;
b) Vanderlei Cândido de Almeida - Vereador;
c) Rosângela Tonon - Vereadora;
d) José Camilo da Silva Júnior – Servidor;
d) Simone Andréia Capacci Sarapu- Servidora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 12 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MARIA DE PAULA
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:A8ABBB54

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 17, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

EXONERAR DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE IMPRENSA, PRODUÇÃO GRÁFICA E CERIMONIAL, A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº 182 de 23 de novembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERA, **PATRÍCIA CLÁUDIA FONSECA,** do cargo comissionado de CHEFE DO SETOR DE IMPRENSA, PRODUÇÃO GRÁFICA E CERIMONIAL – símbolo CA-JPC, dia 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 01 de fevereiro de 2019.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:2E9464CE

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº. 18, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a pedido do Vereador ALEXANDRE VITOR CASTRO DA CRUZ, a servidora **THELMA LÚCIA FERREIRA DOS ANJOS**, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar XVI - CM-AP-XVI, dia 01 de fevereiro de 2019.
Art. 2° - A servidora realizará atendimentos de caráter interno e externo, alternadas nos períodos da manhã e da tarde, com carga semanal de 25 horas, realizando as seguintes tarefas: atividades administrativas, políticas, sociais, educativas e esportivas;

atendimento ao público em geral; elaboração e correção ortográfica das diversas correspondências oriundas do gabinete, bem como projetos, indicações, artigos a serem publicados e outros afins; controle da agenda de eventos do Vereador e acompanhamento, quando pertinente.
Parágrafo único – A servidora acima mencionada será lotada no Gabinete do Vereador Professor Alexandre Vitor Castro da Cruz.
Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 01 de fevereiro de 2019.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:A30228E7

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº. 19, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº. 19, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERAR O NÍVEL DE LOTAÇÃO NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Altera, a pedido do Vereador ALEXANDRE VITOR CASTRO DA CRUZ, o nível de lotação do servidor **FERNANDO SILVEIRA DIAS**, do cargo de Assessor Parlamentar XXVI - CM-AP-XXVI, para o cargo de Assessor Parlamentar VII - CM-AP-VII, dia 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 01 de fevereiro de 2019.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:E628E863

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 20, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 20, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE IMPRENSA, PRODUÇÃO GRÁFICA E CERIMONIAL, A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº 182 de 23 de novembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEIA, **MARIA CECÍLIA DE SOUSA ARAÚJO TEIXEIRA,** para ocupar o cargo comissionado de CHEFE DO SETOR DE IMPRENSA, PRODUÇÃO GRÁFICA E CERIMONIAL – símbolo CA-JPC, dia 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 01 de fevereiro de 2019.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:6A7D29AE

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 21 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 21 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO, A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº 182 de 23 de novembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEIA, **RENILDA PEREIRA CRUZ NUNES,** para exercer o cargo comissionado de DIRETOR ADMINISTRATIVO – símbolo CA-DA, dia 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 01 de fevereiro de 2019.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:390F7C80

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº. 22, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº. 22, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a pedido do Vereador THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI, a servidora **VÂNIA APARECIDA ESTEVES QUEIROZ**, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar XXI - CM-AP-XXI, dia 01 de fevereiro de 2019.
Art. 2° - A servidora realizará atendimentos diários no gabinete no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00, realizando as seguinte tarefas: atendimento ao público interno e externo; administração e coordenação de parte material do gabinete, agenda com todos os compromissos relacionados à atividade de vereança, controle de estoque de itens; serviços de secretaria e arquivologia em geral,

elaboração de ofícios, memorandos, indicações, cartões, convites, organização dos cadastros de atendimento ao público, arquivamento das correspondências protocolados no gabinete; acompanhamento das redes sociais do Vereador; e prestar assessoramento ao Vereador, coordenando as atividades bem como as de apoio administrativo próprias do gabinete.

Parágrafo único – A servidora acima mencionada será lotada no Gabinete do Vereador Thiago Oliveira Malagoli.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal, com efeitos retroativo a 01 de fevereiro de 2019.

Patrocínio-MG, 04 de fevereiro de 2019.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:726A951E

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº. 23, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº. 23, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a pedido do Vereador THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI, a servidora **TEREZA HELENA CARDOSO**, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar II - CM-AP-II, dia 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2° - A servidora realizará atendimentos diários no gabinete no horário de 13:00h as 17:00h, realizando as seguinte tarefas: atendimento ao público interno e externo; serviços de secretaria em geral, que abrangem elaboração de ofícios, memorandos, indicações, projeto de lei, moções, cartões e convite; acompanhamento das redes sociais do vereador, responsável por publicações e respostas ao público.

Parágrafo único – A servidora acima mencionada será lotada no Gabinete do Vereador Thiago Oliveira Malagoli.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Patrocínio-MG, 04 de fevereiro de 2019.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:AB9690BA

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº. 24, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº. 24, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR AS PESSOAS QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 105, de 23 de abril de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a pedido do Vereador José Roberto dos Santos, a servidora **JAQUELINE DA SILVA SOUZA** para o cargo de Assessor Parlamentar XXVI - CM-AP-XXVI, DIA 06 de fevereiro de 2019.

Parágrafo único – A servidora acima mencionada será lotada no Gabinete do Vereador José Roberto dos Santos, em substituição a titular do cargo ALESSANDRA DE PAULA COELHO E CORTES, que se encontra em licença maternidade.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 04 de fevereiro de 2019.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:92419562

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº. 25, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº. 25, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido do Vereador ROGÉRIO MOREIRA SILVA, o servidor **JOÃO EUSTÁQUIO RODRIGUES**, do cargo de Assessor Parlamentar XXVI - CM-AP-XXVI, dia 07 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal, , com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2019.

Patrocínio-MG, 08 de fevereiro de 2019.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:4C1B8372

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GABINETE/PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE Nº 21/2019

DISPOE SOBRE A UTILIZAÇÃO DO CINEMA - CINE VITÓRIA - DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o uso do espaço do Cine Vitória perante a Comunidade de Santa Bárbara – escolas, associações, entidades de classe, entidades religiosas, grupos de promoção de eventos culturais e outras que representem o interesse público.
CONSIDERANDO que o cinema é um espaço destinado principalmente para a projeção de filmes, bem como realização de atividades de cunho acadêmico, científico e cultural, colação de grau, congressos, conferências, seminários, colóquios, workshops e atividades afins.
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e disciplinar os procedimentos para a utilização do cinema da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, a fim de estabelecer o uso consciente e garantir a conservação e a preservação do bem público instalações físicas, mobília e equipamentos.

RESOLVE:

I - Da Utilização

Art. 1º. A preferência de reserva na utilização do cinema é sempre para as atividades promovidas pela Câmara Municipal de Santa Bárbara, devendo as demais entidades verificar disponibilidade de agenda.
Art. 2º. A Câmara não disponibiliza pessoal para transporte de qualquer material e/ou equipamento para os eventos, além dos já pertencentes ao patrimônio do auditório.
Art. 3º. É permitido ao usuário colocar arranjo de flores naturais na mesa de honra.
Art. 4º. Todo e qualquer material ou equipamento que for trazido para cinema pelos organizadores ou participantes do evento ficará sob a inteira responsabilidade de quem os trouxer. A Câmara não se responsabiliza por perdas ou danos desses materiais, os quais deverão ser retirados ao término do evento.
Art. 5º. A limpeza do cinema, após o evento é de responsabilidade do cessionário.
Art. 6º. O camarim poderá ser utilizado para a realização de coffee-breaks.
Art. 7º. A Câmara pode suspender ou proibir o direito de uso daqueles solicitantes que fizeram má utilização do espaço. A Câmara se reserva no direito de recusar a cessão do cinema sempre que considerar conveniente.
Art. 8º. A divulgação do evento e respectivo material publicitário deverá conter a marca da Câmara Municipal como apoio ao evento, conforme modelo abaixo.
Art. 9º. Antes do início do evento deverá ser exibido o vídeo institucional da Câmara Municipal de Santa Bárbara. O não cumprimento deste item pode implicar na suspensão da cessão do espaço em solicitações futuras;
Art. 10º. Ocorrendo danos ao mobiliário ou equipamento, advindos da má utilização, o responsável terá de repor, com itens de mesma especificação e valor.
Art. 11º. Para a verificação das condições do auditório, o solicitante terá acesso ao local sempre acompanhado de pessoal indicado pela Câmara, mediante marcação prévia.
Art. 12º. O horário de funcionamento do cinema é das 8h às 22h;

II - Das Proibições
Art. 13º. Serviços de coffee-break e outras recepções nos palcos superiores e inferiores e auditórios.
Art. 13º. Número de usuários superior à lotação – 208 pessoas.
Art. 14º. A obstrução dos corredores e da área de circulação com mobiliários avulsos.
Art. 15º. Fumar, utilizar materiais explosivos, inflamáveis, tóxicos, nocivos, papéis (confetes, lançadores de confetes e papéis picados) ou qualquer material que possa danificar a decoração e a estrutura do espaço, seu interior ou suas áreas adjacentes.
Art. 16º. Afixação de cartazes, avisos, faixas e banners nas paredes internas e externas do cinema. No entanto, é permitida a utilização de cavaletes ou quadros específicos, desde que não danifiquem o piso ou as paredes.
III - Das Reservas
Art. 17º. Os pedidos de reserva deverão ser encaminhados para o e-mail gabinete.presidencia@santabarbara.cam.mg.gov.br ou por ofício e/ou requerimento entregue na Secretaria, endereçados ao presidente da Câmara, contendo as seguintes informações:
Nome do solicitante;
Telefone;
Endereço eletrônico;
Data do Evento;
Horário de início e previsão do horário de término e,
Breve descrição do Evento.

Art. 18º. A aprovação da solicitação dependerá da disponibilidade da agenda do cinema, da prioridade e cronologia das demandas. Os usuários receberão respostas por e-mail ou telefone sobre a disponibilidade de realização do evento.

Art. 19º. O pedido de cancelamento ou remarcação de reserva do auditório deverá ser feita, com antecedência mínima de 3 (três) dias da data do evento.

Art. 20º. O solicitante deverá Assinar o **Termo de Responsabilidade (Anexo I**) e realizar vistoria antes e após o evento, conforme **Termo de Vistoria (Anexo II),** assegurando a correta utilização e preservação.

Art. 21º. Os casos omissos e as outras dúvidas que surgirem quanto à utilização serão resolvidos pela secretaria da Câmara.

Art. 22º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como revoga as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 12 de fevereiro de 2019.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG

ANEXO I
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que li e aceito o **regulamento para utilização do cinema** e que devo, com antecedência de pelo menos **03 (três)** dias em relação à data agendada, entregar esse Termo de Responsabilidade na secretaria da Câmara, devidamente identificado e assinado.

Instituição Organizadora: _____
Responsável
E-mail: _____
Telefone: __
Data do evento /__/2019
Horário de início _____
Horário previsto de término:_____

Nome e descrição do evento:
__
__
_____
_____

Santa Bárbara, _de __ de 20___.
_____
Assinatura do Responsável

ANEXO II
TERMO DE VISTORIA DO CINEMA

Declaramos para os fins de comprovação que acompanhamos a vistoria do cinema, no dia_____/_____/ 20___, recebendo o mesmo em perfeitas condições de uso.

Declaramos, ainda, que nos responsabilizamos pelos danos que possam ocorrer e estamos cientes das orientações e do regulamento do cinema.

CONDIÇÕES DAS INSTALAÇÕES:	OBSERVAÇÕES:
Poltronas	
Mesa de honra	
Púlpito	
Iluminação	
Climatização	
Sanitários	
Cortinas	

Outras Informações:_
__
_____

Santa Bárbara, _de _____ de 20___

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:036596BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA- CISMEPI. AVISO DE LICITAÇÃO- A Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 27 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas, fará a abertura do Pregão Presencial nº 002/2019 para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de fisioterapia, nutrição e psicologia, para atendimento a pacientes do município de Bela Vista de Minas. Mais informações pelo Telefone 31 852 2970.

João Monlevade, 12 de fevereiro de 2019.

ELAINE CRISTINA BARROS CALDEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:C956C39E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CISMESF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CISMESF
AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CISMESF – Aviso de Licitação- Consórcio Publico de Direito Publico (Associação Publica), inscrito no CNPJ sob o n.º 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG de acordo com as disposições do Edital, torna público o **PROCESSO Nº 003/2019 –INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019- CREDENCIAMENTO Nº 001/2019-** Credenciar pessoas jurídicas para prestarem, de forma complementar, serviços de consultas, emissão de laudos, realização de exames e de procedimentos. O Edital em inteiro teor estará à disposição pelo e-mail cismesf.juridico@gmail.com de segunda a sexta de 07:00 às 12:00. Maiores informações, através do telefone (38) 3741-1700.

Publicado por:
Leandro de Castro Mello
Código Identificador:35755A8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

Aviso de Licitação
Dispensa Por Chamada Pública
Credenciamento nº 001/2019

O Departamento de Água e Esgoto, através de seu Diretor, torna público a abertura da licitação, na modalidade Dispensa por chamada pública, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal 047/2017 e subsidiariamente pela lei nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06, conforme adiante especificada: Objeto: Referente ao credenciamento de Instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de pagamento e cobranças diversas referente aos lançamentos tributários e não tributários do Departamento de Água e Esgoto. ABERTURA DA SESSÃO: **21 de fevereiro de 2019**. HORAS: **13:50**. LOCAL:Departamento de Água e Esgoto, sito a Rua Silviano Brandão, 11, Bairro Brasil. O Edital com dados completos encontra-se disponível aos interessados no site HTTP://www.daetupaciguara.mg.gov.br e no mural do DAE, gratuitamente.

Tupaciguara, 12 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Keyller Vieira de Siqueira
Código Identificador:1AD46FF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA
TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MG E MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA

OBJETO: o presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo Município de Água Comprida ao TRE-MG, em atividades inerentes à realização do cadastramento biométrico. O MUNICÍPIO arcará com: ceder espaço físico para realização das atividades e mão-de-obra para instalar faixas; ceder servidores para apoiar os representantes do TRE-MG no período de recadastramento biométrico; divulgar o recadastramento biométrico ao eleitorado em todo o município. VIGÊNCIA: incia-se na data de sua assinatura (15/01/19) até 10/10/2019. VALOR: não há dispesas diretas aos partícipes. FUNDAMENTO LEGAL: art. 116 da Lei 8666/93, Resolução TSE 23400/15 e Portaria Conjunta PRE/CRE 230/15.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:E08B9AA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 003/2019

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 012/2019
DISPENSA Nº 003/2019
OBJETO: contratação de cirurgia de artroplastia total do quadril coxartrose direita CID-M16.7, em atendimento a Determinação

Judicial, Processo n° N.0015-18-003900-8, para paciente Marelina dos Santos.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 06 de fevereiro de 2019:

"*RATIFICO* *a contratação de cirurgia de artroplastia total do quadril coxartrose direita CID-M16.7, em atendimento a Determinação Judicial, Processo n° N.0015-18-003900-8, para paciente Marelina dos Santos, com Orto-Trauma – Clinica de Ortopedia DR. Fabiano de Melo Rangel Gomes Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.366.769/0001-11, totalizando R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 06/02/2019

RAFAELA TORRES SERAFIM
Chefe de cotações judiciais

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:F24FCC95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 002/2019

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 011/2019
DISPENSA Nº 002/2019

OBJETO: Aquisição de medicamento, exames e cirurgias em atendimento a determinações judiciais para os pacientes: Luiz Carlos Santos Nascimento, Milton José dos Santos, Oswaldo Rodrigues Filho, Jader de Sá, Joel Ramos de Oliveira Lamão e Maria beatriz Germiniasi.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 06 de fevereiro de 2019:

"RATIFICO *a aquisição de medicamento, exames e cirurgias em atendimento a determinações judiciais para os pacientes: Luiz Carlos Santos Nascimento, Milton José dos Santos, Oswaldo Rodrigues Filho, Jader de Sá, Joel Ramos de Oliveira Lamão e Maria beatriz Germiniasi, diretamente com a(s) empresa(s) Aliança Hospitalar Ltda, CNPJ 21.368.399/0001-38, no valor de R$ 1.836,00 (hum mil oitocentos e trinta e três reais); Centro de Diagnóstico Claudio Ramos Ltda, CNPJ 21.195.698/0001-18, no valor de R$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais); Climed – Costa & Costa Ltda, CNPJ 21.659.997/0001-66, no valor de R$ 19.350,00 (dezenove mil trezentos e cinquenta reais); JFV Serviços Medicos Ltda, CNPJ 20.195.073/0001-93, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) e Nova Cardio Cardiologia Ltda, CNPJ 09.224.822/0001-20, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 22.771,00 (vinte e dois mil setecentos e setenta e um reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 06/02/2019

RAFAELA TORRES SERAFIM
Chefe de Cotações Judiciais

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:F0E86A29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 189/2018

PROCESSO Nº 189/2018
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2018
TERMO DE FOMENTO Nº : 001/2018
ADITIVO 02
CONCEDENTE : MUNÍCIPIO DE ARCOS
PROPONENTE : **CONSELHO CENTRAL DE ARCOS DA SSVP**
OBJETO : A colaboração institucional do **CONSELHO CENTRAL DE ARCOS DA SSVP**, com a finalidade de fomentar as ações da Entidade, através do projeto "NAI" - Núcleo de Atendimento Integrado, que visa à promoção continua das famílias assistidos pela SSVP, propiciando capacitação profissional, que lhes possibilite o trabalho autônomo, contribuindo assim, para a formação de cidadãos conscientes e ativos.
DA PRORROGAÇÃO : Fica prorrogado o presente termo de fomento até 31/03/2019 de acordo com justificativa da entidade e do Secretário responsável pelo termo.

Arcos MG, 08 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3B4ADBB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESOLUÇÃO 001/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N.º 01 de 11 de fevereiro de 2019.

"Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares para o quadriênio 2020/2024."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Arcos/MG, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal n° 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Estadual n° 21.163/2014, na Lei Municipal n° 2.535/2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Constituir Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Membros dos Conselheiros Tutelares do Município de Arcos.

Art. 2°. A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

a) Lucélia Soares Duarte, representante MAC e presidente do CMDCA;

b) Lilian Teixeira Garcia, representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) Maria Beatriz de Sousa Gontijo Alves, representante do Lions Clube;
d) Daniel de Menezes, representante do Projeto Garoto Cidadão;
e) Maria Messias Da Silva Amarante, representante do Rotary Clube;
f) Ana Paula Torres de Morais, Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais;

Parágrafo único. A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidente do CMDCA e sua atribuição é promover o regular andamento do processo de escolha, nos termos do Edital e no Regimento do processo de escolha, cujos prazos previstos no cronograma deverão ser rigorosamente observados, salvo por motivo de força maior ou decisão judicial.

Art. 3º. Compete à Comissão Organizadora:

I - Conduzir o processo de escolha;
II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha, nos termos do edital;
III - Providenciar a confecção das células, conforme modelo a ser aprovado;
V - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais,

mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VI - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação;
VII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração e;
VIII - Resolver os casos omissos.

Art. 4º. Esta Comissão terá até 06 de outubro de 2019 para concluir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as regras e critérios estabelecidos nas resoluções, editais, regimento da eleição e demais normas que vierem a ser expedidas por este Conselho.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de Fevereiro de 2019.

LUCÉLIA SOARES DUARTE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1F14A3BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -TERMO ADITIVO-PL 599/2019

CORREÇÃO DE EXTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 365/2018 – PROCESSO Nº 599/2018 - CONTRATO Nº 124/2018 – Contratante: Município de Arcos – Contratado: Arnaldo Peixoto - Objeto: locação de imóvel alojar o cartório eleitoral.Correção do valor da locação:R$2.600,00, empenhado errado.

Arcos/MG, 12/02/2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:26644F17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 025/2019

PORTARIA nº 025 – 07/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, a Lei Orgânica Municipal, Art. 135, inciso II, Alínea "a" e Leis Municipais nºs 1.453/93, Art. 15, inciso II e 1.456/93, anexos II e III-B,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **WILSON RAMOS**, **MASPM** nº **6.358/4** para ocupar o cargo público vago de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 07 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9639321A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 2924/2019

LEI MUNICIPAL Nº 2.924 - 04/02/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE LEI QUE MENCIONA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 1º da alínea "d" do inciso III do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.296/10, que alterou a Lei Municipal nº 1.147/87, passa a ter a seguinte redação:

"§ 1º - O auxílio para os estudantes de instituições universitárias sediadas fora do Município será por concessão de transporte diário, considerando o calendário do ano letivo."

Art. 2º - O § 3º da alínea "d" do inciso III do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.296/10, passa a ter a seguinte redação:

"§ 3º - O transporte será concedido aos estudantes de instituições universitárias de qualquer curso de segunda à sexta-feira."

Art. 3º - Fica acrescido o § 4º na alínea "d" do inciso III do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.296/10, com a seguinte redação:

"§ 4º - Para que o estudante faça jus ao transporte universitário serão exigidos o comprovante de matrícula e a frequência no respectivo currículo escolar de no mínimo 80% (oitenta por cento) da carga horária que deverá ser comprovada mensalmente, sob pena de cancelamento do auxílio."

Art. 4º - Fica acrescido o § 5º na alínea "d" do inciso III do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.296/10, com a seguinte redação:

"§ 5º - Não será concedido o auxílio do transporte universitário ao estudante que esteja repetindo mais de 03 (três) disciplinas de um mesmo período." ***(Emenda do Legislativo)***

Art. 5º - Fica acrescido o § 6º na alínea "d" do inciso III do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.296/10, com a seguinte redação:

"§ 6 º - Extingue-se a concessão do transporte para o estudante sem possibilidade de renovação:

I – Pela desistência do estudante manifestada por escrito;
II – Pela não renovação do termo de compromisso para utilização do transporte;
III – Pelo abandono, insuficiência de freqüência semestral ou conclusão do curso;
IV – Por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação concedente, a qualquer momento, no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas pelo estudante;
V – Ocorrendo a hipótese no inciso anterior, a Secretaria Municipal de Educação fará a comunicação por escrito, indicando os fundamentos da decisão ao Executivo Municipal e à Instituição de Ensino onde o estudante estiver matriculado;
VI – Quando o estudante não entregar a documentação exigida para efetuar o cadastro universitário dentro do prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Educação, exceto em casos especiais devidamente avaliados e deferidos pela referida Secretaria." ***(Emenda do Legislativo)***

Art. 6º - Fica acrescido o § 7º na alínea "d" do inciso III do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.296/10, com a seguinte redação:

"§ 7º - A despesa com o transporte para os estudantes universitários não poderá ultrapassar o limite orçamentário previsto." ***(Emenda do Legislativo)***

Art. 7º - Fica acrescido o § 8º na alínea "d" do inciso III do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.296/10, com a seguinte redação:

"§ 8º - O auxílio do transporte universitário somente será concedido ao estudante que estiver cursando a primeira graduação."

Art. 8º - Fica acrescido o § 9º na alínea "d" do inciso III do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.296/10, com a seguinte redação:

"§ 9º - A comprovação da renda familiar prevista no § 2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.296/10 será analisada pela Assistente Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social com base nos documentos e critérios previstos nos Programas Sociais."

Art. 9º - Fica acrescido o § 10 na alínea "d" do inciso III do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.296/10, com a seguinte redação:

"§ 10 – Quando, em uma família houver 02 (dois) ou mais estudantes universitários, a renda familiar não poderá ser superior a 07 (sete) salários mínimos."

Art. 10 - Fica acrescido o § 11 na alínea "d" do inciso III do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.296/10, com a seguinte redação:

"§ 11 – O estudante universitário portador de deficiência (assim definido pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999) terá direito ao auxílio do transporte universitário independentemente da comprovação da renda familiar." ***(Emenda do Legislativo)***

Art. 11 – Fica acrescido o § 12 na alínea "d" do inciso III do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.296/10, com a seguinte redação: ***(Emenda do Legislativo)***

§ 12 – O estudante que prestar ou apresentar informações e/ou documentos falsos, visando ser beneficiado com o transporte universitário poderá ser responsabilidade criminalmente por seus atos, além de perder o direito ao benefício. ***(Emenda do Legislativo)***

Art. 12 – Os recursos necessários a ocorrer as despesas decorrentes da autorização desta Lei são os constantes das dotações orçamentárias vigentes." ***(Emenda do Legislativo)***

Art. 13 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias. ***(Emenda do Legislativo)***

Arcos/MG, 04 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F36E30BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4824/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.824 – 02/01/2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida no inciso I, art. 40 da Lei Municipal nº 2.885, de 13/07/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos para as dotações especificadas neste Decreto, os seguintes valores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.06.126.9005.2.295.000.3.3.90.40 ..... R$ 15.000,00
02.01.24.131.9005.2.428.000.3.3.90.93 ..... R$ 19.824,00
Sub-total ..... R$ 34.824,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.126.9008.2.307.000.3.3.90.40 ..... R$377.900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9010.2.405.000.3.3.90.36 ..... R$ 33,24
02.06.12.361.9010.2.307.000.3.3.90.40 ..... R$ 36.000,00
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.39 ..... R$ 45.000,00
Sub-total ..... R$ 81.033,24

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.39 ..... R$ 15.800,00
02.07.08.243.9021.2.390.000.3.3.90.39 ..... R$ 4.500,00
02.07.08.306.9021.2.392.000.3.3.90.39 ..... R$ 10.000,00
Sub-total ..... R$ 30.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.93 ..... R$ 1.679,88

02.08.04.122.9019.2.325.000.3.3.90.39 ..... R$ 4.000,00
02.08.15.452.9019.2.326.000.3.1.90.94 ..... R$ 24.340,64
Sub-total ..... R$ 30.020,52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.40 ..... R$ 35.000,00
02.09.10.302.9015.2.370.000.3.1.90.94 ..... R$ 428,93

Sub-total ..... R$ 35.428,93

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.39 ..... R$ 65.000,00
02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.93 ..... R$ 6.560,00
Sub-total ..... R$ 71.560,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.93 ..... R$ 1.792,30
TOTAL: ..... R$662.858,99

Art. 2º - A transferência prevista no art. 1º deste Decreto, é realizada a partir das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.06.126.9005.2.295.000.3.3.90.39 ..... R$ 15.000,00
02.01.24.131.9005.2.428.000.3.3.90.39 ..... R$ 19.824,00
Sub-total ..... R$ 34.824,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.126.9008.2.307.000.3.3.90.39 ..... R$377.900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9010.2.405.000.3.3.90.30 ..... R$ 33,24
02.06.12.361.9010.2.307.000.3.3.90.39 ..... R$ 36.000,00
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.37 ..... R$ 45.000,00
Sub-total ..... R$ 81.033,24

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.30 ..... R$ 15.800,00
02.07.08.243.9021.2.390.000.3.3.90.14 ..... R$ 500,00
02.07.08.243.9021.2.390.000.3.3.90.30 ..... R$ 3.000,00
02.07.08.243.9021.2.390.000.3.3.90.36 ..... R$ 1.000,00
02.07.08.306.9021.2.392.000.3.3.90.32 ..... R$ 10.000,00
Sub-total ..... R$ 30.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.04 ..... R$ 1.679,88
02.08.04.122.9019.2.325.000.3.3.90.30 ..... R$ 4.000,00
02.08.15.452.9019.2.326.000.3.1.90.04 ..... R$ 24.340,64
Sub-total ..... R$ 30.020,52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.39 ..... R$ 35.000,00
02.09.10.302.9015.2.370.000.3.1.90.04 ..... R$ 428,93
Sub-total ..... R$ 35.428,93

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.30 ..... R$ 2.000,00
02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.36 ..... R$ 63.000,00
02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.30 ..... R$ 6.560,00
Sub-total ..... R$ 71.560,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.792,30

TOTAL: ..... R$662.858,99

Art. 3º - Ficam transferidos para as dotações especificadas neste Decreto, os seguintes valores:

FUMUSA – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

21.01.10.122.9024.2.358.000.3.3.90.40 ..... R$48.000,00

Art. 4º - A transferência prevista no art. 1º deste Decreto, é realizada a partir das seguintes dotações orçamentárias:

FUMUSA – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

21.01.10.122.9024.2.358.000.3.3.90.39 ..... R$48.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.824 de 02/01/2019, está de acordo com o que determina a Lei Municipal nº 2.885, de 3/07/2018.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 02 de janeiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:70002257

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4846/2019

DECRETO MUNICIPAL N° 4.846 - 01/02/2019

ESTABELECE O REGULAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – JARI, DO MUNICÍPIO DE ARCOS – ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de avançar, no processo de integração do Município de Arcos - Estado de Minas Gerais, ao Sistema Nacional de Trânsito as regras definidas em legislação superior a respeito do assunto,

DECRETA:

SEÇÃO I
CARACTERÍSTICAS, ATRIBUIÇÕES, CRIAÇÃO E PROVISÃO

Art. 1º - As Juntas Administrativas de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, funcionarão junto ao órgão executivo de trânsito do Município, cabendo-lhes julgar recursos administrativos contra penalidades, impostas por inobservância de preceitos do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, das Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, da legislação complementar, e dos regulamentos de transportes estabelecidos pelo Município de Arcos – Estado de Minas Gerais.
Art. 2º - Os membros da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito têm, na forma da Lei, autonomia de convicção e decisão, nos termos do artigo 16 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, respondendo na esfera judicial e administrativamente pelos seus atos no âmbito de suas atribuições e competências.
Art. 3º - São atribuições das JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito:
Julgar em primeira instância recursos interpostos contra penalidades impostas pela autoridade municipal de trânsito às infrações de trânsito;
Solicitar, caso necessário, ao órgão executivo de trânsito, informações complementares relativas aos recursos, para uma melhor análise da matéria constante de recursos interpostos;
Encaminhar ao órgão executivo de trânsito as informações sobre inadequações observadas nos registros de infrações ou de sinalização viária apontados em recursos;
Prestar as informações solicitadas pelo órgão executivo de trânsito ou pela Procuradoria Geral do Município - PGM sobre seus atos, colaborando nos questionamentos judiciais, relativamente aos termos normativos vigentes do Município de Arcos – Estado de Minas Gerais.
Art. 4º - Compete ao órgão executivo de trânsito do Município:
I - Executar as funções previstas no artigo 24 da Lei Federal nº 9503/1997;
II - Prover a JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito com recursos materiais, espaciais, procedimentais e humanos de apoio ao seu regular funcionamento;
III - Subsidiar, conforme procedimentos estabelecidos pela Procuradoria Geral do Município, as estratégias e providências de defesa judicial da municipalidade na defesa quanto aos questionamentos de atos da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito e de seus membros no regular exercício de suas atribuições.

SEÇÃO II
COMPOSIÇÃO

Art. 5º - A JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito é constituída por 6 (seis) membros, de ilibada reputação, idoneidade moral e com comprovado conhecimento de trânsito, sendo:
I - Um presidente e seu suplente, representantes da comunidade, com conhecimento de trânsito e portadores, no mínimo, de diploma de nível médio, selecionados a partir de processo conduzido no âmbito do Departamento de Trânsito e Transporte Público, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
II - Um membro titular e seu suplente, vinculados ao órgão executivo de trânsito do Município, indicados pelo Diretor do Departamento de Trânsito e Transporte Público - DTTP, portadores, no mínimo, de diploma de nível médio, podendo, inclusive, ser funcionários do DTTP;
III - Um membro titular e seu suplente, indicados por entidades representativas da sociedade na área de trânsito, indicados por associação não governamental ou órgão de classe com interesse na área de trânsito, com sede e atuação no Município de Arcos – Estado de Minas Gerais.
§ 1º - Os membros da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito serão nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal.
§ 2º - A função de membro da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito não caracteriza vínculo empregatício, trabalhista, de prestação de serviço com a administração pública, obrigação previdenciária, fiscal ou securitária, sendo que pelo desempenho da sua atividade receberá, a título de gratificação, valor estabelecido em legislação própria.
§ 3º - O exercício da função de membro da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito implica em observância dos deveres e obrigações estabelecidos na legislação civil, penal e administrativa aplicável.

SEÇÃO III
INDICAÇÃO, SELEÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS

Art. 6º - Somente poderão ser nomeados para membros da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito as pessoas que:
I - Tenham atingido a maioridade civil;
II - Não tenham sofrido criminalmente condenação judicial transitada em julgado;
III - Não exerçam atividades como sócios, gerentes, diretores, empregados e instrutores, ainda que em caráter autônomo, de Controladorias Regionais de Trânsito - CRT, Centros de Formação de Condutores - CFC, despachantes, escritórios de prestação de serviços de recursos administrativos e judiciais contra penalidades às infrações de trânsito, bem como médicos ou psicólogos credenciados por órgão executivo de trânsito;
IV - Não sejam agentes de fiscalização de trânsito, civis ou militares e seus chefes imediatos e mediatos;
V - Não tenham recebido por qualquer motivo penalidades que impliquem em ter o direito de dirigir suspenso, ou cassada a Carteira Nacional de Habilitação ou permissão para dirigir ou autorização para conduzir ciclomotor;
VI - Não integrem ou não tenham assento como membros dos Conselhos Estaduais de Trânsito - CETRANs, Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE nem em outras JARIs municipais, estaduais, federais ou do Distrito Federal;
VII - Não estejam no exercício de cargo ou função no Poder Executivo ou Legislativo da mesma esfera de Governo, quando se tratar de membros das representações da comunidade e das entidades representativas da sociedade ligadas à área de trânsito.
Art. 7º - Publicada a designação do membro, o mesmo participará normalmente de todas as reuniões que se seguirem à publicação do ato de nomeação.

SEÇÃO IV
MANDATO E RECONDUÇÃO

Art. 8º - O mandato dos membros da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito é de 1 (um) ano permitida a recondução, a critério do órgão executivo de trânsito do Município, observando-se as demais disposições deste Regimento.
Art. 9º - Cada membro da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito poderá ser reconduzido por 2 (dois) mandatos consecutivos, ou a 3 (três) mandatos intercalados.

SEÇÃO V
DA PERDA DO MANDATO

Art. 10 - Perderá o mandato o membro que comprovadamente:
Estiver incurso em qualquer dos impeditivos para participação na JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito;
Faltar injustificadamente a 3 (três) reuniões ordinárias seguidas, ou a 5 (cinco) intercaladas no período de 1 (um) ano, a partir da data da posse;
Requerer ou solicitar reiteradamente, diligências despiciendas procrastinando o julgamento de recursos;
Comportar-se de maneira antiética ou cometer ato atentatório à dignidade do exercício da função;
Alegar imotivada e injustificadamente suspeição ou impedimento nos recursos que lhe forem distribuídos;
Deixar de cumprir com suas obrigações regimentais como membro ou presidente da Junta;
Descumprir disposição do regimento interno ou de normas administrativas da Prefeitura do Município de Arcos – Estado de Minas Gerais aplicáveis à função de membro da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito.
Parágrafo único - A perda do mandato motivada pelas disposições previstas nos incisos III, IV, V, VI e VII dependerá de procedimento administrativo, com garantia de ampla defesa, à qual se aplica, no que for cabível, a legislação municipal.

SEÇÃO VI

DAS REUNIÕES, DA APRECIAÇÃO E DECISÃO DE RECURSOS

Art. 11 - A JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito poderá se reunir com a presença de no mínimo 2 (dois) membros de diferentes representações.
Art. 12 - A JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito se reunirá, ordinariamente, 01 (uma) vez por semana, em dia fixo, no período matutino, vespertino ou noturno, conforme organização estabelecida pelo Presidente em conjunto com o órgão executivo de trânsito do Município.
§ 1º - Extraordinariamente, a JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito, se reunirá sempre que houver demanda que não seja atendida em suas reuniões ordinárias, por convocação de seu Presidente.
§ 2º - A presença do membro da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito à reunião semanal ordinária ou reunião extraordinária será computada para efeito do pagamento da gratificação nos termos da legislação própria;
Art. 13 - As reuniões da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito deverão obedecer, a critério do Presidente, a seguinte ordem:
I - Abertura;
II - Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
III - Aprovação da pauta distribuída para a reunião;
IV - Decisão sobre os recursos apresentados;
V - Apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados à JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito;
VI - Encerramento da reunião.
Art. 14 - Os recursos colocados em pauta para a reunião da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito serão distribuídos equitativamente aos seus membros, obedecida a distribuição interna por membro indicada pelo sistema de processamento de dados, respeitadas as indicações de conexão de processos por veículo ou recorrente, devendo cada recurso ser relatado e ter proposta a sua decisão motivada exclusivamente pelo membro ao qual foi distribuído.
Parágrafo único - A redistribuição de processos entre membros da mesma Junta deverá ser autorizada expressamente nos autos do processo pelo Presidente, e só será admitida se verificados impedimentos e suspeições relatados fundamentadamente no processo pelo membro para o qual foi originalmente distribuído.
Art. 15 - Cada membro da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito tem autonomia para a formulação e motivação do seu relatório e voto, devendo ser observados o interesse público e a isenção, como princípios norteadores.
Art. 16 - Não será admitida a sustentação oral do recorrente ou de quem o represente administrativa ou judicialmente.
Parágrafo único - Os eventuais pedidos de diligências externas realizadas por membros das JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito, com o objetivo de produção de provas para instrução do recurso, deverão ser feitas conjuntamente por, no mínimo, 2 (dois) membros da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito de diferentes representações.

SEÇÃO VII
DA DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS

Art. 17 - A distribuição dos recursos entre os membros da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito deverá ser feita sequencialmente, de forma sistêmica.
Art. 18 - Os recursos serão julgados em ordem cronológica de interposição, obedecida a distribuição descrita no artigo anterior.

SEÇÃO VIII
DO PRESIDENTE E MEMBROS

Art. 19 - Ao presidente da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito compete:
I - Cumprir e fazer cumprir as disposições do Regimento Interno, além de todas as atribuições e responsabilidades de membro da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito;
II - Abrir, suspender e encerrar as reuniões de JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito;
III - Resolver questões de ordem e assinar as súmulas de julgamento;
IV - Encaminhar as proposições dos membros de sua Junta;
V - Assinar atas das reuniões, correspondências e demais documentos;
VI - Fazer constar das atas a justificativa das ausências às reuniões;
VII - Considerar justificada ou não a falta do membro à reunião, avaliando o caso que configurar falta injustificada;
VIII - Comunicar imediatamente ao órgão executivo de trânsito a renúncia ou vacância da função de membro;
IX - Instruir os recursos contra as decisões da Junta em segunda e última instância, conforme procedimentos do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MG;
X - Receber as citações e intimações que lhe forem dirigidas, cumprir, encaminhar para cumprimento ou adotar as providências cabíveis, no caso de eventuais determinações judiciais;
XI - Prestar informações ao órgão executivo de trânsito para as providências de defesa judicial da municipalidade na defesa quanto aos questionamentos de seus atos e dos membros de sua Junta no regular exercício de suas atribuições.
Art. 20 - Aos membros da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito compete:
I - Cumprir e fazer cumprir as disposições do Regimento Interno;
II - Comparecer às reuniões de julgamento;
III - Relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, verificando previamente a sequência de distribuição dos recursos; solicitando diligências quando necessário, motivando o voto e apontando seu voto;
IV - Discutir e decidir a matéria apresentada pelos demais membros da sua turma, verificando a conformidade da sequência de distribuição de recursos e justificando o voto se divergente, ou acompanhando se convergente;
V - Solicitar reuniões plenárias extraordinárias da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento de apreciação dos recursos;
VI - Justificar suas ausências;
VII - Declarar seu impedimento ou suspeição para relatar ou tomar parte no julgamento em processo específico em que tenha interesse, direta ou indiretamente;
Prestar informações ao órgão executivo de trânsito para as providências de defesa judicial da municipalidade na defesa quanto aos questionamentos de seus atos no regular exercício de suas atribuições;
Encaminhar por escrito ao Coordenador através da secretaria da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito a constatação de qualquer eventual anomalia regimental não sanada no âmbito da Junta.
§ 1º - O membro deverá se declarar impedido de relatar um recurso ou participar da sua decisão quando;
for o apenado, ou parente do recorrente, ou condutor do veículo;
tenha intervindo no mesmo como testemunha;
tenha funcionado como perito ou produzido provas constantes dos autos e determinantes para a decisão da junta;
tenha orientado ou instruído diretamente o recorrente ou o ajudado a produzir provas.
§ 2º - O membro poderá se declarar suspeito de parcialidade para relatar um recurso ou participar de sua decisão quando:
for amigo íntimo ou inimigo do recorrente ou do proprietário do veículo.
for credor ou devedor do recorrente ou do proprietário do veículo.

SEÇÃO IX
DO APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 21 - Dentre os recursos humanos mencionados no artigo 4º, inciso II, a Autoridade Municipal de Trânsito selecionará um Secretário da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito, ao qual cabe:
I - Cumprir e fazer cumprir as disposições do Regimento Interno, secretariar as reuniões de julgamento, preparando as respectivas atas;
II - Verificar o ordenamento dos processos com os documentos juntados pelo recorrente e os requisitados pela JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito;

III - Recolocar na pauta de julgamento os processos não julgados, retirados da pauta da sessão anterior e os que retornarem de diligências;
IV - Preparar as pautas das reuniões e convocá-las, em nome do Presidente;
V - Registrar o comparecimento dos membros às reuniões;
VI - Atender e dar encaminhamento às solicitações de diligências;
VII - Manter atualizados os arquivos de legislação e projetos técnicos de sinalização e demais documentos de apoio ao julgamento;
VIII - Preparar documentos e demais expedientes a serem assinados pelo Presidente;
IX - Requisitar e controlar os materiais permanentes e de consumo, providenciando o abastecimento e reposição dos itens utilizados no desenvolvimento dos trabalhos;
X - Prestar os demais serviços de apoio administrativo e operacional aos membros da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito;
XI - Não fornecer e zelar para que não haja o fornecimento de informações referentes aos recursos e sua distribuição a qualquer membro ou presidente de Junta, funcionário ou empregado, antes da reunião da Junta para a qual o processo foi distribuído, sob pena de sanção funcional específica do órgão ou entidade à qual tenha vínculo funcional ou empregatício;
XII - Não permitir o acesso imotivado de pessoas, incluindo membros e presidente, às instalações da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito fora dos dias e horários de reuniões, a não ser com expressa autorização do Coordenador da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito.

SEÇÃO X
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22 - A qualquer tempo poderão ser criadas novas JARIs - Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito, as quais deverão seguir as normas fixadas neste Decreto.
Art. 23 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo órgão executivo de trânsito do Município.
Art. 24 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 01 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:61F754FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 587/2018

CORREÇÃO DO NOME DO PACIENTE: PROCESSO Nº 587/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 357/2018 Contratante: Município de Arcos – Objeto: contratação de empresa especializada para Internação em clinica de reabilitação para dependentes químicos para o paciente JOSE EVAGELISTA FELIPE, conforme 0042.18.005169-2,

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:689B041C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 013/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº013/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2019

OBJETO: contratação de profissionais para ministrar aulas de música, dança e circo para continuidade do Projeto Vivart na Casa de Cultura de Arcos e maestro para regência e ensaio do Coral Municipal e Banda Som e Arte da Casa de Cultura
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 25 de fevereiro de 2019 as 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *fac-símile*/telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 12 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6BC4E55A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 110/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº110/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2019
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na venda e fornecimento parcelado de combustíveis tais como: gasolina comum, diesel comum, diesel S-10 e etanol, visando às necessidade da frota municipal.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 25 de fevereiro de 2019 as 08:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *fac-símile*/telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 12 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:433DB77B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2.019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2.019. A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013 e 019/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura para o carnaval 2019. A sessão será realizada no dia 26/01/2018 às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 12 de fevereiro de 2019.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:3313C4E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS 2018

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2018, Pregão Presencial nº 042/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR- ME. Objeto: prorrogar até 31 de dezembro de 2019, a vigência do contrato inicial.

Arinos MG, 12 de fevereiro de 2019,

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2018, Pregão Presencial nº 021/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA. Objeto: prorrogar até 31 de dezembro de 2019, a vigência do contrato inicial.

Arinos MG, 12 de fevereiro de 2019,

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2018, Pregão Presencial nº 020/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e o Profissional, DINAILSON RAMOS DE MENEZES. Objeto: prorrogar até 31 de dezembro de 2019, a vigência do contrato inicial.

Arinos MG, 12 de fevereiro de 2019,

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2018, Pregão Presencial nº 042/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, INFORMÁTICA. COM LTDA. Objeto: prorrogar até 31 de dezembro de 2019, a vigência do contrato inicial.

Arinos MG, 12 de fevereiro de 2019,

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2018, Pregão Presencial nº 002/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, DURÃES E AZEVEDO LTDA. Objeto: prorrogar até 31 de dezembro de 2019, a vigência do contrato inicial.

Arinos MG, 12 de fevereiro de 2019,

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2018, Pregão Presencial nº 003/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, DURÃES E AZEVEDO LTDA. Objeto: prorrogar até 31 de dezembro de 2019, a vigência do contrato inicial.

Arinos MG, 12 de fevereiro de 2019,

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2018, Pregão Presencial nº 001/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, DURÃES E AZEVEDO LTDA. Objeto: prorrogar até 31 de dezembro de 2019, a vigência do contrato inicial.

Arinos MG, 12 de fevereiro de 2019,

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2018, Pregão Presencial nº 023/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, MAPA CONSTRUTORA LTDA - ME. Objeto: prorrogar até 31 de dezembro de 2019, a vigência do contrato inicial.

Arinos MG, 12 de fevereiro de 2019,

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2018, Pregão Presencial nº 05/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO EIRELI. Objeto: prorrogar até 31 de dezembro de 2019, a vigência do contrato inicial.

Arinos MG, 12 de fevereiro de 2019,

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2018, Pregão Presencial nº 24/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, SANTOS E MARINS AUTO PEÇAS E MECANICA LTDA - ME. Objeto: prorrogar até 31 de dezembro de 2019, a vigência do contrato inicial.

Arinos MG, 12 de fevereiro de 2019,

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2018, Pregão Presencial nº 25/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, MARTINS & BRITO CIA LTDA – ME. Objeto: prorrogar até 31 de dezembro de 2019, a vigência do contrato inicial.

Arinos MG, 12 de fevereiro de 2019,

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2018, Pregão Presencial nº 15/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, MENDES PARAISO ATIVIDADES MEDICAS LTDA. Objeto: prorrogar até 31 de dezembro de 2019, a vigência do contrato inicial.

Arinos MG, 12 de fevereiro de 2019,

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2018, Pregão Presencial nº 01/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA. Objeto: prorrogar até 31 de dezembro de 2019, a vigência do contrato inicial.

Arinos MG, 12 de fevereiro de 2019,

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 91/2018, Pregão Presencial nº 34/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e o Profissional, EVERARDO SÁVIO JOSÉ DE ALMEIDA VELOSO. Objeto: prorrogar até 31 de dezembro de 2019, a vigência do contrato inicial.

Arinos MG, 12 de fevereiro de 2019,

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2018, Pregão Presencial nº 25/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a

Empresa, SILVA E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: prorrogar até 31 de dezembro de 2019, a vigência do contrato inicial.

Arinos MG, 12 de fevereiro de 2019,

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2018, Pregão Presencial nº 42/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR-ME. Objeto: prorrogar até 31 de dezembro de 2019, a vigência do contrato inicial.

Arinos MG, 12 de fevereiro de 2019, (a)

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 97/2018, Pregão Presencial nº 35/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, DOMINUS COMERCIO EIRELI. Objeto: prorrogar até 31 de dezembro de 2019, a vigência do contrato inicial.

Arinos MG, 12 de fevereiro de 2019,

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 98/2018, Pregão Presencial nº 35/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA. Objeto: prorrogar até 31 de dezembro de 2019, a vigência do contrato inicial.

Arinos MG, 12 de fevereiro de 2019,

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 92/2018, Pregão Tomada de Preços nº 004/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, MRF TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI. Objeto: prorrogar até 31 de dezembro de 2019, a vigência do contrato inicial.

Arinos MG, 12 de fevereiro de 2019,

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 94/2018, Pregão Presencial nº 36/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, SUSTENTARE EIRELI. Objeto: prorrogar até 31 de dezembro de 2019, a vigência do contrato inicial.

Arinos MG, 12 de fevereiro de 2019,

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:60ADE3C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 006/2019

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 006/2019 – Registro de Preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar. Abertura dia 26/02/2019, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 13/02/2019. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br -

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:C5A17E61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 002/2019, Credenciamento – Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2019, cujo objeto é o Credenciamento PARA CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E/OU PESSOAS FÍSICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS E PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA E NUTRIÇÃO, homologado e adjudicado em favor da licitante: **WANNER SILVA VILLAÇA EIRELI- ME** Medico (CARDIOLOGISTA) **RAABE DIAS ATAIDE**, (NUTRICIONISTA) **KARLA KRISTINA DE OLIVEIRA** (FISIOTERAPIA), **CLÍNICA PONTES E CANIÇALI LTDA** (FONOAUDIOLOGIA).
conforme resultado abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 28 de Janeiro de 2019.

Belo Oriente, 28 de Janeiro de 2019

TIAYA ALVES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:23538C08

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019
CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Considerando que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (Art. 25, caput, da Lei Federal 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, que tem por finalidade a contratação de serviços a Licitante: **WANNER SILVA VILLAÇA EIRELI- ME**, **CLÍNICA PONTES E CANIÇALI LTDA KARLA KRISTINA DE OLIVEIRA**, **RAABE DIAS ATAIDE** sendo que os serviços serão prestados parceladamente, e poderão variar de acordo com a demanda dos serviços.

Publique-se.

BELO ORIENTE MG, 28 de Janeiro de 2019.

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:40184D7B

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019
CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

Considerando que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (Art. 25, caput, da Lei Federal 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, que tem por finalidade a contratação de serviços a Licitante: ***LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS HASTENREITER LTDA- ME***, sendo que os serviços serão prestados parceladamente, e poderão variar de acordo com a demanda dos serviços.

Publique-se.

BELO ORIENTE MG, 28 de Janeiro de 2019.

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:0EB930F1

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PL. Nº 004/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 004/2019, Credenciamento – Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2019, cujo objeto é o Credenciamento Credenciamento de empresas especializadas na área da saúde, para realização de procedimentos laboratoriais de exames especializados diversos, para atendimento das necessidades da secretaria de saúde de belo oriente/MG, homologado e adjudicado em favor da licitante: , ***LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS HASTENREITER LTDA- ME***, conforme resultado abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 28 de Janeiro de 2019.
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS HASTENREITER LTDA- ME, credenciado para todos os procedimentos (LABORATÓRIAIS) .

Belo Oriente, 28 de Janeiro de 2019

TIAYA ALVES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:28D421B9

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

EXTRATO - RESULTADO
Prefeitura Municipal de Belo Oriente -MG – EXTRATO DE CONTRATO – REF.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2.019 – A Prefeitura Municipal de Belo Oriente - MG torna público o Termo de Contrato firmado em decorrência da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019. OBJETO: à Contratação de show da Dupla Humberto e Ronaldo, na festa em comemoração aos 56 anos de emancipação do município de Belo Oriente, para o dia 02 de março de 2019. - CONTRATADO: empresa ROMANCE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS-ME. CNPJ: 13.871.039/0001-26 R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) - ASSINATURA: 01/03/2017. VIGÊNCIA: 04/03/2018.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:F5BF6934

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESULTADO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

EXTRATO - RESULTADO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente -MG – EXTRATO DE CONTRATO – REF.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2.019 – A Prefeitura Municipal de Belo Oriente - MG torna público o Termo de Contrato firmado em decorrência da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2.019. OBJETO: à Contratação de show do artista Dimas e seus teclados, na festa em comemoração aos 56 anos de emancipação do município de Belo Oriente, para o dia 01 de março de 2019. - CONTRATADO: empresa DIMAS FERREIRA DA COSTA- ME. CNPJ: 12.039.029/0001- 66 R$ 12.000,00 (doze mil reais) - ASSINATURA: 01/03/2017. VIGÊNCIA: 04/03/2018.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:B39CF707

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

O Município de Boa Esperança/MG, através do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº 04/2019, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de abertura da licitação modalidade de Pregão Presencial nº 03/2019, que tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONTINUIDADE DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

JUSTIFICATIVA: A presente suspensão de abertura justifica-se pela necessidade de análise da impugnação interposta contra os termos do edital e anexos.

Oportunamente será agendada nova data para Sessão Pública.

Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações do Município, sito à Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, Boa Esperança/MG, ou pelo telefone (35) 3851-0314.

Boa Esperança/MG, 12 de fevereiro de 2019

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:511A7E54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 001/2019 Rozania Cristina Leandro Teixeira, Prestação de Serviços Autônomos em Apoio à Equipe Técnica de Nivel Superior da Equipe Volante – CRAS – Centro de Referência de assistência Social, R$998,00, p/mês, 02/01/2019 a 31/12/2019

.** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F1E81ED5

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 002/2019 Gina Aparecida Braga de Mendonça, Prestação de Serviços Autônomos de Assistente social no CRAS, R$2.128,60 p/mês, 02/01/2019 a 31/12/2019.**

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0DD71BE1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 003/2019 Elcione Soares Ferreira, prestação de serviços Autônomos em apoio à equipe técnica de nível superior da equipe volante – CRAS, R$998,00, p/mês, 02/01/2019 a 31/12/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:17FE9CA8

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 004/2019 Dalberto Rocha de Jesus, locação de imóvel para funcionamento da Casa Lar "Viver Melhor", R$727,00, p/mês, 02/01/2019 a 31/12/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CC43936F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 005/2019 Geraldo dos Santos Pereira, locação de imóvel para funcionamento da Creche Municipal "Criança Feliz", R$ 968, 00 p/mês, 02/01/2019 a 31/12/2019.**

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:EE581A41

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 006/2019 Jose Francisco de Castro, locação de imóvel para funcionamento das aulas de Karatê do Projeto "Educando para a Vida", R$ 509,00 p/mês, 02/01/2019 a 31/12/2019.**

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:EEAFFDEF

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 006/2019 Jose Francisco de Castro, locação de imóvel para funcionamento das aulas de Karatê do Projeto "Educando para a Vida", R$ 509,00 p/mês, 02/01/2019 a 31/12/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:545B1830

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 007/2019 Maria Neusa Pereira Zica Neto, locação de imóvel para funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação, R$ 700,00 p/mês, 02/01/2019 a 31/12/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D1463BD4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 008/2019 Nilton Cesar da Silva Cangussu, locação de imóvel para funcionamento das atividades da Delegacia de Policia Cilvil, R$ 664,00 p/mês, 02/01/2019 a 31/12/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:319364B2

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 009/2019 Maria Jose Lacerda de Oliveira, locação de imóvel para funcionamento das atividades do Conselho Tutelar, R$ 509,00 p/mês, 02/01/2019 a 31/12/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:36B25BD6

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 010/2019 Simone Alves Pinheiro, prestação de serviços autônomo de Mãe Social Protetiva na Casa – Lar "Viver Melhor", R$998,00, p/mês, 04/01/2019 a 04/07/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BE874261

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 011/2019 Maedson Mauro Pereira Pinheiro, Auxiliar de Serviços Gerais / Operário, R$998,00, p/mês, 07/01/2019 a 07/07/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:51F3ABE9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 012/2019 Jose Rubens Viegas, Auxiliar de Serviços Gerais / Operário, R$998,00, p/mês, 07/01/2019 a 07/07/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:46B3BAEB

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 013/2019 Marcos Antonio Nunes de Lima, Auxiliar de Serviços Gerais / Operário, R$998,00, p/mês, 07/01/2019 a 07/07/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5892E8D8

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 014/2019 Ronilda Rodrigues Pereira, Auxiliar de Serviços Gerais / Faxineira, R$998,00, p/mês, 09/01/2019 a 08/02/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FAB3C2DA

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 025/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Fernanda Faria Viana, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 025/2018, pelo prazo de 23 (vinte e três) dias, tendo vigência a partir do dia 24/01/2019 e término no dia 15/02/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:89812719

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 017/2017 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Everaldo Pereira Lima, Do Objeto: Prorroga o prazo de Vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 017/2017 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 22/01/2019 e término no dia 22/07/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D68E1935

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 11º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 174/2013 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Adriana Pereira de Lima, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 174/2013 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 05/01/2019 e término no dia 05/07/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7F629253

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 025/2016 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Daniele Alves Ferreira, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 025/2016, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 05/01/2019 e término no dia 05/07/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG**,** 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:84E4A5EB

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 024/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Sara Nannachara Ferreira Bragança Rocha, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 024/2018, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 24/01/2019 e término no dia 24/07/2019

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG**,** 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3FF3706D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 11º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 161/2013 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Sebastião dos Reis de Melo, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 161/2013, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 05/01/2019 e término no dia 05/07/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG**,** 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8002F3C0

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 11º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 163/2013 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Pascoalina Aparecida Cardoso da Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 163/2013, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 05/01/2019 e término no dia 05/07/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG**,** 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:82B80A86

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 11º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 175/2013 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Maria Suely de Melo, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 175/2013, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 05/01/2019 e término no dia 05/07/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG**,** 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F32B983A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 10º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 034/2014 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Nubia Gomes dos Reis, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 034/2014, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 05/01/2019 e término no dia 05/07/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG**,** 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FEAFD0DF

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 028/2015 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Cleber

Junior Brito, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 028/2015, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 05/01/2019 e término no dia 05/07/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG**,** 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D7B6D59F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 120/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Domingos Bispo dos Santos, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 120/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 04/01/2019 e término no dia 04/07/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG**,** 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6FA4B1A1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 123/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Lafaiete Luiz da Costa Filho, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 123/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 04/01/2019 e término no dia 04/07/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG**,** 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E0AF25DC

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 125/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Vanderli Alves Machado, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 125/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 04/01/2019 e término no dia 04/07/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG**,** 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5C244B84

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 126/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. João Anastácio Barbosa, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 126/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 04/01/2019 e término no dia 04/07/2019.**

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG**,** 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:02A91463

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 128/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Rosilene Luiz de Souza, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 128/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 22/01/2019 e término no dia 22/07/2019.**

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG**,** 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BE6CEB58

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 129/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Edilene Soares da Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 129/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 22/01/2019 e término no dia 22/07/2019.**

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG**,** 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E73037E2

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 130/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Jose Maria dos Santos, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº

130/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 22/01/2019 e término no dia 22/07/2019.**

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG**,** 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2F1D8B87

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 124/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Antonio Roberto da Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 124/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 04/01/2019 e término no dia 04/07/2019.**

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG**,** 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3D3935A3

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 001/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Fabio Junior Soares da Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 001/2018, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 04/01/2019 e término no dia 04/07/2019.**

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG**,** 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:94EA9983

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 001/2011 Ana Laura Gonzada Zica Gouveia, Médica na III Unidade do Programa Saúde da Família – PSF "João Francisco Cardoso", R$ 13.600,67 p/mês, 02/01/2019 a 02/01/2020.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DF3CC9F1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 002/2019 Moacir Maia Zica, locação de imóvel para funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, R$ 750,00 p/mês, 02/01/2019 a 31/12/2019.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde. **

Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:97AD4789

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 003/2019 Janete Caetano Barbosa Ribeiro, locação de imóvel para funcionamento das atividades da II Unid. Do Programa Saúde da Família - PSF, R$1.921,00 p/mês, 02/01/2019 a 31/12/2019.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4F8258D8

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 004/2019 André Vieira da Silva, locação de imóvel para funcionamento das atividades da Coordenação da Vigilância Epidemiológica, R$ 606,00 p/mês, 02/01/2019 a 31/12/2019.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde. **

Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:35B677B7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 005/2019 Onor Jose Gomes da Silva, locação de imóvel urbano, para funcionamento das atividades da Clinica de Especialidades, R$995,00 p/mês, 02/01/2019 a 31/12/2019.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde. **

Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:EBA83CE6

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 006/2019 Auto Posto S&B Ltda, locação de um imóvel urbano, para funcionamento das atividades da Clinica de Fisioterapia, R$900,00 p/mês, 02/01/2019 a 31/12/2019.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:98E1A6CB

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 11º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 127/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Valter Pereira de Souza, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo Por Prazo Determinado nº 127/2013, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 05/01/2019 e término no dia 05/07/2019.

****ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde

** Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B28CDEE7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 11º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 125/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Marina Cintia Ferreira da Conceição, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 125/2013, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 05/01/2019 e término no dia 05/07/2019.

****ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde **

Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F6FE0B9B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 061/2015 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Antonio Pascoal de Oliveira, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 061/2015, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 05/01/2019 e término no dia 05/07/2019. **

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde

** Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5014D8FF

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 11º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 124/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Vanessa Soares da Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 124/2013, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 05/01/2019 e término no dia 05/07/2019.

*****ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C1138993

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 054/2016 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Aline Jose de Mesquita, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 054/2016, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 05/01/2019 e término no dia 05/07/2019.

*****ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde **

Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:55782C14

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 10º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 014/2014 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Raphaela Cristina Alves Dias, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 014/2014, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 05/01/2019 e término no dia 05/07/2019.

*****ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde

** Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D780B6DE

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 177/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Geralda Macedo dos Santos, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo Por Prazo Determinado nº 177/2013, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2019 e término no dia 03/01/2020.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde **

Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:47FC6A7E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 149/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Nubia Aparecida Alves Leite, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo Por Prazo Determinado nº 149/2013, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2019 e término no dia 03/01/2020.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde **

Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D312B57F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 179/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Maria Nilca Rodrigues da Silva, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo Por Prazo Determinado nº 179/2013, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2019 e término no dia 03/01/2020.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde **

Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2A3ED9F1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 11º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 181/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Simaria Aparecida de Bessa, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo Por Prazo Determinado nº 181/2013, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 05/01/2019 e término no dia 05/07/2019.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde **

Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:61C910C1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 063/2015 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Junia Aparecida Martins de Abreu Couto, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 063/2015, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2019 e término no dia 03/01/2020.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde **

Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9D3289E6

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 011/2016 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Senhora Natiele Soares da Silva Gomes, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 011/2016, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 05/01/2019 e término no dia 05/07/2019.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde

** Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B19788E0

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 059/2017 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Valdenilton Gomes de Moura, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de

Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 059/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 09/01/2019 e término no dia 09/07/2019.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde

** Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5C4176A9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 062/2017 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Marcia Aparecida Tavares dos Santos, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 062/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 09/01/2019 e término no dia 09/07/2019.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde **

Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:EB302103

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 063/2017 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Gilberto Pereira dos Santos Conceição, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 063/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 09/01/2019 e término no dia 09/07/2019.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde **

Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B974FCDE

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 11º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 145/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Jussara Dias Madureira, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 145/2013, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 05/01/2019 e término no dia 05/07/2019.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde **

Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:93C126F7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 061/2017 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Neide Ferreira da Conceição, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 061/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 09/01/2019 e término no dia 09/07/2019.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde **

Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E956CB0A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 064/2017 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Enio dos Reis Pereira Nunes, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 064/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 09/01/2019 e término no dia 09/07/2019.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde **

Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:58E78A44

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 065/2017 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Welisson Teixeira Costa, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 065/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 09/01/2019 e término no dia 09/07/2019.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde

** Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1A9E5F64

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 11º Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 188/2013 - Partes: Fundo Municipal de Saúde e a Sra. Maria Graciele Pereira Lacerda, Do Objeto: Prorroga o prazo de Vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 188/2013 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 05/01/2019 e término no dia 05/07/2019.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde

** Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5428A2E5

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 11º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 129/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Valquiria Luiz de Souza, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 129/2013, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 05/01/2019 e término no dia 05/07/2019.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde **

Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:39CD4209

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 11º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 146/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Alexandre Francisco da Silva: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 146/2013, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 05/01/2019 e término no dia 05/07/2019.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde

** Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5F3F0D34

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 11º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 133/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Marlucia Alves da Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 133/2013, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 05/01/2019 e término no dia 05/07/2019.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde **

Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4405637C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 11º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 132/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Vanderleia Clemente de Souza, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 132/2013, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 05/01/2019 e término no dia 05/07/2019.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde

** Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F281473E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 156/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Keila Costa Silva de Jesus, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 156/2013, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2019 e término no dia 03/01/2020.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde

** Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5D8A5384

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 155/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Elaine Torres Ferreira de Araujo, DO

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 155/2013, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2019 e término no dia 03/01/2020.

****ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde

** Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CE204E85

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 009/2016 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Senhora Aparecida de Jesus Pereira Nascimento, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 009/2016, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 05/01/2019 e término no dia 05/07/2019.

****ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde **

Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D7BE45FF

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 009/2016 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Senhora Aparecida de Jesus Pereira Nascimento, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 009/2016, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 05/01/2019 e término no dia 05/07/2019.

****ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde **

Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B3FA66A2

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 048/2014 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Anna Paula Gonçalves da Costa, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 048/2014, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2019 e término no dia 03/01/2020.

****ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde **

Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5CE6B12B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 158/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Maria Silda Ribeiro de Souza Oliveira, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 158/2013, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2019 e término no dia 03/01/2020.

****ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde **

Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:958E8130

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 165/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Camila Ferreira de Morais, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 165/2013, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2019 e término no dia 03/01/2020.

****ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ***
Santos Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde **

Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:EAEB5822

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 163/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Maria Vania Marques de Abreu, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 163/2013, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2019 e término no dia 03/01/2020.

****ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde **

Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:711DC530

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 058/2017 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Elivania Tavares da Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 058/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 06/01/2019 e término no dia 06/07/2019.

*****ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde **

Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3C7B29B4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 076/2014 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Renata Aparecida Amaral de Oliveira, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 076/2014, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2019 e término no dia 03/01/2020.

*****ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde

** Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0DA819B7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 118/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Agda Alves França, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 118/2013, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2019 e término no dia 03/01/2020.

*****ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde **

Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8D0FCB92

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 166/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Simone Pereira Gomes da Silva, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 166/2013, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2019 e término no dia 03/01/2020.

*****ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde

** Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:675E2929

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 031/2018 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Allan Vinicius Ferreira Rocha, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 031/2018, pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência a partir do dia 02/01/2019 e término no dia 31/01/2019.

*****ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde **

Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9662221D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 162/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Lucimar Ferreira Machado, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 162/2013, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2019 e término no dia 03/01/2020.

*****ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde

** Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A1AB12C5

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 041/2016 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Janaina Carvalho Barbosa, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 041/2016, pelo prazo de 06

(seis) meses, tendo vigência a partir do dia 05/01/2019 e término no dia 05/07/2020.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde **

Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:EF5D0D5D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 159/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Leidiane Cardoso Guimarães, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 159/2013, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2019 e término no dia 03/01/2020. **

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde

** Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B5340D53

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 068/2017 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Arlene Resende de Souza, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 068/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 16/01/2019 e término no dia 16/07/2019.

***ELIZANGELA LAURINDA DA CRU**z Santos
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde **

Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:82735053

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 11º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 192/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Arielma Aparecida Rodrigues Magalhães, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 192/2013, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 05/01/2019 e término no dia 05/07/2019.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde **

Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7BE9952B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 072/2015 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Senhora Alencassia Francisca da Silva, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 072/2015, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 05/01/2019 e término no dia 05/07/2019.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde

** Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B215940A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 019/2016 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Nubia Aparecida de Souza Moreira, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 019/2016, pelo prazo de 08 (oito) meses, tendo vigência a partir do dia 04/01/2019 e término no dia 04/09/2019.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde

** Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:019A3977

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 014/2015 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Sandra Luiz de Oliveira, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 014/2015, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2019 e término no dia 03/01/2020.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde **

Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C20CB296

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 010/2018 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Lara Lemos de Queiroz, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 010/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 16/01/2019 e término no dia 16/01/2020.

*****ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde

** Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1A20A106

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 6º Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 016/2016 - Partes: Fundo Municipal de Saúde e a Sra. Aparecida Silvania Gomes de Moura Melo, Do Objeto: Prorroga o prazo de Vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 016/2016 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 05/01/2019 e término no dia 05/07/2019.

*****ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde **

Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:494B872E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 167/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Zeneide Pereira de Oliveira Miranda, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 167/2013, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2019 e término no dia 03/01/2020.

*****ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde **

Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BC1B1697

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 11º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 120/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Patricia Pereira de Souza, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 120/2013, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 05/01/2019 e término no dia 05/07/2019.

*****ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde **

Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:EBFE69F7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 074/2015 - Partes: Fundo Municipal de Saúde e a Sra. Renee Dina Fernandes Pereira e Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de Vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 074/2015 pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2019 e término no dia 03/01/2020.

*****ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde **

Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:40A7B043

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 066/2015 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Andreia Pereira, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 066/2015, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2019 e término no dia 03/01/2020.

*****ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde **

Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2EC2DF8C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 068/2015 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Sara Mendes Brito, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 068/2015, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2019 e término no dia 03/01/2020.

****ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde **

Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5FC509F3

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 009/2018 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Agna Jeane Lopes Mesquita Martins, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 009/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 13/01/2019 e término no dia 13/01/2020.

****ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde

** Brasilândia de Minas- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D1C56F03

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ERRATA PUBLICAÇÃO RESCISÃO PAESAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MINAS-MG - ERRATA: Publicação Rescisão Unilateral Paesan. Publicado em 12/02/2019 Edição 2439 Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM. **Onde se lê** Considerando a paralização da execução da obra objeto do contrato 58/2018 **Leia-se** Considerando a paralização da execução da obra objeto do contrato 50/2018.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG 12/02/2019

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial portaria 08/2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:B44EEFD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DE CERTAME LICITATÓRIO

Pregão Presencial nº 003/2019. Objeto: Aquisição parcelada de material odontológico em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios/recursos Saúde em Casa e FNS DLMAC. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica às licitantes participantes do Pregão Presencial nº 003/2019 e os demais interessados, que a sessão para continuidade da licitação está marcada para às 09h00min. do dia 19 de fevereiro de 2019, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Braúnas. Informações: (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 12 de fevereiro de 2019.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:97F0343A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 12/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 467/2018. Dispensa de Licitação nº. 012/2018. DESPACHO: "*Fica ratificado o processo de dispensa n.º 012/2018 para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para a alimentação dos alunos das escolas da rede pública municipal de ensino, na forma do caput e § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/09.*" Data: 12-02-2019.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:CADA3FFB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 11/2019, PRC nº 064/2019, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a contratação de sonorização móvel com trio elétrico para realização do Carnaverão 2019. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 26/02/2019, às 9h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

ALINE COUTINHO BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:E87FDDD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato de Prestação de Serviço n.° 022/2019 – Inexigibilidade n.° 013/2018 - Processo Licitatório n.° 330/2018. Empresa: **Salutar Paracatu Serviços Médicos Ltda**. Valor: R$ 114.480,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos e oitenta reais). Objeto: Contratação de Serviços Médicos. Vigência do contrato: 02/01/2019 a 31/12/2019. Buritis - MG.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:284F6518

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 004/2018

Contrato nº: 004/2018
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
Contratante: Câmara Municipal de Cabeceira Grande-MG
Contratado: Pedro Bernardo da Silva
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019
Dotação Orçamentária: 3.3.90.35
Elemento de despesa nº: 01.031.0001.2001
Valor do Contrato: R$ 33.600,00
Recurso: Tesouro Municipal (duodécimo da Câmara)
Data do Aditivo: 27/12/2018
Amparo Legal: Lei n. 8666, de 21.06.1993, arts. 57, II, e 61

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:40D54968

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 04/2015

Contrato nº 004/2015
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
Contratante: Câmara Municipal de Cabeceira Grande-MG
Contratado: Paulo Gilberto Alves de Sousa
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019
Dotação Orçamentária: 3.3.90.35.00
Elemento de despesa nº: 01.031.0001.2001
Valor do Contrato: R$ 44.400,00
Recurso: Tesouro Municipal (duodécimo da Câmara)
Data do Aditivo: 27/12/2018
Amparo Legal: Lei n. 8666, de 21.06.1993, arts. 57, II, e 61

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:89F7519A

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 011/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 007/2019 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **28 de fevereiro** de **2019**, às **08:30** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR VINCULADO À EDUCAÇÃO ESPECIAL E TRATAMENTO DE SAÚDE, ATÉ A UNIDADE DE ENSINO MANTIDA PELA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, SITUADA NA CIDADE DE UNAÍ/MG,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 13 de fevereiro de 2019.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:555B4B16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA 020/2019 PROCESSO 008/2019

Processo...: Prc 00008 19
Extrato do Contrato Nº Ata 020/2019 Licitação: Preg000719
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Compre Bem Distribuidora Eireli Epp
Objeto.....: Aquisição de Madeira.
Valor.....: R$60.601,00
Vigência...: 08/02/2019 a 07/02/2020
Dotações...:
0205 - 339030 - 2678226052.081 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:0D99523A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA 021/2019 PROCESSO 008/2019

Processo...: Prc 00008 19
Extrato do Contrato Nº Ata 021/2019 Licitação: Preg000719
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: J. C. Correa Alves & Cia Ltda Epp
Objeto.....: Aquisição de Madeira.
Valor.....: R$15.450,00
Vigência...: 08/02/2019 a 07/02/2020
Dotações...:
0205 - 339030 - 2678226052.081 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:B978E98A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
2º TERMO ADITIVO A ATA 066/2018 PROCESSO 101/2018

Extrato de Termo Aditivo: 2 Aditivo Para Reequilíbrio Econômico Financeiro
Contrato Nº..: Ata 066/2018
Processo.....: Prc 00101 18 Licitação: Preg0043/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Batuta Supermercado Ltda Epp
Valor.....: R$ 17.963,50
Assinatura...: 11/02/2019
Objeto.....: Alteração de Preço de Mercado.

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:CB14545B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, A SERVIDORA MUNICIPAL MICHELLE DE PAULA RAMOS, AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, ESF/PSF "MARIA VENÂNCIA SILVÉRIO MACHADO".

PORTARIA nº 012/2019

Concede exoneração, a pedido, a Servidora Municipal Michelle de Paula Ramos, Agente Comunitária de Saúde, ESF/PSF "Maria Venância Silvério Machado".

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder exoneração, a pedido, a Servidora Municipal **MICHELLE DE PAULA RAMOS,** ocupante do Cargo de

Provimento Efetivo/Permanente denominado "**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE"**, Nível TS001, Grau AS, a partir de **08/02/2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 08 de fevereiro de 2019.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:AC2AA96F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/19

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 035/19 – Licitação Compartilhada***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de medicamentos básicos através do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n.º 77/2018, realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a empresa ***PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 73.856.593/0010-57, no valor total de R$ 2.020,38 (Dois Mil e Vinte Reais e Trinta e Oito Centavos).

Cachoeira de Minas, 07 de Fevereiro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:0A5E7B44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 097/15**:*
PARTES: Município de Cachoeira de Minas X CIMASAS
OBJETO: Aditar o Contrato 097/2015 para modificar as cláusulas Segunda e Décima, referente valor e vigência respectivamente, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.
VALOR GLOBAL: R$186.671,92
VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019
Fundamento Legal: 2.339/2013 e alterações.

Cachoeira de Minas, 01 de Janeiro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:40EA18BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 251/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 251/18 – Pregão Presencial n.º 081/18*** contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das escolas e creche municipais. Dando continuidade a sessão apreciou-se o termo de análise, conforme consta nos autos do Processo, verificando-se que o ***ITEM 032*** apresentado pela licitante ***MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO - ME***, foi *aprovado*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 13 (Treze) de Fevereiro de 2019 (Dois Mil e Dezenove) às 14h (Quatorze Horas) para *adjudicaçã*o dos *itens* constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 12 de Fevereiro de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:D1570C01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 090/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 090/2015.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula nona do contrato original.
Dotação orçamentária: 02.00.04.122.002.2009 – 3.3.90.39.00 **Ficha:** 40
Contratada: BRM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME;
CNPJ: 18.286.188/0001-41;
Valor global do contrato: R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 27 de Julho de 2019.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:813BD73E

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 108/2018.

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 090/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 090/2015.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula nona do contrato original.
Dotação orçamentária: 02.00.04.122.002.2009 – 3.3.90.39.00 **Ficha:** 40
Contratada: BRM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME;
CNPJ: 18.286.188/0001-41;
Valor global do contrato: R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 27 de Julho de 2019.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:AD115D43

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 057/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 057/2018.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula nona do contrato original.
Dotação orçamentária: 02.07.00.04.122.0002.2017.3.3.90.39.00
Ficha: 77
Contratada: HUEBER PEREIRA SILVA-ME;
CNPJ: 10.553.254/0001-90;
Valor global do contrato: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de Dezembro de 2019.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:FC6EE9CC

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 101/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 057/2018.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula nona do contrato original.
Dotação orçamentária: 02.07.00.04.122.0002.2017.3.3.90.39.00
Ficha: 77
Contratada: HUEBER PEREIRA SILVA-ME;
CNPJ: 10.553.254/0001-90;
Valor global do contrato: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de Dezembro de 2019.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:36274516

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 092/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 092/2018.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula nona do contrato original.
Dotação orçamentária: 02.14.00.20.122.0002.2022.3.3.90.39.00
Ficha: 274
Contratada: JANAHINA APARECIDA BORGES CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL;
CNPJ: 27.957.969/0001-01;
Valor global do contrato: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de Dezembro de 2019.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:8FAAA12F

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DO PREGÃO Nº 002/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Proponentes:
AGUA E MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA
AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – EPP
CONSTRUTORA COLUNAS EIRELI-ME
D.O.S. CONSTRUTORA LTDA – ME
ELÉTRIKA – INSTALAÇÃO ELÉTRICA
JDL SERVIÇOS EIRELI – ME
PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME
RM SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME
ROSA MISTICA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
URBANA SERVICE LTDA – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA MANUAL DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, VARRIÇÃO, CAPINA E ROÇADA, com especificações conforme Anexo I, Termo de Referência do Pregão 002/2019.

Às 09 (nove) horas e dez minutos do dia 05 (cinco) de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG., localizada na Av. Nações, 400 – Vila Nova, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio nomeada pela Portaria nº 002/2019, para dar continuidade as atividades pertinentes ao Pregão nº 002/2019, tendo em vista que após vencido o prazo para recurso da inabilitação da licitante **AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – EPP, a mesma não manifestou interesse em interpor recurso**. Compareceram os representantes da licitantes: D**.O.S. CONSTRUTORA LTDA – ME, JDL SERVIÇOS EIRELI – ME, RM SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME e URBANA SERVICE LTDA – ME**. A pregoeira determinou a abertura dos Envelopes de Documentação da licitante classificada em segundo lugar, **PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME**, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, após análise verificou-se que a licitante não atendia os requisitos de habilitação, haja vista que: 1 – Balanço Patrimonial apresentado sem registro no órgão competente; 2 – Falta de Contrato de Prestação de serviços com Administrador; e 3 – Falta de Certidão de Recuperação Extrajudicial. Ato contínuo, a pregoeira determinou a abertura dos Envelopes de Documentação da licitante classificada em terceiro lugar, **ROSA MÍSTICA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, após análise verificou-se que a licitante não atendia os requisitos de habilitação, haja vista que: 1 – Não apresentou CRQ do profissional indicado como responsável técnico; 2- Não apresentou contrato de prestação de serviços com o Administrador; 3 – Não apresentou Atestado de Capacidade Técnica; 3 – Apresentou Certidão de Falência e Concordada com data de validade vencida. A pregoeira determinou a abertura dos Envelopes de Documentação da licitante classificada em quarto lugar, **D.O.S CONSTRUTORA LTDA - ME**. Da análise verificou-se que atendera ao exigido, ficando habilitada neste certame. O(s) representante(s) ainda presente(s), apôs visto a documentação e nada tiveram a acrescentar, concordando com a decisão do Pregoeira. Finalizada a etapa competitiva e habilitada a licitante ofertante dos menores preços, a Pregoeira declarou a licitante vencedora, com o valor global de 425.687,40 (quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete e quarenta centavos) e constantes na proposta de preços. Os representantes presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso XX do art. 4 das Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos ao Pregão 002/2019 e considerando que: 1) a proposta vencedora satisfiz às exigências do Edital; 2) a licitante foi considerada habilitada quanto às documentações exigidas; 3) os preços ofertados estavam dentro do limite estabelecido pelo Processo Licitatório; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso; 4) a Pregoeira procedeu a devolução dos envelopes contendo os documentos de habilitação dos representantes das licitantes presentes.

A Pregoeira adjudicou os itens a licitante supra indicada. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, às 10h:47m.

Pregoeira(o) Equipe de Apoio:

Licitantes:

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:99938462

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2017.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula segunda do contrato original.
Dotação orçamentária: 02.16.00.08.244.0007.20763.3.90.39.00
FICHA: 318
CONTRATADO: IMOBILIÁRIA ROCA LTDA;
CNPJ: 51.818.649/0001-55;
Valor global do contrato: R$ 25.706,64 (vinte e cinco mil e setecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos).
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 31 de Dezembro de 2019.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:7E1684DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2019 DO PROCESSO Nº001/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2019 DO PROCESSO Nº001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cajuri-MG
CONTRATADAS: PNEUTEX LTDA EPP - CNPJ: 16.873.226/0001-37
Valor Total de R$ 12.609,00 (doze mil e seiscentos e nove reais)
LARISSA TORRES MACHADO - EPP - CNPJ: 22.518.964/0001-69
Valor Total de R$ 34.115,00 (trinta e quatro mil e cento e quinze reais)
OBJETO: AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNÍCIPIO.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pela Lei Federal no 8.666, de 21/06/93, pelas Leis Complementares nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147/2014, pelo Decreto n.º 368 de 11/03/2013 .
PRAZO: 11 DE FEVEREIRO DE 2019 A 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Cajuri- MG, 12 de FEVEREIRO de 2019.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:B61F51D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4181 / 2019

PORTARIA Nº 4181 / 2019

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO COM A FINALIDADE DE PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTOS PÚBLICOS, COM FULCRO NAS LEIS FEDERAIS Nº 13.019/2014 E 13.204/2015.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - *Alterar a composição da Comissão de Seleção com a finalidade de processar e julgar chamamentos públicos, com fulcro nas Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2015, incluindo a servidora abaixo nomeada em substituição ao servidor igualmente identificado.*

Servidora Nomeada	Servidor Substituído
GIOVANA VIANNA ARANTES REIS FONSECA	***JUVENAL FRANCISCO BORGES***
CPF 854.769.196-00	
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação	

Art. 2º - *Os demais membros nomeados pela Portaria nº 3871/2017, alterada pela Portaria nº 4054/2018 permanecem em vigor.*
Art. 3º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

CUMPRA-SE

Campanha, 6 de fevereiro de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:F10E4C0D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 47/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DA CAMPANHA E PELA EMPRESA SEMENTE EDUCAÇÃO S.A

Referência: Processo n° 00003/2019 – Pregão Presencial n° 00003/2019
Por este instrumento de contrato Administrativo, que assinam entre si, de um lado o Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Luiz Fernando Tavares**, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-1.381.796 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 313.559.606-06, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, rua Dr. Bandão n° 245, centro, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **SEMENTE EDUCAÇÃO S.A,** inscrita no CNPJ sob o n° 25.195.480/0001-14, com sede na Rua Monte Alegre, nº 1268, Perdizes, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada por seu representante legal o **Felipe Toledo Magane**, brasileiro, portador da carteira de Identidade n° 338355662 e C.P.F. sob o n° 399.737.358-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, na Rua João Arruda, nº 365, Bairro Perdizes, doravante denominada **CONTRATADA.**

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 00047/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS SUPRESSÕES
O presente termo aditivo tem como objetos:
1.1 – A SUPRESSÃO do percentual de 32,67**%** (trinta e dois virgula sessenta e sete por cento) relativo ao **item 01**, onde o valor suprimido será de **R$ 46.151,00** (Quarenta e seis mil cento e cinquenta e um reais), e o valor global do contrato para **R$ 95.095,00** (Noventa e cinco mil e noventa e cinco reais), referente à "implantação de método de ensino com programa de conteúdo, metodologia, material didático e treinamento para o aprendizado de liderança, valores e competências fundamentais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 – Total referente à implantação do método de ensino será de **R$ 95.095,00** (Noventa e cinco mil, noventa e cinco reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
3.1 - O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Ofício n° 23/2019, Memorando n° 26/2019 e Parecer Jurídico n° 008/2019 desta Prefeitura e de comum acordo com a CONTRATADA, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campanha/MG, 11 de fevereiro de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

FELIPE TOLEDO MAGANE
CPF n.º 286.485.938-67
Semente Educação S.A.
Contratada

Visto Jurídico:

LUIZ RICARDO FERREIRA DE MELLO
OAB-MG 44.188

Testemunhas:

Nome:_____
Nome:_____

Assinatura:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:CF6E56A5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO EDITAL - "SINE DIE" - PREGÃO N° 00012/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42,torna pública a ***"SUSPENSÃO SINE DIE"*** DO PROCESSO Nº 00016/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2019 – OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTAR E MINISTÉRIO DA SAÚDE Propostas nº 11398.095000/1180-14 // 11398.095000-1180-02 // 11398.095000/1180-06 // 11398.0095000/1180-05 // 11398.095000/1180-04- MOTIVO: READEQUAÇÃO DE ALGUNS ITENS CONSTANTES DO ANEXO I DO REFERIDO EDITAL. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Email: licitacampanha@gmail.com

Campanha/MG, 12/02/2019

SÉRGIO SOARES NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:FEBC59E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO 002/2018 – CONCORRÊNCIA 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Segundo Termo Aditivo Processo 002/2018 – Concorrência 001/2018. Objeto: - O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste econômico-financeiro do contrato nº SL006/2018, no valor total de R$ 268.251,43 (duzentos e sessenta e oito mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos), o que corresponde ao percentual de aproximadamente 24,87% (vinte e quatro vírgula oitenta e sete por cento). Contrato SL006/2018_Construtora Etapa Ltda, valor total de R$ 268.251,43 (duzentos e sessenta e oito mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos). Vigência: 22/01/2019 a 30/06/2019.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:D7A81BAB

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO INTENÇÃO DE REALIZAR ADESÃO CARONA – ADESÃO CARONA 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Manifesta a intenção de realizar adesão ata de registro de preços 058/2018 da Prefeitura municipal de Cabo Verde/MG. Processo Licitatório 016/2019 - Pregão Presencial 015/2019 – Adesão 001/2019, que tem por finalidade a adesão carona à ata de registro de preços 058/2018 – pregão 035/2018, da Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, que tem por finalidade a aquisição de combustível (Óleo Diesel S10), para abastecimento dos veículos e equipamentos pertencentes a frota municipal e/ou sob responsabilidade do município. Valor do Litro: R$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos) / litro, sendo do valor total de R$ 154.980,00 (Cento e cinquenta quatro mil, novecentos e oitenta reais), referente à 42000 litros de Óleo Diesel S10.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:CBFC1341

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 1º Termo de aditamento ao contrato Nº 21/2018, Processo Nº 22/2018, Pregão Presencial Registro de Preço Nº 14/2018, para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS DIVERSOS SETORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG E CONVÊNIOS**, fica reajustado o item 96 (feijão carioca tipo 1 pct 1 kg), passando de R$ 3,15 para R$ 8,56.

Campos Altos – MG, 12/02/2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:6A17D0DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 004/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 004/2019, Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de recuperação de vias públicas com aplicação de massa asfáltica CBUQ (operação tapa buracos) nas vias urbanas do município, construção de passagem elevada e construção de ondulações transversais (quebra-molas), com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas. A sessão pública será realizada no dia 27 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Av. 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel. (35)3833-1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:7D4B289A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 046/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA MARCELO MOHALLEM - EPP, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES. VALOR DO CONTRATO: R$ 110,00 (CENTO E DEZ REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:29A01EE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 047/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA FARAH LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA - ME, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES. VALOR DO CONTRATO: R$ 5.020,00 (CINCO MIL E VINTE REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:E5273608

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 048/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA INFONEW INFORMÁTICA LTDA , REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES. VALOR DO CONTRATO: R$ 7.702,50 (SETE MIL SETECENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:17A2437F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 049/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA MJ MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES. VALOR DO CONTRATO: R$ 8.920,92 (OITO MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:FC643833

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 050/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA PRIME DISTRIBUIDORA LTDA - ME, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES. VALOR DO CONTRATO: R$ 3.540,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:400C6756

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2019 do PL Nº. 06/19 - PP Nº. 06/19. Objeto: Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de materiais de escritório e papelaria, visando a manutenção das Secretarias Municipais de Administração, Promoção Social e Fundo Municipal de Saúde . Empresas vencedoras: ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA; ARTE ORIGINAL LTDA; BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA; FERRREIRA SALUM COMERCIO LTDA; MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA MEI; RÔNIA APARECIDA ALVES MENDONÇA MEI; ROSENEIDE DA SILVA MEI; TREZE LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA; VICTOR TIENGOS COELHO CORREIA MEI e WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA ME. VIGÊNCIA 12 MESES.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A62725B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 15/2019. Objeto: Locação de 01 caminhão basculante e 01 pá carregadeira, com motorista e operador por conta do contratado, para prestação de serviços no Aterro Sanitário do Município. Nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Contratado**: IRACI DE SOUZA CAMARGOS,** inscrito no CPF sob o nº 356.691.366-91, no valor de R$ 55.800,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:B2F1B521

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 16/2019. Objeto: Locação de 01 trator de esteira com operador por conta do contratado, para prestação de serviços no Aterro Sanitário do Município. Nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Empresa Contratada**: JOÃO JOSÉ NASCIMENTO ME,** inscrito no CNPJ sob o nº **02.254.123/0001-84**, no valor de R$ 23.317,80.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F091262C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº. 107/18 DO PL nº 89/18 - TP nº 05/18. Objeto: Execução das obras de pavimentação asfáltica em CBUQ, visando a manutenção das Vias Públicas do Município. Empresa Contratada: **EMPRESER – Empresa de Prestação de Serviços Ltda**, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93. Valor do Contrato R$ **R$ 219.690,54**.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F4724358

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Municípiode Catas Altas/MG torna público a ratifico da Inexigibilidade de Licitação n° 002/2019, processo autuado sob n° 025/2019**,** edital de credenciamento n° 001/2019, cujo objeto é o credenciamento para a prestação de serviços de transporte de carga, em caminhão basculante, com motorista habilitado, em regime de hora efetivamente trabalhada e quilômetro efetivamente rodado para o transporte de materiais, cascalho, terra, areia, pedras, entulhos. Valor estimado rateado entre todos os credenciados: R$380.000,00. Fund. Legal: artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da ratificação: 11/02/2019.

Catas Altas, 12 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:C828FCA5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
LISTA DE CREDENCIADOS

Inexigibilidade de Licitação n° 002/2019 - processo autuado sob n° 025/2019 - edital de credenciamento n° 001/2019. Objeto: credenciamento para a prestação de serviços de transporte de carga, em caminhão basculante, com motorista habilitado, em regime de hora efetivamente trabalhada e quilômetro efetivamente rodado para o transporte de materiais, cascalho, terra, areia, pedras, entulhos.

Credenciados:

ADENILSON MARTIR DE MAGALHÃES

ÁLVARO SANTANA DE FREITAS PEREIRA

Catas Altas, 12 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:76545456

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 00016/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 617/2018 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 33.697,92 (trinta e três mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.09.08.122.9002.2.088 - GESTAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	566	FMAS	100	21.097,92
02.09.08.243.9007.2.153 - APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	596	FIA	100	4.000,00
02.09.08.244.9006.2.123 - MANUT. DO PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	628	PAIF	129	3.600,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	630	PAIF	129	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**33.697,92**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.09.08.122.9002.2.088 - GESTAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	559	FMAS	100	21.097,92
02.09.08.243.9007.2.153 - APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
339030 - Material de Consumo	595	FIA	100	4.000,00
02.09.08.244.9006.2.123 - MANUT. DO PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	621	PAIF	129	5.000,00
02.09.08.244.9006.2.123 - MANUT. DO PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	631	PAIF	129	3.600,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**33.697,92**			
TOTAL DE RECURSOS	**33.697,92**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos para 07/02//2019, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 07 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:0EBEE386

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 17/2019

Dispõe sobre a declaração devacânciado cargo de Professor PEB I em razão deaposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 512/2016 e no § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, **DECRETA:**
Art. 1º - Fica declarada avacânciado cargo de **PROFESSOR PEB I** do município de Catas Altas, ocupado pela servidora pública, Sra. **DENIZE MARIA VIEIRA**, em razão deaposentadoria.
Art. 2° - Fica considerada a vacância do cargo público ocupado pela servidora pública supracitada, nos termos do art. 45, da Lei 512 de 2016, Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2019, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 07 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:D14F9AAF

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 18/2019

Dispõe sobre a declaração devacânciado cargo de Professor PEB I em razão deaposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 512/2016 e no § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, **DECRETA:**
Art. 1º - Fica declarada avacânciado cargo de **PROFESSOR PEB I** do município de Catas Altas, ocupado pela servidora pública, Sra. **SANDRA GRACIETE DE ARAUJO**, em razão deaposentadoria.
Art. 2° - Fica considerada a vacância do cargo público ocupado pela servidora pública supracitada, nos termos do art. 45, da Lei 512 de 2016, Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2019, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 07 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:51B4B76B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 19/2019

Dispõe sobre a exoneração de Vice-Diretora Escolar.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. ANA PAULA EUGÊNIO NUNES do cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal João XIII, cargo demissível Ad Nutum, Grupo de CHEFIA - DM - Código de classe DM-03, símbolo de vencimento - CCM – 03, lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 08 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:F8995EC5

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 11/2019

Exclui o servidor público municipal Antônio Tomaz Natividade da Equipe de Coleta e Reciclagem do Lixo Municipal – ECORLIM e cancela o pagamento de adicional de insalubridade.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com fulcro na Lei Municipal n° 284/2009 e na Lei Municipal n.º 512/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 2137/2013, **RESOLVE:**

Art. 1° - Fica excluído o servidor público municipal, Antônio Tomaz Natividade, ocupante do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Pesados, como membro da Equipe de Coleta e Reciclagem do Lixo Municipal – ECORLIM, cancelando a continuidade do pagamento de adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:A0DB7BBA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2019

O Município de Catas Altas torna público aos interessados a celebração de Convênio com a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI. Objeto: O presente convênio tem como objeto a cooperação mútua entre as partes visando promover a ampliação e fortalecimento da capacidade econômica, social, política e administrativa do MUNICÍPIO mediante a prestação de assistência técnica nas áreas de atuação da AMEPI conforme previsto em seu estatuto social, tendo por finalidade precípua o desenvolvimento da cooperação municipalista. Vigência 02/01/2019 à 31/12/2019.

Catas Altas, 02 de janeiro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:FC8A0B65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 004-2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002-2018-EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Segundo Termo de Prorrogação/Aditivo do Contrato Nº. 005/2018 – Processo Nº. 004/2018 – Pregão Presencial Nº. 002/2018 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa MESSIAS TOLEDO DE MELO E CIA. LTDA. – Objeto: Prestação de Serviços de Execução Contábil, bem como prestação de contas (SIOPE, SIOPS e SICONF) ao Município de Cipotânea Para Atendimento em prol da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle da Prefeitura de Cipotânea – Valor Mensal: R$ 4.038,07 - Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:0366D42F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL 021/2015-GLOBAL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
GLOBAL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ Nº 19.312.276/0001-33, com sede na Rua Divinópolis, 551, Bairro Morro do Sol, na cidade de Itaúna/MG, CEP 35.680-285, neste ato representado pelo Sr. Heleno Lopes Júnior.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do Município de Cláudio é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

I – que o Contrato nº 021/2015, celebrado em 02/02/2015, em sua cláusula sétima, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 021/2015, assinado em 02/02/2015, prorrogado até 31 de Dezembro de 2017**,** prorrogado até 31 de Dezembro de 2018**, fica prorrogado até 30 de Junho de 2019,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:
Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 13.850,40 (treze mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos), mensais, perfazendo um valor global de R$ 83.102,40 (oitenta e três mil cento e dois reais e quarenta centavos).

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 30 de Dezembro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Global Construtora e Terraplanagem LTDA
Prefeito do Município Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:814B020E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 019/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 625/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

O Município de Cláudio, inscrita no CNPJ sob o nº 18.308.775/0001-94 com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, 152, Centro, Cláudio/MG, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, a seguir denominada ADMINISTRAÇÃO, e a empresa CMM – Sistemas de Informação e Serviços Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.873/0001-51, estabelecida na Alameda dos Coqueiros, nº. 982 – Bairro São Luiz, na cidade de BELO HORIZONTE (MG) CEP: 31.270-820, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Lúcio Cardoso, inscrito no CPF sob o nº 978.750.076-15, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG – 6.923.932, resolvem celebrar o segundo termo aditivo ao Contrato 019/2016, Processo Licitatório nº 625/2015, na modalidade Pregão Presencial nº 065/2016.

JUSTIFICATIVA:

I – que o Contrato nº 019/2016, celebrado em 03/03/2016, em sua cláusula décima terceira, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podem estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito)meses após o início da vigência do contrato. (Art. 57, Inciso IV).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

I.O valor total deste Contrato é R$ 234.737,70 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta centavos), conforme proposta da **CONTRATADA** apresentada no procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Exercício de 2018: 04.122.0001.4.106 / 3390 39 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do Contrato Nº 019/2016, assinado em 03/03/2016, fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019, nos termos do Inciso IV, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 30 de Dezembro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

CMM – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Contratada

TESTEMUNAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:2AD7B197

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL 111/2014-WI MAX INTERNET LTDA ME

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
WI MAX INTERNET LTDA-ME, com sede na Praça dos Ex-Combatentes, nº 08, sala 11, Centro, nesta cidade, CNPJ 12.332.948/0001-23, neste ato representado por Guilherme Antônio Pereira Rocha.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação especializados em link de internet via rede wireless ou fibra óptica, de acordo com especificações do local, com roteamento local em frequência 5.8GHZ na sede da prefeitura e nos demais setores é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

I – que o Contrato nº 111/2014, celebrado em 06/08/2014, em sua cláusula sétima, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 111/2014, assinado em 06/08/2014, prorrogado até **06 de Agosto de 2019,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:
Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 15.473,16 (quinze mil, quatrocentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 30 de dezembro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

WI MAX INTERNET LTDA-ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:C60007E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL Nº 006/2015-WI MAX INTERNET LTDA ME

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:WI MAX INTERNET LTDA-ME, com sede na Praça dos Ex-Combatentes, nº 08, sala 11, Centro, nesta cidade, CNPJ 12.332.948/0001-23, neste ato representado por Guilherme Antônio Pereira Rocha.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de prestação especializados em link de internet via rede wireless ou fibra óptica, de acordo com especificações do local, com roteamento local em frequência 5.8GHZ na sede da prefeitura e nos demais setores é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

I – que o Contrato nº 006/2015, celebrado em 22/01/2015, em sua cláusula sétima, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA ÚNICA:O prazo de vigência do Contrato Nº 006/2015, assinado em 22/01/2015, fica prorrogado até **31 de dezembro de 2019,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 31 de dezembro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

WI MAX INTERNET LTDA-ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:02BDA9DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 018/2019-ERRATA REFERENTE A MERENDA ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– ERRATA I– Processo Licitatório nº 018/2019, autuado em 29/01/2019, Pregão Presencial 007/2019, RETIFICA a data de abertura dos envelopes para o dia 27/02/2019 às 9h.

Cláudio, 12 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:24509B02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 021/2018

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a REVOGAÇÃO do Processo nº 074/2018 – Pregão Presencial nº 021/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM A MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO; cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de implantação e operação de gerenciamento da frota de veículos, da prefeitura de Conceição do Mato Dentro/MG, por meio de sistema informatizado, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, pneus, óleos lubrificantes, componentes, acessórios e materiais, em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, do município de Conceição do Mato Dentro/MG. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:11B01365

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 035, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR o Senhor JOSÉ CARLOS COSTA ROCHA inscrito no CPF nº 084.215.406-02, e portador do RG nº 15842874– SSP/MG, para o cargo de COORDENADOR DE SEÇÃO, de provimento Limitado, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração Geral e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2019.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:5A88CE0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 034, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR o Senhor JAIME NASCIMENTO RODRIGUES inscrita no CPF nº 071.114.936-48, e portadora do RG MG 13.412.125 - SSP/MG, para o cargo de COORDENADOR DE SEÇÃO, de provimento amplo, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2019.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:10F8D5B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 033, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR o Senhor ARNALDO DE SOUZA SILVA inscrita no CPF nº 012.928.918-31, e portadora do RG nº 6.898.299 – SSP/MG, para o cargo de COORDENADOR DE DIVISÃO, de provimento amplo, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2019.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:0C0053CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso. Cedente: Município de Cônego Marinho - MG, CNPJ: 01.612.492/0001-39. Cessionário: Associação dos Pequenos Agricultores Rurais de Caraíbas, CNPJ: 97.508.659/0001-95. Objeto: Cessão de uso do Imóvel pertencente ao Município de Cônego Marinho – MG, localizado na localidade Caraíbas, zona rural, do Município de Cônego Marinho – MG, com a finalidade de implantar a sede da Associação cessionária. Vigência: 02/01/2019 a 02/01/2020. Data da Assinatura: 02/01/2019.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:503EA08B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 2574, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

"Autoriza o desdobramento de área urbana que menciona e dá outras providências. "

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e a Lei Municipal nº 1.054/00,
Considerando a necessidade promissora de regularização dos lotes urbanos;
Considerando que o Município visa atender a demanda e regularização de habitação para a população;

Considerando que o presente desdobramento não importa em qualquer ônus para o Município;
Considerando que os lotes cujo desdobramento se pretende estão defronte ao sistema de vias já implementado e em uso;
Considerando que no local já existe instalado e em uso serviços de água, luz, esgoto e pavimentação;
Considerando os documentos colacionados junto ao requerimento, em especial mapa e memorial descritivo;
Considerando que o desdobramento teve autorização prévia pelo Sr. Sérgio Cavini Sagiorato, CREA nº 74.978/D, i. Engenheiro Civil do Município, responsável pelo Departamento de Obras;

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o desdobramento de uma área urbana, Lote 01, situada nesta cidade de Congonhal/MG, na Rua José do Patrocínio, esquina da rua Dona Pulchéria de Paiva Pinto, com área total de 404,40 metros quadrados, de propriedade de EDMILSON RICARDO DE SOUZA E OUTROS, devidamente registrado no CRI da Comarca de Pouso Alegre sob a Matrícula 38.528, passando referida área a ser parcelada da seguinte forma:

I - LOTE 01A, com uma área de 202,23 metros quadrados, conforme croqui e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Departamento de Obras;

II – LOTE 01B, com uma área de 202,17 metros quadrados, conforme croqui e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Departamento de Obras;

Art. 2º - As áreas, ora mencionadas, estão explicitadas no croqui e memorial descritivos previamente vistoriados, autorizados e rubricados pelo responsável pelo Departamento de Obras do Município, Eng. Civil Sérgio Cavini Sagiorato, CREA 74.978/D, que passam a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º O desdobro não implica, cumulativamente:
A abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;
A necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 12 de fevereiro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro de Resende
Código Identificador:36535563

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$
	Compensação Financeira	04553	7906-5	R$
	Lei kandir	04553	283.141-4	R$
	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R$
08/02/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 45.303,67
	Transferência CFH	04553	20.661-X	R$
	Transferência CFM	04553	37.143-2	R$
	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$
	Apoio Financeiro ao Município	04533	17.689-3	R$
	Cota Parte CIDE	04533	8154-x	R$
	Transferência PDDE	04553	17.472-6	R$
	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$
	Cota Parte IPI - IPM	04553	13.988-2	R$
	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$
	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$
	PNATE	04553	18.282-6	R$
	PNAE ALIME	04553	19020-9	R$
	ROYALTES - ITAIPU	04553	20.643-1	R$
	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	R$
	SEGOV – ARQUIVO PÚBLICO	1686	22015-1	R$
	SEGOV – CRECHE JUBAÍ	1686	150-6	R$
	TRANSPORTE ESCOLAR	1686	151-4	R$

Conquista, 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:4CBFD4C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$
	Compensação Financeira	04553	7906-5	R$
	Lei kandir	04553	283.141-4	R$
	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R$
11/02/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 793,19
11/02/2019	Transferência CFH	04553	20.661-X	R$ 1.597,52
	Transferência CFM	04553	37.143-2	R$
	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$
	Apoio Financeiro ao Município	04533	17.689-3	R$
	Cota Parte CIDE	04533	8154-x	R$
	Transferência PDDE	04553	17.472-6	R$
	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$
	Cota Parte IPI - IPM	04553	13.988-2	R$
11/02/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 6.006,21
11/02/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 741,97
	PNATE	04553	18.282-6	R$
	PNAE ALIME	04553	19020-9	R$
	ROYALTES - ITAIPU	04553	20.643-1	R$
	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	R$
	SEGOV – ARQUIVO PÚBLICO	1686	22015-1	R$
	SEGOV – CRECHE JUBAÍ	1686	150-6	R$
	TRANSPORTE ESCOLAR	1686	151-4	R$

Conquista, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:A0BA1B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERENCIA DE RECURSOS EM SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e

especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
08/02/19	Piso MAC	455-3	58.040-6	R$ 2.159,32

Conquista – MG, 12 de Fevereiro de 2019

SILVIO ARTUR DAIOLA
Gestor Financeiro de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:BC04EBBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0004/2019

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0009/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0004/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS (AREIA, BRITA, TIJOLO, CIMENTO E TELHA) PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICIPIO., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**PASCELLY E CIA LTDA-ME**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de 157.000,00 cento e cinquenta e sete mil reais.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Terça-feira , 12 de Fevereiro de 2019

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:E2465567

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0005/2019

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0009/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0004/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS (AREIA, BRITA, TIJOLO, CIMENTO E TELHA) PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**MANOEL LOURENÇOALVES RUAS E CIA LTDA - ME**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de 465.770,00 quatrocentos e sessenta e cinco mil e setecentos e setenta reais.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Terça-feira, 12 de Fevereiro de 2019.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:00081F5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 070/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0114/2018
Nº da Modalidade: 070/2018
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO HOSPITAL, CONFORME PROPOSTA: 11268.861000/1180-01. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: LICITAPATOS COMERCIO E SERVIÇOSLTDA
Item: 01 e 03, 05 e 06.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Material permanente
Preço Total: R$ 1.608,00 (Um mil seiscentos e oito reais)

Fornecedor: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA
Item: 07.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Material permanente
Preço Total: R$ 113.000,00 (Cento e treze mil reais)

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Terça-feira, 12 de Fevereiro de 2019.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:B537B1A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0114/2018
Nº da Modalidade: 070/2018
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO HOSPITAL, CONFORME PROPOSTA: 11268.861000/1180-01. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: LICITAPATOS COMERCIO E SERVIÇOSLTDA
Item: 01 e 03, 05 e 06.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Material permanente
Preço Total: R$ 1.608,00 (Um mil seiscentos e oito reais)

Fornecedor: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA
Item: 07.

Unidade: Unidade
Material/Serviço: Material permanente
Preço Total: R$ 113.000,00 (Cento e treze mil reais)

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 12 de Fevereiro de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:1E78C3E7

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 10/2018 DISPENSA 03/2019

Ratifico o posicionamento da CPL, LOCAÇÃO DE IMOVEIS PARA FUNCIONAMENTO DO TELECENTRO DO DISTRIDO DE LUIZ PIRES DE MINAS, para o serviço citado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal Assistência Social.

Valor contratual total: R$ 4.800,00 (Quatro mil e duzentos reais)
Valor contratual mensal: R$ 400,00 (Quatrocentos reais)
PESSOA FÍSICA: Wellington Duraes Lima
CPF N°: 793.911.506-59

Base Legal: Art. 24, X, Lei 8666/93

Justificativa: o imóvel atender as condições importas necessário para funcionamento do telecentro.

Coração de Jesus/MG, 17 de Janeiro de 2019

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:FB7DD724

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 0005/2019

Contrato nº **0005/2019** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: WELLINGTON DURAES LIMA. Licitação: Processo Administrativo 0010 – Modalidade: Processo Dispensa N° 0003 – Objeto: **LOCAÇÃO DE IMOVEIS PARA FUNCIONAMENTO DO TELECENTRO DO DISTRIDO DE LUIZ PIRES DE MINAS.** Vigência 17/01/2019 até 31/12/2019.

Valor global: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira , 17 de Janeiro de 2019

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

WELLINGTON DURAES LIMA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:EE1C3917

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
CITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA EM P.A Nº 001/2019

CITAÇÃO
Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019

Ao Sr.
Ely Soares Barbosa
Rua João Celestino da Rocha, nº 23 – Bairro Buriti
CEP 39.340-000 – Coração de Jesus/MG.

De acordo com o disposto no *caput* e § 1º do art. 161 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 001/2019, no qual V. Sª foi notificado para acompanhar como acusado, conduzido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Diretoria do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, Sra. Erian Andrade Castro Ornelas, por meio da Portaria nº 001/2019, de 10 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 2416, de 10 de Janeiro de 2019, fica V. Sª CITADO para, no prazo de **10 (dez) dias**, apresentar defesa no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista na Sala do Serviço Social do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, à Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, nos dias úteis, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.
Em anexo, segue cópia integral do Termo de Imputação de Responsabilidade, correspondente às fls.79 a 80 do referido processo administrativo.

Coração de Jesus-MG, 11 de Fevereiro de 2019.

CLÁUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHÃES
Presidente

Ciente em ____/____/____

_____
(Nome e assinatura do indiciado)

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:ED89C152

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 849, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei n.o 550/1992, Artigo 89 da Lei n.o 801/1999 e Artigo 5o da Lei n.o 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio a Servidora:

- Maria do Carmo Carvalho Oliveira – 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) quinquênio a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 11 de fevereiro de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:79FD5AA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EDITAL AUTUADO SOB O N° 005/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS torna público, para conhecimento dos interessados,

que encontra-se disponível o Edital autuado sob o n° 005/2019, Pregão Presencial nº 002/2019 cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do município de Couto de Magalhães de Minas/MG. Abertura e Julgamento: 25/02/2019 às 09:00 h Maiores informações poderão ser obtidas através do E-Mail compras@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br. Edital Disponível também pelo site www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou ainda na Rua Sebastião Francisco Mota, nº 45, Centro, Couto de Magalhães de Minas.

CARLÚCIO DE JESUS VIANA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:D58B6D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Retificação de Processo Licitatório
O MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS torna público a retificação da publicação divulgado no portal AMM, Diário dos Municípios no dia **22/01/2019**, pagina 27
Onde-se lê: "VALOR: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)"
Leia-se: "VALOR: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais"

Couto de Magalhães de Minas – MG, 12 de fevereiro de 2019.

LILIAN FERREIRA

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:2B460954

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRC 004/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019
TERMO DE DISPENSA Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

RATIFICAR E HOMOLOGAR, o **Procedimento Licitatório nº 004/2019, Termo de Dispensa nº 001/2019** conforme justificativa apresentada pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cristália/MG, e Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO,** a contratação da empresa CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 17.781.888/0001-40, estabelecida na Rua Justino Câmara, nº 48, Lj 02, Centro, CEP 39.400-010, Montes Claros/MG, para Aquisição de material esportivo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte do município de Cristália/MG, no valor total de R$ 11.311,40 (Onze mil trezentos e onze reais e quarenta centavos) para a contratação pelo período até 31/12/2019.

Intimem-se a empresa CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 17.781.888/0001-40, para formalização do contrato.

Cumpra-se.

Cristália/MG, 08 de fevereiro de 2019.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:17E44F51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 021/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019

Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para construção de muro de arrimo, aterro e drenagem pluvial, na Rua Duque de Caxias com Praça Central do Brasil, Centro, no Município de Curvelo Estado de Minas Gerais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável. Valor: R$154.241,53. Prazo de Vigência: 180 dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme acordo das partes. Prazo de execução: 150 dias, contados do recebimento da Ordem de Serviços. Dotações Orçamentárias: **02.05.02.04.122.0409.2024.4.4.90.39.00.00.1.00.00-196** – Data: 04/02/2019**. PARTE: OBG CONSTRUTORA EIRELI - ME – CNPJ: 30.390.924/0001-02.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:64B1A7AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG

PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado através da Portaria nº 10.320, de 03 de Janeiro de 2019. A Presidente da Comissão de Processo Administrativo, Sra. Luciana Boaventura Mendes,com base no Artigo 9º, § 2º do Decreto nº 3.558, de 25 de Outubro de 2018. FAZ SABER a empresa METALÚRGICA ALIANÇA EIRELI, CNPJ Nº 30.557.723/0001-57, que lhe foi proposto Processo Administrativo, considerando que a mesma não cumpriu de forma regular o item 5, subitem 5.5, alínea "e" e o item 14, subitem 14,1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2018 – Processo nº 104/2018. Deixou a empresa de entregar o objeto do Pregão na forma e prazo estabelecidos, sendo de forma total e em até 10 (dez) dias após o recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devidamente datada e assinada pelo Chefe do Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Curvelo. Encontrando-se a empresa em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, acerca do Processo Administrativo, ficando a mesma NOTIFICADA a apresentar defesa prévia escrita no processo administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestado o processo, a empresa será considerada revel, não obstando o andamento do procedimento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Curvelo, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:364884EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.648, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

REVOGA O DECRETO Nº 3.647, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 34/2019, da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 3.647, de 11 de fevereiro de 2019, que abre crédito adicional suplementar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de fevereiro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4DC92CDF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2019

PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Distrito de Angueretá. - OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a cessão gratuita de equipamentos de corte e costura e a doação de materiais que serão utilizados na realização de cursos profissionalizantes através do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR - e na confecção de roupas para pessoas carentes da comunidade. - DO PRAZO: 10 (dez) anos, a partir da data de sua assinatura. - DATA: 11 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:324BBBEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
DECRETO Nº. 003/2019 - DECRETA A DESAFETAÇÃO DOS BENS MÓVEIS QUE MENCIONA; INCLUI OS BENS MÓVEIS MENCIONADOS NA CONDIÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições, que lhes foram conferidas por lei, e em especial a que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que foi editada Portaria do Executivo nomeando Comissão Especial para avaliação de bens móveis inservíveis da administração municipal;
Considerando que mencionada Comissão Especial elaborou laudo de avaliação a respeito de determinados bens móveis da administração municipal, atestando nesta avaliação pela condição de bens móveis inservíveis da administração municipal;
Considerando que tais bens móveis mencionados, em razão de sua condição de inservível, já não se prestam à finalidade pública para os quais foram adquiridos pelo Poder Público;
Considerando que uma vez sendo tais bens móveis declarados inservíveis, faz-se necessária a decretação da desafetação de tais bens públicos, a fim de que a administração municipal possa proceder à alienação de tais bens móveis, através do procedimento de leilão público de alienação;
decreta:
Art.1º. Ficam desafetados da finalidade pública a que se destinam os bens móveis que constam no Anexo Único deste Decreto, que lhe é parte integrante, cujos bens são de propriedade do Governo do Município de Desterro do Melo, passando tais bens mencionados para a categoria de bens móveis inservíveis da administração municipal.
Art.2º. Em virtude do disposto no artigo anterior, que o setor competente da Prefeitura Municipal responsável pelo Controle do Patrimônio Público proceda a respectiva baixa de tais bens móveis elencados no Anexo Único junto ao sistema, como também do Cadastro de Inventário dos bens públicos municipais.
Art.3º. Os bens móveis (veículos) que constam do Anexo único deste Decreto, que foram declarados inservíveis e que se encontrem sem quaisquer condições de uso e/ou trafegabilidade, para que o setor competente da Prefeitura Municipal proceda a respetiva baixa de tais veículos junto ao DETRAN/MG, para os devidos fins de direito.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 04 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Anexo único
relação de bens móveis desafetados e inservíveis do governo do município de desterro do melo

Descrição do bem móvel	Condição de uso
PAS/Automóvel, VW/GOL 1.0 GIV, 2011/2011, Álcool/Gasolina, cor branca, Placa – HLF – 5519, Renavam: 304833045, Chassi nº. 9BWAA05W6BP087997	Inservível
PAS/Automóvel, VW/Up Take MA, 2015/2015, Álcool/Gasolina, Branca, Placa PWA – 0739, Renavam: 01047287207, Chassi nº. 9BWAG4128FT586550	Inservível
PAS/Automóvel, Fiat/Uno VIVACE, 1.0, 2011/2012, branca, Placa – HNH – 1617, Renavam: 334128250, Chassi nº. 9BD195152C0201869	Inservível
PAS/Motocicleta, Kasinski/CRZ 150, 2011/2011, amarela, Gasolina, Placa – HNH – 6504, Renavam: 327422378, Chassi nº. 93FCREEEBBM002961	Inservível
CAR/Caminhonete/C. Aberta, FIAT/Strada Fire, Flex, 2009/2010, branca, Álcool/Gasolina, Placa HLF – 1221, Renavam: 164369210, Chassi nº. 9BD27803MA7173519	Inservível
PAS/Motocicleta, Kasinski/CRZ 150, 2011/2011, branca, Gasolina, Placa HNH-6505, Renavam: 327420723, Chassi nº. 93FCRECABBM002167	Inservível
ESP/Caminhonete/Ambulância, FIAT/DUCATO Multi, 2004/2004, branca, Diesel, Placa HMN – 1221, Renavam: 832561029, Chassi nº. 93W231H2241017026	Inservível
CAR/Caminhão Basculante, Mercedes Benz L-1113, 1982/1982, vermelha, Diesel, Placa GMM-3167, Renavam: 00261394410, Chassi nº. 34404112548904	Inservível
ESP/Caminhonete/Ambulância, FIAT/DUCATO M Rotan AMB, 2005/2005, Branca, Diesel, Placa HMG-4569, Renavam: 855433035, Chassi nº. 93W231H2151023194	Inservível
Tanque para transporte de água	Inservível
Retroescavadeira JCB 3C, ano 2009, Chassi nº. 01BRCP325811	Inservível
Carroça de madeira para trator	Inservível
Sucata de diversos materiais	Inservível

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:D4A3DCF2

SERVIÇO DE PESSOAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 050/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO MARIA DAS MERCES DA COSTA

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 050/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
MARIA DAS MERCES DA COSTA
Finalidade do Termo Aditivo: Alterar o Objeto e Vigência do contrato original.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação temporária da Contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, em substituição a Sra Maria Helena Ramos, servidora efetiva que se encontra em Gozo de Férias Regulamentares, em caráter de excepcional interesse público.
Vigência: 20.08.2018 a 09.03.2019
Data: 08.02.2019

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:A854DDDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 048/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 015/2019. Objeto: Aquisição de lanches e refeições para atender as demandas, durante o período do Carnaval 2019. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 27/02/2019, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 12 de fevereiro de 2019.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:2324BFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 057/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 016/2019. Objeto: permissão onerosa de espaço público visando à exploração comercial para instalação de barracas e "food trucks" para comercialização de comidas, bebidas e outros, durante o período do Carnaval 2019. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 27/02/2019, às 14:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 12 de fevereiro de 2019.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:7015EB20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório CM-006/2019 - Modalidade Pregão Presencial CM-001/2019 com Ata de Registro de Preços.Tendo em vista correções que deverão ser realizadas no Edital relativamente à quantidade dos produtos a serem adquiridos, FICA SUSPENSA a sessão que seria realidada no dia 13/02/2019. Efetuadas as devidas retificações fica marcada nova data para abertura dos envelopes: 26/02/2019 às 14:00 horas na Sede Anexo da Câmara – Sala José Constantino – Edif.Costa Rangel. O edital completo e retificado estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial no endereço acima ou no site www.divinopolis.mg.leg.br (link "Licitação"). Informações pelo telefone (37)3214-4658 (sobre o edital) ou (37)2102-8233 (sobre os produtos).

Divinópolis, 12 de fevereiro de 2019

Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AAD83B7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO N° 063/2019

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 02.625/2019, datado de 01/02/2019, concede ao servidor **JOÃO FLORENTINO DE CASTRO FILHO**, detentor do cargo efetivo de professor de Música A - Flauta, com matrícula nº 1601302-1, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a",* da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 02/12/2018***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 0247/2019 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de fevereiro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5F080F40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO N° 062/2019

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 02.222/2019, datado de 29/01/2019, concede à servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA AMARAL**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Laboratório, com matrícula nº 9702806-1, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 2º, §5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Caput do Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, *tendo efeitos retroativos a 19/04/2017***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 0246/2019 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de fevereiro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C1F876BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor se expõe a agentes físicos (ruídos), resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **DAVID LUIZ DUARTE,** detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, matriculado sob o nº 9901752-5. **com efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de fevereiro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	***WILSON NOVAIS JÚNIOR***
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:68AF27F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2019**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **KELLY FELIX DE SOUSA**, contratada para exercer o cargo de Fisioterapeuta, matriculada sob o nº 9903403-6, **com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de fevereiro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CD8BDB27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2019**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **CEZENARIO GONÇALVES CAMPOS**, contratado para exercer o cargo de Fisioterapeuta, matriculado sob o nº 9903376-5, **com efeitos retroativos a 16 de julho de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de fevereiro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:92444AF1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2019**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ROBERTA ALMEIDA PEREIRA SANTOS**, contratada para exercer o cargo de Fisioterapeuta, matriculada sob o nº 9903383-6, **com efeitos retroativos a 14 de agosto de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EF635122

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **EDSON SANCHES**, contratado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculado sob o nº 9903377-1, **com efeitos retroativos a 03 de julho de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de fevereiro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3ED97847

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2019**

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 08/02/2019, resolve **RESTRINGIR** à servidora **VILMA SOLANGE SANTOS SILVA**, matriculada sob o nº. 0202771-5, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, lotada na E. M. Professor Darcy Ribeiro, na Secretaria Municipal de Educação, das atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 08/02/2019 a 07/02/2020.***

• Atividades que exijam elevação dos membros superiores acima de 90º graus;
• Erguer carga acima de 08 kg sem auxílio mecânico.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 11de Fevereiro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:520351EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2019

RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando Processo Administrativo nº. 03687/2019, datado de 11/02/2019, atesta retorno de licença sem vencimento à servidora **ANA PAULA GONTIJO DIAS CARNEIRO**, detentora do cargo efetivo de Dentista, matriculada sob o nº. 9901607-1, **com efeitos a partir de 13/02/2019**, quando se reapresenta ao trabalho.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de Fevereiro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F297B467

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2019 – CT DE LOCAÇÃO 008/2008 – PL 201/2007 – DISPENSA 060/2007. LOCADOR: RBC – REDE BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO LTDA.

OBJETO: O reajuste do valor mensal do aluguel a partir de 02/01/2019, em 3,43% (Três, quarenta e três por cento), segundo o índice do INPC de janeiro de 2018 a dezembro de 2018, o qual passará de R$ 9.021,52 (nove mil e vinte um reais e cinquenta e dois centavos) para R$ 9.330,96 (nove mil, trezentos e trinta reais e noventa e seis centavos), nos termos da Lei Federal n° 10.192/01. **ASS: 02/01/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:37E38266

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2019 – TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2018. ADEFOM – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICICENTES DO OESTE DE MINAS.

OBJETO: Prorrogação do período de vigência 31/03/2019, e acréscimo de R$ 141.639,28, o objeto passará de R$ 564.357,12 para um total de R$ 705.996,40. **ASS: 02/01/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:91BE0AFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2019 – TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2018. ADEFOM – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICICENTES DO OESTE DE MINAS.

OBJETO: Prorrogação do período de vigência 31/03/2019, e acréscimo de R$ 348.584,02, o objeto passará de R$ 1.298.963,28 para um total de R$ 1.647.547,30. **ASS: 02/01/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:06533939

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.140/2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA FAIXA DE TERRENO DESTINADA À PASSAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais e considerando:
Para regularização da passagem, já existente, de águas pluviais provenientes da Rua Camilo Francisco Fiori (ex Rua B) e demais ruas situadas à montante, no parcelamento do solo denominado "Chácaras Beira Rio", se faz necessária a desapropriação de uma faixa de terreno conforme descrito no artigo 1º;
O disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365, 21 de junho de 1.941, e demais disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão (art. 40, Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941), os seguintes terrenos:
a) Um terreno de forma irregular, localizado no lote nº 330, quadra nº 001, zona 58, sub lote 000, situado no parcelamento do solo denominado "Chácaras Beira Rio", entre as coordenadas **P6)** X 518.870,27, Y 7.771.532,94; **P3)** X 518.871,76, Y 7.771.532,81; **P4)** X 518.874,46, Y 7.771.554,46 e **P5)** X 518.872,96, Y 7.771.554,58; medindo 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de frente para o lote 337; 21,82m (vinte e um metros, oitenta e dois centímetros) pelo lado direito com o lote 440; 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) pelo fundo com a Ferrovia Centro Atlântica S/A e 21,81m (vinte e um metros, oitenta e um centímetros) pelo lado esquerdo com o lote 330, perfazendo a área de 32,72 m2 (trinta dois metros, setenta e dois centímetros quadrados), de propriedade da Ferrovia Centro Atlântica S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.924.429/0001-75, conforme matrícula n° 103.824, livro n° 2, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca;

b) Um terreno de forma irregular, localizado no lote nº 337, quadra nº 001, zona 58, sub lote 000, situado no parcelamento do solo denominado "Chácaras Beira Rio", entre as coordenadas **P1)** X 518.866,55, Y 7.771.503,04; **P2)** X 518.868,04, Y 7.771.502,86; **P3)** X 518.871,76, Y 7.771.532,81 e **P6)** X 518.870,27, Y 7.771.532,94; medindo 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de frente para a Rua Camilo Francisco Fiori (ex Rua B); 30,18m (trinta metros e dezoito centímetros) pelo lado direito com o lote 444; 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) pelo fundo com o lote 330 e 30,12m (trinta metros e doze centímetros) pelo lado esquerdo com o lote 337, perfazendo a área de 45,23 m2 (quarenta e cinco metros, vinte e três centímetros quadrados), de propriedade do senhor José Luiz Filho, inscrito no CPF sob o nº 547.506.796-15, conforme matrícula n° 38.805, livro n° 2, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
Art. 2º - Os imóveis declarados de utilidade pública e constituição de servidão, destinar-se-ão a regularização, já existente, da passagem de águas pluviais provenientes da Rua Camilo Francisco Fiori (ex Rua B) e demais ruas situadas à montante, no parcelamento do solo denominado "Chácaras Beira Rio".

§ 1º - Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, modificado pela Lei nº 2.786, de maio de 1956, a matéria de que se trata este Decreto é declarada de caráter urgente.
§ 2º - Os proprietários das áreas, cujas faixas são atingidas pelo ônus de limitação do uso e gozo das mesmas, ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência da prática, dentro da mesma, de quaisquer atos que embaracem ou causem danos, incluídos, entre eles, os de erguer construções ou fazer plantações.
Art. 3° - A desapropriação efetivar-se-á amigável ou judicialmente, em conformidade com o artigo 10 do Decreto-Lei n° 3341/41.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, 07 de fevereiro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

DO OBJETO: Descritivo de regularização da passagem, já existente, de águas pluviais provenientes da Rua Camilo Francisco Fiori (ex Rua B) e demais ruas situadas à montante, no parcelamento do solo denominado "Chácaras Beira Rio".

DESCRITIVO:

a) Um terreno de forma irregular, localizado no lote nº 330, quadra nº 001, zona 58, sub lote 000, situado no parcelamento do solo denominado "Chácaras Beira Rio", entre as coordenadas **P6)** X 518.870,27, Y 7.771.532,94; **P3)** X 518.871,76, Y 7.771.532,81; **P4)** X 518.874,46, Y 7.771.554,46 e **P5)** X 518.872,96, Y 7.771.554,58; medindo 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de frente para o lote 337; 21,82m (vinte e um metros, oitenta e dois centímetros) pelo lado direito com o lote 440; 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) pelo fundo com a Ferrovia Centro Atlântica S/A e 21,81m (vinte e um metros, oitenta e um centímetros) pelo lado esquerdo com o lote 330, perfazendo a área de 32,72 m2 (trinta dois metros, setenta e dois centímetros quadrados), de propriedade da Ferrovia Centro Atlântica S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.924.429/0001-75, conforme matrícula n° 103.824, livro n° 2, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca;

b) b) Um terreno de forma irregular, localizado no lote nº 337, quadra nº 001, zona 58, sub lote 000, situado no parcelamento do solo denominado "Chácaras Beira Rio", entre as coordenadas **P1)** X 518.866,55, Y 7.771.503,04; **P2)** X 518.868,04, Y 7.771.502,86; **P3)** X 518.871,76, Y 7.771.532,81 e **P6)** X 518.870,27, Y 7.771.532,94; medindo 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de frente para a Rua Camilo Francisco Fiori (ex Rua B); 30,18m (trinta metros e dezoito centímetros) pelo lado direito com o lote 444; 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) pelo fundo com o lote 330 e 30,12m (trinta metros e doze centímetros) pelo lado esquerdo com o lote 337, perfazendo a área de 45,23 m2 (quarenta e cinco metros, vinte e três centímetros quadrados), de propriedade do senhor José Luiz Filho, inscrito no CPF sob o nº 547.506.796-15, conforme matrícula n° 38.805, livro n° 2, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Divinópolis, 10 de janeiro de 2.019.

RT: JOSÉ MAURÍCIO ENES
Engenheiro Agrimensor
CREA 112230/D-MG
Matrícula 2021911

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C6DED44F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.129/2019

ABRE NO GABINETE DO PREFEITO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$15.633.076,16 (QUINZE MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E SETENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.547 de 2018, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, o crédito adicional suplementar no montante de R$15.633.076,16 (quinze milhões, seiscentos e trinta e três mil e setenta e seis reais e dezesseis centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.01.04.122.0003.2017 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO
3.1.90.13.00 - F. 0055 –Fonte 100 Obrigações Patronais..... R$15.000,00

02.03.01.04.122.0003.2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA REGIONAL DE BURITIS
3.1.90.13.00 - F. 0242 –Fonte 100 Obrigações Patronais..... R$15.000,00

02.03.01.20.122.0003.2152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.3.90.39.00 - F. 0297 –Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$157.000,00

02.03.01.20.606.0014.2159 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.39.00 - F. 0334 –Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$15.000,00

02.05.02.08.244.0017.2207 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - F. 0444 –Fonte 142 Material de Consumo..... R$60.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0449 –Fonte 142 Equipamentos e Material Permanente..... R$290.000,00
02.06.02.12.361.0009.2245 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.90.16.00 - F. 0584 –Fonte 119 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$5.000,00
02.06.02.12.365.0009.2246 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)

3.1.90.11.00 - F. 0591 –Fonte 119 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$140.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0594 –Fonte 119 Obrigações Patronais..... R$40.000,00

02.09.01.04.122.0003.2320 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3.3.90.92.00 - F. 0703 –Fonte 100 Despesas de Exercícios Anteriores..... R$5.000,00

02.09.04.04.122.0003.2340 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
3.3.90.39.00 - F. 0767 –Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$75.000,00

02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS
3.3.90.92.00 - F. 0807 –Fonte 117 Despesas de Exercícios Anteriores..... R$147,00

02.11.01.18.122.0003.2400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00 - F. 0868 –Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$10.929,16

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00 - F. 0937 –Fonte 102 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$555.332,51
3.3.90.93.00 - F. 0940 –Fonte 100 Indenizações e Restituições..... R$170.000,00

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.48.00 - F. 0971 –Fonte 102 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$297.000,00

02.12.02.10.302.0012.2438 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO
3.3.90.33.00 - F. 0996 –Fonte 149 Passagens e Despesas com Locomoção... R$200.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.1.90.11.00 - F. 1004 –Fonte 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$1.800.000,00
3.1.90.11.00 - F. 1004 –Fonte 149 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$1.800.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1014 – Fonte 102Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$3.003.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1014 – Fonte 149Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$6.000.000,00

02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.3.90.39.00 - F. 1029 –Fonte 102 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$50.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1032 –Fonte 149 Equipamentos e Material Permanente..... R$150.000,00
02.12.02.10.302.0012.2441 - CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
3.1.71.70.00 - F. 1033 –Fonte 102 Rateio pela Participação em Consórcio Público R$62.293,60
3.3.71.70.00 - F. 1034 –Fonte 102 Rateio pela Participação em Consórcio Público R$112.907,14
4.4.71.70.00 - F. 1035 –Fonte 102 Rateio pela Participação em Consórcio Público R$19.466,75

02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.90.92.00 - F. 1052 –Fonte 102 Despesas de Exercícios Anteriores..... R$120.000,00

02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.30.00 - F. 1131 –Fonte 117 Material de Consumo..... R$200.000,00
3.3.90.30.00 - F. 1131 –Fonte 157 Material de Consumo..... R$200.000,00

3.3.90.35.00 - F. 1133 –Fonte 157 Serviços de Consultoria..... R$15.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1134 –Fonte 157 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$50.000,00

Total..... R$15.633.076,16

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.01.04.122.0003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00 - F. 0037 –Fonte 100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$30.000,00

02.02.02.04.122.0003.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.32.00 - F. 0159 –Fonte 100 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit R$75.000,00

02.03.01.15.451.0005.1152 - INFRA-ESTRUTURA RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0271 –Fonte 100 Obras e Instalações..... R$20.000,00

02.03.01.17.511.0005.1153 - SANEAMENTO RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0276 –Fonte 100 Obras e Instalações..... R$32.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0277 –Fonte 100 Equipamentos e Material Permanente..... R$50.000,00

02.03.01.17.511.0014.1150 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA NA ZONA RURAL
4.4.90.52.00 - F. 0283 –Fonte 100 Equipamentos e Material Permanente..... R$20.000,00

02.03.01.20.605.0014.2154 - MANUTENÇÃO DE FEIRAS LIVRES
4.4.90.52.00 - F. 0309 –Fonte 100 Equipamentos e Material Permanente..... R$10.000,00

02.03.01.20.605.0014.2156 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
4.4.90.51.00 - F. 0321 –Fonte 100 Obras e Instalações..... R$15.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0322 –Fonte 100 Equipamentos e Material Permanente..... R$15.000,00

02.03.01.20.606.0014.2158 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL
3.3.90.39.00 - F. 0332 –Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$5.000,00

02.03.01.20.606.0014.2160 - CONTRIBUIÇÃO À EMATER/MG
3.3.30.41.00 - F. 0336 –Fonte 100 Contribuições..... R$5.000,00

02.05.02.08.122.0003.2205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.93.00 - F. 0432 –Fonte 142 Indenizações e Restituições..... R$15.000,00

02.05.02.08.244.0017.1205 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE FÍSICA PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS
4.4.90.51.00 - F. 0435 –Fonte 142 Obras e Instalações..... R$335.000,00

02.06.02.12.361.0009.2245 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0582 –Fonte 118 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$185.000,00

02.09.04.08.244.0021.2342 - MANUTENÇÃO DE VALES TRANSPORTES PARA PRESIDENTES DE CONSELHOS E ASSOCIAÇÕES
3.3.90.39.00 - F. 0772 –Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$5.000,00

02.10.01.15.452.0005.2358 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SEGURANÇA
3.3.90.39.00 - F. 0824 –Fonte 117 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$200.147,00

02.11.01.18.122.0003.2400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
3.3.90.14.00 - F. 0864 –Fonte 100 Diárias – Pessoal Civil..... R$1.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0866 –Fonte 100 Passagens e Despesas com Locomoção..... R$2.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0867 –Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$1.000,00
3.3.90.92.00 - F. 0870 –Fonte 100 Despesas de Exercícios Anteriores..... R$929,16
3.3.90.93.00 - F. 0871 –Fonte 100 Indenizações e Restituições..... R$1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0872 –Fonte 100 Equipamentos e Material Permanente..... R$5.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.93.34.00 - F. 1017 –Fonte 100 Outras Despesas de P. Dec. de Contrato.... R$220.000,00
3.3.93.34.00 - F. 1017 –Fonte 102 Outras Despesas de P. Dec.de Contrato.. R$4.000.000,00
3.3.93.34.00 - F. 1017 – Fonte 149 Outras Despesas de P. Dec.de Contrato. R$6.200.000,00
3.3.93.39.00 - F. 1018 –Fonte 102 Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica R$1.800.000,00
3.3.93.39.00 - F. 1018 –Fonte 149 Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica R$1.800.000,00
02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.90.39.00 - F. 1050 –Fonte 102 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.. R$170.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1050 –Fonte 149 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.. R$150.000,00

02.13.01.26.131.0019.2473 - PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS PARA O TRÂNSITO E TRANSPORTE
4.4.90.52.00 - F. 1130 –Fonte 157 Equipamentos e Material Permanente..... R$65.000,00

02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
4.4.90.51.00 - F. 1135 –Fonte 157 Obras e Instalações..... R$200.000,00

Total.....
R$15.633.076,16

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2019.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25/01/2019.

Divinópolis, 25 de janeiro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0755A06C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 13.136/2019 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

NOMEIA OS TITULARES DOS CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no pleno exercício de seu cargo e na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os titulares dos seguintes cargos públicos de provimento em comissão:

I – NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO - SEMAD:
a) Coordenador de Perícia Médica e Saúde Ocupacional: Joaquim Ananias Machado;
b) Assessor de Segurança do Paço Municipal: Cristiano Laporaes.

II – NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE – SEMEJ:

a) Subcoordenador de Iniciação Esportiva: Giovanni Pardini;
b) Coordenador de Esportes e Juventude : Vanderlei Araújo.

III – NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO - SEMFOP:

a) Gerente Administrativo: Eduardo Rodrigo de Oliveira;

IV – NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED:

a) Coordenador de Convênios e Contratos: Daniel Otaviano de Araújo.

Parágrafo Único. A nomeação constante no item I, alínea “b” terá vigência a contar de 11/02/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2019.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8FBFD07B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2019 – CT 011/2009 – PL 025/2009 – DISPENSA 012/2009 – ART. 24, INCISO X, DA LEI 8.666/93. EMPRESA COOPERATIVA IMOBILIÁRIA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 20 de Fevereiro de 2020 em conformidade com a Cláusula III do referido contrato. **ASS: 04/02/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FD7DAE01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 293/2018 – CONCORRÊNCIA Nº. 004/2018

Retifica-se o item 15.1 do edital,**onde se ler:**"15.1 – Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto;".**Passa a ler:**"15.1 – Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto; salvo em relação a serviços específicos, mediante expressa autorização do contratante".Ficando remarcado o certame para o dia 19/03/2019 às 13:00hs.

Divinópolis, 08 de Fevereiro de 2019.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:57DF22AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO N° 066/2019

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 03.087/2019, datado de 05/02/2019, concede ao servidor **ANTÔNIO GERALDO PEREIRA**, detentor do cargo efetivo de Fiscal de Rendas, com matrícula nº 0201165-7, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a",* da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 08/02/2019***, conforme informado no ofício DIVIPREV - 0269/2019 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de janeiro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E77D725E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E QUE VIEREM A SURGIR NO PRAZO DE VALIDADE DESTA SELEÇÃO

EDITAL N° 01/2019

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, por sua Secretária de Administração, Orçamento e Informação, Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de processo seletivo para formação de cadastro de reserva para eventual contratação de estagiários extracurriculares dos cursos superiores de licenciatura e bacharelado.
O presente processo seletivo reger-se–á pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Este processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para compor banco de reserva de estagiários pelo período de 11/03/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado por mais um ano, porém sendo observado o que dispõe o art.11 da Lei 11.788/2008.

1.2 - O processo seletivo simplificado é destinado à formação de cadastro de reserva, sendo que as convocações serão feitas de acordo com a necessidade do Município.

1.3 O candidato selecionado para o banco de reservas terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do estágio.

1.4 A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação o direito de preencher as vagas de acordo com a necessidade, disponibilidade financeira.

1.5 – A carga horária para a realização do estágio pode ser de 20 (vinte) horas semanais, com jornada diária de 04 (quatro) horas, ou de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 06 (seis) horas, dependendo do local de atuação.

1.6 – O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio que possui o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para os estágios de 20 (vinte) horas semanais e de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para os estágios de 30 horas semanais.

1.7 Será fornecido o vale transporte ao estagiário através do cartão divipass, de acordo com a necessidade do estagiário para deslocamento de sua residência ao local do estágio e vice versa.

1.8 – A participação no presente processo seletivo é aberta aos estudantes que se encontram devidamente matriculados nos cursos de Graduação em Licenciatura ou bacharelado, sendo que a admissão do candidato está condicionada à comprovação dos dados informados no ato da inscrição, da regularidade documental do convocado, dentre outros requisitos deste edital.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos.

2.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como eventuais retificações, comunicados e instruções específicas, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.1 As inscrições terão início no dia 13/02/2019 e término no dia 18/02/2019 ás 12:00 hrs, e deverão ser feitas através do site https://www.divinopolis.mg.gov.br na guia CIDADÃO/CADASTRO PARA ESTÁGIOS **OBS:** quem já realizou o cadastro para estágio no ano de 2019 no site da Prefeitura de Divinópolis, já está automaticamente inscrito para o processo seletivo e deverá comparecer na data e horário para a realização da prova.

2.2 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio da internet, onde o candidato deverá acessar o link https://www.divinopolis.mg.gov.br., preencher a ficha de inscrição e transmitir os dados pela internet.

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar na ficha de inscrição o nome do curso ao qual pretende concorrer.

2.4 O preenchimento correto da ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato.

2.5 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração.

2.6 A Secretaria de Administração, Orçamento e Informação não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebida

por motivo de falha técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3 – DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 – Os candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do Art. 37 da Constituição da República de 1988, bem como pelo artigo 37 do Decreto Federal n° 3298 de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei 7853 de 14 de outubro 1989, e pela Lei Estadual n° 11.867 de 28 de julho de 1995, é assegurado o direito de concorrer as vagas reservadas, conforme estabelecido neste edital.

3.2 – Nos termos da Lei Estadual n° 11.867 de 28 de julho de 1995, 10% (dez por cento) que vierem a surgir, dentro do prazo de validade deste certame serão reservadas aos candidatos com deficiência aprovados na Seleção Pública regida por este Edital.

3.3 – A quinta, a décima quinta, a vigésima quinta vaga e assim sucessivamente ficam destinadas aos candidatos inscritos como deficientes no prazo de validade da seleção pública.

3.4 - Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência no momento da inscrição.

3.5 – Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade da seleção pública, serão convocados estudantes da lista geral.

3.6 – Os estudantes com deficiência que necessitam de condição especial para realização da prova, deverão solicitar a referida condição quando da inscrição.

3.7 – O candidato que por alguma razão necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá se manifestar no momento da efetivação da inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação.

3.8 – A concessão das condições diferenciadas fica condicionada a possibilidade técnica de atendimento examinada pela Prefeitura Municipal de Divinópolis.

3.9 – A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará a não concessão desta ao candidato, não lhe cabendo qualquer reivindicação e este respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

3.10 – A relação dos candidatos que tiverem seus pedidos de condições diferenciadas indeferidos será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

3.11 – Os candidatos aprovados na seleção pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando da contratação, atestado médico original que tenha sido expedido em, no máximo, noventa dias a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

3.12 – A critério da Prefeitura Municipal de Divinópolis, poderão ser convocados servidores lotados no Setor ou órgão que receberá o estagiário deficiente, para analisar a compatibilidade da deficiência com as atividades de estagiário.

3.13 – O candidato que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que após análise do atestado médico e/ou da perícia médica não foi considerado deficiente será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

3.14 – O candidato com deficiência que for constatado a incompatibilidade da deficiência com as atividades previstas para a vaga oferecida permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga compatível com sua deficiência, observando o prazo de validade da seleção pública.

3.15 – Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, o candidato será excluído da lista de classificação.

4 – DA SELEÇÃO

4.1 – A seleção pública para preenchimento das vagas de estágio na Prefeitura de Divinópolis e as que vierem a surgir, durante o prazo de validade do certame, será composta de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) sobre Língua Portuguesa, 10 (dez) de Matemática e 05 (cinco) de conhecimentos gerais.

4.2 – A prova ocorrerá no dia 24/02/2019 e terá duração máxima de 03 (três) horas, com início às 09:00 horas e término às 12:00 hrs

4.3 – O tempo de duração das provas abrange também a assinatura e transcrição das respostas para a folha de respostas.

4.4 – Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar a prova fora da data, do horário estabelecido ou local determinado.

4.5 – Os candidatos deverão comparecer ao local designado para realização da prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início.

4.6 – O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.7 Será obrigatória a apresentação de documento de identidade oficial com foto, que permita a identificação segura do candidato e com prazo de validade vigente, para a realização das provas.

4.8 – Serão considerados documentos de identidade: passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão publico, que por lei valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto), carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, Pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.).

4.9 – Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo sem foto), carteiras de estudante, documentos ilegíveis, não identificáveis e ou danificados.

4.10 – Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

4.11 – O candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal.

4.12 – As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (beep, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio tipo databank, gravador, Pager, etc.), livros, anotações e similares.

4.13 – Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

4.14 – Será eliminado o candidato que:

a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;

b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas a esta seleção pública, por qualquer meio, durante a realização da prova;
c) Usar meios ilícitos para obter vantagem para si ou para os outros;
d) Portar arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;
e) Portar ou fazer uso , durante o período de realização das provas de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa;
f) Fizer uso de livros, códigos, manuais impressos e anotações;
g) Deixar de atender as normas contidas nos cadernos de provas, na folha de respostas e demais orientações expedidas, durante a realização das provas;
h) Deixar de entregar a folha de respostas das provas objetivas, findo o prazo limite para realização das provas;
i) Registrar a identificação em quaisquer das provas, em local diverso do indicado para tal finalidade;
j) Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato;
k) Na correção da folha de respostas serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta e as rasuradas, ainda que inteligíveis;
l) O candidato não poderá danificar a folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção;
m) Será considerada nula a folha de respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como a que possuir qualquer forma de identificação do candidato fora do local indicado para tal finalidade;
n) O candidato não poderá levar o caderno de provas

5 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 – A nota da prova será calculada a razão de 02 (dois) pontos por questão, sendo o valor total da prova 50 (cinquenta) pontos

5.2 – A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato;

5.3 Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem

a) Obtenha maior nota na prova de português
b) Obtenha maior nota na prova de matemática
c) Obtenha maior nota na prova de conhecimentos gerais
d) Maior idade

5.4 – Os classificados serão convocados durante o prazo de validade da seleção, a medida que surgirem as vagas, seguindo a ordem de classificação;

5.5 – A classificação final será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/02/2019 que poderá ser consultado no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br.

6 – DOS RECURSOS

6.1 – Caberá interposição de recurso contra as seguintes decisões:

a) indeferimento de condição diferenciada;

b) gabarito e questões da prova de múltipla escolha;

c)classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida;

6.2 – O prazo para interposição de recursos a que se refere o subitem 8.1 deste capítulo será de o primeiro dia útil subseqüente a data da divulgação do objeto do recurso.

6.3 – Os recursos mencionados no subitem 8.1 deste capítulo deverão ser apresentados pessoalmente na Prefeitura de Divinópolis, na Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal;

6.4 – Não serão reconhecidos recursos:

a) Interpostos coletivamente;
b) Sem a devida fundamentação;
c) Intempestivos;

6.5 – A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este capítulo será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
6.6 – A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

7 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1 – Serão publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros os seguintes resultados:

a) Gabarito da prova de múltipla escolha;
b) Resultados dos recursos;
c) Classificação final.

8 – DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS:

8.1 – O preenchimento das vagas que vierem a ocorrer até o período de validade da seleção pública será realizado de acordo com a ordem de classificação na prova objetiva.
8.2 – A convocação para preenchimento das vagas de estágio na Prefeitura de Divinópolis, será realizada mediante contato telefônico e envio de e-mail.

8.3 – Serão considerados para convocação os telefones e e-mails registrados pelo estudante quando da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados

8.4 – Após ser convocado, o estudante deverá comparecer na Prefeitura de Divinópolis, na Coordenação de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8.5 – Aceita a vaga para a qual foi convocado, o candidato aprovado deverá providenciar e apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, que deverá ser entregue ao candidato pela Coordenação de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras desta Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste edital, e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2 – A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará na anulação da inscrição do candidato.

9.3 O candidato que durante a vigência do contrato de estágio solicitar a rescisão do mesmo, ficará impedido de fazer novo contrato durante o período de 06 (seis) meses.

9.4 – As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pela Administração da Prefeitura de Divinópolis.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária de Administração, Orçamento e Informação

ANEXO I

Referências:

1. CUNHA, Celso & CINTRA, Lindley. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.
2. CEGALLA, D. P. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.
3. TRAVAGLIA, Luiz Carlos. *Gramática e Interação*. São Paulo: Cortez, 2002.

4. DANTE, Luiz Roberto. *Matemática* – Contexto & Aplicações – Vol. Único. São Paulo-Editora Ática, 2003.
5. SANTOS, Carlos Alberto Marcondes, Gentil, Nelson & Greco, Sérgio Emílio. *Matemática* – Série Novo Ensino Médio. Ed. 6ª, Ed. Ática, São Paulo. 2001.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EBDE89C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 120/2018 SEMUSA

Contratado (a): ADIANA ANACLETO DE SOUSA– Cargo TECNICO DE ENFERMAGEM PSF - Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2019 a 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:27F397DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 38/2018 SEMUSA

Contratado (a): ADIANA ANACLETO DE SOUSA– Cargo AGENTE DE SAUDE - Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2019 a 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E42699A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 118/2018 SEMUSA

Contratado (a): ADRIANA APARECIDA MELO – Cargo TECNICO DE ENFERMAGEM - Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2019 a 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C312EFAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 141/2018

SEMUSA- Contratado (a): AILA NONATO VILLAFRANCA – Cargo DENTISTA PSF - Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2019 a 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C32441B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 25/2018 SEMUSA

Contratado (a): ALEXANDRE CABRAL DE OLIVEIRA– Cargo AGENTE DE SAUDE - Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2019 a 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1F5506DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 181/2017 SEMUSA

Contratado (a): ALEXANDRE REZENDE DE CARVALHO – Cargo DENTISTA PSF - Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2019 a 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6961340F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 065/2018 SEMUSA

Contratado (a): ANA CAROLINA BATISTA RIBEIRO– Cargo MEDICO VETERINARIIO- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2019 a 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BFB2DAF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 100/2018 SEMUSA

Contratado (a): ANA CAROLINA MENDONCA BASILIO– Cargo TECNICO DE ENFERMAGEM- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2019 a 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0021DE6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 94/2018 - SEMUSA

Contratado (a): ANA CLAUDIA FERNANDES – Cargo TECNICO DE ENFERMAGEM - Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2019 a 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:74C58224

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 93/2018- SEMUSA

Contratado (a):ANA PAULA FARIA CORTES– Cargo FISIOTERAPEUTA- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2019 a 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8D49A74B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 89/2018- SEMUSA

Contratado (a): ANDREIA NATIVIDADE DOS SANTOS – Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2019 a 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0613008F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 95/2018- SEMUSA

Contratado (a): ANDREZA DANIELA PIRES– Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2019 a 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:84E3EAC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.68/2018- SEMUSA

Contratado (a): ANTONIO MAURICIO DA GLORIA SILVA- Cargo: MEDICO GENECOLOGISTA- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2019 a 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:586843A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.212/2018- SEMUSA

Contratado (a): CARLA CRISTINA DA SILVA- Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM - Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2019 a 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B3ACF08D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.152/2018- SEMUSA

Contratado (a):CARLA NASCIMENTO DE SOUZA- Cargo:ENFERMEIRO PSF- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2019 a 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:43F8E00E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.210/2017- SEMUSA

Contratado (a):CATIA ANGELICA RODRIGUES DE ANDRADE- Cargo:ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO PSF- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2019 a 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:020218E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.03/2018- SEMUSA

Contratado (a): CELIA NOGUEIRA DA SILVA- Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM PSF - Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2019 a 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:79E39930

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.109/2018- SEMUSA

Contratado (a): CEZENARIO GONCALVES CAMPOS- Cargo: FISIOTERAPEUTA - Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2019 a 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3D3A23A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.06/2018- SEMUSA

Contratado (a): CINTHIA GRAZIELA PINTO- Cargo: FISIOTERAPEUTA - Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2019 a 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2AC6A024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.54/2018- SEMUSA

Contratado (a): CLARIZETE MARIA DE MOURA CASTRO- Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEMPSF - Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2019 a 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CA159999

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 79/2018- SEMUSA

Contratado (a): CLAUDIA APARECIDA DE SOUSA- Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM - Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2019 a 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AD4D372D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 86/2018- SEMUSA

Contratado (a): DANIEL COSTA NEVES- Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM - Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2019 a 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9D9DB85E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 119/2018- SEMUSA

Contratado (a): DANIELA MARIA DE CASTRO- Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM - Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2019 a 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0296B447

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 22/2018- SEMUSA

Contratado (a):DANIELLESOARES DA SILVA- Cargo:AGENTE DE SAÚDE- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2019 a 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:16659394

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 112/2018- SEMUSA

Contratado (a): DEBORA MARQUES AGUIAR- Cargo: FISIOTERAPEUTA - Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2019 a 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F8D19363

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04/2017- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º 08/2017 SEMUSA

Contratado (a): DILVANIA SILVA GUEDES SOUZA– Cargo FISIOTERAPEUTA- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2019 a 12/01/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B280C53E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 74/2018- SEMUSA

Contratado (a): DILVANIA SILVA GUEDES SOUZA- Cargo: FISIOTERAPEUTA - Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2019 a 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FFAD831F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N º 66/2017 SEMUSA

Contratado (a): EDILENE MATOS RODRIGUES – Cargo ENFERMEIRO - Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2019 a 16/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D593725D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 42/2018- SEMUSA

Contratado (a): EDSON DIAS DOS SANTOS- Cargo: AGENTA DE SAUDE - Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2019 a 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5182D78E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 114/2018- SEMUSA

Contratado (a): EDSON SANCHES- Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM - Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2019 a 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:890BD0A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 154/2018- SEMUSA

Contratado (a): ELIZABETH SANDRA DE ARAUJO PEREIRA- Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM - Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2019 a 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0D3245B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03/2018- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº60/2018- SEMUSA

Contratado (a):EIRIKA MACHADO SANTOS- Cargo:AGENTE DE SAUDE- Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/01/2019 a 30/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D40DA11B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DECRETO Nº. 13.147/2019

EXONERA ELIANE APARECIDA DA PAZ NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA TÉCNICA, NA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EMOP.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **ELIANE APARECIDA DA PAZ** do cargo em comissão de Diretora Técnica, na Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços – EMOP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 11/02/2019.

Divinópolis, 11 de fevereiro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:16304086

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2019 - BANCO DO BRASIL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE SACOS PLÁSTICOS E LIXEIRA TIPO CONTÊINER PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS. Data e horário do recebimento das propostas: até as 12:30 horas do dia 26/02/2019. Data e horário do início da disputa: 13:00 horas do dia 26/02/2019. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br> Editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 13 de fevereiro de 2019.

MARIO LUCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B93F4999

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.144/2019

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO II, ALÍNEA A, ITEM 2, DO DECRETO 12.425, DE 25 DE JANEIRO DE 2017, QUE NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DIVIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar 126/2006 e Decreto nº. 8677/2008,

DECRETA:

Art. 1º (...)
I – (...)

II - Conselho Administrativo
a) Representantes do Executivo

2) ***Gustavo Mendes Martins (NR)***
III – (...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de fevereiro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:824550FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC. LIC. 004/2019 PREGÃO 004/2019

PROCESSO Nº: 004/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial 004/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de mobiliário e equipamentos destinados a PROINFÂNCIA tipo C em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através do Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Termo de compromisso PAR n° 201600100, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência.
ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2019
Aos 12 (doze) dias do mês de Fevereiro de 2019 às 09H00M horas, na sala de reuniões do setor de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Municipal nº 007, de 15 de Janeiro de 2019 abaixo assinados, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, para deliberarem sobre o Processo Licitatório nº 004/2019 e Edital de Pregão Presencial nº 004/2019. O aviso do presente processo licitatório foi publicado no jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", edição 2428, do dia 28 de Janeiro de 2019, "Diário Oficial da União" seção 03, n° 19, segunda-feira dia 28 de Janeiro de 2019 e no "Portal da Prefeitura" no endereço eletrônico http://www.dombosco.mg.gov.br/categoria/editais/editais-2018-em-andamento/ no dia 25 de janeiro de 2019. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital o pregoeiro solicitou que fosse realizado o credenciamento dos interessados em participar do presente certame: Foi recebido a documentação via correios DZ037708680BR da seguinte empresa: **GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº. 18.255.981/0001/83; Compareceram presencialmente para credenciar as empresas: **PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.563.238/0001-13, neste ato representado por procuração pública pela Sra. **Maria Raimunda Teixeira**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 035.036.776-07; **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 31.499.939/0001-76, neste ato representado por procuração pública pela Srta. **Thais Mendes da Silva**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 123.339.346-46. Todas as empresas foram credenciadas por apresentar todas as documentações exigidas no edital. Após o credenciamento, o pregoeiro fez explanação sobre o andamento da presente sessão e em seguida declarou aberta a sessão, sendo recebidos os envelopes das empresa participante que cumpriu devidamente o credenciamento, registrando os preços iniciais unitários apresentados de cada item, conforme mapa analítico em anexo. Classificados os preços iniciais, passou-se à fase de negociações. Na fase de negociação, chegaram-se as seguintes propostas finais, conforme demonstração de apuração do vencedor em anexo: A empresa **PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.563.238/0001-13, **foi vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 05, 10, 11, 12, 14, 17, 19, 20, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 39, 40, 41, 42, 44,** perfazendo um total global de

R$55.981,94 (cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos); **GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.255.981/0001-83, **foi vencedora dos itens nº 06, 07, 08, 09, 13, 25, 33, 34, 35, 36, 38,** perfazendo um total global de R$30.364,98 (trinta mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos); **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 31.499.939/0001-76, **foi vencedora do item nº 24,** perfazendo um total global de R$1.570,00 (um mil quinhentos e setenta reais). Houve itens sem acordo devido ao valor estar acima da médica cotada, sendo eles: 04, 15, 16, 18, 21 e 43. O pregoeiro após declarar o vencedor dos itens, indagou aos presentes sobre o interesse em interpor recursos para a fase de lances, sendo que nesse caso, não houve manifestação em recorrer do resultado. Assim, o pregoeiro declarou adjudicados os itens de menor preço unitários ao seu vencedor, conforme demonstrado no mapa sintético de apuração em anexo. Fase de Habilitação foi verificada a condição de habilitação das empresas licitantes participantes. Da análise da documentação, as empresas foram declaradas habilitadas. Da decisão que declarou habilitadas as empresas licitantes participantes o pregoeiro indagou aos presentes sobre o interesse em interpor recursos para a fase de habilitação, sendo que nesse caso, não houve manifestação dos presentes em recorrer do resultado. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro declarou encerrada a sessão, cuja Ata foi lavrada e segue assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante da empresa licitante participante.

Dom Bosco, 12 de Fevereiro de 2019.

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro-Oficial

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:4D22C0BB

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC. LIC. 004/2019 PREGÃO 004/2019

ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
Após examinar as propostas e documentos apresentados ao Processo Licitatório n° 004/2019, modalidade Pregão Presencial nº 004/2019, cujo objeto é Aquisição de mobiliário e equipamentos destinados a PROINFÂNCIA tipo C em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através do Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Termo de compromisso PAR n° 201600100, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; O PREGOEIRO OFICIAL DE DOM BOSCO-MG, Sr. ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** nos termos do inciso XXI do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002, conforme segue:
PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA ME
CNPJ: 03.563.238/0001-13
ITENS Nº: 01, 02, 03, 05, 10, 11, 12, 14, 17, 19, 20, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 39, 40, 41, 42, 44;
VALOR GLOBAL: R$55.981,94 (cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos).
GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EPP
CNPJ: 18.255.981/0001-83
ITENS Nº: 06, 07, 08, 09, 13, 25, 33, 34, 35, 36, 38;
VALOR GLOBAL: R$30.364,98 (trinta mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos).
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
CNPJ: 31.499.939/0001-76
ITENS Nº: 24;
VALOR GLOBAL: R$1.570,00 (um mil quinhentos e setenta reais).

Prefeitura Municipal de Dom Bosco - MG, 12 de Fevereiro de 2019.

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:18444D66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 032/2019, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 013/2019. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, em seus vários setores de atuação, em complementação ao Processo Licitatório 163/2018, a ser realizado no dia 25/02/2019 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 12 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:C5B560D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG. QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA QUARK ENGENHARIA LTDA. – EPP. A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei Federal n º 8666/93 registra mediante a Apostila ao Contrato em referência firmado com a firma QUARK ENGENHARIA LTDA. - EPP, reajuste contratual no patamar de 6,7516%, em consonância ao índice IGPM/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas), referente ao período de janeiro de 2018 a dezembro de 2018, nos termos do item 3.6.2 da cláusula terceira do contrato em epígrafe, passando a vigorar o valor mensal de R$ 2.143,32 (dois mil cento e quarenta e três reais e trinta e dois centavos) perfazendo o valor total de R$ 25.719,84 (vinte e cinco mil setecentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos) a partir de janeiro de 2019.

Estrela Dalva - MG, 31 de janeiro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:E5945003

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo de Licitação nº 020/2018. Inexigibilidade de Licitação 002/2018. Termo Aditivo 067/TA03/2019 (3º Termo Aditivo ao Contrato 067/2018). Contratada: Viação Progresso e Turismo S/A. Objeto: Aumento do quantitativo inicialmente contratado dentro da margem legal e inserção de nova dotação orçamentária. Valor: R$ 1.207,50. Vigência do Termo Aditivo: 01/02/2019 a 30/06/2019. Justificativa: art. 65, § 1º e § 8º, da Lei Federal 8.666/93. 01/02/2019.

RACHEL ESQUERDO GUERRA
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:FBAE3D31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG. APOSTILA 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2018. A Prefeita Municipal de Estrela Dalva no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93, registra a apostila nº 01 ao Contrato Administrativo nº 067/2018 firmado com a firma Viação Progresso e Turismo S/A., com o objetivo de remanejar 414 (quatrocentos e quatorze) vale transporte dos trajetos Estrela Dalva X Pirapetinga e Pirapetinga X Estrela Dalva da Manutenção da Creche Municipal (207.00.12.365.003.2.0045...3.3.90.39 (00.01.01)) para a Manutenção do Pré Escolar (207.00.12.365.003.2.0046...3.3.90.39 (00.01.01)) e para a Gestão do Serviço de Educação (207.00.12.122.005.2.0039...3.3.90.39 (00.01.01)), sendo 138 (cento e trinta e oito) para a Gestão do Serviço de Educação e 276 (duzentos e setenta e seis) para a Manutenção do Pré Escolar, devido à necessidade de se fazer as devidas alterações nas lotações em que os servidores exercerão suas funções.

Estrela Dalva - MG, 1º de fevereiro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:F7DEA385

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 0006/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº: 002/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de equipamento permanente para a unidade de atenção especializada em saúde conforme proposta de aquisição nº19162.154000/1180-01

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 27 de fevereiro de 2019 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 12 de fevereiro de 2019.

LUCIANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:711A4FA2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Fica cancelada/revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 001/2019, modalidade Pregão Presencial nº001/2019. Objeto: Contratação de um profissional especializado na área de veterinária para o serviço de inspeção municipal para produtos de origem animal, banco de alimentos para recebimento de doações com posterior distribuição, programa de compra agricultura familiar bem como assessorar em campanha de vacinação ao combate as doenças e pequenas cirurgias, conforme especificações técnicas constantes do Edital e Anexos.

DIOGO HENRIQUE PINHEIRO FIÚZA
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:09C595C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 008, DE 12-02-2019.

PORTARIA No 008, DE 12-02-2019.

Concede férias regulamentares à Funcionária **ROSA ADRIANA DA CRUZ,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ROSA ADRIANA DA CRUZ,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2018 a 01.01.2019, saindo de férias no dia 01 de março de 2019 e retornando ao trabalho no dia 31 de março de 2019, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 12 de fevereiro de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:5363E224

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1073, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 1073, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

> "Declara inservíveis veículos de propriedade do Município de Estrela do Indaiá, e de interesse público sua alienação."

Considerando o que dispõe o art. 78, incisos V e XXV e o art. 116, inciso II, todos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o art. 17 e o 22, parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores;

Considerando o estado de conservação dos bens móveis descritos no art. 1º deste Decreto;

Considerando que os bens móveis descritos no art. 1º deste Decreto tratam-se de veículos a serviço da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Obras e transportes que os mesmos em face do uso e interesse público tornaram-se inservíveis para este fim.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam considerados e declarados inservíveis para uso e não detentores do interesse público, pela administração pública municipal, os seguintes veículos de propriedade do Município de Estrela do Indaiá, Minas Gerais:
I - Veículo Placa GMM-4336 - Chassi 34403212610232 - Tipo CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, DIESEL – Marca M.B. - Modelo M.BENZ L 1113, Ano de Fabricação 1983/1983 - Cor Azul - Certificado de Registro de propriedade de Veículo nº 00269524177

II – Veículo Placa OXJ - 4876 - Chassi 935ZBWMMBE2134127 - Tipo PAS/MICROONIBUS, DIESEL – Marca CITROEN – Modelo JUMPER M 33 M 2.3, Ano de Fabricação 2014/2014 - Cor Branca - Certificado de Registro de propriedade de Veículo nº 01007265393

III – Veículo Placa HLF - 9513 - Chassi 935ZBWMMBD2095696 - Tipo PAS/ MICROONIBUS, DIESEL – Marca CITROEN – MODELO JUMPER M 33 M 23S, Ano de Fabricação 2012/2013 - Cor Branca - Certificado de Registro de propriedade de Veículo nº 00477278159

IV - Veículo Placa HLF - 7558 - Chassi 935ZCXMNCB2053611 - Tipo PAS/ MICROONIBUS, DIESEL – Marca CITROEN- MODELO JUMPER GREENCAR ES, Ano de Fabricação 2010/2011 - Cor Branca - Certificado de Registro de propriedade de Veículo nº 00385930933

V - Veículo Placa HNH-0917 - Chassi 9BD223155A2018814- Tipo Esp/Caminhonete Ambulanc – ALCOOL/GASOLINA - Marca Fiat - Modelo DOBLO RONTAN AMB2 - Ano de Fabricação 2010/2010 - Cor Branca - Certificado de Registro de propriedade de Veículo nº 00225127709

VI - Veículo Placa OWW-1145 - Chassi 9532E82W4ER407991 - Tipo PAS/ ONIBUS - DIESEL - Marca V.W - Modelo 15.190 EOD E. HD ORE, Ano de Fabricação 2013/2014 - Cor Amarelo - Certificado de Registro de propriedade de Veículo nº 00993577890

VII - Veículo Placa OQM-8315 - Chassi 93ZL68C01D8452435 - Tipo PAS - ONIBUS - Diesel - Marca IVECO - Modelo CITYCLASS 70C17, Ano de Fabricação 2013/2013 - Cor Amarela - Certificado de Registro de propriedade de Veículo nº 00558770436.

Art. 2º. Fica declarada de interesse público a alienação dos bens móveis descritos no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Fica a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, autorizada a promover a alienação do bem descrito no art. 1º deste Decreto, de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, 11 de fevereiro de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:1FBF1CED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICA SE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA PUBLICADA NO DIA 12 DE FEVEREIRO 2019, COM ERRO DE REDAÇÃO.

PORTARIA, **HUGO GERALDO LOPES**, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **NIVIA TRAJANO MENEZES OLIVEIRA**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 14 de fevereiro de 2019 a 30 de abril de 2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 14 de fevereiro de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:B29D7728

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contrato
Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº 0039/2018**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato n° 001/2019, referente ao procedimento licitatório nº 0060/2018, Pregão Presencial nº 0039/2018. Objeto: Refere-se a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme emendas nº 12496.531000/1180-15 e nº 12496.531000/1180-10, para a policlínicia Dr. Amaury Ferreira da Silva, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **PATOS DISTRIBUIDORA LTDA.** Valor: **R$ 13.740,00 (Treze mil setecentos e quarenta reais)**. Vigente até 31/12/2019.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:3BF8AFE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº 0039/2018**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato n° 002/2019, referente ao procedimento licitatório nº 0060/2018, Pregão Presencial nº 0039/2018. Objeto: Refere-se a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme emendas nº 12496.531000/1180-15 e nº 12496.531000/1180-10, para a policlínicia Dr. Amaury Ferreira da Silva, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI.** Valor: **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**. Vigente até 31/12/2019.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:C8B39B84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº 0039/2018**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato n° 003/2019, referente ao procedimento licitatório nº 0060/2018, Pregão Presencial nº 0039/2018. Objeto: Refere-se a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme emendas nº 12496.531000/1180-15 e nº 12496.531000/1180-10, para a policlínicia Dr. Amaury Ferreira da Silva, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **CONECTAMED – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.** Valor: **R$ 11.450,00 (Onze mil quatrocentos e cinquenta reais)**. Vigente até 31/12/2019.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:5ABC22F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Regulamento aprovado pelo **Decreto Federal nº 3.555**, de 08 de agosto de 2000 e **Decreto Municipal nº. 04,** de 24 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.
OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **A AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA OS ALUNOS CURSANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO SUL, conforme a relação de compras do Anexo I parte integrante do Edital.**
A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **26/02/2019** as **08** horas e **30** minutos e será conduzida pelo Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ
DIA: 26/02/2019 HORA: 08:20 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO
DIA: 26/02/2019 HORA: 08:30 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **003/2019**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:20BC93E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 08/2019 PREGÃO PRESENCIAL 05/2019

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 08/2019 – Pregão Presencial 05/2019, objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de escritório e de expediente para os Departamentos do Município de Felixlândia, durante o exercício de 2019 - firmado com as empresas: **DUARTE & FILHOS LTDA - EPP** no valor de **R$ 33.528,90** (trinta e três mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa centavos), **ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO - EPP** no valor de **R$ 38.290,00** (trinta e oito mil duzentos e noventa reais), **ROSENEIDE DA SILVA 31624995691 - ME** no valor de **R$ 9.316,00** (nove mil trezentos e dezesseis reais), **DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME** no valor de **R$ 8.136,50** (oito mil cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos), **MATEUS SOARES R. SILVA** no valor de **R$ 12.685,07** (doze mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sete centavos). **Total Global de R$ 101.956,47** (cento e um mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos). Assinados em 12/02/2019, com vigência até 31/12/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:CA1A75AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0010/2019** – Pregão Presencial Nº **008/2019** – **Registro de Preço** – Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: **referente eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA E MANUTENÇÃO nesta Autarquia**. A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **26/02/2019**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:983BF229

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/01/2019

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento, **RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/01/2019,** que será afixada no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 12 de fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0272BB05

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 027/18 - PREGÃO 020/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 12 de Fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:01BE434A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 028/18 - PREGÃO 021/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 12 de Fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:14EA3EAC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 031/18 - PREGÃO 023/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 12 de Fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:FF0A02B1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 025/18 - PREGÃO 018/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 12 de Fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1E9E6A36

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 033/18 - PREGÃO 025/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 12 de Fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0F855F5E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 030/18 - PREGÃO 025/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 12 de Fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:FC2778A0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 068/18 - PREGÃO 046/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 12 de Fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:63919496

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 074/18 - PREGÃO 051/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a

modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 12 de Fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9A00A2C4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 077/18 - PREGÃO 053/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 12 de Fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D00B1A3B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 058/18 - PREGÃO 039/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 12 de Fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:53E03CA6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 066/18 - PREGÃO 045/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 12 de Fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C9459A08

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 075/18 - PREGÃO 052/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 12 de Fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:2F28C202

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 080/18 - PREGÃO 055/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 12 de Fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:891F8968

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 122/18 - PREGÃO 085/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 12 de Fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:4382F031

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 107/18 - PREGÃO 077/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 12 de Fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9CE4753E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 117/18 - PREGÃO 082/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 12 de Fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9C843EA1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 124/18 - PREGÃO 086/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 12 de Fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:89CBD6DF

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2628 DE 11/02/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Exonera servidor de cargo em comissão, e dá outras providências.
O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **MARIA RACHEL CASTRO FERNANDES GUIMARÁES**, do cargo em comissão de **ENCARREGADO JURÍDICO**, a partir do dia **11 de Fevereiro de 2019**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 11 de fevereiro de 2019.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5100AEB0

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2629 DE 12/02/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor para exercer cargo em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **MAYSA FERNANDES LIMA RESENDE DE ALVARENGA**, do cargo em comissão de **ENCARREGADO JURÍDICO**, a partir do dia **12 de Fevereiro de 2019**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 12 de fevereiro de 2019.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:2DB94A54

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3775, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera a Portaria nº. 3332, de 17 de julho de 2017.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:

Art. 1º. A alínea "e", do inciso VI, do artigo 1º da Portaria nº. 3332 de 17 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. (.....)
VI – Representantes do Poder Executivo:

e) Representante da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental:
- Leyser Rodrigues Oliveira – Titular;
- Felipe Basílio Nunes – Suplente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 11 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:AF435885

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3774, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa membros para compor os Conselhos e Junta de Recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto da Lei Municipal nº 4172, de 31 de março de 2009, arts. nº 107, 111 e 113, bem como Memorando nº 009/2019/PREVIFOR,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes cidadãos para integrarem o Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e a Junta de Recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga –PREVIFOR.

I- CONSELHO ADMINISTRATIVO:
- **Representantes da OAB:**
- Everaldo Alves Pacheco – Efetivo;
- Isabela Fernandes Bassalo Coutinho- Suplente;
- **Representantes do Executivo Municipal:**

- Juliano Gonçalves Pereira – Efetivo;
- Flavia Alves Carvalho – Suplente;
- **Representantes do SINTRAMFOR:**
- Natanael Alves Gonzaga (servidor ativo) – Efetivo;
- Lorena Pedrosa Gomes (servidora ativa) – Suplente;
- Maria do Carmo Diniz Batista de Souza (servidora inativa) – Efetiva;
- Inês Maria de Souza (servidora inativa) – Suplente;
- **Representantes do Poder Legislativo:**
- Antônio Carlos de Campos Júnior – Efetivo;
- Elisângela Garcia de Araújo – Suplente;
- **Representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE:**
- Kelly Cristina das Dores Oliveira – Efetiva;
- Derli Carmelita Costa – Suplente;

II – CONSELHO FISCAL:
- **Representantes da OAB**:
- Sandra Micheline de Castro Salviano – Efetivo;
- Natália Teles Gonçalves – Suplente;
- **Representantes do Executivo Municipal:**
- Marines Tomé Rocha – Efetivo;
- Maria Auxiliadora Lopes – Suplente;
- **Representantes do SINTRAMFOR:**
- Evangelina Vitória Santos (servidora ativa) – Efetiva;
- Gabriella Fonseca (servidora ativa) – Suplente;
- Edir do Carmo de Castro Cunha (servidora inativa) – Efetiva;
- Zilma dos Reis Rodrigues e Silva (servidora inativa) – Suplente;
- **Representantes do Poder Legislativo Municipal:**
- Marco Aurélio Almeida – Efetivo;
- Maria Aparecida de Oliveira – Suplente;
- **Representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE:**
- Simone Aparecida Garcia Moura – Efetiva;
- Isaque Nogueira – Suplente.

III – JUNTA DE RECURSOS:
- **Representante da OAB:**
- Paulo César de Alvarenga – Efetivo;
- Patrícia Alves Pacheco – Suplente
- **Representantes do Executivo Municipal**:
- Poliana Pinheiro Ferreira Freitas – Efetiva;
- Mirely da Costa Silva– Suplente
- **Representantes do Sindicato (SINTRAMFOR):**
- Euvane Aparecido Silva (servidor ativo) – Efetivo;
- Renato Jorge da Silva (servidor inativo) – Efetivo;
- Lorena Loureiro de Sá (servidora ativa) – Suplente
- Creuza Maria Brito Silva (servidora inativa) - Suplente
- **Representantes do Poder Legislativo Municipal**:
-Aline de Menezes Apolinário – Efetiva;
-Magno Luis Silva – Suplente;

Art. 2º Ficam revogadas as seguintes portarias:

I- Portaria nº 3062, de 01 de fevereiro de 2016.
II- Portaria nº 3155, de 30 de janeiro de 2017.
III- Portaria nº 3766, de 28 de janeiro de 2019

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 11 de fevereiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D1CF4538

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4370/2019

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ELIANA MARIA FERREIRA, do cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL I-B, a partir do dia 04/02/2019, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 280/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de fevereiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:7ABCC283

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4371/2019

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MÁRCIA MARA CAMPOS, do cargo de SERVENTE ESCOLAR I C, a partir do dia 04/02/2019, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 273/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de fevereiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8C62A7D3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4372/2019

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), CLÁUDIA BEATRIZ DALARIVA, do cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL I, a partir do dia 04/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de fevereiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:7D2FDE4E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4373/2019

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA AMARANTE, do cargo em comissão de SUPERINTENDENTE REGULADOR/AUDITOR SUS, a partir do dia 04/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de fevereiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E630F6A4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4374/2019

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), EDUARDO CESAR DE SOUZA CAMARA, no cargo em comissão de SUPERINTENDENTE REGULADOR/AUDITOR SUS, a partir do dia 04/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de fevereiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9B141347

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4375/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigos 138 e 140 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ISMAEL GONÇALVES FONSECA, GARI I E, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 04/02/2019 a 05/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de fevereiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8B0B9BC3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4376/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 e 146 da Lei Compl de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), DECILENE APARECIDA AZEVEDO, PROFESSOR II - PORTUGUÊS III D, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 04/02/2019 a 05/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de fevereiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8C2110CD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4377/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ANDRÉIA CRISTINA DE FARIA, BIBLIOTECÁRIO XI C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 04/02/2019 a 05/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de fevereiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:FDC52DF5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4378/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), TATIANA CARLA CARDOSO PEREIRA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 04/02/2019 a 05/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de fevereiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A1595D10

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4379/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MANOEL MESSIAS PEREIRA, JARDINEIRO I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 04/02/2019 a 05/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de fevereiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A87A96ED

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4380/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ELIANA MARIA DUQUE DE CARVALHO, PROFESSORA III F, 02 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 04/02/2019 a 04/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de fevereiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:CCECF8DF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4381/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MÁRCIA APARECIDA DO COUTO, PROFESSORA III F, 02 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 04/02/2019 a 04/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de fevereiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:370AF740

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4382/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ELIANA MARIA FERREIRA, PROFESSORA III F, 05 (cinco) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 04/02/2019 a 03/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de fevereiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:EB7C978A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4383/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), IRES NASCIMENTO DOS SANTOS, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I A, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 05/02/2019 a 06/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de fevereiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D3093E66

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4384/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), RITA INES CUNHA, PROFESSORA III G, 02 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 05/02/2019 a 05/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de fevereiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:DF8301B8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4385/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), GILMAR MODESTO DE SOUZA, COLETOR DE LIXO I C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 06/02/2019 a 07/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de fevereiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:61E87803

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4386/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LEANDRO DANIEL DE CASTRO, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 11/02/2019 a 12/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de fevereiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D01F5B41

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4387/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), JULIANA NUNES DE SOUZA CAMPOS, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 11/02/2019 a 12/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de fevereiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:2CE5171A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4388/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), POLIANE DA SILVA ARANTES DE PAULA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI A, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 11/02/2019 a 12/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de fevereiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1E2041F3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4389/2019

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), GRAZIELLE NUNES LOPES, do cargo em comissão de DIRETOR JURÍDICO DA SMS, a partir do dia 12/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de fevereiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:92F4AC9E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4390/2019

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), SANZIO LUIS CORREA, da função gratificada de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ITBI, a partir do dia 12/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de fevereiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:837E99B1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4391/2019

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), PEDRO HENRIQUE PORTO COELHO, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO, a partir do dia 12/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de fevereiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B80A130A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4392/2019

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), CLÁUDIA BEATRIZ DALARIVA, no cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL I-A, a partir do dia 04/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 04/02/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de fevereiro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0FE2E00B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna publico o TERMO DE RESCISÃO amigável do Contrato de n. 66/2017, proveniente da Tomada de Preços 07/2017, objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação de 1.953,29m² e 641,65m de drenagem pluvial em diversas ruas do Município (Rua Valtelina Gomes; Rua Agostinho Moreira de Lima; Rua Odilio Pereira da Silva; Rua Senhor do Bonfim; e Rua Pref. Pedro Lima de Almeida), em conformidade com projetos e especificações, provenientes do Contrato de Repasse nº 1033.902-82/2016 / MCIDADES/CAIXA, com a empresa PSV.X PRÉ-MOLDADOS E CONCRETO LTDA ME, cnpj 04.606.368/0001-59. Data de assinatura da rescisão em 08/02/2019. Fica rescindido o contrato a partir de 08/02/2019, nos termos do art. 79, inciso II c/c art. 78 incisos XVII ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:31E8207C

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna publico o TERMO DE RESCISÃO amigável do Contrato de n. 14/2018, proveniente da Tomada de Preços 01/2018, objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação de 1.443,68m² em diversas ruas do Município (Rua Onze e Rua Inglaterra), em conformidade com projetos e especificações, provenientes do Contrato de Repasse nº 849665/2017/ MCIDADES/CAIXA, com a empresa PSV.X PRÉ-MOLDADOS E CONCRETO LTDA ME, cnpj 04.606.368/0001-59. Data de assinatura da rescisão em 08/02/2019. Fica rescindido o contrato a partir de 08/02/2019, nos termos do art. 79, inciso II c/c art. 78 incisos XVII ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:940742C4

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna publico o TERMO DE RESCISÃO amigável do Contrato de n. 40/2018, proveniente da Tomada de Preços 03/2018, objeto: Contratação de empresa especializada para reforma de Praças Públicas (praça da matriz, praça do planalto e praça das nações) do Município de Frei Inocêncio, em conformidade com projetos e especificações, provenientes do Contrato de financiamento do BDMG nº 240.976/18, com a empresa PSV.X PRÉ-MOLDADOS E CONCRETO LTDA ME, cnpj 04.606.368/0001-59. Data de assinatura da rescisão em 08/02/2019. Fica rescindido o contrato a partir de 08/02/2019, nos termos do art. 79, inciso II c/c art. 78 incisos XVII ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:4511BD62

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna publico o Extrato de Contrato de nº 06/2019 – TP nº 01/2019, objeto: Contratação de empresa especializada compreendendo a 1ª Etapa da Construção do Centro Olímpico, sendo a construção de muro em conformidade com projetos e especificações, provenientes do Contrato de Repasse nº 851569/2017/ME/CAIXA, operação nº 1044.535-39. Empresa UNIVERSO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ 17.543.805/0001-84, vencedora com valor global de R$303.042,79. Contrato assinado em 06/02/2019. Vigência de 04(quatro) meses a partir da ordem de serviços.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:501E9B38

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Extrato de Ata de Registro de Preço de nº 08/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 02/2019, objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios – gêneros alimentícios perecíveis (carne e derivados) e não perecíveis para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal. A favor de CARLOS CASTILHO MARCHEZE EPP, CNPJ 08.727.112/0001-50, vencedor dos itens 01 a 121, com valor global de R$882.409,20 (oitocentos e oitenta e dois mil quatrocentos e nove reais e vinte centavos). Data da assinatura da Ata em 06/02/2019. Validade da Ata – 12 meses.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:A850E8FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol-MG, torna público o Processo Licitatório nº. 025/2019, Tomada de Preços nº. 009/2019, Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos diversos, para a Secretaria de Saúde deste município, Forma de entrega: pronta entrega, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: 01/03/2019 a partir das 13:00hs, E-mail: licitagraomogol@hotmail.com ou no SITE da Prefeitura.

Grão Mogol-MG, 12 de Fevereiro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:87868236

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol-MG, torna público o Processo Licitatório nº. 026/2019, Tomada de Preços nº. 010/2019, Objeto: aquisição de peças e serviços de manutenção em consultório e

equipamentos odontológicos no CEO deste município, Forma de entrega: pronta entrega, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: 01/03/2019 a partir das 14:00hs, E-mail: licitagraomogol@hotmail.com ou no SITE da Prefeitura.

Grão Mogol-MG, 12 de Fevereiro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:035F6A70

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol-MG, torna público o Processo Licitatório nº. 027/2019, Pregão Presencial nº. 016/2019, Objeto:locação de veículo utilitário para Transporte de pacientes da localidade de Jacaré a Montes Claros, para sessão de emodiálise, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: 28/02/2019 a partir das 13:00hs, E-mail: licitagraomogol@hotmail.com ou no SITE da Prefeitura –

Grão Mogol-MG, 12 de Fevereiro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:EFA3D004

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol-MG, torna público o Processo Licitatório nº. 028/2019, Pregão Presencial nº. 017/2019, Objeto: fornecimento parcelado de refeições e hospedagem para funcionários e prestadores de serviços deste município, local de fornecimento: Montes Claros, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: 28/02/2019 a partir das 14:00hs, E-mail: licitagraomogol@hotmail.com ou no SITE da Prefeitura.

Grão Mogol-MG, 12 de Fevereiro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:7EB2B117

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019

TERMO DE CANCELAMENTO

Referência: Processo Licitatório nº 014/2019 - Pregão Presencial nº 011/2019.
Objeto: contratação de empresa para locação de sonorização, shows musicais, iluminação, filmagens e telão profissional para atender as necessidades do município em eventos diversos.
O Pregoeiro, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do **Processo Licitatório nº 014/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 011/2019**, cuja abertura prevista para o **dia 21 (vinte e um) de Fevereiro de 2019 às 13:00 (treze) horas**, pelo fato de não acudirem interessados na sessão pública, não alcançando assim o objetivo do certame, conforme consta dos autos do Processo Licitatório mencionado.
Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão.
Não há prejuízo para o erário público.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Grão Mogol(MG), 11 de Fevereiro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F0116D7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 – RETIFICAÇÃO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba torna público a retificação do edital da Concorrência nº 001/2019, para seleção de Pessoas Físicas, para outorga de permissão do serviço de transporte individual de passageiros por táxi. Recebimento dos envelopes e julgamento dia 01/04/2019 às 9:30h. Local: Câmara Municipal de Guaraciaba, à Rua Coração de Maria 232 Centro Guaraciaba/MG. O edital consolidado poderá ser baixado no site www.guaraciaba.mg.gov.br - Informações (31) 3893-5130

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:A815EBE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DO CONTRATO 014/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **ERRATA** da publicação na Edição 2436 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 07/02/2019, extrato do Contrato 014/2019, firmado com a empresa Kely Garzaro Eventos ME. **Onde se lê: "**Extrato do Contrato 013/2019**", leia-se**: **"**Extrato do Contrato 014/2019**".**

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:A2D049CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DO CONTRATO 013/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **ERRATA** da publicação na Edição 2436 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 07/02/2019, extrato do Contrato 013/2019, firmado com a empresa Lima e Martins Ltda ME. **Onde se lê: "**Extrato do Contrato 012/2019**", leia-se**: **"**Extrato do Contrato 013/2019**".**

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C4932CDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 043/2019

PORTARIA Nº 043/2019

Exonera a servidora Julieti Silva Manoel do cargo de Auxiliar de Professor de Educação Infantil

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Julieti Silva Manoel**, matrícula nº 34982, do cargo de Auxiliar de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2019.

Guaxupé, 11 de fevereiro de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO
Secretário de Administração Interino

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:35E47874

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 042/2019

PORTARIA Nº 042/2019

Nomeia SERVIDORA CONCURSADA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
FRANCIELE CRUZ DOS SANTOS	Auxiliar de Administração I

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 06/02/2019.

Guaxupé, 11 de fevereiro de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO
Secretário de Administração Interino

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:8DF7B02C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 044/2019

PORTARIA Nº 044/2019
Nomeia SERVIDORA CONCURSADA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
DANIELLE GUELERE FRANCISCO	Auxiliar de Professor de Educação Infantil

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05/02/2019.

Guaxupé, 11 de fevereiro de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO
Secretário de Administração Interino

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:0730FC91

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 03/2019

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 03/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Artur Fernandes Gonçalves Filho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Agente de Administracao I	44º	Jose Alberto Sousa
Auxiliar de Servicos Gerais I (Feminino)	30º	Ester Modesto Ferreira
Enfermeiro I	10º	Elaine Mendes de Oliveira
Tecnico em Enfermagem I	8º	Maria Antonia Martins da Silva

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 12 de fevereiro de 2019.

ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal Interino de Administração

ANEXO I

1ª Fase -Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);

( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 1 foto 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
( ) -Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) -Declaração de antecedentes criminais;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) -Telefone fixo / Celular: **____ / _____**
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:30E57C12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 008/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 008/2019
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 008/2019 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS NAS LINHAS RURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER. Abertura será no dia 25/02/2019 às 15h00min, a ser realizado conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 12 de fevereiro de 2019.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:B631EC11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Considerando os pareceres favoráveis da Comissão de Licitação e da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, nos termos e efeitos do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei n° 11.947/09 e Resolução n° 026/2013 do Ministério da Educação, RATIFICO integralmente o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO" que versa sobre a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Determino a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Ibiá (MG), 12 de fevereiro de 2019

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:5A5EC8F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA 002/2019

Origem: Dispensa 002/2019
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.
Vencedor: JOÃO FERNANDO MELNIC
Valor total: R$ 19.999,90 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
Acolhendo os pareceres favoráveis da Comissão de Licitação e da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais à licitação supra e adjudico seu objeto ao licitante vitorioso sobredito, determinando a lavratura do competente contrato.

Ibiá (MG), 12 de fevereiro de 2019

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:11268FB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 014/2019, com a empresa **SUPERMERCADO PEREZ E SOUZA LTDA, CNPJ Nº 19.014.794/0001-70**– do **Processo Licitatório Nº008/2019: Pregão Presencial nº 006/2019** - Objeto: **O objeto do presente contrato consiste na AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS PARA A ALIMENTAÇÃO DOS CARREIROS DURANTE O DESFILE DE CARREIROS DE 2019 PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com Termo de Referência e demais disposições constantes do edital e dos respectivos anexos**. Valor do contrato: **R$: 9.577,10 (nove mil quinhentos e setenta e sete reais e dez centavos). Data da assinatura: 08.02.2019**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Preservação do Patrimônio Histórico-02.03.13.392.0012.2.230.3.3.90.30.00-FICHA 95-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:CF5CFAF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da Ata de Registro de Preços N° 16/2019, Processo nº 113/2018, Pregão nº 77/2018. CONTRATADA: **AGAS GASES LTDA**. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de oxigênio medicinal, para atendimento das Secretarias Municipais de Saúde e Infraestrutura Urbana. Valor: R$ 88.000,00. Vigência: 07/02/2019 a 06/02/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 07/02/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:1FC9F28E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da Ata de Registro de Preços N° 17/2019, Processo nº 113/2018, Pregão nº 77/2018. CONTRATADA: **JOÃO CARLOS VILAÇA 07917898610**. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de oxigênio medicinal e OXIGÊNIO INDUSTRIAL, para atendimento das Secretarias Municipais de Saúde e Infraestrutura Urbana. Valor: R$ 11.370,00. Vigência: 07/02/2019 a 06/02/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 07/02/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:03067D45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 12/2019 PREGAO PRES. 11/2019 AQUIS. DE MAT. PERMANENTES E DE CONSUMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG - Proc. Licitatório 12/2019 Pregão Presencial 11/2019. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos (bicicleta ergométrica, exercitador de mãos, tatame e outros) para Sec. de Saúde e Sec. de Desenvolvimento Social. Os envelopes "Documentação" e "Proposta" deverão ser entregues à Rua Padre Gregório do Couto, 187 – Centro – CEP: 35.488-000 – Itaguara/MG, até o dia 27/02/2019 às 09:00hs. Consulta ao Edital www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara 12/02/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:FC0DCA07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 006/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO n.º 006/2019 – PRC n.º 008/2019

Objeto: A aquisição de pneus para a frota dos veículos municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio, Secretaria Municipal de Saúde e Setor Administrativo.

Empresas Vencedoras:
EL ELYON PNEUS EIRELI - ME
CNPJ: 29.259.420/0001-79
VALOR TOTAL: R$ 166.457,42 (Cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.409.408/0001-40
VALOR TOTAL: R$ 16.425,40 (Dezesseis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

JRS PNEUS LTDA
CNPJ: 07.620.907/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 2.480,82 (Dois mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos).

Condição de pagamento: Os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias, após cada entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal aprovada pela Secretaria requisitante.
Data da assinatura da homologação: 11/02/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO n.º 006/2019 – PRC n.º 008/2019

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 008/19 – Pregão 006/19, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas EL ELYON PNEUS EIRELI – ME - CNPJ: 29.259.420/0001-79 no VALOR TOTAL de R$ 166.457,42 (Cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos); DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 19.409.408/0001-40 no VALOR TOTAL de R$ 16.425,40 (Dezesseis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos); JRS PNEUS LTDA - CNPJ: 07.620.907/0001-00 no VALOR TOTAL de R$ 2.480,82 (Dois mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 11 de Fevereiro de 2019.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:9EFB5EA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 018/2019 – Objeto: Contratação de prestação de serviço de elaboração e execução da decoração para o Carnaval de Rua, evento esportivo Big Biker e a Encenação da Paixão de Cristo no ano de 2019. Sessão dia 26/02/2019 às 09h:00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:0AE2C52B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2019 UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 11/2019, modalidade pregão eletrônico nº 7/2019, torna público que no dia 26/02/2019 fará realizar o pregão eletrônico nº 7/2019, cujo objeto é a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios (açúcar, café), para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 26/02/2019, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E863FEE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 05/2019–Objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios. Tipo: Menor Preço por lote. Início da sessão: 26/02/2019 às 08:00 hs. Local de retirada e realização do Edital: No Site www.bml.org.br. Fone: (34) 3411-9526.

Iturama, 12 de fevereiro de 2019.

LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:12A9119C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Extrato do Edital – Pregão Eletrônico nº 06/2019– (resumido) Objeto: Registro de Preços de peças e serviços para manutenção de ar condicionados. Tipo: Menor Preço Por Lote. Início da sessão: 28/02/2019 às 08:00 hs. Local de retirada e realização do Edital: No Site www.bml.org.br. Fone: (34) 3411-9526.

Iturama, 12 de fevereiro de 2019.

LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:CB4CF8E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
CONCORRÊNCIA Nº 03/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Republicação de edital – Concorrência nº 03/2018 – Objeto: Alienação de bens imóveis de propriedade do Município, situado nesta cidade, conforme especificações do presente edital e seus anexos, autorizados pela Lei Municipal 4.523, de 10 de novembro de 2018. Data/hora de abertura dos Envelopes: 05 de abril de 2019, às 10:00 hs. O Edital completo corrigido deverá ser retirado no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Iturama/MG, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama, 12 de fevereiro de 2019.

JOICE JOSÉ SEVERINO FILHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:24AEA9E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
CREDENCIAMENTO Nº 01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA – Extrato do Edital - Inexigibilidade nº 01/2019 – Credenciamento nº 01/2019 - Objeto: (resumido) Credenciamento de Unidade para prestação de serviços especializados de reabilitação em deficiência intelectual (SERDI) da rede de cuidados à pessoa com deficiência do SUS/MG. Data da entrega dos envelopes: 07/03/2019 até as 08:00h. Credenciamento: 07/03/2019 às 09:00 hs. Informações e edital estão disponíveis na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Iturama/MG, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama, 12 de fevereiro de 2019.

JOICE JOSÉ SEVERINO FILHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:ADF7D84A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
CREDENCIAMENTO Nº 02/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA – Extrato do Edital - Inexigibilidade nº 02/2019 – Credenciamento nº 02/2019 - Objeto: (resumido) Credenciamento de pessoas físicas para prestarem serviços como visitador do Programa Criança Feliz, conforme Portaria do MDS nº 442, de 26 de outubro de 2017. Período de Credenciamento: a contar da publicação até as 13h do dia 06/03/2019. Informações e edital estão disponíveis na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Iturama/MG, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama, 12 de fevereiro de 2019.

JOICE JOSÉ SEVERINO FILHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:8FE322C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 012/2019

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. **0051/2019 -** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: **0012/2019 -** Nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno publico para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de serviços de revisão com substituição de pecas e componentes para a realização da primeira revisão (20.000KM) do veiculo Mercedes Benz Sprinter 415CDI, placa QPD-3308, durante o período de garantia. Em atenção ao departamento de Saúde do Município. Estimado em R$ 899,00 (Oitocentos e Noventa e Nove Reais) que será pago a Empresa Peres Diesel Veículos S/A, CNPJ: 48.847.461/0001-20, com sede na Av. Marginal Benedito Miucci Perez, S/N, no município de São João da Boa Vista, estado de São Paulo.

Jacuí/MG, 11 de Fevereiro de 2019.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:EC87C6B9

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE COMUNICADO

EXTRATO DE COMUNICADO. A empresa **CASSIA PRODUTOS E SERVICOS LTDA ME,** participou do pregão 014/19, porém apresentou Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal vencida, em conformidade com a Lei 147/2014, foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias uteis para a regularização da documentação, transcorrido o prazo a empresa não se manifestou. Em obediência ao instrumento convocatório, **fora convocada o licitante remanescente, na ordem de classificação, ADRIANE ELIAS BUENO MEI,** classificada em 2º lugar no certame, para a apresentação de lances nos itens dos quais a empresa **CASSIA PRODUTOS E SERVICOS LTDA ME,** havia ofertado melhor proposta. A negociação se deu nas condições estabelecidas no edital, inclusive quanto aos preços, conforme prevê o § 2º, art. 43 da Lei Complementar 123/06.

Jacuí, 12 de Fevereiro de 2019.

DANIELA FÁTIMA DOS SANTOS MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:C5127095

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO. Pregão Presencial nº 03/2019. Processo de Licitação nº 13/2019. Registro de Preços nº 01/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios, do tipo maior desconto percentual sobre a tabela de preços do fabricante para veículos da linha leve e pesado. A Prefeitura Municipal de Jacuí, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do recurso apresentado pela empresa **CANAÃ DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS EIRELI-EPP** nos autos do processo em epígrafe, no sentido de que o mesmo foi julgado improcedente, mantendo-se a decisão da pregoeira de DESCLASSIFICAÇÃO no certame.

Prefeitura Municipal de Jacuí-MG, 12 de fevereiro de 2019.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:99FD3934

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 07/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 03/2019

ERRATA EDITAL

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 03/2019. O Pregoeiro informa que, no edital, na "SEÇÃO X - FASE DE HABILITAÇÃO – ITEM 1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA" fica acrescido o seguinte item:

Documento 03: Documento comprobatório de autorização de prestação de serviços de vigilância, emitido pela Polícia Federal (nos termos do Art. 20, I, da Lei 7.102/83).

O edital continua a disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. como a alteração não interfere na formulação da proposta os envelopes deverão ser protocolados até as 08 horas e 30 minutos do dia 07/02/2019. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:45B3CB6C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 07/2019 - PREGÃO Nº 03/2019 - DECISÃO DE I MPUGNAÇÃO

DECISÃO A IMPUGNAÇÕES AO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 07/2019 - PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS: Nº 03/2019 - OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança privada e vigilância para eventos. IMPUGNANTE: Macedo Segurança Privada Ltda., CNPJ nº 27.508.864/0001-75 - EMENTA DA DECISÃO: Impugnação apresentada pela pessoa jurídica Macedo Segurança Privada Ltda, em face do Edital de Pregão nº 03/2019. Alegação de necessidade de exigência de autorização da Polícia Federal como documento essencial para habilitação/documentação. Conhecimento e procedência da impugnação. - RELATÓRIO - A empresa Macedo Segurança Privada Ltda. apresentou tempestivamente a impugnação ao instrumento convocatório sobre a alegação de que o edital deverá ser retificado e deverá ser incluída como documento essencial, para habilitação/documentação, a autorização da Polícia Federal, conforme exigência legal do artigo 20 da lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83 e caput do artigo 1º da Portaria 387/2006: - "2- Do Direito" - A autorização não está sendo exigida na seção X " HABILITAÇÃO '' - do Edital Pregão - PREGÃO Nº 003/2019, Tipo: PRESENCIAL - Processo Licitatório nº 007/2019. A autorização da Policia Federal conforme exigência legal do art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83 e caput do Artigo 1º da Portaria 387/2006. - Portaria 387/2006 - Art. 1º A presente portaria disciplina, em todo o território nacional, as atividades de segurança privada, armada ou desarmada, desenvolvidas pelas empresas especializadas, pelas que possuem serviço orgânico de segurança e pelos profissionais que nelas atuam, bem como regula a fiscalização dos planos de segurança dos estabelecimentos financeiros. - Lei nº 7.102 de 20 de Junho de 1983 - Dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências. - Art. 20. Cabe ao Ministério da Justiça, por intermédio do seu órgão competente ou mediante convênio com as Secretarias de Segurança Pública dos Estados e Distrito Federal: (Redação dada pela Lei nº 9.017, de 1995) - I - conceder autorização para o funcionamento: a) das empresas especializadas em serviços de vigilância; b) das empresas especializadas em transporte de valores; e - c) dos cursos de formação de vigilantes; II - fiscalizar as empresas e os cursos mencionados dos no inciso anterior; Ill - aplicar às empresas e aos cursos a que se refere o inciso I deste artigo as penalidades previstas no art. 23 desta Lei; IV - aprovar uniforme; V - fixar o currículo dos cursos de formação de vigilantes; VI - fixar o número de vigilantes das empresas especializadas em cada unidade da Federação; VII - fixar a natureza e a quantidade de armas de propriedade das empresas especializadas e dos estabelecimentos financeiros; VIII -

autorizar a aquisição e a posse de armas e munições; e controlar o armamento e a munição utilizados. IX - rever anualmente a autorização de funcionamento das empresas elencadas no inciso I deste artigo. (Incluído pela Lei nº 8.863, de 1994) - Parágrafo único. As competências previstas nos incisos I e V deste artigo não serão objeto de convênio. (Redação dada pela Lei nº 9.017, de 1995). Tais exigências foram determinadas pela Delegacia de Controle de Segurança Privada- DELESP/MG, através do Oficio nº 180/2016, de 04 de julho de 2016, quando informou que toda e qualquer atividade de segurança privada a ser contratada pelo Município, somente poderá ser exercida por empresa de segurança devidamente autorizada pelo Departamento de Policia Federal na forma da Lei nº 7.102/83, e que as Empresas que porventura participarem do certame deverão apresentar o devido Alvara de Funcionamento publicado no D.O.U, dentro da validade. Informou na oportunidade, que a atividade de segurança privada é regulamentada pela Lei 7.102/83, decreto nº 89.056/83 e pela portaria nº 3.233/12 – GD/PF. Que o ordenamento jurídico atual não obriga que atuação do vigilante seja armada. Que é esclarecedor o despacho 1382/08 da Coordenação Geral de Controle de Segurança Privada da Policia Federal em Brasília que expos: “Cabe esclarecer que o porte de arma, contudo, não é requisito essencial para se configurar o trabalho de vigilante, pois o referido trabalho pode também ser realizado sem o uso de armas. Isso é apenas uma faculdade que tem o vigilante e não uma obrigação. O uso de arma, que dependerá somente da escolha a ser feita entre o contratante e o prestador de serviço de segurança privada, em momento algum integra conceito de segurança privada, tratando-se de equivoco misturar o porte de arma, direito previsto no artigo 19,II, com o conceito de atividade, previsto nos incisos do art. 10 da lei nº 7.102/83. Temos como exemplo o trabalho realizado em casa de shows, lugares grandes eventos, onde o trabalho de segurança privada é realizado sem armamento e nem por isto deixa de ser segurança privada, visto que se enquadra no art. 10,I , da Lei nº 7.102,83”. Esclarecimentos aos fatos alegados. Inicialmente registre-se que o presente certame licitatório foi instaurado na modalidade pregão presencial, portanto, está submetido às normas da Lei Nacional nº 10.520, de 2002, a qual será o norte para esta a prestação destes esclarecimentos. Insurge a impugnante que o edital regente do pregão presencial em análise não exige dos licitantes, como documento essencial para habilitação, a autorização da Polícia Federal, conforme exigência legal do artigo 20 da lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83 e caput do artigo 1º da Portaria 387/2006. Analisando o conjunto normativo indicado pela Impugnante, verifica-se que a ela assiste razão. De fato, em tais normas, há a regulamentação pertinente às atividades de segurança privada, armada ou desarmada, desenvolvidas pelas empresas especializadas, pelas empresas que possuem serviço orgânico de segurança e pelos profissionais que nelas atuam. Nas normas supracitadas há, ainda, expressa determinação da necessidade da autorização da Polícia Federal para o exercício das atividades de vigilância. Tais determinações estão contidas expressamente no artigo 1º da Portaria 387/2006, bem como nos artigos 10, I e artigo 20 da Lei 7102/83, cuja íntegra está colacionada no tópico anterior. Ademais, há expressa recomendação da Advocacia Geral da União nesse sentido: PRU4 assegura: fiscalização da PF se estende a toda empresa de segurança privada - Publicado em: 05/05/16 - O funcionamento de empresas de segurança privada deve ser submetido à fiscalização e aprovação da Polícia Federal, independentemente do tipo de vigilância e da característica do estabelecimento. Com esta tese, defendida no Tribunal Regional Federal da 4ª região, a PRU4 evitou que empresa do ramo indiciada na Operação Braço forte do Ministério Público Estadual voltasse a atividade. A empresa investigada pelo Grupo de Atuação Especializada no Combate ao Crime Organizado (Gaeco) do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul em conjunto com a Brigada Militar por prática de crimes de tortura, formação de milícia armada, lesões, corporais e dano ao patrimônio_ foi autuada pela Polícia Federal para encerramento de atividades por prestação de serviço irregular e não autorizado. Para continuar operando, o proprietário impetrou mandado de segurança com pedido de liminar para anular o ato administrativo. Em sua defesa, alegou que não pratica atividades de vigilância em estabelecimentos financeiros, mas sim atividade de segurança desarmada. O Juízo de primeiro grau, com base em jurisprudência do STJ, considerou inaplicável a Lei nº 7.102/1983, uma vez que o objetivo da empresa expresso no contrato social é a "prestação de serviços de porteiro em residências, portarias e zeladorias", atos que teriam "caráter meramente preventivo" e concedeu a demanda. A União, então, apelou, explicitando os diversos dispositivos pelos quais a legislação fora atualizada. Explicou, ainda, que a citada jurisprudência se limitava a determinado aspecto da lei, não correspondendo à complexidade do assunto na atualidade. Assim, os advogados da União também demonstraram que a legislação não distingue se a vigilância é armada ou não, e, em consequência, a fiscalização da Polícia Federal se estende a toda prestadora de serviços de segurança privada. Segundo a Coordenadora Regional de Serviço Público da PRU4, Brenda Rigon, atualmente, empresas que atuam como verdadeiros corpos de segurança se dissimulam como prestadoras de serviços de portaria e zeladoria para escaparem à incidência da norma, "A nomenclatura que se auto impõe é irrelevante: vigilante, vigia, porteiro, zelador; se exercem uma das atividades previstas na Lei nº 7.102/83, Decreto nº 89.056/93 e Portaria 3.233/12- DG-DPF devem se submeter à autorização e fiscalização da Polícia Federal." salientou em peça apresentada à corte. Os advogados da União também trouxeram aos autos os fatos apurados na operação braço forte que evidenciavam a atuação violenta e criminosa da empresa. A terceira turma, por unanimidade, acatou os argumentos da União, e reverteu a sentença. "A empresa presta serviço irregular de segurança privada em estabelecimentos comerciais, bem como segurança residencial em serviço de ronda externa, devendo ser autorizada, controlada e fiscalizada pelo Estado, no caso, pela União, através de seu órgão competente (Ministério da Justiça - Departamento da Polícia Federal). Portanto, estando sujeita aos ditames da Lei 7.102/83, a autorização da Polícia Federal é indispensável para seu funcionamento." Destaca-se trecho da decisão, omitindo-se o nome da empresa pois ação transcorre com segredo de justiça. Atuaram no processo a PSU Pelotas e a PRU4, unidades da Procuradoria-Geral da União, órgão integrante da AGU. Ref.: 5004363-78.2015.404.7110 - TRF4 V - Isabel Crossetti - Comunicação Social PRU4 - Outrossim, a Jurisprudência majoritária também é nesse sentido: STJ - RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA RMS 27922 BA 2008/0218127-0 (STJ) - Data de publicação: 17/08/2009 - Ementa: ADMINISTRATIVO. RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, INCLUSIVE DE VIGILÂNCIA. EMPRESA SEM AUTORIZAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL. AUSÊNCIA DE PREVISÃO DESSA EXIGÊNCIA NO EDITAL. IRRELEVÂNCIA. REQUISITO LEGAL PARA O FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DE VIGILÂNCIA. LEI Nº 7.102 /83 E DECRETO 89.056/83. PRESSUPOSTO INDISPENSÁVEL PARA A HABILITAÇÃO NO CERTAME. 1. Cuidando o objeto da licitação de serviços de administração penitenciária, envolvendo atividades de vigilância, não há como afastar a exigência legal de que o licitante possua autorização da Polícia Federal. 2. Ante a ausência da referida autorização nos documentos entregues pela impetrante à comissão de licitação por não constar do edital, pode e deve a Administração oficiar a Superintendência da Polícia Federal para verificar a regularidade da empresa, nos termos da legislação de regência. 3. Recurso ordinário a que se nega provimento. - Portanto, analisando o conjunto normativo e jurisprudencial acima mencionado, constata-se que, de fato, assiste razão ao impugnante. - DECISÃO - Isso posto, dá-se conhecimento da impugnação apresentada pela empresa Macedo Segurança Privada Ltda, para, no mérito, dar-lhe provimento nos termos da legislação.

Jequitibá-MG, 12 de fevereiro de 2019

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira

CHRISTIANE DE SOUZA MATOS
Equipe de Apoio

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:BF73D40D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 03/2019 - PREGÃO Nº: 01/2019 - HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da licitante abaixo descrita, da LINHA 01 – ITEM 01, oriundo do Processo Licitatório nº 03/2019 – Pregão nº 01/2019 – cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar rural. Data da Homologação: 12/02/2019 – Licitante proponente: Divaney Antônio Barbosa – MEI, valor total: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) – vigência: 12 (doze) meses. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:1C0D31C2

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019

O Prefeito do Município de JEQUITIBÁ/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a), aprovados (a) no Concurso Público realizado nos dias **19 e 20/03/2016**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecer ao Departamento de Pessoal deste órgão, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 145 – centro - JEQUITIBÁ/ MG, objetivando agendamento dos exames necessários e apresentação dos documentos exigidos no Edital nº 001/2015.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia dos (a) candidatos (a), que será substituído (a) pelo seu sucessor (a) na lista classificatória já publicada.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CANDIDATO: ANDRÉ OLIVEIRA SILVA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATO: ALEXANDRE CARDOSO DE OLIVEIRA PEREIRA
CANDITADA: VERA CRISTINA ALVES TEIXEIRA

JEQUITIBÁ- MG, 12 de Fevereiro de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:8E6A1BDA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 064 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 064 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Determina a instauração de processo administrativo disciplinar de rito sumário, para apurar conduta incompatível ao cargo exercido pelo servidor Adriano Nazário e nomeia membros da Comissão de Sindicância, Inquérito Administrativo e Processo Administrativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e em especial o disposto no art. 137 da Lei Municipal nº 028/2015,

CONSIDERANDO que o servidor Adriano Nazário deixou de preencher os requisitos exigíveis para ocupar o cargo de motorista do quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG ao deixar de apresentar carteira nacional de habilitação;
CONSIDERANDO que a carteira nacional de habilitação do servidor perdeu sua validade e este não renovou sua habilitação e se renovou não apresentou a nova habilitação ficando incapacitado de exercer as atividades do cargo;
CONSIDERANDO ainda que o servidor está em estágio probatório e passando por avaliações periódicas de desempenho.
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de processo administrativo disciplinar de rito sumário em desfavor do servidor Adriano Nazário, motorista, matrícula nº 2717, por deixar de preencher os requisitos exigíveis para ocupar o cargo que exerce na Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG.

Art. 2º - Constituir, nos termos do parágrafo único do art. 137, da Lei Municipal 028/2005, Comissão Sindicante e nomear os seguintes Membros:

Presidente - Christiane de Souza Matos
Membro - Raquel Moreira de Carvalho
Membro - Antônio de Souza Santana

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Prefeito e ao Controle Interno.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:D178589F

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 019/2019

DECRETO Nº 019/2019

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 085/2018 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 085 de 27 de novembro de 2018.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 12 de fevereiro de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:726AB46C

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 018/2019

DECRETO Nº 018/2019

REVOGA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 087/2017 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o inciso III do artigo 2º do Decreto Municipal nº 087 de 18 de dezembro de 2017.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 12 de fevereiro de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:66412C0D

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 065/2019

PORTARIA Nº 065/2019

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e atendendo ao pedido, conforme termo de desistência datado de 11/02/2019, resolve EXONERAR a servidora **SARAH ARAÚJO MELO** investida no cargo público de provimento efetivo de **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS** classificada em 1º Lugar , conforme edital de Concurso Público nº 001/2015, nomeada através da Portaria nº. 151/2017, de 01 de Abril de 2017, tendo tomado Posse em 01 de Abril de 2017, a partir de 11 de Fevereiro de 2019.

JEQUITIBÁ/ MG, 12 de Fevereiro de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:D5638B29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE SUSPENSÃO DA PARALISAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 71/2018

TERMO SUSPENSÃO DA PARALISAÇÃO

TERMO DE SUSPENSÃO DA PARALISAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO nº 71/2018 - AGOSTINHO F. PEREIRA EIRELI. Objeto: Contratação de obras de execução de extensão da canalização de águas pluviais na Av. Rodrigues Alves, neste Município, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com as planilhas de custos, cronogramas, memoriais descritivos e projetos, obra de execução compartilhada, decorrente de procedimento licitatório **Concorrência nº. 04/2018.**
Referência: Termo de Paralisação de 14 de dezembro de 2018. **Data:** 04/02/2019.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:C98177AF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018 – GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A. **Objeto:** Contratação de empresa especializada disponibilização de sistema/ software para processamento, administração, arrecadação e controle de recursos de multas por infração de trânsito e prestação de serviços de locação de sistema/ SOFTWARE de Talonário Eletrônico de Multas de Trânsito, em atendimento ao SETTRAN, decorrente do **Pregão Presencial nº 47/2017– Valor:** R$ 133.200,00 **- Fundamentação:** Art. 57 da Lei 8.666/93 **- Vigência:** 02/02/2019 a 01/02/2020 **– Dotação Orçamentária:** 15.451.2601.2094 – 3.3.90.39.00 – Ficha 431 – F.R. 1.57. **- Data**: 24/01/2019.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:1C25680E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI COMPLEMENTAR 89/2019

"FIXA NOVA CARGA HORÁRIA PARA O CARGO DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SAÚDE."

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e, eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A carga horária para o cargo de Técnico de Nível Superior em Saúde, respectivamente para as especialidades de Bioquímico/Biomédico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Nutricionista e Terapeuta Ocupacional será de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Parágrafo Primeiro- A carga horária fixada no caput deste artigo será aplicada, exclusivamente, para a Especialidade de Enfermeiro atuante em área hospitalar.

Parágrafo Segundo- Para as demais especialidades a carga horária fixada será aplicada apenas para os servidores que estiverem ou forem lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Terceiro- A carga horária fixada no caput deste artigo será aplicada, em única exceção, para a especialidade de Nutricionista, dos servidores Lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em anexo.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 06 de fevereiro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:167784E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI COMPLEMENTAR 90/2019

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e, eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O art. 8º da Lei Complementar 059/2014**,** passará a vigorar acrescido dos parágrafos 1º e 2º, com a seguinte redação, revogando-se o parágrafo único:

"Art. 8º- O vencimento base do cargo de Técnico de Nível Médio em Saúde é de R$ 1.394,36 (hum mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme vencimento vigente das especialidades que ele integra.

Parágrafo Primeiro- *O valor do vencimento base corresponde à carga horária de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, para o cargo de Técnico de Nível Médio em Saúde, respectivamente para as especialidades de Técnico de Higiene Dental, Técnico em Análises Clínicas e Auxiliar de Laboratório.*

Parágrafo Segundo- *O valor do vencimento base corresponde à carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, para o cargo de Técnico de Nível Médio em Saúde, respectivamente para as especialidades de Técnico de Enfermagem e Instrumentador Cirúrgico, que estiverem atuando exclusivamente em área hospitalar."*

Art.2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 06 de fevereiro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:380C0CF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO II CHAMADA PÚBLICA 001 2019

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2019

ADJUDICAÇÃO II

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 001/2019 – que objetiva o credenciamento de serviços médicos a serem prestados no Hospital Municipal -, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

Aka Serviços Médicos Ltda				
Item	Quant.	Serviço	Vlr.Unit.	Vlr.Total
01	150	Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira)	R$ 900,00	R$ 135.000,00
02	120	Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado)	R$ 990,00	R$ 118.800,00
05	150	Visita de Clínica Médica, Pediátrica, Ortopédica e Obstétrica (diária)	R$ 450,00	R$ 67.500,00
10	60	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 500,00	R$ 30.000,00
11	30	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros municípios	R$ 800,00	R$ 24.000,00
19	120	Sobreaviso para o transporte de paciente (12 horas)	R$ 120,00	R$ 14.400,00
23	12	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 1.500,00 máximo/mês	R$ 18.000,00
Victor Leal Ribeiro Eça Avelino:				
Item	Quant.	Serviço	Vlr.Unit.	Vlr.Total
01	150	Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira)	R$ 900,00	R$ 135.000,00
02	120	Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado)	R$ 990,00	R$ 118.800,00
05	60	Visita de Clínica Médica, Pediátrica, Ortopédica e Obstétrica (diária)	R$ 450,00	R$ 27.000,00
10	50	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 500,00	R$ 25.000,00
11	20	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros municípios	R$ 800,00	R$ 16.000,00
23	12	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 1.500,00 máximo/mês	R$ 18.000,00
Lucas A. Pacheco Eireli:				
Item	Quant.	Serviço	Vlr.Unit.	Vlr.Total
01	240	Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira)	R$ 900,00	R$ 216.000,00
02	160	Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado)	R$ 990,00	R$ 158.400,00
05	200	Visita de Clínica Médica, Pediátrica, Ortopédica e Obstétrica (diária)	R$ 450,00	R$ 90.000,00
10	60	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 500,00	R$ 30.000,00
11	25	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros municípios	R$ 800,00	R$ 20.000,00
19	150	Sobreaviso para o transporte de paciente (12 horas)	R$ 120,00	R$ 18.000,00
22	05	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00 máximo/mês	R$ 12.500,00
23	10	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 1.500,00 máximo/mês	R$ 15.000,00
Medcare Assistência Médica Ltda-ME:				
Item	Quant.	Serviço	Vlr.Unit.	Vlr.Total
06	250	Sobreaviso de Cirurgia Geral 12h (de segunda a sexta- feira)	R$ 450,00	R$ 112.500,00
07	150	Sobreaviso de Cirurgia Geral 12h (sábado, domingo e feriado)	R$ 450,00	R$ 67.500,00
12	1.350	Mão de obra para realização de Ultrassonografia	R$ 45,00	R$ 60.750,00
13	270	Mão de obra p/ realização de Ultrassonografia c/ Doppler	R$ 60,00	R$ 16.200,00
14	50	Mão de obra para realização de Ultrassonografia de Mama	R$ 90,00	R$ 4.500,00
21	12	Autorização de Internação Hospitalar I "AIH" (Primeiro Cirurgião - acréscimo de 100% ao valor da tabela SIGTAP)	R$ 4.000,00 máximo/mês	R$ 48.000,00

João Pinheiro/MG, 07 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

...../...../2019

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:9D4E6BD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO I CHAMADA PÚBLICA 002 2019

CHAMADA PÚBLICA nº 002/2019	Prefeitura Municipal
	Fls
	Visto
	João Pinheiro – MG

ADJUDICAÇÃO I
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 002/2019 – que objetiva o credenciamento de serviços médicos a serem prestados nas Unidades Básicas de Saúde "Andrezina Severina de Resende", "José Cosme dos Santos" e "Manoel Lopes Cançado", todas na sede do município -, considerando também a(s) proponente(s) habilitada(s) e com a(s) proposta(s) classificada(s), resolve adjudicar o credenciamento a favor da(s) mesma(s), com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

Aptus Saúde Ltda-ME:				
Item	Quant.	Serviço	Vlr.Unit.	Vlr.Total

01	150	Atendimento/consulta médica na Unidade Básica de Saúde – UBS I – "Andrezina Severina de Resende"	R$ 500,00	R$ 75.000,00

João Pinheiro/MG, 04 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento a proponente para o item que lhe foi adjudicado.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

...../...../2019

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:165A907A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 30/2019

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 108 da Lei Complementar n. 048/2012 e

Considerando que a Servidora **Elizangela Cristina de Carvalho Ramos**, titular da matrícula funcional n. 3181 e do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço Público (Faxineira), conta com 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 09/03/2005 a 09/03/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias prêmio, contados a partir de 1º/02/2019 até 30/04/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro/MG, 07 de fevereiro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B01AB686

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 32/2019

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 108 da Lei Complementar n. 048/2012 e

Considerando que a Servidora **Evanda Matias do Nascimento**, titular da matrícula funcional n. 2782 e do cargo público efetivo de Professor de Ensino Básico PN-III, conta com 10 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 06/04/1998 a 06/04/2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 06 meses de férias prêmio, contados a partir de 1º/02/2019 até 31/07/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro/MG, 07 de fevereiro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E8A547E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 33/2019

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 108 da Lei Complementar n. 048/2012 e

Considerando que a Servidora **Simone Dayene Ribeiro e Silva**, titular da matrícula funcional n. 3781 e do cargo público efetivo de Professor de Ensino Básico Professor PN-II, conta com 10 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 01/04/2004 a 01/04/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 06 meses de férias prêmio, contados a partir de 1º/02/2019 até 31/07/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro/MG, 07 de fevereiro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FC634B1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 34/2019

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 108 da Lei Complementar n. 048/2012 e

Considerando que a Servidora **Vera Lúcia Caetano**, titular da matrícula funcional n. 1740 e do cargo público efetivo de Professor de Ensino Básico PN-III, conta com 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 09/12/2008 a 09/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias prêmio, contados a partir de 1º/02/2019 até 30/04/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro/MG, 07 de fevereiro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E5E52CB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 35/2019

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – CMTT.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições e atendendo as disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 80/2017, de 13 de dezembro de 2017, nomear, obedecendo às indicações feitas pelas respectivas entidades representativas, os seguintes membros que comporão e integrarão o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de João Pinheiro – CMTT, com mandato até 08/02/2021.

REPRESENTATES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Poder Executivo Municipal:

Efetivo: Derivaldo Marques Felício
Suplente: Elmar Xavier Maciel
Efetivo: Daniela Lorena de Oliveira
Suplente: Geraldo Magelo Vieira Júnior

Polícia Militar de João Pinheiro:

Efetivo: Bruno Carvalhães Dutra Moreira Noronha
Suplente: Ricardo Fabrício Esmael

Polícia Civil de João Pinheiro:

Efetivo: Ademir Pereira dos Santos
Suplente: Juscelino Caixeta Gomes

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representante de Pessoa Jurídica de Direito Privado – Auto Escola:

Efetivo: Paulo José Braga Soares
Suplente: Agnaldo Galvão de Oliveira

Representante Prestador Serviço Privado de Transporte:

Efetivo: José dos Reis de Souza
Suplente: Nelson Lopes de Oliveira

Representante de Prestador de Serviços Público de Transporte:

Efetivo: Gilberto Alves de Oliveira
Suplente: Américo Otaviano de Lima

Representante da Comunidade Local:

Efetivo: Saul Ribeiro Neto
Suplente: Lester Delane Garcia

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 08 de fevereiro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5DC5678E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEILÃO 001 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – AVISO DE LEILÃO – A Prefeitura Municipal torna público que realizará, dia 01/03/2019 – às 13h30, no salão de reuniões do paço municipal, o LEILÃO nº 001/2019 para ALIENAÇÃO (venda) de bens móveis usados (automóveis e motoniveladora). O Edital poderá ser retirado no Dpto. de Compras da Prefeitura ou no site www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações). Maiores informações p/ fone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br - das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

JP/MG, 12/02/2019.

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Servidor Designado
Portaria nº 112/2014.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:CF76B19A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº74/2018 E 199/2018 _ SEPLAG.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº74/2018 E 199/2018 _ SEPLAG.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão a ATAS de Registro de Preços de **Nº 78/2018 E 199/2018 _ SEPLAG,** junto às empresas: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** no valor de R$45.197,16; **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA**, no valor de R$583,50, **BH FARMA COMÉRCIO LTDA**, no valor de R$16.459,8, **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, no valor de R$4.298,55, **ALFALAGOS LTDA**, no valor de R$856.95,

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R$4.067,52, **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R$2.298,00, **SOLUMED DIST. MEDICAMENTOS E PROD. PARA SAÚDE LTDA**, no valor de R$1.922,00, **CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, no valor de R$2.792,00, **DUPRATI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no valor de R$1.221,45, **CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R$1.092,00 e **COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R$19.710,00, visando à aquisição de medicamentos para a FARMÁCIA MUNICIPAL e CAPS, através de adesão as ATAS de nº74/2018 e 199/2018, **no valor total de R$100.498,94 (Cem mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos),** atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata, 12 de fevereiro de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:FE7D673F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº74/2018 E 199/2018 _ SEPLAG

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº74/2018 E 199/2018 _ SEPLAG

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a adesão as ATAS de Registro de Preços de Nº **78/2018 E 199/2018 _ SEPLAG,** junto às empresas: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** no valor de R$45.197,16; **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA**, no valor de R$583,50, **BH FARMA COMÉRCIO LTDA**, no valor de R$16.459,8, **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, no valor de R$4.298,55, **ALFALAGOS LTDA**, no valor de R$856.95, **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R$4.067,52, **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R$2.298,00, **SOLUMED DIST. MEDICAMENTOS E PROD. PARA SAÚDE LTDA**, no valor de R$1.922,00, **CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, no valor de R$2.792,00, **DUPRATI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no valor de R$1.221,45, **CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R$1.092,00 e **COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R$19.710,00, visando à aquisição de medicamentos para a FARMÁCIA MUNICIPAL e CAPS, através de adesão as ATAS de nº74/2018 e 199/2018, **no valor total de R$100.498,94 (Cem mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos),** atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata, 12 de fevereiro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:B18BD248

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO Nº 19/2019.

DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LAGOA DOS PATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de LAGOA DOS PATOS – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Municipais e Lei Complementar no. 761/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica adotado o horário de trabalho de seis (6) horas diárias, portanto em período único e corrido de trinta (30) horas semanais, para os seguintes órgãos/secretarias municipais, sendo:

I – a carga horária dos servidores lotados na sede da Prefeitura de Lagoa dos Patos será das 07 (sete) horas às 13 (treze) horas, de segunda-feira às sextas-feiras.

II - a carga horária dos servidores lotados na áreas operacional da secretaria de transportes e obras públicas será das 06 (seis) horas às 12 (doze) horas, de segunda-feira às sextas-feiras, exceto para servidores ali lotados que na execução das atribuições de seu cargo estejam, na execução destes serviços, vinculados a outras secretarias, de forma direta ou indireta, cuja jornada permanece de 8 horas dias, em dois turnos.

Art. 2º- Casos excepcionais em que não houve viabilidade ou possiblidade de regular cumprimento da jornada nos horários que constam dos incisos anteriores serão resolvidos, diretamente, pelo Secretário onde o servidor estiver lotado, sendo que:

I – é obrigatório o servidor registrar, diariamente, em livro próprio, ao chegar a repartição, o horário de entrada, bem como, ao sair da repartição, o horário de saída, devendo o secretário ou encarregado designar, lançar, sua rubrica confirmando os horários de trabalho ali lançados; e

II – não registrar o horário de entrada e saída no dia de trabalho, implicará em lançamento, pelo secretário ou encarregado, no mesmo dia, a anotação "FALTA", rubricando logo adiante;

III – a ausência ao serviço ou não cumprimento do estabelecido nos incisos anteriores implicará em lançamento de FALTA no dia correspondente, sendo que nestes casos o encarregado e/ou secretário, onde o servidor apresentar justificativa fundamentada e que for por este aceita, poderá abonar o atraso ou falta, mediante lançamento de assinatura no dia correspondente a falta ou atraso;

IV - o secretário, ao seu critério, atendendo a situações específicas e pontuais, desde que não prejudique o andamento dos serviços, poderá adotar horário e saída ao serviço, diverso do que consta dos incisos I e II, ficando definido, entretanto, que isto somente ocorrerá em casos excepcionais e justificáveis, isso considerando não haver nenhuma possibilidade de o servidor cumprir os horários determinados;

V – o livro de registro diário de horário de entrada e saída ao serviço é obrigatório para todos os servidores cuja jornada diária de serviço permanece em 8 horas dia.

VI – horas trabalhadas além do horário corrido ou de dois turnos não serão remunerados com horas extras, devendo serem lançados em livro próprio, onde o servidor poderá compensar as mesmas com folgas, sendo que, trabalhadas em dia de semana, será lançado em banco de horas no total 1:30 horas em favor do servidor e, em final de semana e feriados, no total de 2:00 horas, sendo que o dia de compensação será definido pelo titular da secretaria.

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor a partir de 12 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Lagoa dos Patos, 11 de fevereiro de 2019.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito de Lagoa Dos Patos

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:765B3221

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - EDITAL 001/2018

A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Homologação Parcial do resultado final do processo seletivo público regido pelo Edital 001/2018 e divulgado em 25 de janeiro de 2019, para provimento das funções públicas de Nível Médio/Técnico.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:61F57DFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 092/2018

Homologação do Pregão Presencial 092/2018, Processo Licitatório n° 156/2018, a seguinte empresa: Stratum Seguranca Ltda, CNPJ: 03.029.254/0001-20, Valor R$ 7.899.999,84. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de videomonitoramento incluindo implantação de solução de vigilância patrimonial composta de equipamentos de monitoramento eletrônico infravermelho com alarme e equipamentos de videomonitoramento, incluindo fornecimento de mão de obra para os serviços de instalação, suporte técnico, manutenção e monitoramento diário com vigilantes motorizados em dois turnos, para atendimento às demandas apresentadas pela prefeitura municipal de Lagoa Santa do estado de Minas Gerais.

Em 06/02/2019

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:71EEA793

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 02/2019

Reabertura do Pregão Presencial RP 02/2019, Processo Licitatório n° 04/2019, no dia 28/02/2019 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de refeição para atender ao CAPS (centro de atenção psicossocial), zoonoses, campanhas da secretaria municipal de saúde e a demanda da Secretaria Municipal de Bem Estar Social de Lagoa Santa. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br –

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:8D747815

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.765, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Convoca a I Conferência Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas do Município de Lagoa Santa, revoga o Decreto nº 3.746, de 16 de janeiro de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a Lei Municipal nº 4.177, de 08 de junho de 2018, que *"Dispõe sobre a organização do controle social das políticas sobre drogas, cria o Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas e o Fórum Permanente de Políticas sobre Drogas do Município de Lagoa Santa e dá outras providências."*

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas do Município de Lagoa Santa, a realizar-se no dia 28 de fevereiro de 2019, das 08:00 às 17:00 horas no Auditório da Escola Municipal Dr. Lund, com o Tema: Políticas Psicossociais para Drogas.

Art. 2º Durante a Conferência será apresentada a política de criação do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas do Município de Lagoa Santa - COMPOD, a elaboração dos eixos temáticos para construção da rede de atenção e proteção e outros encaminhamentos que se derem durante a Conferência.

Art. 3º A I Conferência Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas do Município de Lagoa Santa será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e de Bem Estar Social, sendo coordenada pela Diretoria de Desenvolvimento Social e o Departamento de Saúde Mental e sua direção técnica será realizada pelo Colegiado Municipal de Saúde Mental, instituído pelo Decreto nº 3.570, de 20 de abril de 2018 e nomeados pela Portaria nº 1.010, de 19 de junho de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3.746, de 16 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:18A9ED02

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ATA RP 068/2018

O Município de Lagoa Santa retifica a Ata RP nº 068/2018, firmada em 20/12/2018, em virtude de erro material/digitação constante no preâmbulo, retroagindo seus efeitos à partir da data de sua assinatura.

Onde se lê:

"... Cláusula 17ª. O valor estimado da presente ata de registro de preço é de R$ 810.125,10 (oitocentos e dez mil, cento e vinte e cinco reais e dez centavos), que serão pagos à CONTRATADA parceladamente, após a devida comprovação.

Leia -se:

"..... Cláusula 17ª. O valor estimado da presente ata de registro de preço é de R$ 810.215,10 (oitocentos e dez mil, duzentos e quinze reais e dez centavos), que serão pagos à CONTRATADA parceladamente, após a devida comprovação.

Onde se lê:

"...

Valor total geral: R$ 810.125,10 (Oitocentos e dez mil, cento e vinte e cinco reais e dez centavos)

Leia-se:

"...

Valor total geral: R$ 810.215,10 (Oitocentos e dez mil, duzentos e quinze reais e dez centavos)

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Sáude

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:7F5F0D95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
DISTRATO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 01/2019
Processo Licitatório nº. 00091/2018
Pregão Presencial nº. 00063/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 00074/2018
Município de Lambari, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari – CEP 37.480-000, Estado de Minas Gerais, por intermedio de seu Diretor de Saúde Sr. **Fabio Teodoro dos Reis**, portador do documento de identidade nº MG 11.790.708 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 068.780.886-31, residente e domiciliado na rua Batista Eufrásio de Carvalho nº 65, Natercia-MG, conforme Decreto Municipal nº 2.839 de 27 de setembro de 2017, e do outro lado, a empresa **Laboratório Tafuri de Patologia Ltda.,** inscrito no CNPJ sob o nº **21.515.556/001-90**, sediado na Rua São Paulo, 893, Centro, Belo Horizonte - MG, neste ato representada por **Alexandre Tafuri**, portador do RG nº 4.008.010 SSP/MG e CPF nº 785.225.016-53, com fulcro no **Artigo 79, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993**, decidem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE a Ata de Registro de Preços 00074/2018,** operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de rescisão tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** da **Ata de Registro de Preços 00074/2018,** que registrou preços visando futura e eventual contratação de empresa para realização de exames citopatológico cérvicovaginal/microflora (preventivo), visando atender a demanda das unidades do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF'S.
CLÁSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
A rescisão amigável fundamenta-se no Artigo 79, II da Lei nº. 8.666/93, tendo em vista a justificativa fundamentada e a autorização da autoridade competente, conforme §1º, Artigo 79 da Lei de Licitações.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO E SALDO RESCISÓRIO
A rescisão amigável da Ata de Registro de Preços 00074/2018 tem efeitos a partir de 24 de janeiro de 2019, não acarretando nenhum dano indenizável para qualquer uma das partes e não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ ou quaisquer obrigações entre a contratada e a contratante.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação do extrato do presente Termo de Rescisão é condição indispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Lambari/MG para dirimir as questões oriundas deste Termo de Rescisão.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo firmadas.

Prefeitura Municipal de Lambari, 24 de janeiro de 2019.

Distratante
Município de Lambari
FABIO TEODORO DOS REIS
Diretor de Saúde

Distratada
Laboratório Tafuri de Patologia LTDA
ALEXANDRE TAFURI

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:6A3C61CF

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº: 00006/2019
Modalidade: Inexigibilidade nº 00001/2019
CONTRATO Nº 00078/2017
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA :
a) Consultoria e assessoria jurídica em assuntos de natureza complexa, incluindo-se visitas quinzenais à entidade, especialmente nas seguintes disciplinas:
- Direito Administrativo: abordagem dos aspectos relacionados à área de licitações e contratos administrativos, convênios, recursos humanos, organização administrativa, entre outros;
- Tributos Municipais, envolvendo orientações sobre os mais diversos aspectos que envolvem a instituição, lançamento e cobrança dos tributos afetos ao Município;
- Direito Financeiro: abordagem das questões relacionadas ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Federal nº 4.320/64, subvenções, auxílios, contribuições, entre outras;
- Direito Constitucional: abordagem das implicações constitucionais nos aspectos que envolvem a gestão pública;
- Gestão da Saúde Pública: abordagem de todos os aspectos jurídicos que envolvem a gestão da saúde pública;
b) Patrocínio ou defesas de causas judiciais ou administrativas, desde a outorga do necessário instrumento de procuração, objetivando a defesa dos interesses da entidade, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Tribunais de 2ª Instância e Tribunais Superiores, relacionados à especialização do Contratado.
Os serviços descritos na alínea "a", não se confundem com as atividades própria da Assessoria Jurídica do Município, sendo prestados em caráter complementar àqueles atividades, sempre que o grau de complexidade assim o exigir
Vigência: 18/01/2019 a 18/01/2020
Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Data da assinatura: 18/01/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada(s): AMARAL, CHAVES E ELIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS
Dotação orçamentária: 02.02.00.04.122.0003.2.009.3390.35.00 - reduzido 53

SERGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:142028B2

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº: 00043/2014
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 00033/2014
CONTRATO Nº 00059/2014
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO, PARA MINISTRAR AULAS DE ARTES MARCIAIS - KARATÊ-DÔ, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS PELOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS OFERTADOS PELO CRAS.
9º Termo Aditivo:
Objeto: Prorrogação do prazo de vigencia do contrato até 28/05/2019
Valor : R$ 9.497,24 (nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos)

Data da assinatura: 28/01/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada(s): JOSE GRACIO GOMES SOARES - CNPJ sob o nº 19.789.319/0001-76
Dotação orçamentária:02.09.02.08.244.0035.2.213.3390.39.00 – reduzido 470 – Fonte 129 (Manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo)

BASILIO ANTONIO DE CARVALHO
Diretor da Divisão de Ação Social

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:69556C7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 010/2019 PROCESSO Nº 017/2019

OBJETO: O objetivo da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção Mecânica, preventiva e corretiva, dos Tratores e Máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Laranjal, conforme especificado neste Edital e em seus anexos.

DATA: 25/02/2019
HORÁRIO: 09:00 horas.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:58444A4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2019 – PRC Nº 018/2019. Considerando o Parecer Favorável da Procuradoria-Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso V da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizado a contratação em caráter emergencial de serviços Mecânicos para prestação dos serviços discriminados no veículo da Secretaria Municipal de Saúde – IVECO/DAILY45516 MINIBUS, Placa HNH-3011, ano 2008, CHASSI 93ZL42BO188402835, para atendimento dos serviço de transporte de pacientes do município de Laranjal, conforme justificativa e discriminação dos serviços em anexo, contratando pelo valor, a empresa LUCIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE ALMEIDA OLIVEIRA 28076303672, (AUTOPEÇAS CITY) CNPJ 19.777.616/0001-00, no endereço Rua Geraldo Dias de Oliveira nº 60 – centro na cidade de Laranjal/MG no Valor de R$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 11 de Fevereiro de 2019.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:30CD27F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2018.

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 044/2018, originada do Pregão Presencial SRP nº 041/2018, conforme requerido pela Empresa **DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**
REALINHAMENTO DE PREÇOS:
Item 4: Câmara de AR 12.4-24 para R$ 152,10;
Item 7: Câmara de Ar 7.00-16 para R$ 55,08;
Item 8: Câmara de Ar 7.50-16 para R$ 63,02;
Item 13: Pneu 10.00R20 Direcional Radial para R$ 1.115,10;
Item 17: Pneu 12.4-24 12 Lonas para R$ 1.018,34;
Item 18: Pneu 12.5/80-18 12 Lonas s/ Câmara para R$ 980,92;
Item 40: Pneu 7.00-16 10 Lonas para 383,99;
Item 41: Pneu 7.50-16 Liso para R$ 417,91;
Item 42: Pneu 7.50-16/Ref. Bandeirante Borrachudo R$ 464,10;
Item 44: Pneu 9.00-20 liso para R$ 726,60;
Item 48: Protetor 7.00-16 para R$ 29,40;
Item 49: Protetor 7.50-16 para R$ 29,40.
Vigência: De 11/02/2019 à 04/06/2019
Data: 11/02/2019

Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Antônio Alves Pereira

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:D101D887

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2019 – PRC Nº 018/2019. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria-Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada Contratação de empresa de SERVIÇO ESPECIALIZADO DE DEDETIZAÇÃO para prestar o serviço de Desinsetização e Desratização em 11 unidades, sendo 07 vinculadas a Secretaria de Saúde, 03 vinculadas a Secretaria de Educação e 01 vinculada a Secretaria de Assistência Social, conforme na requisição e justificativa anexa, contratando pelo menor valor, de acordo com os orçamentos a empresa: DEDETIZADORA CATAGUASES LTDA., CNPJ nº 04.087.429/0001-19, no valor total de R$ 3.730,00 (Três mil setecentos e trinta reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 12 de Fevereiro de 2019.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:7D91D2E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CHAMAMENTO SMF Nº 001/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO SMF Nº 001/2019 PARA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES EFETIVOS MUNICIPAIS, INTERESSADOS EM EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ENTREGA DOS CARNÊS DO IMPOSTO

PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, NA FORMA DA LEI N° 4404 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Município de Leopoldina, MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que estarão abertas as inscrições para o Edital de Chamamento nº. 001/2018, para contratação de Servidores Municipais Efetivos aos servidores municipais QUE EXERÇAM A FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITARIO DO PROGRAMA ESTRAGEGIA DE SAUDE DA FAMILIA- ESF interessados em executar os serviços de entrega dos carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano, como determina a Lei 4404/18.

1– DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO
1.1- O candidato concorrerá a 30 VAGAS, para prestação do serviço de entrega de carnês de IPTU, os quais serão distribuídos de forma aos servidores municipais;
1.2Caso o número de servidores lotados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde for insuficiente na hipótese do parágrafo anterior para suprir a demanda dos serviços a ser executados, será realizado um sorteio público com ampla divulgação para, entre os demais servidores interessados, completar as vagas existentes.
1.3É vedada a realização do serviço de que trata este Edital em horário normal de expediente.
1.4Ser terceirizado ou repassado, em hipótese alguma, para qualquer pessoa, ainda que parente de qualquer grau, ou outro servidor público.
1.5A entrega dos carnês de IPTU nos distritos, será realizada pela pessoa nomeada no cargo de livre nomeação e exoneração como Diretor de Distrito. Devendo ser entregues os carnês de IPTU nos seus respectivos distritos, sem qualquer tipo de remuneração adicional e/ou gratificação de que trata esta lei.
1.6A remuneração pela execução do serviço será equivalente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor previsto para a cobrança do serviço idêntico, conforme tabela oficial da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

2 - DAS INSCRIÇÕES:
2.1 Ao se inscrever o candidato (a) aceita de forma irrestrita as condições contidas na Lei 4404/18, não podendo delas alegar desconhecimento.
2.2 Período de inscrição: 11 de fevereiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2019, na sede da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Praça Professor Botelho Reis, s/n, Ed. Athenas nos horários de 08:00 às 11:00 de segunda a sexta-feira, munidos da Carteira de Identidade, CPF e Contra cheque.
2.3 O (a) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.
2.4 A inscrição será gratuita.
2.5 O servidor provido em cargo de livre nomeação e exoneração ou nomeado para exercer função de confiança não poderá inscrever-se para execução do serviço, conforme dispõe o artigo 3º, I da Lei 4.404/18

3 - DA SELEÇÃO:
3.1 Terão preferência na execução da prestação do serviço aos servidores municipais QUE EXERÇAM A FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITARIO DO PROGRAMA ESTRAGEGIA DE SAUDE DA FAMILIA- ESF, os quais ficarão responsáveis pela área de abrangência a qual estão lotados.
3.2 As vagas remanescentes serão providas através de sorteio público com ampla divulgação entre os interessados inscritos, a ser realizado no dia 07/03/2019 às 11:00 hs na Secretária Municipal de Fazenda

4 – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:
O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 08 de março de 2019 no site do Municípiowww.leopoldina.mg.gov.br, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

5 - DO RECURSO:
5.1 Após divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado.
5.2 O recurso não terá efeito suspensivo, total ou parcial.

6 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:
A Secretaria Municipal de Fazenda convocará os candidatos selecionados para preenchimento para assinatura do contrato, cujo prazo será de 15 (quinze) dias, prazo estimado como suficiente para a entrega de todos os carnês.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
7.1 Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.
7.2O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.
7.3Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da convocação, o (a) candidato(a) que não comparecer será eliminado do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Leopoldina, MG, 08 de fevereiro de 2019

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCIO FAJARDO CAMPOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:2EB7EADA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº. 001/2019

O **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, CNPJ nº. 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto, 68, Centro, Leopoldina, MG, representado por seu Prefeito **Dr. JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, médico, C.I. n.º 944.309 SSPMG, CPF nº. 235.475.456-68, doravante denominado **CEDENTE** e o **MUNICÍPIO DE LARANJAL,** inscrito no CNPJ sob o nº. 17.947.615.0001/22, sediado na Rua, representado por seu Prefeito **SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO**, brasileiro, inscrito na C.I. n.º MG-4.811.596, CPF n.º 497.174.056-20, doravante denominado **CONVENENTE**, com supedâneo no objetivo fundamental da República Federativa do Brasil de Solidariedade, artigo 3º, I da Carta Magma c/c seu artigo 241, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Pelo presente termo de convênio, motivado em pedido de colaboração advindo do convenente, tendo em vista situação emergencial enfrentada com o desabastecimento de água potável do Distrito Vila São João de Sapucaia, acordam as partes a cessão de servidor público municipal efetivo, lotado no cargo de motorista, e de caminhão pipa de propriedade da cedente, veículo de Placa ORC 8058, por 02 (dois) dias consecutivos, a saber, dia 31/01/2019 e 1º/02/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

Ficará a cargo da convenente:
I - a desinfecção e limpeza do recipiente de armazenamento e transporte da água, em consonância com os técnicos da COPASA;
2 - a disponibilização do abastecimento da água para atendimento da população junto a concessionária que atende a convenente;
3 – o fornecimento de pessoal de apoio para realização do objetivo do convênio, qual seja, o abastecimento do Distrito de Vila São João; e,
4 – zelar pelo uso regular do patrimônio público do Cedente, respondendo por sua malversação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Deixam os convenentes de prevê dotação orçamentária especifica, uma vez que não haverá repasse de valores financeiros entre os pactuantes.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo de Convênio, lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor, valor e forma, firmadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Leopoldina, MG, 30 de janeiro de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito de Laranjal

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

PROCURADORIA GERAL: Considerando ser o fornecimento de água potável serviço público contínuo, essencial a dignidade da pessoa humana, bem como o objetivo de solidariedade da República Federativa do Brasil, ambos princípios jurídicos com força normativa suficiente a motivar a atuação administrativa de cessão de bem público do Município de Leopoldina, para atendimento de necessidade premente do município vizinho e, sobretudo, da população desassistida, manifesto-me favoravelmente a pactuação do presente convênio.

VIVIANI CESAR CORRÊA
Procuradora-Geral do Município
OAB/MG nº. 120.321

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:BA4E5B6B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA PGM Nº. 01/2019.

"DELEGA, NO ÂMBITO INTERNO DA PROCURADORIA-GERAL, A REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG"

A Procuradora-Geral do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 6º da Lei Complementar 18, de 02 de julho 2010, sobretudo em seu inciso XXII;

CONSIDERANDO a necessidade de maior eficiência e controle dos atos administrativos e judiciais praticados no exercício das atribuições funcionais impostas a esse Órgão Municipal;

CONSIDERANDO que é atribuição funcional da Procuradoria-Geral, nos termos da Lei Complementar Municipal, "*acompanhar os processos em todas as suas fases, comparecendo a audiências e outros atos, requerendo seu andamento por meio de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até a decisão final;"*

CONSIDERANDO a impossibilidade humana de, personalissimamente, a Gestora da Procuradoria, realizar todas as atribuições inerentes ao Órgão, havendo necessidade de delegação formal de competências, propiciando uma maior controle efetivo dos atos administrativos praticados;

CONSIDERANDO que a Lei 8.906, que dispõe sobre Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, previu a sujeição dos Procuradores Municipais a seu designíos (§1º, artigo 3º), bem como a independência profissional do advogado empregado (artigo 18), aplicável por analogia ao advogado público;

RESOLVE

Art. 1º Fica delegado ao Dr. Eduardo Ramos Duarte o acompanhamento processual das demandas provenientes da judicialização da saúde, competindo-lhe, no exercício dessas atribuições, explorar em suas defesas, matérias sobre:
I - normas sanitárias vigentes;
II - enunciados exarados pelo Fórum Permanente de Direito à Saúde, do Tribunal de Justiça de Minas Gerais;
III – enunciados exarados pela Jornada de Direito à Saúde do Conselho Nacional de Justiça;
IV - Resoluções, Recomendações e Jurisprudência concernentes ao assunto da saúde pública, no âmbito dos Tribunais Superiores, dos Tribunais Estaduais e do CNJ;
§1º Salvo caso de justificada urgência, amparada no risco iminente ao paciente, devidamente comprovado nos autos, o responsável pela defesa processual do Município deverá recorrer das decisões liminares, inclusive de competência do Juizado Especial, que:
Sejam fixadas em discordância com as alternativas terapêuticas previstas nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) do SUS, sem demonstração que, no caso concreto, todas as alternativas terapêuticas previstas no respectivo PCDT já foram esgotadas ou são inviáveis ao quadro clínico do paciente usuário do SUS;
Tenham como objeto a concessão de medida abrangida por política pública de saúde estadual ou federal, fixadas ao alvedrio das normas de divisão de competências entre os entes públicos;
Tenham como objeto o fornecimento de medicamentos ainda não registrados na ANVISA ou em fase experimental, ressalvadas as exceções expressamente previstas em lei;
§2º A inefetividade do tratamento oferecido pelo SUS, no caso concreto, deve estar comprovada nos autos por relatório médico que a indique e descreva as normas éticas, sanitárias, farmacológicas (princípio ativo segundo a Denominação Comum Brasileira) e que estabeleça o diagnóstico da doença (Classificação Internacional de Doenças), tratamento e periodicidade, medicamentos, doses e fazendo referência ainda sobre a situação do registro na Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).
§3º A defesa processual deverá informar a política pública de saúde disponível para tratamento da enfermidade do autor da demanda, a qual poderá ser obtida através da Secretaria Municipal de Saúde, pela própria Biblioteca Virtual do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, que conta com Notas Técnicas e pareceres sobre o assunto tratado, a qual está atualmente acessível no link http://bd.tjmg.jus.br/jspui/handle/tjmg/7731 ou através de qualquer outro acervo público disponível para consulta.
§4º A interposição de recurso será discricionária e justificada pelo procurador nos seguintes casos:
I referir-se o processo a obrigações impostas pelos protocolos clínicos do SUS a competência afeta aos Municípios; ou, não o sendo, se o Município de Leopoldina, por si próprio, por convênio, ou pela rede SUS, conforme informação da Secretaria Municipal de Saúde, detenha condições administrativas de satisfazer a necessidade do postulante; e,
II de instituição de cooperação técnica com o Tribunal de Justiça, em casos que a Câmara de Apoio Técnico reconheça a competência do Município de Leopoldina para fornecimento do atendimento perquirido ou possibilite adequar a demanda do cidadão às políticas públicas vigentes.

Art. 2º Fica delegada a assessora jurídica, Dra. Camila Lacerda Montes, a defesa processual do Município de Leopoldina nas demandas de cunho trabalhista que tramitem, tanto na esfera de competência da justiça comum, referente aos vínculos estatutários, quanto na justiça especializada, referente a vínculos trabalhistas subsidiários.

Art. 3º Fica delegada a assessora jurídica, Dra. Ivete Freitas de Oliveira, a prestação de serviços de forma descentralizada, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, respondendo pelo:
I - acompanhamento das execuções fiscais a cargo dessa municipalidade;

II - adoção de medidas extrajudiciais que permitam maior efetividade da cobrança do crédito tributário, em conjunto com a Secretaria de Fazenda, visando reduzir o número de processos judiciais para cobrança de créditos tributários;
III – acompanhar e providenciar a extinção de execução fiscal cujo débito seja quitado administrativamente ou seja verificada a ilegalidade de seu lançamento;
IV – informação ao juízo competente de parcelamentos administrativos de créditos executados.

Art. 4º No que tange ao acompanhamento e à defesa processual do Município de Leopoldina, fica delegada a assessora jurídica, Dra. Bianca Tavares Amaral, a competência das ações cíveis tais como indenizações, ações possessórias e reivindicatórias, embargos à cumprimento de sentença, excluídas as ações trabalhistas, fiscais e de judicialização da saúde.

§1º Permanece na competência da Procuradora-Geral a formulação da tese de interpelação judicial ou de defesa, salvo expressa delegação por ato administrativo, das seguintes causas:
I - ações civis públicas;
II – ações ordinárias que visem assegurar a independência do Poder Executivo
III - ações que, em razão do objeto, representem causas de maior complexidade jurídica.
§2º A avocação das causas referidas no §1º, no que tange a elaboração das teses jurídicas, não excluem da competência delegada no caput o acompanhamento processual, inclusive dos prazos legais e preclusivos, inclusive com o tempestivo protocolo das peças redigidas em consonância com o §1º.

Artigo 5º O advogado, no âmbito da representação judicial do município, observará o Estatuto e o Código de Ética da Advocacia, e atuará:
no acompanhamento dos prazos processuais, garantindo a tempestividade das contestações, das manifestações e dos recursos aviados; bem como a presença de procurador do Município nas audiências designadas nos processos que lhes foram delegados;
com independência técnica, na realização da defesa do Município, empreendendo todos meios jurídicos disponíveis, com a finalidade de tutelar o interesse público;
nos casos que, pela natureza do objeto, julgar necessário, com prévia análise da autoridade delegante.

Art. 6º Os advogados em exercício, no período de férias ou de quaisquer outro tipo de afastamento ou licença de um dos colegas, distribuirão entre si, equanimente, as seguintes atuações judiciais:
intimações de concessão de tutela de urgência ou evidência em desfavor da municipalidade, comunicando aos setores responsáveis pela medida e manifestando em juízo, por agravo ou comprovação de cumprimento da liminar;
processos com prazos peremptórios no período;
realização de audiências designadas.

Art. 7º É dever dos designados, em conjunto com a autoridade delegante, agir com urbanidade e com solidariedade entre colegas, ajudando-se mutuamente nas consecuções das atividades judiciais e administrativas, para o fiel cumprimento do *munus* público que nos é atribuído.

Art.8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Leopoldina, Minas Gerais, 12 de fevereiro de 2019.
164º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

VIVIANI CESAR CORRÊA
Procuradora-Geral do Município
OAB/MG 120.321

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:134DE31A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA PGM Nº 02/2019.

"DELEGA NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO AS ATRIBUIÇÕES DE ORGANIZAÇÃO INTERNA, BEM COMO A COMPETÊNCIA PARA CONHECIMENTO E FORMALIZAÇÃO DE PARECER DE ÂMBITO ADMINISTRATIVO."

A Procuradora-Geral do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no âmbito de seu poder regulamentar, atribuição legal conferida pelo artigo 6º da Lei Complementar 18, de 02 de julho 2010, sobretudo em seu inciso XXII;

CONSIDERANDO as vastas atribuições funcionais impostas a Procuradoria-Geral, pelo artigo 6º da Lei Complementar Municipal 18/2010, normativo que prescreve como atribuição da Assessoria Jurídica a competência de auxiliar e assessorar o Procurador-Geral (artigo 8º), bem como ao apoio Técnico Jurídico a competência para dar suporte ao órgão para execução das atribuições previstas no artigo 6º desta Lei, especialmente na organização administrativa interna, controle processual, administrativo e judicial, além da execução de pesquisas legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais (artigo 10º);

CONSIDERANDO que as atribuições previstas para o cargo de auxiliar administrativo, no Plano de Cargos e Salários do Município, Lei Complementar nº16/2010, dentre outros de relevante importância às atividades internas, prevê a de "*exercer atividades inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo, emitindo manifestação técnica em processos e outros documentos oficiais*;"

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar e gerir de forma mais eficiente o funcionamento interno da Procuradoria-Geral, com a delimitação das respectivas competências e responsabilidade dos agentes públicos vinculados a esse órgão;

CONSIDERANDO que os assessores jurídicos devem necessariamente possuir inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, estando, portanto, vinculados a Lei 8.906, que dispõe sobre Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, a qual previu a sujeição dos Procuradores Municipais a seu designíos (§1º, artigo 3º), bem como a independência profissional do advogado empregado (artigo 18), aplicável por analogia ao advogado público;

RESOLVE

Art. 1º Os requerimentos administrativos que demandem análise e expedição de parecer jurídico serão distribuídos da seguinte forma:
I – ao procurador municipal Dr. Eduardo Ramos Duarte compete o conhecimento, análise e parecer dos procedimentos cuja numeração termine com os algarismos 0 e 1;
II – a assessora jurídica Dra. Bianca Tavares Amaral compete o conhecimento, análise e parecer dos procedimentos cuja numeração termine com os algarismos 2, 3, 4 e 5;
III – a assessora jurídica Dra. Camila Lacerda Montes compete o conhecimento, análise e parecer dos procedimentos cuja numeração termine com os algarismos 6, 7, 8 e 9.
§1º São considerados requerimentos administrativos:
I - processos administrativos, instaurados mediante requerimento advindos do setor de Protocolo e Registro dessa municipalidade;
II - ofícios e memorandos internos expedidos pelos diversos órgãos e agentes públicos municipais;
III – pareceres jurídicos sobre edital e/ou atos administrativos empreendidos dentro da licitação;
IV – solicitação de instauração de Processo Disciplinar;
V – procedimentos congêneres distribuídos à Procuradoria-Geral.
§2º os processos administrativos oriundos de demandas externas à administração municipal não serão analisados, sendo devolvidos ao DRAP, se não estiverem instruídos com:
I – CPF ou CNPJ;
II - documento de identidade do requerente ou seu representante legal;
II – comprovante de endereço;

III – procuração, se for o caso;
IV – documentos pertinentes a comprovar o direito perquirido pela parte, de acordo com a matéria tratada;
§3º independe de aprovação da Procuradora-Geral:
I - o parecer preliminar em procedimento administrativo, cuja finalidade seja instruir o processo com as informações necessárias à sua análise;
II - o parecer final não vinculante;
§4º no caso do parecer não vinculante, a parte que não anuir com o posicionamento jurídico proferido sem anuência prévia da Procuradora-Geral poderá solicitar revisão por essa, desde que apresente razões escritas de sua indignação.
§5º antes da análise pela Procuradora-Geral, o procedimento com pedido de revisão passará pelo crivo do subscritor do parecer que poderá rever o posicionamento ou ratificá-lo;
§6º o atendimento presencial ou por telefone da parte autora dos procedimentos administrativos competirá ao advogado ou assessoras responsáveis pelo conhecimento e análise do respectivo parecer.
§7º pelo princípio da eficiência, da celeridade e da urbanidade entre os setores administrativos, a solicitação de complementação de documentação para análise de requerimento, em especial os internos, poderão ser realizados por telefone e/ou e-mail;
§8º não atendida solicitação constante do §7º em 72 (setenta e duas) horas deverá ser expedido memorando ou parecer preliminar requerendo a instrução do processo.

Art. 2º Compete à servidora pública Fabrícia Guimarães da Silva, investida na função gratificada de apoio jurídico, as seguintes competências:
I – certificar, em cada fase do processo licitatório, em momento anterior a expedição de parecer jurídico, a correta instrução do processo licitatório com os seguintes documentos:
a) requisição do material ou serviço;
b) projeto básico da obra ou serviço, devidamente aprovado pela autoridade competente;
c) projeto executivo, no caso de obras ou serviços;
d) justificativa da autoridade competente sobre a necessidade de contratação, no caso de pregão;
e) justificativas e elementos técnicos para a definição das exigências de habilitação, dos critérios de aceitação das propostas e das sanções por inadimplemento das cláusulas do contrato, inclusive a fixação dos prazos para fornecimento, no caso de pregão;
f) autorização para realização da licitação;
g) indicação precisa, suficiente e clara do objeto do certame e do seu valor estimado, acompanhada dos fundamentos e estudos técnicos pertinentes e da pesquisa de mercado;
h) estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa, nos termos dos incisos I e II do art.16 da LC 101/2000, quando for o caso;
i) planilhas de custo;
j) indicação do recurso próprio para a despesa;
k) comprovação da inclusão de despesas de investimento nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG, quando a sua execução ultrapassar um exercício financeiro;
l) termo de referência, em se tratando da modalidade pregão;
m) edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
n) comprovantes de publicações de resumo de edital ou de entrega de convite;
o) ato de designação da comissão de licitação, do pregoeiro e da equipe de apoio, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite, e respectiva publicação, se for o caso;
p) documentação de habilitação dos licitantes;
q) original das propostas e dos documentos que as instruírem;
r) atas, relatórios, diligências e deliberações da comissão julgadora;
s) pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação;
t) atos de adjudicação do objeto da licitação e de homologação;
u) recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;
v) despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, devidamente fundamentado;
w) termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
x) outros comprovantes de publicações.
II - Quanto aos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação:
a) justificativa que contenha os elementos necessários à caracterização das hipóteses de dispensa ou inexigibilidade;
b) parecer técnico ou jurídico sobre a dispensa ou inexigibilidade;
c) indicação precisa, suficiente e clara do objeto da contratação e do seu valor estimado, acompanhada dos fundamentos e estudos técnicos pertinentes e da pesquisa de mercado, se for o caso;
d) razão da escolha do fornecedor ou executante;
e) atestado de exclusividade, quando for o caso;
f) justificativa do preço;
g) proposta do fornecedor;
h) projeto básico da obra ou serviço, devidamente aprovado pela autoridade competente;
i) projeto executivo, no caso de obras ou serviços, se for o caso;
j) comunicação à autoridade competente e respectiva ratificação;
k) publicação da ratificação.
III – Confecção das minutas de contratos, instrumentos congêneres e respectivos aditivos, os quais deverão ser incorporados aos autos do processo licitatório ou do processo formal de dispensa ou inexigibilidade de licitação, observando:
a) termo de contrato ou instrumento congênere e, se houver, termos aditivos acompanhados das justificativas prévias e elementos técnicos para sua celebração;
b) comprovação da publicação do extrato dos instrumentos, que contenha seus elementos essenciais: partes, objeto, dotação orçamentária, valor e vigência;
c) nota de empenho, bloqueio de verba, quando for o caso;
d) Certidão Negativa de Débito para com o INSS e Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS;
e) na hipótese de retardamento da execução de obra ou serviço, ou de suas parcelas:
e.1) motivação;
e.2) comunicação à autoridade competente e respectiva ratificação;
e.3) publicação da ratificação;
IV – Confeccionar minuta, a ser submetida à aprovação de advogado vinculado à Procuradoria-Geral, e formalizar os convênios, acordos, ajustes, instrumentos congêneres e respectivos aditivos, quando for o caso, com observância na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, observando:
a) necessidade de autuação e arquivamento de pasta com os seguintes documentos:
a.1) autorização prévia para celebração do instrumento;
a.2) termo de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere e seus aditivos;
a.3) comprovação da publicação do extrato dos instrumentos, que contenha seus elementos essenciais: partes, objeto, dotação orçamentária, valor e vigência;
a,4) plano de trabalho proposto pela organização interessada, se for o caso;
a.5) comprovação da regularidade do beneficiário, mediante Certidão de Regularidade do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI-MG), emitida até 05 (cinco) dias antes da data de assinatura do instrumento, complementada com os documentos exigidos na legislação aplicável, de acordo com o beneficiário.
V – Confeccionar minuta, a ser submetida à aprovação da Procuradora-Geral ou, em sua impossibilidade, de advogado vinculado à Procuradoria-Geral, e dos atos administrativos, a serem apreciados pela autoridade competente, para a formalização das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, termos de cooperação, termos de fomento ou acordos de cooperação, observando os procedimentos da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Competirá ao servidor público Bruno Alves Carvalho, lotado no cargo de auxiliar de serviços:
I – controlar, mediante o devido protocolo, a entrada e saída tempestiva de documentos;
II – controlar e arquivar, em pastas próprias, a documentação oriunda das atividades da Procuradoria-Geral, de forma didática, para fácil localização;
III - encaminhar ou retirar documentos mediante protocolo nos setores responsáveis deste Município, no Judiciário e outros órgãos pertinentes;
IV – realizar requisições administrativas:

a) para aquisição de materiais de consumo para atender as atividades da Procuradoria-Geral;
b) para solicitação de materiais de consumo no almoxarifado da Prefeitura;
c) para contabilidade, visando:
c.1) o pagamento dos contratos administrativos contínuos pactuados com o Município de Leopoldina;
c.2) para solicitação de adiantamento de pequeno valor para atender as atividades da Procuradoria-Geral, bem como de sua prestação de contas;
c.3) para solicitação de diárias de viagens, bem como de sua prestação de contas, a qual seguirá assinada por aquele que for receber o valor.
IV - atendimento ao Público, por telefone ou presencial, prestando as informações perquiridas e encaminhando, se necessário, ao procurador responsável pela análise do caso;
V – solicitar veículos necessários ao atendimento do serviço e a realização de audiências a serem realizadas fora do Fórum de Leopoldina/MG.

Art. 4º Competirá à servidora pública Laura Valentim Rosa, lotada no cargo de auxiliar de serviços:
I – controlar, mediante o devido protocolo, a entrada e saída tempestiva de documentos;
II - atendimento ao Público, por telefone ou presencial, prestando as informações perquiridas e encaminhando, se necessário, ao procurador responsável pela análise do caso;
III- auxiliar as atividades de defesa e representação da Procuradoria-Geral, como separação e requisição de documentos, cópias, pesquisa de julgados, elaboração de relatórios;
IV- realizar algumas tarefas no PJe, tais como: agendar e afixar no mural as datas das audiências designadas, realizar consultas, inserir minutas de petição e cadastrar processos para acompanhamento, retirada de guias pelo sistema "push";
V – confeccinar minutas de juntada de documentos, especificação de provas, conforme requerido pelo advogado, e outras com menor complexidade, a ser assinada pelo advogado responsável pelo processo.

Art. 5º Fica designado que os atendimentos externos e internos pela Procuradora-Geral serão realizados, preferencialmente, às quartas-feiras no período de 8 horas às 11 horas, competindo aos profissionais que verificarem a necessidade do atendimento sua marcação.

Art. 6º É dever dos designados, em conjunto com a autoridade delegante, agir com urbanidade e com solidariedade entre colegas, ajudando-se mutuamente nas consecuções das atividades judiciais e administrativas, para o fiel cumprimento do *munus* público que nos é atribuído.
Parágrafo Único: As atribuições expostas nessa Portaria não impedem a atuação conjunta e solidária, para fazer frente a momentos de sobrecarga de determinado profissional ou a situações emergenciais que, pela natureza, demandem uma resposta rápida e efetiva desse órgão.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Leopoldina, Minas Gerais, 12 de fevereiro de 2019.
164º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

VIVIANI CESAR CORRÊA
Procuradora-Geral do Município
OAB/MG 120.321

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:F7F2E41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CMDCA Nº 01/2019

A Prefeitura Municipal de Leopoldina,por intermédio do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Leopoldina - MG, com esteio na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e na Lei Municipal nº 4.120 de 20 de junho de 2013 e a Resolução nº 05 de 16/10/2018 do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Leopoldina, torna público a presente prorrogação do prazo de inscrição do Edital de Chamamento Público visando a seleção de propostas de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar o Termo de Colaboração, que tem por objetivo a execução de projetos que desenvolvam ações que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
As inscrições serão prorrogadas até o dia 01 de março do corrente ano, permanecendo as exigências pré-estabelecidas no edital.

Leopoldina, 12 de fevereiro de 2019.

MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS
Se4cretaria Municipal de Assistência Social

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B219B6DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUISLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG — torna público a Retificação do Processo Licitatório nº 006/2019, Tomada de Preços nº 001/2019. Objeto: **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES/MSD, PADRÃO FUNASA, CONFORME CONVÊNIO SIAFI / SICONV Nº: 859407, NUMERO ORIGINAL: 04901/2017**. Nova data de Abertura da sessão: 28/02/2019 às 09h00min. Edital disponível através do e-mail: licitação@luislandia.mg.gov.br ou através do site www.luislandia.mg.gov.br.

LEONARDO RÔMULO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:3C76C1CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/19. PRC Nº 139/2018 – CONCORRÊNCIA 006/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/19. **PRC Nº 139/2018 – CONCORRÊNCIA 006/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **CONSTRUTORA PRECISA LTDA ME.** OBJETO: **"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS NO MUNICIPIO DE LUZ/MG."** VALOR: **R$76.050,73** (setenta e seis mil cinqüenta reais e setenta e três centavos). VIGÊNCIA: 03 (três) MESES**.**

LUZ/MG. 11.02.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:CB6DCD5F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/19. PRC Nº 156/2018 – CONCORRÊNCIA 008/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/19. **PRC Nº 156/2018 – CONCORRÊNCIA 008/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **CONSTRUTORA GALFI LTDA ME.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA ARARIPE DAMIÃO NO BAIRRO SENHORA APARECIDA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG."** VALOR: **R$48.791,74** (quarenta e oito mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 03 (três) MESES**.**

LUZ/MG. 11.02.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:317FAABA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO – PREGÃO 001/19 - PRC Nº008/19

RETIFICAÇÃO – PREGÃO 001/19 - PRC Nº008/19

A Comissão Permanente de Licitações da **Prefeitura Municipal de Luz**, torna público a retificação do **EDITAL DE LICITAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019, PREGÃO 001/19 DE 04.02.2019,** cujo objeto é **" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTONISTA EM CLÍNICA GERAL, NO HOSPITAL SENHORA APARECIDA, NESTA CIDADE DE LUZ,MINAS GERAIS, CONFORME RESPECTIVO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DESTE EDITAL".** conforme orientação da Procuradoria Jurídica fica acrescido no Edital o 1º aditivo no **ANEXO VI – onde se lê** processo de licitação por item **lê-se**
Processo de licitação por **lote**. Fica acrescido no documentos para habilitação no item **7.1 –** número **12-** Documentos comprobatório da experiência em pronto atendimento do profissional que irá prestar serviços de entidade pública ou particular devendo atender ao período mínimo de experiência de acordo com o lote licitado.O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Luz e no seu site. Data de abertura: **14.02. 2019 às 09:00 horas**. Local: Prefeitura Municipal de Luz - Av. Laerton Paulinelli, 153. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32- ou 3421-8300 Hospital Senhora Aparecida no horário de 08:00 às 17:00 horas. www.luz.mg.gov.br.

Luz,12.02.19.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:403EB153

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 012/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

Processo nº 012/2019
Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019
Data: 12.02.2019

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 2054/2015, alterado pelo Decreto 2416/2017, de 22 de dezembro de 2017, o qual nomeia em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico nº 041/19 de 12 de fevereiro de 2019**, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação de Serviço Médico Cardiologista**, Robert Willian Anastácio Alcântara**, inscrito no CPF: 016.297.766-29 para fins de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CARDIOLOGISTA PARA ATENDER USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE".**

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II combinados com o art.13, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Valor Estimativo do processo: R$ 65.340,00 (Sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais).

Publique-se.

Luz, 12 de Fevereiro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:75F354C7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS Nº 001/2017 DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE LUZ PARA FINS DE NOMEAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS Nº 001/2017 DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE LUZ PARA FINS DE NOMEAÇÃO:

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ, MINAS GERAIS, através de seu Diretor Presidente, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 9º da Lei Municipal N.º 933/98, de 27 de maio de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG) e bem como ao disposto no Edital do Processo Seletivo Nº. 001/2017, por meio deste Edital **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, aprovado e ou excedentes no Processo Seletivo N.º 001/2017, para no período de **12 a 19 de FEVEREIRO de 2019,** apresentarem a documentação constante das Cláusulas 10.3 do Edital do Processo Seletivo e do Anexo II deste Edital **para fins de nomeação no respectivo cargo público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da SAAE, localizado na Av. Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, no horário de 7:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00.
O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, **perderá direito à nomeação**.

Luz, 12 de Fevereiro de 2019.

LUIS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS Nº 001/2017 DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE LUZ PARA FINS DE NOMEAÇÃO:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
MARCUS RENATO CARDOSO	AUXILIAR DE OPERADOR DE ETE/ETA	3º

Luz, 12 de Fevereiro de 2019.

Luis Augusto mendes carvalho
Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS Nº 001/2017 DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE LUZ PARA FINS DE NOMEAÇÃO:

DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE

1. **O Candidato aprovado e convocado para tomar posse deverá apresentar os seguintes documentos** (Cláusula 10.3 do Edital do Processo Seletivo N° 001/2017):

I Comprovante de habilitação para a função que for contratado, de Registro Profissional e Diploma Registrado de Curso exigido para a função, quando for ocaso;
II Documento de identidade;
III Título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
IV Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco)anos;
V Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
VI Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF;
VII Comprovante de aptidão para a função, avaliada em exame médico pré-admissional
VIII Comprovante de endereço;
IX Certidão de nascimento ou de casamento se for casado;
X Certidão de nascimento e cartão de vacina para os filhos até 7 anos;
XI Certidão de nascimento e comprovante de frequência escolar para os filhos de 6 a 14 anos;
XII Comprovante de número de conta bancária e agência;
XIII Carteira nacional de habilitação (CNH) para as funções, que a exigir;
XIV Cursos de Transporte de Passageiros e Transporte Escolar para o cargo de motorista

Luz, 12 de Fevereiro de 2019.

LUIS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:0BC32373

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 001/2019

EDITAL Nº 001/2019

LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA PREVISTA NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA FINS DE CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.

PROVAS OBJETIVAS

A Prefeitura Municipal de Luz/MG no uso de suas atribuições legais, torna público o local e horário de realização das provas objetivas previstas no Edital do Processo Seletivo nº 001/2019;
O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para a realização das provas objetivas contidas no Edital do Processo Seletivo nº 001/2019, itens 6 e 7;
É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade;
O candidato deverá comparecer no local e horários indicados abaixo com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento de identidade original, preferencialmente o usado na inscrição, e caneta esferográfica azul ou preta.
O candidato que não comparecer no horário previsto será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, independente do motivo alegado.

LOCAL DA PROVA OBJETIVA	**Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho**
ENDEREÇO	**Rua Nossa Senhora de Fátima, 307 – Bairro Centro – Luz/MG**
DATA	**23 de fevereiro de 2019.**
HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA PARA TODOS AS FUNÇÕES: Agente de Saúde 2 – Recepcionista; Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista; Auxiliar de Serviços Urbanos I – Faxineira; Cirurgião Dentista de Estratégia de Saúde da Família – CDESF; Técnico Médio de Saúde 2 – Oficineiro; Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Higiene Dental; Técnico Superior – Biólogo; Técnico Superior de Saúde 2 - Bioquímico/Farmacêutico; Técnico Superior de Saúde 2 - Médico Veterinário; Técnico Superior de Saúde 2 – Enfermeiro; Técnico Superior de Saúde 3 – Professor de Educação Física; Técnico Superior – Assistente Social.	**9 horas**

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 13 de fevereiro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 001/2019

LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PREVISTA NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA FINS DE CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.

PROVA PRÁTICA

A Prefeitura Municipal de Luz/MG no uso de suas atribuições legais, torna público o local e horário de realização da prova prática para os candidatos a função de **Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista**, previstas no Edital do Processo Seletivo nº 001/2019;
O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para a realização da prova prática contidas no Edital do Processo Seletivo nº 001/2019, itens 6 e 7;
É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade;
Os candidatos à função de **Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista** deverão comparecer no local e horários informados abaixo, munidos do original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) exigida para o cargo (Anexo II do edital).
O candidato que não comparecer no horário previsto será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, independente do motivo alegado.

CANDIDATOS À PROVA PRÁTICA HABILITADOS COM CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) EM DESACORDO COM O EDITAL 001/2019 SERÁ ELIMINADO NO ATO DA CONFERENCIA DO DOCUMENTO.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A PROVA PRÁTICA	**Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes e após conferência dos documentos os candidatos serão encaminhados ao local de realização da prova prática.**
ENDEREÇO	**Rua Goiás, 15 – Bairro Sonda – Luz/MG.**
DATA	**23 de fevereiro de 2019.**
HORÁRIO	**13 horas**

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 13 de fevereiro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:F4309F90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2019

RETIFICAÇÃO
Processo de Licitação Nº 029/2019
Pregão Presencial n° 013/2019
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público a **retificação no Edital do processo 029/2019 – Pregão Presencial n° 013/2019 - CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE DE ACOMODAR NO MINIMO 08 (OITO), (12(DOZE) , 16(DEZESSEIS) ALUNOS EM MÉDIA POR VIAGEM CADA VEÍCULO, PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, NA ROTA 06 mata fria, passado de 230 Km diário para 313 Km diário**

Mar de Espanha-MG, 12 de fevereiro de 2019.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:990EF505

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 016/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 016/2019 Processo Administrativo Licitatório Nº 08/2019 – Pregão Presencial Nº06/2019. Objeto: aquisição de materiais de papelaria e escritório para uso nas secretarias municipais deste município. Contratado:**PAPELARIA MATUTINA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Moacir Franco, 460, Centro CEP 38870-000 Matutina/MG, inscrita no CNPJ nº.06.310.390/0001-82. Valor: **R$28.255,55 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).**Prazo: 08.02.2019 até 31.12.2019.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:1AF27A7E

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 017/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 017/2019 Processo Administrativo Licitatório Nº 08/2019 – Pregão Presencial Nº06/2019. Objeto: aquisição de materiais de papelaria e escritório para uso nas secretarias municipais deste município. Contratado:**HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 19.977.585/0001-22, com sede à Rua João da Rocha Filho,116 Bairro Jardim Itamarati em Patos de Minas/MG. Valor: **R$17.190,3232 (dezessete mil cento e noventa reais e trinta e dois centavos).**Prazo: 08.02.2019 até 31.12.2019.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:0F6F47FA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 018/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 018/2019 Processo Administrativo Licitatório Nº 08/2019 – Pregão Presencial Nº06/2019. Objeto: aquisição de materiais de papelaria e escritório para uso nas secretarias municipais deste município. Contratado:**GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA,** com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº.595, Centro em Patos de Minas/MG CEP 38.700-170, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.422.075/0001-72. Valor: **R$30.021,49 (trinta mil vinte e um reais e quarenta e nove centavos). .**Prazo: 08.02.2019 até 31.12.2019.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:7FDDA9DB

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO V(QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 022/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do V(quinto) Termo Aditivo ao Contrato de nº 022/2015 Processo Licitatório Nº 004/2015 Pregão Presencial Nº.003/2015.Contratado:**WN MANUTENÇAO ELETRICA LTDA - ME**, localizada na Av. Tocantins, nº990 Bairro Campestre CEP 38.800-000 em São Gotardo/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.908.761/0001-49, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 19.02.2015,prorrogando-se o prazo de 20 de fevereiro de 2019 a 19 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:E4525C97

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 076/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I(primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de nº 076/2018 Processo Licitatório Nº 047/2018 –Dispensa de Licitação Nº 012/2018.Contratado:**KATIA DA CRUZ MACHADO RIBEIRO 06200754659**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Major Olímpio Franco, 576, Bairro Alto do Rosário em Matutina/MG, CEP 38.870-000, inscrita no CNPJ sob número, 19.098.707/0001-00, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 01.03.2018,prorrogando-se o prazo de 02 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:9995AB13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 14/2019, PREGÃO 12/2019, COM ABERTURA DIA 26/02/2019 AS 08:30HS, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS,** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:9FACED66

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 15/2019, PREGÃO 13/2019, COM ABERTURA DIA 27/02/2019 AS 08:30HS, COM O OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO OU PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS/MG, PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:3C6430B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Adesão nº 005/2019 – Processo nº 016/2019 – **Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa para Aquisição de medicamentos constantes da Tabela de Preços da CMED/ANVISA com maior desconto na tabela que se encontra no site oficial, para atender as necessidades da Gerência Municipal de Saúde deste Município de Mirabela - MG**, Contratada **DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ :10.463.662/0001-51**, no valor global estimado de R$ 50.000,00, com desconto de 43% nos **medicamentos de controle especial similar, embalagem Farma**, constantes da Tabela de Preços da ANVISA.

Mirabela, 12 de fevereiro de 2019

CHARLENE ROCHA SOUTO
Gerente Municipal de Saúde Interina

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:A48297EB

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO nº 012/2019, Processo nº 016/2019 - Objeto **Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa para Aquisição de medicamentos constantes da Tabela de Preços da CMED/ANVISA com maior desconto na tabela que se encontra no site oficial, para atender as necessidades da Gerência Municipal de Saúde deste Município de Mirabela - MG**, Contratada **DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ :10.463.662/0001-51**, no valor global estimado de R$ 50.000,00, com desconto de 43% nos **medicamentos de controle especial similar, embalagem Farma**, constantes da Tabela de Preços da ANVISA. Vigência: inicio em 12/02/2019 até 31/12/2019.

Ratificada Por
CHARLENE ROCHA SOUTO
Gerente Municipal de Saúde Interina.

Mirabela, 12 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:D337C52F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº128/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 087/2017. INEXIGIBILIDADE N.º 005/2017. EMPRESA: Tibúrcio David - Sociedade de Advogados. Valor Contratual : R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Objeto: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços técnico-especializados de assessoria jurídica nos processos de 2º instância e instâncias superiores.Vigência do 1º Aditivo ao Contrato: 15/12/2018 a 15/12/2019

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:6AEABA5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 008/2018. Contratada: G3 Comércio de Derivados de Petróleo Ltda. Objeto: alteração do valor do item óleo diesel comum, passando a vigorar o valor unitário de R$3,369. Data da assinatura: 04/02/2019. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:13F89BCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 02/2019 – Processo nº 15/2019, tipo: menor preço por item. **Objeto**: Refere-se à Inexigibilidade para Aquisição de Produtos para a Saúde, para atender processo Judicial 0038548-35.2017.8.13.0431, fundamentada no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal n° 8.666-93. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78, e: Empresa: MEDTRÔNIC COMERCIAL LTDA, CNPJ: 01.772.798/0002-33. **Valor Total**: R$ 35.569,00. **Contrato**: n° 11/2019. **Data:** 12/02/2019. **Vigência:** 31/12/2019. Paulo Rodrigues Rocha – Secretário Municipal da Fazenda. **Aviso de Habilitação**. O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 15/2019 – Inexigibilidade nº 02/2019. Proponente Habilitada: MEDTRÔNIC COMERCIAL LTDA. **Data:** 05/02/2019. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da Comissão Permanente de Licitação. **Aviso de Ratificação.** O Secretário Municipal da Fazenda do Município de Monte Carmelo- MG torna publica a ratificação do processo de do Processo nº 15/2019 – Inexigibilidade nº 02/2019, em favor do Proponente: MEDTRÔNIC COMERCIAL LTDA. **Data:** 08/02/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA,
Secretário Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo, 12 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:20713AF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 14/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial SRP nº 14/2019. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 25 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial SRP nº 14/2019, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Confecção e Fornecimento de Chaves, e Prestação de Serviços de Chaveiro, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo-MG, para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 11 de fevereiro de 2019.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:41556057

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 12 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a remoção administrativa da servidora pública municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais :

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/2009, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção ex offício de servidora pública municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades,ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investindo, genérica e especificamente, para grarantir a normal execução do serviço público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que,os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha,nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art. 1° Em razão da remoção ex offício, fica designada a servidora Rosânia Ferreira de Almeida MASP 001.448 -001, ocupante do cargo público efetivo de Professor do Ensino Fundamental dos anos Finais-Ciências,nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009- Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé,lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Gilberto José Tanus Braz .

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 12 de fevereiro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D917607D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°11 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a remoção administrativa da servidora pública municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais :

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/2009, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção ex offício de servidora pública municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades,ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investindo, genérica e especificamente, para grarantir a normal execução do serviço público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que,os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha,nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art. 1° Em razão da remoção ex offício, fica designada a servidora Fabiana Aguiar Braga Pacheco Martins MASP 002 439-001, ocupante do cargo público efetivo de Supervisor Pedagógico nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009- Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé,lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Professora Stella Fidelis..

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a prtir de 01/02/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 12 de fevereiro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4E22C0B8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 10 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a remoção administrativa da servidora pública municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais :

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/2009, de 01 de Dezembro de 2009,
que dispõe quanto à remoção ex offício de servidora pública municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades,ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investindo, genérica e especificamente, para grarantir a normal execução do serviço público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que,os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha,nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art. 1° Em razão da remoção ex offício, fica designado a servidora Eloísa Helena Arcanjo Rodrigues MASP 002.439-001, ocupante do cargo público efetivo de Supervisor Escolar nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009- Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé,lotado na Secretaria Municipal de Educação, , para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola MunicipalProfessora Odaléia Oliveira Morais Azevedo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 12 de fevereiro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:113BD0C6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 09 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a remoção administrativa da servidora pública municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/2009, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto a pedido servidora pública municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades,ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investindo, genérica e especificamente, para grarantir a normal execução do serviço público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que,os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha,nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art. 1° Em razão da remoção ex offício, fica designada as servidoras Stella Maria Ribeiro do Amaral MASP 003.065-004 lotada na Escola Municipal Clara de Castro Rogério;Nilza Maria Precioso de Barros MASP 001.828-014 lotado na Escola Municipal Maria Hastenreiter Dornelas ;Márcia Cristina Martin MASP 004 694-001 lotada na Escola Municipal Irene Pereira Dias ;Dayane de Oliveira Carlo Cândido MASP 004.221-001 lotada na Escola Municipal Clara de Castro Rogério;ocupante do cargo público efetivo de Professor do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009- Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 12 de fevereiro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:496304AF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 08 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a remoção administrativa das servidoras públicas municipais

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/2009, de 01 de Dezembro de 2009,
que dispõe quanto à remoção a pedido da servidora pública municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades,ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investindo, genérica e especificamente, para grarantir a normal execução do serviço público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que,os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha,nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art. 1° Em razão da remoção a pedido , fica designada as servidoras: Ângela Maria Pereira de Oliveira MASP 002.097-004 lotada na Escola Municipal Doutor Antônio Canêdo; Fátima Bastos Barroso MASP 004 829-001 lotada na Escola Municipal Gilberto José Tanus Braz; Clotilde Consolândia de Santos MASP 003.014 -001 lotada na Escola Municipal Professora Zélia de Barros Carneiro; Fátima Augusta Moreira Ibrain Mendonça MASP 001.195-001 lotada na Escola Municipal Professora Terezinha Maria Oliveira Ribeiro;Renato Augusto Ibrain de Mendonça MASP 004.638-001 lotado na Escola Municipal Terezinha Maria Oliveira Ribeiro; Marilda Maria Goulart MASP 004.634-001 lotada na Escoa Municipal Ricardo Oliveira Morais Azevedo;Sulamita Maria de Rezende MASP 004.649-001 lotada na Escola Municipal Clara de Castro Rogério; Samuel Gomes da Silva MASP 004 793-001 lotado na Escola MunicipalProfessora Esmeralda Vianna;Eloísa Maria Ciuldin MASP 000.654-001 lotada na Escola Municipal José Miguel Muahad; ambas são ocupantes de cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009- Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé,lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto as Escolas Municipais a cima citadas.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 12 de fevereiro de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:39FEF921

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 07 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a remoção administrativa da servidora pública municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/2009, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção a pedido da servidora pública municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades,ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investindo, genérica e especificamente, para grarantir a normal execução do serviço público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que,os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha,nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art. 1° Em razão da remoção a pedido, fica designada as servidoras Silvana Teixeira da Silva MASP 004.704-001 lotada na Escola Municipal Sebastião Laviola; Ana Karina Nascimento Siva Aredes MASP 004.842-001 lotada na Escola Municipal Maria do Carmo Cerqueira Castro; Fabiana Aguiar Braga Pacheco Martins MASP 001.201-001 lotada na Escola Municipal Profª. Stella Fidelis; ambas ocupante do cargo público efetivo de Professor do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotado na Secretaria Municipal de Educação para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto as Escolas Municipais a cima citadas.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 12 de fevereiro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B5047D54

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 06 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a permuta administrativa de servidora pública municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1° - Em razão de permuta entre a servidora Kenia Garbellini Duarte MASP 000.448-001 e Vanessa Aparecida da Veiga Vargas MASP 004.442-002,fica designada a servidora Vanessa Aparecida da Veiga Vargas MASP 004.442.002, ocupante do cargo público efetivo de Professor I,nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009-Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé,lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Professora Odaléia Oliveira Morais Azevedo ;e Kenia Garbellini Duarte MASP 000 448-001 PI,na Escola Municipal Professora Ionyr Bastos Dias, retroagindo seus efeitos a partir de 31/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 12 de fevereiro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUZA
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5306896A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 05, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Determina a Instauração de Sindicância Preparatória.

A Secretária Municipal de Educação, no uso da competência que lhe conferem o art. 189, e tendo em vista o disposto no inciso I, do art. 191, da Lei nº 3.824, de 01 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e que a violação a esses princípios pode ensejar a responsabilização do agente público;

CONSIDERANDO o relatado no Ofício n° 14/2019, da lavra da Secretária Municipal de Educação e documentos em anexo;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir ao servidor os direitos de ampla defesa e contraditório, insculpidos no art. 5°, inciso LV, da Constituição da República, e no artigo 167 da Lei Municipal número 3.824, de 01 de dezembro de 2009.

RESOLVE

Art. 1° - Determinar a instauração de Sindicância Preparatória a fim de apurar responsabilidades a partir do relatado no Ofício n° 14/2019, da lavra da Secretária Municipal de Educação e documentos em anexo, promovendo a coleta de outras informações que se fizerem necessárias;

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto 7.757, de 18 de janeiro de 2017, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, contados da publicação desta Portaria, prazo que poderá ser prorrogado por decisão posterior da Secretária Municipal de Educação ou autoridade competente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 08 de fevereiro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6F39206D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 06, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário Adjunto de Saúde, no uso da competência que lhe conferem o art. 194, e tendo em vista o disposto no inciso I, do art. 195, da Lei nº 3.824, de 01 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e que a violação a esses princípios pode ensejar a responsabilização do agente público;

CONSIDERANDO o relatado no Processo de n° 1058491, do TCEMG, elaborado a partir de Representação do Centro de Fiscalização Integrada e Inteligência, no Ofício n° 02/2019, da Controladoria Interna do Município e na solicitação 012/2019 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir ao servidor os direitos de ampla defesa e contraditório, insculpidos no art. 5°, inciso LV, da Constituição da República, e no artigo 167 da Lei Municipal número 3.824, de 01 de dezembro de 2009.

RESOLVE

Art. 1° - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar responsabilidades a partir do relatado no Processo de n° 1058491, do TCEMG, elaborado a partir de Representação do Centro de Fiscalização Integrada e Inteligência, no Ofício n° 02/2019, da Controladoria Interna do Município e na solicitação 012/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo a coleta de outras informações que se fizerem necessárias;

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto 7.757, de 18 de janeiro de 2017, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, contados da publicação desta Portaria, prazo que poderá ser prorrogado por decisão posterior do Secretário Municipal de Saúde ou autoridade competente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 08 de fevereiro de 2019.

WESCLEY JOSÉ DE SOUZA
Secretário Adjunto de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:34CF5EE0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 19 /2019 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Auxiliar de Serviços Escolares, no ano de 2019, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério: o Edital nº 110 de 02 de novembro de 2018.

Dia:13 /02/2019
Horário: 16 horas
Local: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

ESCOLA	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E.M. Sylla de Ururahy Macedo	Vespertino-	14/02 a confirmar	Substituição
E.M.Oduvaldo Aleixo	Vespertino	14/02 a confirmar	Substituição

Muriaé, 12 de fevereiro de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C91B31CE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N° 20/2019 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, no ano de 2019, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério: o Edital nº 110 de 02 de novembro de 2018.

Dia: 08/02/2019
Horário: 16 horas 30Min
Local: Secretaria Municipal de Educação
CARGO: Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental

ESCOLA	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E.M. Maria Hastenreiter Dornelas	1º Período/Vesp.	14/02 a confirmar	Substituição
E.M.Professora Zélia de Barros Carneiro	Apoio-Vespertino	14/02 a confirmar	Substituição
E.M.Professora Ionyr Bastos Dias	1º Ano Vespertino	14/02 a 13/12/2019	Substituição

Muriaé, 12 de fevereiro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D1572F2D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. 05, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica nomeado, José Geraldo de Souza, Masp 001.397-001, servidor público lotado no Departamento Municipal de Transportes e Trânsito de Muriaé, como secretário da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

LEIA-SE:

Art. 1º Fica nomeado, José Geraldo de Freitas, Masp 002.138-002, servidor público lotado no Departamento Municipal de Transportes e Trânsito de Muriaé, como secretário da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

Ficam mantidos os demais termos da Portaria. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 12 de Fevereiro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:27EC6022

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 - SRP PEÇAS E SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA, PARTE ELÉTRICA, TAPEÇARIA E CAPOTARIA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA, ELÉTRICA, TAPEÇARIA E CAPOTARIA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS A SEREM REALIZADOS NOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 26/02/2019 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 14/02/2019 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:FCE1E7F7

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM, SUPORTE E MANUTENÇÃO DO SITE

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM, SUPORTE E MANUTENÇÃO DO SITE DESTA AUTARQUIA, DE FORMA A GARANTIR QUE OS PRODUTOS FINAIS ATENDAM ÀS NECESSIDADES DO DEMSUR E UMA TOTAL TRANSPARÊNCIA PARA A POPULAÇÃO. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 26/02/2019 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 14/02/2019 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:73BF691D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019-SRP AQUISIÇÃO DE CONTÊINERES MARÍTIMOS (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE CONTÊINERES MARÍTIMOS A SEREM UTILIZADOS POR ESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 27/02/2019 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 14/02/2019 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:1ADD65CF

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DESPACHO DE CANCELAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - CAPTAÇÃO DE ÁGUA RIO PRETO

DESPACHO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Referência:Tomada de Preços nº 003/2019
Objeto:Cancelamento - Contratação de empresa para construção da nova captação de àgua no Rio Preto, no município de Muriaé.,

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, Renato Bernardes da Silva, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, em razão do interesse público, decide pelo CANCELAMENTO do Edital supracitado.
Justifica-se o cancelamento devido solicitação oriunda do Setor Técnico do DEMSUR, em virtude de modificações e ajustes que serão necessários no projeto objeto da licitação em questão.
Considerando ainda o principio da Isonomia aos processos licitatórios;
Considerando que não há como precisar o tempo necessário para realizar tais modificações e adequações no projeto base da obra, ora objeto da licitação, haja vista, que o mesmo está marcado para o dia 20/02/2019 às 08:00.
Determino o cancelamento do Edital Convocatório e a abertura de novo procedimento licitatório com as devidas modificações.

Publique-se.

Ao fim, arquive-se.

Muriaé, 12 de Fevereiro de 2019

RENATO BERNARDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:B66186BC

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EDITAL DE SORTEIO - TP 002/2019 AGENCIA DE PUBLICIDADE

EDITAL DE SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA - LICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR, com sede na Av. Maestro Sansão, nº 236 – Edifício Centro Administrativo Municipal Presidente Tancredo Neves, 2º andar, Centro, município de Muriaé - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.318.396/0001-45, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO realizará, em sessão pública, sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica da licitação para a contratação de serviços de publicidade, prestados necessariamente por intermédio de agência de propaganda, regida pela Lei n° 12.232/10 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, com as seguintes características:

1. OBJETO

1.1. Sorteio dos Profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica, para análise e Julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas em licitação que visará à Contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade para o Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé" observando-se o caráter educativo, informativo e de orientação social, em consonância aos preceitos contidos na Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e legislação correlata.

2. LOCAL, DATA, HORÁRIO E INFORMAÇÕES

2.1. A abertura da sessão pública do sorteio será realizada às 09h30min do dia 28 de fevereiro de 2019, no Departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Muriaé na **Av. Maestro Sansão, nº 236 - 3º andar, Centro, Muriaé – MG, CEP 36.880-002**;

2.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF;

2.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes neste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado;

2.4. O presente Edital pode ser obtido gratuitamente através da Internet no endereço eletrônico:http://www.demsur.com.br/site/licitacao/

2.5. Alternativamente, o edital poderá ser retirado no DEMSUR, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h;

2.6. Qualquer alteração que importe em modificação dos termos deste Edital será comunicada pelos mesmos meios de divulgação inicial, sendo de inteira responsabilidade dos interessados acompanhar o andamento de todos os procedimentos e as eventuais alterações no Edital no site http://www.demsur.com.br/site/licitacao/

2.7. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital poderão ser solicitados por qualquer interessado até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública referida no item 2.1 supra, preferencialmente através do e-mail: http://www.demsur.com.br/site/licitacao/

3. RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA SORTEIO

ORDEM	NOME
01	Alexandre Augusto de Andrade Gomes
02	Mariana Carolina Marge
03	Gabriela de Oliveira Mariquito
04	Elisa Vieira Martins
05	Renato Galluzzi Costa Fraga
06	Waltecir José do Prado
07	Geraldo Augusto da Silva Júnior
08	Rodrigo da Costa Clemente
09	Alice Piermatei Soares

3.1 - Os profissionais acima foram nomeados através do Decreto Municipal nº 8.866, de 14 de janeiro de 2019.

4. IMPUGNAÇÃO

4.1. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item 3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, conforme §5º do art. 10 da Lei 12.232/10;

4.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da Autoridade Competente;

4.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da Autoridade Competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010;

4.3.1. Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao triplo do número de integrantes da subcomissão;

4.3.2. Somente será admitida nova impugnação ao nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

4.4. A Impugnação deverá ser PROTOCOLADA, no setor de licitações do DEMSUR.

5. SORTEIO

5.1. O sorteio será processado pelo DEMSUR-Departamento Municipal de Saneamento Urbano de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida na Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização por qualquer interessado;

5.2. O procedimento do sorteio dos profissionais seguirá os seguintes trâmites:

5.2.1. Cada nome dos profissionais a serem sorteados estará escrito em pedaços de papel branco, de idêntico tamanho e forma, sendo um pedaço de papel para cada profissional;

5.2.2. No dia, horário e local indicados neste Edital, o DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, reunir-se-á e dará início ao sorteio, dando vista aos presentes de cada pedaço de papel branco em que constará o nome completo de cada um dos profissionais a ser sorteado;

5.2.3. Cada pedaço de papel será dobrado e inserido em uma urna, envelope ou saco plástico, de onde serão extraídos os nomes dos sorteados, sendo que qualquer interessado poderá, durante a sessão, vistoriar os materiais que serão utilizados;

5.3. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

6 . DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993;

6.2. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano durante o horário normal de expediente;

6.3. Da sessão pública de sorteio, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registradas todas as ocorrências relevantes, para todos os fins legais.

Muriaé-MG, 12 de fevereiro de 2019

RENATO BERNARDES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:C9D61D2F

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EDITAL DE SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA - TOMADA DE PREÇOS 001/2019 - LICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

A **FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé**, portadora do CNPJ 02.994.421/0001-00, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO realizará, em sessão pública, sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica da licitação para a contratação de serviços de publicidade, prestados necessariamente por intermédio de agência de propaganda, regida pela Lei n° 12.232/10 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, com as seguintes características:

1. OBJETO

1.1. Sorteio dos Profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica, para análise e Julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas em licitação que visará à Contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade aos órgãos da administração direta e indireta do município de Muriaé, prestados necessariamente por intermédio de agência de propaganda, em consonância aos preceitos contidos na Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e legislação correlata.

2. LOCAL, DATA, HORÁRIO E INFORMAÇÕES

2.1. A abertura da sessão pública do sorteio será realizada às 09h30min do dia 28 de fevereiro de 2019, no Departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Muriaé na **Av. Maestro Sansão, nº 236 - 3º andar, Centro, Muriaé – MG, CEP 36.880-002**;

2.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF;

2.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes neste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado;

2.4. O presente Edital pode ser obtido gratuitamente através de solicitação no endereço eletrônico: licitacoesfundarte@gmail.com;

2.5. Alternativamente, o edital poderá ser retirado na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13:30h às 16:30h;

2.6. Qualquer alteração que importe em modificação dos termos deste Edital será comunicada pelos mesmos meios de divulgação iniciais, sendo de inteira responsabilidade dos interessados acompanhar o andamento de todos os procedimentos e as eventuais alterações ao Edital nos devidos meios de divulgação;

2.7. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital poderão ser solicitados por qualquer interessado até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública referida no item 2.1 supra, preferencialmente através do e-mail: licitacoesfundarte@gmail.com.

3. RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA SORTEIO

ORDEM	NOME
01	Alexandre Augusto de Andrade Gomes
02	Mariana Carolina Marge
03	Gabriela de Oliveira Mariquito
04	Elisa Vieira Martins
05	Renato Galluzzi Costa Fraga
06	Waltecir José do Prado
07	Geraldo Augusto da Silva Júnior
08	Rodrigo da Costa Clemente
09	Alice Piermatei Soares

3.1 - Os profissionais acima foram nomeados através do Decreto Municipal nº 8.866, de 14 de janeiro de 2019.

4. IMPUGNAÇÃO

4.1. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item 3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, conforme §5º do art. 10 da Lei 12.232/10;

4.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da Autoridade Competente;

4.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da Autoridade Competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010;

4.3.1. Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao triplo do número de integrantes da subcomissão;

4.3.2. Somente será admitida nova impugnação ao nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

4.4. A Impugnação deverá ser PROTOCOLADA, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Muriaé.

5. SORTEIO

5.1. O sorteio será processado pela Fundação de Cultura e Artes de Muriaé de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida na Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização por qualquer interessado;

5.2. O procedimento do sorteio dos profissionais seguirá os seguintes trâmites:

5.2.1. Cada nome dos profissionais a serem sorteados estará escrito em pedaços de papel branco, de idêntico tamanho e forma, sendo um pedaço de papel para cada profissional;

5.2.2. No dia, horário e local indicados neste Edital, a Comissão de Licitação da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé reunir-se-á e dará início ao sorteio, dando vista aos presentes de cada pedaço de papel branco em que constará o nome completo de cada um dos profissionais a ser sorteado;

5.2.3. Cada pedaço de papel será dobrado e inserido em uma urna, envelope ou saco plástico, de onde serão extraídos os nomes dos sorteados, sendo que qualquer interessado poderá, durante a sessão, vistoriar os materiais que serão utilizados;

5.3. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

6 . DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993;

6.2. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Muriaé, durante o horário normal de expediente;

6.3. Da sessão pública de sorteio, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registradas todas as ocorrências relevantes, para todos os fins legais.

Muriaé-MG, 12 de fevereiro de 2019

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:4F8B2EBE

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 14 - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 14 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre aposentadoria de Kenia Garbellini Duarte.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, por idade e tempo de contribuição, com proventos INTEGRAIS, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, nos termos **do art. 69 da Lei** Municipal nº 3.432/2007 c/c 6º da EC nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CR/88 à servidora **KENIA GARBELLINI DUARTE,** Matrícula 000.448.001, CPF nº 654.061.336-91, no cargo efetivo de Professor I (especialista), NPR-15, com direito a paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a part**ir de 01º de fevereiro de 2019.**

Muriaé/MG, 13 de fevereiro de 2019

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:41CF92F1

LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 2º aditivo ao contrato nº 065 - PREGÃO| PRESENCIAL nº 120/2018 - Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria de natureza jurídica para promover a Regularização Fundiária de Interesse Social e/ou Específico de até 1000 títulos regularizados em

áreas urbanas ou urbanizadas localizadas no Município de Muriaé MG. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: FERNANDO CHAGAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – Vigência: 18/02/2019 a 12/08/2019

Muriaé/MG, 08 de fevereiro de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:8714E1DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 25/02/2019 às 13h00min, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço por Item, cujo objeto é a aquisição parcelada de leite UHT integral, em atendimento às Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação de Naque – MG. O Edital poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Naque, situada a Rua Dorcelino, 18, Centro, no horário de 12:00 às 18:00 ou no site da prefeitura de Naque: www.naque.mg.gov.br.

Naque, 12 de Fevereiro de 2019.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oséias Costa Galvão
Código Identificador:315D13E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - Processo Administrativo 010/2019 - O Prefeito Municipal de Natércia, (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93, realizará Tomada de Preços Nº 001/2019 objetivando a **Contratação de Empresa Para Retomada e Sequência Para Conclusão da Obra de Pavimentação em Bloquete, Sarjeta, Assentamento de Tubos de Concreto, Boca de Lobo e Meio Fio na Rua José Ademir da Silva – Convênio – Sigcon 1491000172/2017.** As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 01 de março de 2019. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100, Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 12 de fevereiro de 2019.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:783E1663

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2019 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº069/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2019 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº069/2018

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: ***CONECTA TELECOM LTDA-ME***

OBJETO: ***CONTRATACAO DE SERVICOS DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, COM LINK DE INTERNET,PARA ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, AUTARQUIA MUNICIPAL E ORGAOS DA ADMINISTRACAO DIRETA ESTADUAL E FEDERAL, POR FORCA DE TERMOS DE COOPERACAO.***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: ***00079-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA (02040020.0412200212.013.33903900000.100)***

VALOR DO CONTRATO: R$ ***100.100,00 (CEM MIL E CEM REAIS).***

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Homologação: Prefeito Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em 13/02/2019

No Diario Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:AEDD07AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2018, MODALIDADE PREGÃO Nº 050/2018.

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através da Pregoeira e respectiva equipe de apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 074/2018, Modalidade Pregão, na forma que segue:

PROPONENTE	LOTE	VL. TOTAL
CONECTA TELECOM LTDA-ME	Lotes 01,02,03,04,05,06,07 e 08	R$ 100.100,00
TOTAL: R$ 100.100,00 (Cem Mil e Cem Reais).	R$ 100.100,00	

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Homologação: Prefeito Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em 13/02/2019

No Diario Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:FEEBC613

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 059/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

Município de Ouro Fino MG - Extrato de Ratificação. Processo nº 059/2019 – Inexigibilidade nº 004/2019 – Objeto: contratação das bandas ***"ZUMBAIA E LANÇA PERFUME"*** para Shows nos dias 03 e 04 de Março de 2019 no Ouro Fino em Folia 2019. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG. **Contratado: AGENDA BRASIL EVENTOS LTDA. CNPJ Nº 05.169.015/0001-00 Valor:** R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais). **Despacho:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Procuradoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de Inexigibilidade. Data: 11 de Fevereiro de 2019.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:A0ED5372

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato do Contrato nº 042/2019. Processo Licitatório nº. 058/2019, Inexigibilidade 004/2019, **para contratação de bandas para show no dia 03 e 04 de março de 2019 para o carnaval Ouro Fino em Folia 2019**. Contratada: Agenda Brasil Eventos Ltda. Valor: R$33.000,00 (trinta e três mil reais). Assinatura: 11/02/2019. Validade: 31/12/2019.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:EA24E15B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato do Contrato nº 043/2019. Processo Licitatório nº. 043/2019, Pregão Presencial nº 010/2019, **prestação de serviços de instalação com fornecimento de material de portão do estádio municipal Cap. Armando no município de Ouro Fino**. Contratada: Dayanne Corre Gomes de Oliveira 07705175606. Valor: R$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Assinatura: 11/02/2019. Validade: 31/12/2019.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:20CBDF3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DO EFETIVO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DO RESPECTIVO CARGO

CONVOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pará de Minas-Convocação-Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para início do efetivo exercício das atividades do respectivo cargo. O não comparecimento do candidato na data prevista acarretará na sua eliminação do Concurso.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02295102	Rosilene Maria Vieira	Professor de Educação Básica I
02315423	Fernando Martins Pereira	Professor de Educação Básica III – Ed. Física

Pará de Minas, 13 de fevereiro de 2019.

JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:61446981

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA TOMAR CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

CONVOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pará de Minas-Convocação-Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse. O não comparecimento do candidato na data prevista acarretará na sua eliminação do Concurso.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
2336642	Thais Almeida Neves	Técnico em Enfermagem
2330133	Luiz Felipe de Oliveira Costa	Vigia
2291332	Marcus Vinícius Sousa Braga	Técnico em Administração
2299876	Rodrigo Ferreira Rodrigues	Técnico em Administração
2292708	Rosana Cândida de Almeida	Técnico em Administração
2295219	Larissa Fachetti Bongiovani	Técnico em Administração
2291467	Carlos Junio de Oliveira Assunção	Psicólogo
2339809	Michelly Soares Fernandes Dolino	Professor Auxiliar da Educação Básica
2320203	Karina Ingryd da Silva	Servente Escolar

Pará de Minas, 13 de fevereiro de 2019.

JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:5409590A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pará de Minas – Convocação - Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00

às 16:00h, para **apresentação dos documentos e exames médicos solicitados no ato da assinatura do termo de convocação**. O não comparecimento do candidato no prazo previsto acarretará na sua eliminação do Concurso.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
2332407	Aidete Aparecida Soares	Professor Auxiliar de Educação Básica
2296688	Patrícia Pereira do Nascimento	Professor Auxiliar de Educação Básica
2323752	André Luis da Silva	Professor de Educação Básica III - Inglês

Pará de Minas, 13 de fevereiro de 2019.

JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:3462E483

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS 014/2018 - PROCESSO: PRC 1319/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: PRC 1319/2018 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 014/2018

ATA DE ABERTURA

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 12 (doze) de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 014/2018,** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO GALPÃO REGIONAL DO PRODUTOR,** incluindo fornecimento de materiais. Aberta a sessão, estando as empresas: **SOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI, T&T CONSTRUTORA EIRELI** e **SQUADRO ENGENHARIA EIRELI** sem representantes presentes, empresas estas que protocolaram os envelopes para participação. Procedeu-se então ao exame da habilitação, abertura dos envelopes de n.º 1 – DOCUMENTAÇÃO, seguindo os critérios do edital, sendo responsável pela conferência dos documentos técnicos a Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Sr. Arthur Antônio Barbosa Rezende, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. O Presidente promove diligência, conforme art. 43 § 3º da Lei 8.666/93 ao site www.portalservicos.jucemg.mg.gov.br, para verificar a situação do contrato social apresentado pela empresa **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI** e, sendo verificada a regularidade do mesmo, o documento completo foi impresso e juntado aos autos. Após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital, foram declaradas as empresas habilitadas e inabilitadas, conforme segue abaixo:

Empresa(s) habilitada(s):

•SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI;

•SQUADRO ENGENHARIA EIRELI.

Empresa(s) inabilitada(s):

•T&T CONSTRUTORA EIRELI, não cumpriu exigência referente ao item 3.1 do Projeto Básico, uma vez que nenhum dos atestados apresentados contempla o quantitativo exigido para habilitação.

Todas as empresas apresentaram Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial e anexo III letra "e", declarando seus enquadramentos como microempresa ou empresa de pequeno porte.

O Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente, membro da comissão técnica, representante presente e membros da Comissão Permanente de Licitações, que será publicada na íntegra, bem como o resultado terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. A ata, os recursos, contrarrazões e respostas serão publicados no sítio eletrônico http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 12 de fevereiro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

ARTHUR ANTÔNIO BARBOSA REZENDE
Engenheiro Civil – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:A2AE900E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO MUNICIPAL 10.672/2019

DECRETO MUNICIPAL N.º 10.672 / 2019

"Dispõe sobre a concessão dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros no âmbito do território do Município de Pará de Minas/MG e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal; da Lei Municipal nº 6.254 de 11 de outubro de 2.018; do art. 175 da Constituição Federal; da Lei Orgânica Municipal, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e:

CONSIDERANDO as justificativas que consubstanciam o Anexo Único deste Decreto, parte integrante do mesmo, as quais enfatizam a necessidade de modernização, ampliação e reformulação do sistema de transporte coletivo de passageiros do Município de Pará de Minas;

CONSIDERANDO que o trânsito urbano é um dos principais problemas a serem enfrentados pelas administrações municipais, tendo em vista o crescimento acelerado da frota circulante sem o respectivo acompanhamento na estrutura viária, na modernização da sinalização de trânsito e do transporte coletivo. Em especial, em Pará de Minas, com um sistema viário antigo, irregular e descontínuo, esse problema já está assumindo proporções regionais, com sérios prejuízos à economia e principalmente aos usuários do transporte coletivo;

CONSIDERANDO que a execução do serviço público municipal de transporte coletivo deve estar em consonância com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da igualdade e da probidade administrativa;

CONSIDERANDO que o sistema de transporte coletivo em execução deve ser reformulado, para que haja a modernização da frota de veículos por meio da qual ele é executado e implementado de novas

tecnologias, visando ao atendimento satisfatório das atuais condições relativas à distribuição geográfica, aos deslocamentos e à quantidade da população que necessita do serviço público em enfoque;

CONSIDERANDO os estudos, levantamentos e avaliações técnicas levadas a efeito pelo Município de Pará de Minas, através de Consultoria Especializada para a formulação do plano de reestruturação, bem como da implantação do plano de modelagem dos serviços de transporte no Município de Pará de Minas;

CONSIDERANDO a **Audiência Pública realizada no dia 21 de novembro de 2018**, no auditório da Câmara Municipal de Pará de Minas, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 1.935, bairro Senador Valadares, visando possibilitar a comunicação direta entre a Administração Pública Municipal e os cidadãos Paraminenses, de modo a viabilizar a execução do Contrato de Concessão dos serviços municipais de transporte coletivo de passageiros, em consonância com os interesses público envolvidos, tudo conforme Decreto Municipal nº 10.562/2018, que estabeleceu o regulamento para a realização da audiência pública;

CONSIDERANDO a participação da Câmara Municipal de Pará de Minas, assim como diversos seguimentos da sociedade civil organizada e de cidadãos na audiência pública, no sentido da imprescindibilidade de promover o aprimoramento e a reestruturação dos serviços municipais de transporte coletivo de passageiros, executado por intermédio de ônibus, micro-ônibus e assemelhados em virtude de melhorar o atendimento às necessidades dos usuários;

CONSIDERANDO que as características dos serviços públicos de transporte coletivo devem se adequar à estrutura e aos projetos de planejamento urbanístico municipal, os quais primam pela manutenção da qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO que os estudos preliminares realizados indicam que os atos de concessão do serviço local de transporte coletivo de passageiros devem ser parametrizados pelo critério da exclusividade, condição para que haja implantação de política tarifária adequada, não apenas no que se refere à fixação de preços módicos, como também, ao estabelecimento de tarifa única para todo o sistema urbano, o que certamente proporcionará a salvaguarda dos interesses dos usuários;

D E C R E T A:

Art. 1.º A concessão dos serviços de transporte coletivo de passageiros a serem prestados nas áreas urbanas do Município de Pará de Minas deverá ser promovida por meio de processo de seleção pública, por licitação na modalidade de concorrência.
Parágrafo único. O processo licitatório deverá ser deflagrado a partir da publicação deste Decreto e ser parametrizado pelas disposições normativas que consubstanciam a legislação indicada no preâmbulo, devendo ser observado, em especial, os arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2.º A execução de serviços de transporte coletivo de passageiros promovidos pelo delegatário deverá:
I - abranger todo o território municipal, conforme diretrizes estabelecidas pelo projeto básico que integrará o edital do processo licitatório;
II - ser prestado de forma adequada e em consonância com os direitos e obrigações dos usuários, conforme disposto, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Art. 3.º O prazo contratual da concessão dos serviços públicos municipais estabelecidos, a partir da publicação deste Decreto, será de 15 (quinze) anos.

Art. 4.º Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, viabilizar a instauração do processo licitatório de que trata o artigo 1º e promover a regularização da concessão e execução dos serviços de transporte coletivo de passageiros atualmente prestados.

Art. 5.º As justificativas inerentes à conveniência da concessão dos serviços de transporte coletivo de passageiros a serem executados no âmbito do Município de Pará de Minas constam do Anexo Único, que integra este Decreto, em conformidade com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pará de Minas, 04 de fevereiro de 2019.

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Decreto n.º 10.672/2019
(**ato de justificação de que trata o artigo 5.º**)

Conforme disposto no artigo 5.º da Lei Federal n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, a concessão de serviços deve ser precedida de ato versando sobre a conveniência da outorga a ser formalizada, bem como sobre seu objeto, área e prazo.

Tendo em vista o comando legal retro referido, é oportuno ressaltar que, não obstante os serviços de transporte coletivo no âmbito do Município de Pará de Minas ser prestado por particular, em razão de sua peculiar natureza e essencialidade, e por representar relevante interesse público, cabe ao Poder Concedente primar para que eles sejam executados de maneira adequada, além de incentivar intermitentemente a sua modernização e, quando necessário, a sua ampliação.

Pará de Minas é um município brasileiro localizado na região Metropolitana de Belo Horizonte, a 84 quilômetros da capital. O município tem uma área total de 551,2 Km², correspondentes a 31,2% da área da região, distribuida em 6 distritos: Pará de Minas (sede), Carioca, Torneiros, Córrego do Barro, Ascensão e Tavares de Minas.

Sua população estimada é de 92.739 habitantes (Estimativa 2017), correspondentes a 68,3% da população da região. O município apresenta densidade demográfica de 168,23 hab/Km², sendo 86% urbana, contra 76,84 hab/Km² na microrregião, que é 82% urbana.

A cidade, sendo um organismo vivo, dinâmico, modifica-se permanentemente. Por conseguinte, o sistema de transporte coletivo de passageiros deve ser urgentemente reformado, modernizado, ampliado e permanentemente avaliado e reordenado.

O transporte urbano deve, pois, adaptar-se a ela e servir, inclusive, como elemento indutor dessa contínua evolução, representada pelo crescimento populacional, pela expansão territorial, bem como pela descentralização espacial das atividades econômicas e sociais.

Destarte, o transporte urbano deve passar por readaptações permanentes para que possa, não só estar em consonância com o desenvolvimento urbanístico, mas até mesmo, para servir de instrumento indutor do aspecto evolutivo em explanação, contribuindo para que o crescimento populacional, a expansão territorial, bem como, a descentralização espacial das atividades econômicas e sociais, ocorra de forma ordenada e satisfatória.

É relevante ainda mencionar que, recentemente, o uso e a ocupação do solo do Município de Pará de Minas acabaram por desenvolver dinamicidade diferenciada, em virtude do desenvolvimento expressivo da região, e por ser o município um polo atraente de diversos serviços públicos, fazendo com que sobreviessem crescentes e diversificadas necessidades de deslocamento da população, que passou a demandar meios de condução para novos destinos situados em diferentes setores da área urbana.

Por todas essas razões, a reorganização física e funcional dos serviços públicos de transporte coletivo se tornou necessária, devendo ser destacado que a realização deste projeto será orientada por fatores que visarão compreender a maior racionalidade e economicidade com o

intuito de proporcionar, aos usuários, melhor mobilidade e acessibilidade.

Deve, ainda, ser explicitado que o Poder Executivo Municipal, cônscio da situação emergente relatada, por meio de atuação conjunta e coordenada com o Poder Legislativo, vem, há muito tempo, desenvolvendo estudos e avaliações de natureza técnica, objetivando implementar as melhorias e, por óbvio, as modernizações que o sistema de transporte coletivo de passageiros necessita.

Portanto, a instituição de processo licitatório objetivando promover uma nova relação jurídica quanto à concessão para exploração dos serviços de transporte coletivo urbano e rural, em âmbito local, constitui poder-dever do Município, ou seja, compete ao Poder Executivo, em cooperação com o Poder Legislativo, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal, organizar e prestar, diretamente ou por meio de concessão ou permissão, os serviços de utilidade pública, dentre os quais, o transporte coletivo, que possui relevância exponencial.

Em relação ao prazo de duração do contrato de concessão, foi definida em Lei Municipal pela Câmara Municipal o prazo de 15 (quinze) anos, improrrogável, nos termos do art. 16, § 2.º da Lei Municipal de nº 6.254 de 11 de outubro de 2018, promulgada pela câmara municipal, sem a sua justificativa técnica ou econômica.

O critério estabelecido é de exclusividade. Desse modo, cabe explicitar que o sistema proposto foi projetado a partir de fatores considerados estratégicos, compreendendo a utilização de veículos especiais, ao atendimento a pessoas com mobilidade reduzida, novas tecnologias, a criação de central de atendimento, GPRS, Bilhetagem, WIFI, central de controle e de critérios para a fixação do plano de exploração, a implantação de garagem, e a aquisição de frota e outros equipamentos necessários ao fiel cumprimento do contrato e, principalmente, para a implantação da tarifa única no sistema urbano, com a previsão da integração.

Assim, em atenção aos resultados do estudo de viabilidade previamente desenvolvido, deve ser salientado que a exclusividade a ser concedida à futura concessionária garantirá o ressarcimento dos investimentos que deverão ser realizados para que seja alcançado o pleno atendimento ao interesse público. Portanto, a adoção do fator exclusividade como critério para o estabelecimento da relação contratual por meio da qual será viabilizada a prestação dos serviços locais de transporte coletivo de passageiros, demonstra ser adequado para a satisfação dos objetivos perpetrados pelo Município.

A supracitada exclusividade visará, ainda, garantir a implementação efetiva dos projetos de reestruturação operacional e espacial desenvolvidos e, certamente, contribuirá para a manutenção de uma política tarifária que não prejudique as regiões municipais mais depauperadas, evitando o estabelecimento de tarifas excessivamente onerosas, em função da necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

Sendo assim, resta evidente que a exclusividade na prestação do serviço tem por escopo assegurar transporte regular, contínuo, eficiente, seguro, atual, cortês e módico nas tarifas, conforme determina o §1º do art. 6º da Lei 8.987, de 1995, e do art. 9º da Lei Federal 12.587/12, norma de observância obrigatória.

A título de comprovação, é importante fazer menção aos estudos técnicos preliminares que integrarão o edital. Os resultados alcançados demonstram que existem poucas linhas superavitárias (6, no total de 27), isto é, parte significativa dos itinerários que compreendem o sistema local de transporte coletivo possui perspectiva lucrativa pouco atrativa, uma vez que visam atender demandas provenientes de bairros, vilas e áreas de baixa demanda, em que predominam usuários de baixa renda, circunstância que, ao ser analisada à luz de aspectos econômicos e técnicos, acaba por apontar a existência de óbices para o estabelecimento adequado do sistema operacional integrado, que obrigatoriamente deve consistir na integração do sistema municipal.

Os citados estudos técnicos indicam de maneira incisiva que as linhas que operam nas regiões mais empobrecidas têm maior custo operacional, visto que se deparam com vias públicas em estado precário, áreas de topografia irregular, viagens longas e, proporcionalmente, pequena captação de usuários, dentre outros revezes que avultam as despesas e comprometem substancialmente a receita, implicando prejuízos.

Em virtude das mencionadas peculiaridades, a adoção do fator exclusividade tem por objetivo permitir que uma única empresa desenvolva os serviços de transporte coletivo urbano, para que as perdas na operação das linhas deficitárias sejam compensadas com os ganhos das linhas lucrativas, o que viabiliza os serviços e lhes confere caráter social.

Essa opção evitará a superveniência de concessões totalmente adversas dentro de um mesmo sistema operacional de transporte coletivo, evitando que uma eventual empresa concessionária explore apenas o transporte coletivo em regiões deficitárias, ao passo que outra, privilegiada injustamente, teria a seu cargo, serviços lucrativos.

A adoção de outros critérios ao se definir a concessão dos serviços explicitados, como, por exemplo, a criação de dois lotes, de modo que sobreviesse, em cada qual, a fusão linhas deficitárias e superavitárias, também não se revela algo satisfatório, além de frota máxima por lote de 13 (treze) veículos. Cumpre esclarecer que a eventual implementação dessa regra inibiria a participação das empresas de maior porte, as quais possuem melhores condições técnicas de investimento, no processo seletivo, uma vez que sobreviria ao tempo da execução do contrato o comprometimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial estabelecido, cuja manutenção é obrigatória, conforme disposto nos §§ 2.º e 4.º do artigo 9.º da Lei Federal 8.987, de 1995, o que, inclusive, constituiria uma afronta à Lei Orgânica do Município.

Com efeito, resta reafirmar que a solução técnica mais adequada, segundo os estudos preliminares, recomenda que a concessão dos serviços de transporte coletivo venha a ser realizada sob o caráter da exclusividade, visto que sua adoção tende a salvaguardar os interesses dos usuários e, ao mesmo tempo, preservar a essencialidade desses serviços, além de, certamente, contribuir para a implementação da implantação do sistema de tarifa única.

Isso posto, o Município de Pará de Minas, em cumprimento à Constituição Federal, à Lei Orgânica e à Lei Municipal nº 6.254 de 11 de outubro de 2.018, que "**Dispõe sobre as Diretrizes para prestação de serviço público de transporte coletivo de passageiros no município de Pará de Minas",** realizará licitação para promover a concessão, pelo prazo de 15 (quinze) anos, dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros, a serem realizados por intermédio de ônibus, micro-ônibus e assemelhados, para atender as áreas urbanas municipais e os usuários.

O processo licitatório a ser instaurado deverá observar a modalidade concorrência, em razão da combinação dos critérios previstos na Lei Municipal nº 6.254 de 11 de outubro de 2.018, sendo que seu objeto compreenderá a implantação, operação e administração do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Pará de Minas.

Pará de Minas, 30 de janeiro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:547D94C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 016/2019 - PREGÃO 012/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 016/2019**, modalidade **Pregão 012/2019,** que tem por objeto o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a manutenção da merenda escolar das escolas municipais, lanches para grupos do SCFV e outros eventos da Secretaria Municipal da Assistência Social e atividades de promoção e prevenção à saúde realizadas pelas UBS atendendo a solicitação das secretarias conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.
.

Entrega dos envelopes: Até 25/02/2019 às 09:00 horas

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 12 de Fevereiro de 2019.

RIANE DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:4622C486

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 002/2019

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o contrato administrativo nº 002/2019, oriundo do processo licitatório nº 065/2018, pregão presencial nº 046/2018, Objetivando a aquisição de combustíveis (Gasolina, Diesel (S-10), Diesel Comum e Álcool Etanol) e aditivo Arla 32 para abastecimento da frota da prefeitura do Município de Pedrinópolis-MG no exercício de 2.019, tendo como contratado POSTO PEDRINÓPOLIS LTDA- EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.833.970/0001-01 e Insc. Estadual 492.992028.00-65, pelo valor global de R$ 910.711,00 (Novecentos e Dez Mil Setecentos e Onze Reais), na dotação orçamentária
3 02.01.00.12.361.0214.2.0067.00.00.3.3.90.30.00 55.000,00
133 02.02.01.10.150.0301.2.0074.00.00.3.3.90.30.00 80.000,00
188 02.02.01.10.170.0302.2.0136.00.00.3.3.90.30.00 120.000,00
68 02.02.02.10.180.0305.2.0049.00.00.3.3.90.30.00 5.000,00
218 02.10.00.08.110.0243.2.0063.00.00.3.3.90.30.00 5.000,00
229 02.03.00.08.120.0244.2.0111.00.00.3.3.90.30.00 3.000,00
284 02.04.00.04.045.0122.2.0002.00.00.3.3.90.30.00 35.000,00
307 02.05.06.04.046.0122.2.0005.00.00.3.3.90.30.00 80.000,00
319 02.05.06.06.085.0181.2.0006.00.00.3.3.90.30.00 18.000,00
322 02.05.06.06.085.0181.2.0007.00.00.3.3.90.30.00 4.000,00
506 02.07.02.26.360.0782.2.0024.00.00.3.3.90.30.00 280.000,00
496 02.07.02.26.361.0782.2.0090.00.00.3.3.90.30.00 25.000,00
514 02.07.02.26.365.0784.2.0025.00.00.3.3.90.30.00 20.000,00
569 02.08.00.12.214.0361.2.0033.00.00.3.3.90.30.00 80.000,00
572 02.08.00.12.214.0361.2.0095.00.00.3.3.90.30.00 2.000,00
574 02.08.00.12.214.0361.2.0096.00.00.3.3.90.30.00 2.000,00
584 02.08.00.12.226.0364.2.0070.00.00.3.3.90.30.00 70.000,00
687 02.11.01.20.315.0601.2.0057.00.00.3.3.90.30.00 40.000,00
776 02.15.02.18.305.0542.2.0103.00.00.3.3.90.30.00 4.000,00 , com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2019.

Pedrinópolis/MG, 11 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:4C4CDE0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 011/2019

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o contrato administrativo nº 011/2019, oriundo do processo licitatório nº 007/2019, pregão presencial nº 006/2019, Contratação EXCLUSIVA de empresa ME, MEI e EPP, para aquisição de cestas básicas, destinado ao Programa de Ação Social para distribuição entre famílias de baixa renda, durante o ano de 2.019, conforme características e especificações técnicas descritas no Anexo I, do Edital, tendo como contratado RANOLFO LUIZ NETO - ARMAZÉM – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.042.986/0001-28, pelo valor global de R$ 25.283,27 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos), na dotação orçamentária
226 02.03.00.08.244.0120.2.0054.00.00.3.3.90.32.00.00 30.000,00
257 02.03.00.08.244.0120.2.0118.00.00.3.3.90.30.00.00 7.000,00 , com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2019.

Pedrinópolis/MG, 23de janeiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:5E9A1403

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2.087/2019

DECRETO Nº 2.087, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Decreta Luto Oficial e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no art. 92, III, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO, o reconhecimento pelos relevantes serviços prestados na área administrativa da Prefeitura Municipal de Perdizes, na **Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos**, na Assessoria de Manutenção do Cemitério Municipal, contribuindo sobremaneira com o Município de Perdizes/MG;

CONSIDERANDO, o luto da família do Sr. José Donizete dos Reis Fraga, em razão de seu falecimento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial no Município de Perdizes, na data de 12 de agosto de 2019, em razão do falecimento de **JOSÉ DONIZETE DOS REIS FRAGA**.

Art. 2º - Em decorrência do luto oficial decretado, no dia 12 de fevereiro de 2019, haverá expediente na sede municipal com as portas cerradas, mantendo os símbolos municipais, bem como as bandeiras hasteadas a meio mastro em solidariedade a família.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado em todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e outros locais públicos.

Perdizes/MG, 12 de fevereiro de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:AF32571D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6505/2019 PROCESSO 08/2019 PREGÃO 01/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6505/2019. Processo nº:08/2019. Licitação: Pregão nº 01/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro LUCIANO & CARVALHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº11.426.421/0001-03. Objeto: Registro de Preço para aquisição de coffee break. Vigência: 12 meses a contar do dia 06/02/2019. Valor: R$125.740,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:82CAB38B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6506/2019 PROCESSO 08/2019 PREGÃO 01/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6506/2019. Processo nº:08/2019. Licitação: Pregão nº 01/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ROSILANE MOREIRA FREIRE, CNPJ/MF nº22.310.289/0001-88. Objeto: Registro de Preço para aquisição de coffee break. Vigência: 12 meses a contar do dia 06/02/2019. Valor: R$75.250,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:89FA5B57

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6509/2019 PROCESSO 11/2019 PREGÃO 04/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6509/2019. Processo nº:11/2019. Licitação: Pregão nº 04/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ABC DA COSTURA MODA E ACESSÓRIOS LTDA - ME, CNPJ/MF nº04.310.570/0001-39. Objeto: Registro de Preço para aquisição de tecidos, aviamentos e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 07/02/2019. Valor: R$12.900,50

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F112DE5F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6510/2019 PROCESSO 11/2019 PREGÃO 04/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6510/2019. Processo nº:11/2019. Licitação: Pregão nº 04/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ARTE MINAS COMÉRCIO EIRELI - ME, CNPJ/MF nº24.638.547/0001-85. Objeto: Registro de Preço para aquisição de tecidos, aviamentos e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 07/02/2019. Valor: R$10.589,65

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:30650B32

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6511/2019 PROCESSO 11/2019 PREGÃO 04/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6511/2019. Processo nº:11/2019. Licitação: Pregão nº 04/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro DURVALINA ALVES GONÇALVES - ME, CNPJ/MF nº28.898.386/0001-10. Objeto: Registro de Preço para aquisição de tecidos, aviamentos e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 07/02/2019. Valor: R$19.383,30

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5B4AF3AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6512/2019 PROCESSO 11/2019 PREGÃO 04/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6512/2019. Processo nº:11/2019. Licitação: Pregão nº 04/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MARCOS OTÁVIO VIOTO - ME, CNPJ/MF nº19.750.321/0001-31. Objeto: Registro de Preço para aquisição de tecidos, aviamentos e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 07/02/2019. Valor: R$13.487,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:391EB825

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6513/2019 PROCESSO 11/2019 PREGÃO 04/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6513/2019. Processo nº:11/2019. Licitação: Pregão nº 04/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ/MF nº29.126.669/0001-06. Objeto: Registro de Preço para aquisição de tecidos, aviamentos e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 07/02/2019. Valor: R$16.061,30

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1E5C837D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA - AVISO DE INTENÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA – MG,** torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 026/2018, que visa o **Registro de preços para**

futura e eventual contratação de empresa para locação de sonorização, iluminação e palco para atender a realização de eventos e festas populares do município de Pedra do Anta-MG, conforme Termo de Referência oriunda do município de Pedra do Anta/MG, no qual sagrou-se vencedora a empresa Show Business Representação e Produção Ltda- ME e à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 022/2018, que visa o **Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de sonorização, iluminação, locação de palco, banheiro químico, barracas/tendas, gradil e placas de fechamento** oriunda do município de Rio Doce/MG, no qual sagrou-se vencedora a empresa A. T. BRANDÃO, conforme especificações descritas nos processos correspondentes e condições registradas na ARP.

Piedade de Ponte Nova/MG, 12 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:F4F7A975

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 012-2019 FORNECIMENTO DE LEITE

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 012/2019 - REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE LEITE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOSDOS SUS ASSISTIDOS PELA UBS DR ALEXANDRE ALVES. Data de Abertura: 12 de março de 2019 as 09:00 horas. Solicitação de Edital e Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 12 de fevereiro de 2019.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:A3833415

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 018/2019

Portaria nº 018/2019 de 12 DE FEVEREIRO DE 2019

"DESIGNA AGENTE PÚBLICO PARA MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E *DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art.1º Designar, para movimentar, em conjunto, as contas bancárias do Município de Piranga/MG junto à Caixa Econômica Federal, os seguintes agentes públicos: o Prefeito Municipal **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES,** portador do CPF/MF nº 933.867.706-06 e RG MG 11.855.676, o Chefe de Divisão de Tesouraria **EDENIR MILAGRES DA SILVA JUNIOR** portador do CPF: 671.225.316-00 e RG: MG-5022791 e a Diretora do Departamento de Educação a Sra. **ROSANIE MIRANDA NOGUEIRA**, portadora do CPF/MF nº 105.106.856-84, RG 366313150 SSP/MG.

Art. 2º Dispor que os expedientes bancários deverão conter 02 (duas) assinaturas, com poderes para: EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPOSITO, AUTORIZAR COBRANÇA, UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR CHEQUES, AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E, DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES – POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR PAGAMENTOS, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO DO GERENCIADOR FINANCEIRO, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATO DE INVESTIMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE, ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO, E ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
Art. 3º As Contas Bancarias:

Numero da Conta	Nome da Conta
672022-6	Merenda Escolar 2009
394002-0	Merenda Escolar
417000-8	MDE PDDE
672018-8	Merenda Escolar 2009
672009-9	Merenda Escolar
672005-6	PNAQ

Serão assinadas solidariamente pelos Agentes Públicos **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES,** e **ROSANIE MIRANDA NOGUEIRA**.

Art. 4º As demais Contas Bancárias abertas ou que vierem a serem abertas deverão ser assinadas solidariamente pelos Agentes Públicos **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES** e **EDENIR MILAGRES DA SILVA JUNIOR.**

Art. 5º Revoga-se a portaria nº 014, de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, é dado como publicado o presente Ato órgão de publicação oficial do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 12 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:0FCA36F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LOCAÇÃO, MONTAGEM DA ESTRUTURA E DEMAIS SERVIÇOS PARA O CARNAVAL DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 021/2019, Pregão nº 010/2019. Objeto: Locação, montagem da estrutura e demais serviços para o carnaval de 2019. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 25/02/2019, as 08:00 hs. Abertura dos envelopes: 25/02/2019 as 08:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Vereadora Maria Anselmo, 09, Centro, Piranga -MG.

Piranga, 12 de fevereiro de 2019.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:20C93D8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
CONCESSÃO DE ESPAÇO PUBLICO DURANTE O CARNAVAL DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 022/2019, Pregão nº 011/2019. Objeto: Concessão de espaço publico durante o carnaval de 2019. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 25/02/2019, as 13:00 hs. Abertura dos envelopes: 25/02/2019 as 13:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, Piranga -MG.

Piranga, 12 de fevereiro de 2019.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:1A265916

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2019

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2019

O **MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG**, por meio do Departamento Municipal de Educação, sob a égide da Lei Orgânica do Município, da Constituição da República Federativa do Brasil/88 e, de acordo com a Legislação Municipal, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de nº 003/2019, destinadas ao preenchimento de vagas de caráter temporário e formação de Cadastro de Reserva, para atuação nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente edital, sendo coordenado por intermédio de Comissão Organizadora e Examinadora, cujos membros foram designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria respectiva.
- As reuniões e deliberações da Comissão em comento serão objeto de registros em Ata, com as cautela de praxe.
- Durante toda a realização do presente Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no *caput* do Art. 37 da Constituição Federal/88.
- O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Piranga/MG e o seu extrato será publicado nos sites da Associação Mineira de Municípios (http://www.portalamm.org.br) e da Prefeitura Municipal de Piranga.
- O processo seletivo público em questão destina-se à seleção de profissionais (Professores de Ensino Fundamental e Técnico em Educação), a serem contratados em caráter temporário, por prazo determinado, conforme as necessidades da administração pública.
- O processo seletivo público em questão destina-se, também, à formação de cadastro reserva, visando a reposição de pessoal para suprir eventual déficit no quadro, de acordo com o art. 2º, inciso V, da Lei Municipal nº 1457/2011.
- O Processo Seletivo Simplificado consistirá em duas etapas, sendo a primeira etapa Prova Objetiva Específica e a segunda etapa Análise Curricular (Formação Acadêmica), com as cautelas legais.
- Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

DOS CARGOS E NÚMERO DE VAGAS EXISTENTES
– Em observância ao art. 2º, inciso V, da Lei Municipal nº 1457/2011, os cargos disponíveis são os seguintes:

CARGO/ FUNÇÃO	Nº DE VAGAS IMEDIATAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS	REMUNERAÇÃO
Professor Ensino Fundamental	07	24h	Ensino Superior - Licenciatura em pedagogia	R$ 1.473,21
Técnico Educação	01	40h	Ensino Superior- Licenciatura em pedagogia com Habilitação em Gestão/Administração Escolar	R$ 2.640,47

– Ressalta-se que as vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade da Administração Pública, obedecendo-se a ordem de classificação e enquanto perdurar o motivo que justificou a contratação (como por exemplo exoneração, demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento ou licença), consoante o inciso V, do art. 2º da Lei Municipal 1457/2011.

DAS ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO
- Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, observando-se a Lei Municipal vigente.
- As atribuições pertinentes aos cargos de professor fundamental e técnico de educação constam no Anexo IV do Edital.

DAS INSCRIÇÕES
- As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão ou por alguém por ela designado, na recepção do Departamento Municipal de Educação, situado na Rua José Milagres Júnior, nº 536, Bairro Centro, Piranga/MG, nos dias **26/02/2019 a 28/02/2019**, no horário das **08h00min às 15h00min**.
- Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou por via eletrônica. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou por intermédio de procurador (a) devidamente constituído(a) para esta finalidade.
- A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento prévio e a tácito, bem como a aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- As inscrições serão gratuitas.

DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
- Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o(a) candidato(a) ou procurador(a) constituído(a) deverá comparecer, conforme indicado acima, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos: a cópia reprográfica (Xerox) da documentação comprobatória, CPF e documento de identificação oficial com foto. O (A) procurador(a) deverá, também, apresentar documento de identificação oficial com foto.
- A Ficha de Inscrição será preenchida pela Comissão ou pelo(a) funcionário(a) por ela designado (a), sendo entregue ao(à) candidato(a) o comprovante de inscrição.
- No momento da inscrição, o(a) candidato(a) ou seu respectivo procurador(a) também deverá apresentar os documentos (ANEXO III – RECIBO DE ENTREGA – PROVA DE TÍTULOS) que demonstrem o preenchimento dos requisitos do (ANEXO II – QUADRO DE PONTUAÇÃO – PROVA DE TÍTULOS).
- O(A) candidato(a) deverá comprovar habilitação específica no cargo pretendido com certificados ou certidões competentes.
- Encerrado o prazo fixado pelo item **4.1**, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, a relação nominal dos candidatos inscritos.

DA PROVA OBJETIVA
- A Prova objetiva será aplicada, sob a forma de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com um peso de 02 (dois) pontos cada questão, totalizando 40 (quarenta) pontos.
– As referências de estudo e bibliografia sugerida encontram-se no Anexo V deste Edital.
- A aplicação da prova realizar-se-á às **09h00min** do **dia 10 de março de 2019**, na Escola Municipal Francisco Lins Peixoto, localizada na Rua José Milagres Júnior nº 449, Bairro Centro, neste Município de Piranga/MG.
- O tempo de duração da mencionada prova será de, no máximo 03 (três) horas, contadas a partir da autorização do(a) aplicador(a).
- Somente será admitido(a) na sala de provas, o(a) candidato(a) que estiver munido(a) de Comprovante de Inscrição e um dos seguintes

documentos: Cédula Oficial de Identidade, Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos Profissionais que tenham força de documento de identificação com foto, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de CNH – Carteira Nacional de Habilitação – dentro do prazo de validade. Considerando que o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a);
Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante e Crachás.
– O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de trinta (30) minutos, munido(a) apenas de caneta esferográfica azul ou preta, de material transparente e os documentos imprescindíveis, conforme acima estipulado.
- O(A) candidato(a) deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas, sendo que o preenchimento deverá ser feito de acordo com as instruções;
- Não serão pontuadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma alternativa (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca será considerada rasura. O(A) candidato(a) assumirá total responsabilidade pelo preenchimento da Folha de Respostas.
- Os pontos correspondentes às questões, porventura, anuladas serão atribuídos a(à) todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente da formulação de recursos;
- Será disponibilizada ao(à) candidato(a) uma Folha de Resposta (rascunho), para posterior conferência do gabarito;
- Ao terminar a prova o(a) candidato(a) entregará ao(à) aplicador(a), o caderno de questões (Prova) e a Folha de Respostas (Gabarito) devidamente assinados.
- Após 02 (duas) horas do início da aplicação das provas, será permitido ao candidato levar o respectivo caderno de questões.

DA ANÁLISE CURRICULAR
- A classificação dos(as) candidatos(as) se dará em ordem decrescente da pontuação obtida na prova objetiva.
- Será classificado o (a) candidato (a) que obtiver o mínimo de 50% da pontuação da prova objetiva.
- Serão considerados classificados os(as) 21 (vinte) primeiros candidatos ao cargo de professor de ensino fundamental e os 3 (três) primeiros candidatos(as) ao cargo de técnico de educação; que obtiverem maior pontuação.
- Os candidatos(as) classificados(as), conforme o item 7.3, seguirão para a próxima etapa (Análise Curricular).
- Em caso de empate, serão adotados, nesta ordem, os seguintes critérios:

Maior pontuação na Prova Objetiva;
Maior pontuação na Prova de Títulos;
Maior idade.

DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO
- Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, serão convocados os(as) primeiros(as) colocados(as), de acordo com as vagas disponíveis, que comprovarem o cumprimento das seguintes condições:
Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) naturalizado(a) na forma da lei;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Apresentar os seguintes documentos em original e Xerox:
CPF;
Carteira de Identidade;
Cartão de inscrição no PIS/PASEP;
Comprovante de Residência;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento de filho menor de 14 (catorze) anos, se houver;
Carteira Profissional ou Certidão (quando for o caso) com registro no respectivo conselho de classe, demonstrando estar com a situação ativa.
- A convocação do(a) candidato(a) classificado(a) será realizada pessoalmente, via telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do(a) interessado(a).
- Não comparecendo o(a) candidato(a) convocado(a) ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados(as) os(as) demais classificados(as), observando-se a ordem classificatória.
- No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação os(as) demais candidatos(as), observada a ordem classificatória.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- Fazem parte do presente Edital os Anexos I, II, III, IV, V e VI que se referem à Ficha de Inscrição, Quadro de Pontuação, Recibo de entrega de Documentos de Prova e títulos, Atribuições do Cargo, Referência Bibliográfica e Cronograma, respectivamente.
- Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada e pela legislação vigente.
- O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da data de homologação do resultado final.

Piranga/MG, 11 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº	**Cargo:**
Nome do Candidato:	
Endereço:	
Data de Nascimento:	**Celular:**
CPF:	**RG:**

Piranga, _____ de fevereiro de 2019.

Assinatura do Candidato: _____

(destacar esta via e entregar ao candidato)

CARTÃO DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 003/2019

Inscrição nº	**Cargo:**
Nome:	

Piranga, _____ de fevereiro de 2019.

Assinatura do Servidor.

ANEXO II – QUADRO DE PONTUAÇÃO – PROVA DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:

Nível Educacional	Máximo de Certificados	Pontos por Certificado	Pontuação obtida
Doutorado	1	4	
Mestrado	1	2	
Especialização - Diploma de Pós-graduação, com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	1	2	
Curso(s) de capacitação correlatos ao Cargo Pretendido	2	1	
TOTAL		10	

ANEXO III – RECIBO DE ENTREGA – PROVA DE TÍTULOS

Nome:
Cargo:

Descrição dos Documento apresentados:
1. _____
2. _____
3. _____
4. _____

5. _____
6. _____
7. _____
8. _____

Piranga, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato: _____

----------*(destacar esta via e entregar ao candidato)*

COMPROVANTE DE ENTREGA – PROVA DE TÍTULOS

Inscrição nº	**Cargo:**
Nome:	

Piranga, _____ de fevereiro de 2019.

Assinatura do Servidor.

IV - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL: Sem prejuízo das disposições legais no âmbito Federal ou Estadual, são atribuições específicas: a regência efetiva de atividades, área de estudos ou disciplinas, assim como a elaboração de programas e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação de alunos, reuniões, auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem, como da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola;

TÉCNICO EM EDUCAÇÃO: Sem prejuízo das disposições legais no âmbito Federal ou Estadual, são atribuições específicas:
a) quando na condição de Orientador Educacional, em trabalho individual ou de grupo, a orientação, o aconselhamento e o encaminhamento de alunos em sua formação geral, a sondagem de suas tendências vocacionais e de suas aptidões, a ordenação das influências que incidam sobre a formação do educando na escola, na família ou na comunidade, a cooperação com as atividades docentes e o controle do serviço de orientação educacional a nível do Sistema;
b) quando na condição de Supervisor Pedagógico, no âmbito do Sistema de Ensino, da Escola ou de áreas curriculares, a supervisão do processo didático em seu tríplice aspecto de planejamento, controle e avaliação;
c) quando na condição de Inspetor Escolar, a inspeção que compreende a orientação, assistência e o controle em geral do processo administrativo das escolas, e na do regulamento, do seu processo pedagógico.

ANEXO V – REFERÊNCIAS DE ESTUDO E BIBLIOGRÁFIA SUGERIDA

REFERÊNCIAS DE ESTUDO
Ambos os Cargos (Conhecimentos Específicos): Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB no 9.394/96: princípios, fins e organização da Educação Nacional; níveis e modalidades de Educação e Ensino. O Ensino Fundamental a partir da Lei no 9.394/96; as diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Fundamental. O Ensino Médio a partir da Lei no 9.394/96; as diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Médio. Diretrizes para Educação de Jovens e Adultos. Diretrizes para Educação Especial. História da educação (Brasil). Gestão democrática na escola: a construção do projeto político-pedagógico. As práticas avaliativas desenvolvidas em vários seguimentos de ensino, da Educação Infantil à universidade, com análise e aprofundamento dos fundamentos básicos da avaliação mediadora quanto à metodologia, à correção de testes e de tarefas avaliativas, ao papel mediador do professor, à elaboração de testes, de registros e relatórios de avaliação. Os saberes à prática educativa, com propostas de práticas pedagógicas que sejam orientadas por uma ética universal, que desenvolvam a autonomia, a capacidade crítica e a valorização da cultura e conhecimentos empíricos de uns e outros, criando a valorização dos saberes necessários à prática educativa e a sintetização de questões fundamentais para a formação dos educadores e para uma prática educativo-progressiva. Os referenciais nacionais para a formação de professores: papel do professor no coletivo escolar; as novas competências requeridas para o ensino. Organização curricular; fundamentos do currículo centrado em disciplinas/conteúdos e do currículo centrado em áreas; a organização do currículo por áreas de conhecimento; currículo orientado para a construção de competências. O ensino-aprendizagem no contexto do currículo por competências: o processo ensino-aprendizagem: atores e componentes; aprendizagem e desenvolvimento. A metodologia dos projetos didáticos; avaliação diagnóstica e formativa; a análise de erros numa perspectiva de orientação/reorientação do ensino. A especificidade do pedagogo – saberes pedagógicos e atividade docente. Conhecimentos Pedagógicos: Concepções de educação e escola. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento. Processo ensino – aprendizagem: papel do educador, do educando, da sociedade. Avaliação. Educação inclusiva. Concepção de educação infantil e da prática pedagógica na Educação Básica. Orientações metodológicas: educação infantil; as diferentes áreas do conhecimento, alfabetização, leitura e escrita; a criança, o número e os jogos; visão transversal e interdisciplinar do conhecimento. Articulações entre educação infantil e ensino fundamental. Currículo: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Planejamento: a realidade escolar; o planejamento e o projeto pedagógico da escola. Política Educacional e Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação (Educação na diversidade, Proposta pedagógica da Educação Infantil, Política de Educação do Campo, Diretrizes e Proposta Pedagógica da Educação Especial e Programa de Avaliação), Lei de Gestão Democrática; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº. 9.394/96, de 20 de Dezembro de 1996 e suas alterações.
2. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Portal do MEC. 2010.
3. Estatuto da Criança e do Adolescente. ECA. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei nº 13.010 de 2014.
4. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Portal do MEC. Volumes 1, 2 e 3.
5. Decreto Nº 6.949 de 25 De Agosto De 2009
6. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – Resolução CEB/CNE n.º 02/2001
7. Jussara Maria Lerch Hoffmann, Avaliação Mediadora: Uma prática em Construção da pré-escola à universidade. Editora Mediação. 33ª ED.(2014).
8. Freire, P. Pedagogia da Autonomia –saberes necessários a prática educativa; São Paulo: Paz e Terra, 1996.
9. VEIGA, Ilma Passos A. ―Escola, Currículo e Ensino‖. In: I.P.A. Veiga e M. Helena Cardoso (Org.) Escola Fundamental: Currículo e Ensino. Campinas: Papirus, 1991. VEIGA, Ilma Passos A. (Org.) Projeto Político Pedagógico da Escola: uma construção possível. 10ª edição. Campinas: Papirus, 1995. VEIGA, Ilma Passos A. (Org.) Projeto Político Pedagógico: novas trilhas para a escola. In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro; FONSECA, Marília. (Orgs) As Dimensões do Projeto Político Pedagógico: Novos desafios para a escola. Campinas, SP:: Papirus, 2001.- (Coleção Magistério: Formação e Trabalho Pedagógico). VEIGA, Ilma Passos Alencastro; FONSECA, Marília. (Orgs) As Dimensões do Projeto Político Pedagógico: Novos desafios para a escola. Campinas, SP:: Papirus, 2001.- (Coleção Magistério: Formação e Trabalho Pedagógico). VILLAS BOAS, B.M.F. O projeto político-pedagógico e a avaliação. In: VEIGA I.P.A. & RESENDE, L.M.G. (Orgs). Escola: espaço do projeto político pedagógico. Campinas: Papirus,1998. PCNs: Parâmetros Curriculares Nacionais (1º ao 5º ano). E outros livros que abrangem o programa proposto.
Ambos os Cargos (Língua Portuguesa): Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Conhecimento Vocabular. Variação Linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Sinônimos e antônimos. Palavras e expressões que

oferecem dificuldade na grafia. Acentuação Gráfica. Pontuação. Fonética, Fonologia e Ortografia. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção, interjeição. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase: uso do acento indicativo da crase. Figuras e Vícios de Linguagem. Morfossintaxe das palavras que e se . Significação das palavras no contexto. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos atribuídos pelas conjunções). Estrutura do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos. Pontuação. Acentuação gráfica.

A gramática do concursando- José Almir F.Dornelles; Gramática Aplicada ao Texto - Fernando Moura; Gramática em 44 Lições – Francisco P. Savioli; Livros publicados pelas Editoras Scipione, SM, Moderna e outras, com conteúdos utilizados no campo educacional. Livros publicados pelas editoras Moderna, Scipione e outras, com conteúdos utilizados no campo educacional. E outros livros, como Livros Didáticos da Língua Portuguesa (Ensino Médio) e Gramáticas da Língua Portuguesa que abrangem o programa proposto.

Ambos os Cargos (Matemática): Operações com números naturais, inteiros e racionais Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Porcentagem. Conjuntos. Problemas que envolvam Fração. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Grandezas Diretas e Inversamente Proporcionais. Probabilidade. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Sequências: progressões aritméticas e progressões geométricas. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo. Resolução de situações-problema. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem, arranjos, permutações e combinações.

BONJORNO, José Roberto; GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI Jr, José Ruy. Matemática Fundamental - Uma nova abordagem - Volume único - ensino médio. São Paulo: Editora FTD, 2011.2. DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Volume único. São Paulo: Editora Ática. 2008.3. IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; DEGENSZAJN David; PÉRIGO Roberto Matemática – volume único - 5ª Ed. Editora. Atual. 2011. 4. RIBEIRO, Jackson. Matemática – Ciência e Linguagem. Volume único. São Paulo: Editora Scipione. 2007. 5. BIANCHINI, Edwaldo; PACCOLA, Herval. Curso de matemática. 3. ed. São Paulo: Moderna, 2003.6. PAIVA, Manoel. Matemática. 1. ed. São Paulo: Moderna, 2009. (Coleção v.1, 2 e 3).7. SOUZA, Joamir Roberto de. Novo olhar matemática. 1. ed. São Paulo: FTD, 2010. (Coleção Novo Olhar; v.1,2 e 3). E outros livros que abrangem o programa proposto.

ANEXO VI – CRONOGRAMA PROVAS E PUBLICAÇÕES

Item	Atividade	Datas Previstas
1	Publicação do Edital	11/02/2019
2	Prazo para impugnação do edital	13 a 14/02/2019
3	Período de Inscrições e entrega dos títulos	26 a 28/02/2019
4	Divulgação dos Candidatos Inscritos	1º/03/2019
5	Aplicação da Prova Objetiva	10/03/2019
6	Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva	11/03/2019
7	Publicação de Resultado Preliminar da Prova Objetiva e da Prova de Títulos	15/03/2019
8	Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado da Prova Objetiva e da Prova de Títulos	18 e 19/03/2019
9	Publicação de Resultado Definitivo, após análise dos recursos e Homologação do Processo Seletivo	22/03/2019

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:E064753C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
CANCELAMENTO

Considerando o expediente submetido à minha apreciação, na qual fora determinado a publicação do Edital do Chamamento Público nº 002/2019; Considerando que, nesta data, foram detectadas incongruências referentes às datas fixadas no Edital de Chamamento Público, em especial, nos atos de Habilitação e da apresentação do Plano de Trabalho; DETERMINO: O cancelamento do Edital de Chamamento Público Nº 002/2019, Processo nº 016/2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES,
Prefeito Municipal.

Piranga, 12 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:F9AC3A3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO DO PROCESSO Nº 005/2019

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2019
MODALIDADE: PREGÃO 004/2019
CONTRATO Nº 008/2019
DATA: 08 de Fevereiro de 2019.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de consumo, limpeza e higiene para diversas Secretarias do Município.
Contratada: 3 B COMERCIAL EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.703.806/0001-07, sediado(a) na R Maria Da Silva Machareth, 45, Bairro Influencia em Carmo, Estado do Rio de Janeiro CEP: 28.640-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO QUEIROZ, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-2.744.378, expedida pela (o) SSP/MG, e CPF nº 656.112.846-04
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: Dá-se ao presente instrumento o valor global de R$ 34.853,75 (trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2019
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
2.06.00.15.452.0021.20036-3.3.90.30 - Fonte: 0.01 – Capela Mortuária
2.07.00.12.306.0011.20046-3.3.90.30 - Fonte: 1.44 – Merenda escolar
2.07.00.12.361.0010.20047-3.3.90.30 - Fonte: 1.47 – Ensino Fundamental
2.07.00.12.365.0010.20052-3.3.90.30 - Fonte: 1.47 – Ensino Pré Escolar
2.07.00.12.365.0010.20053-3.3.90.30 - Fonte: 1.47 – Ensino Creche
2.13.00.08.243.0020.20065-3.3.90.30 - Fonte: 1.56 – Casa Lar
2.13.00.08.244.0006.20085-3.3.90.30 - Fonte: 1.29 – SCFV
2.13.00.08.244.0006.20087-3.3.90.30 - Fonte: 1.29 – CRAS
2.13.00.08.244.0020.20091-3.3.90.30 - Fonte: 1.29 – CREAS
2.14.00.10.301.0008.20093-3.3.90.30 - Fonte: 1.55 – FMS
2.14.00.10.301.0008.20094-3.3.90.30 - Fonte: 1.48 – Estratégia Saúde da Família

Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2019
MODALIDADE: PREGÃO 004/2019
CONTRATO Nº 009/2019
DATA: 08 de Fevereiro de 2019.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de consumo, limpeza e higiene para diversas Secretarias do Município.
Contratada: Canãa De Carmo Distribuidora LTDA - ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.542.335/0001-95, sediado(a) na Rua armando Chaves Monteiro nº 105, Loja 01, Bairro Boa Esperança, em Carmo, Estado do Rio de Janeiro doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Adriano Da Silva, portador(a) da

Carteira de Identidade nº 088.895.477-82, expedida pela (o) Instituto Félix Pacheco, e CPF nº 088.895.477-82.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: Dá-se ao presente instrumento o valor global de R$ 12.593,38 (doze mil quinhentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2019
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
2.06.00.15.452.0021.20036-3.3.90.30 - Fonte: 0.01 – Capela Mortuária
2.07.00.12.306.0011.20046-3.3.90.30 - Fonte: 1.44 – Merenda escolar
2.07.00.12.361.0010.20047-3.3.90.30 - Fonte: 1.47 – Ensino Fundamental
2.07.00.12.365.0010.20052-3.3.90.30 - Fonte: 1.47 – Ensino Pré Escolar
2.07.00.12.365.0010.20053-3.3.90.30 - Fonte: 1.47 – Ensino Creche
2.13.00.08.243.0020.20065-3.3.90.30 - Fonte: 1.56 – Casa Lar
2.13.00.08.244.0006.20085-3.3.90.30 - Fonte: 1.29 – SCFV
2.13.00.08.244.0006.20087-3.3.90.30 - Fonte: 1.29 – CRAS
2.13.00.08.244.0020.20091-3.3.90.30 - Fonte: 1.29 – CREAS
2.14.00.10.301.0008.20093-3.3.90.30 - Fonte: 1.55 – FMS
2.14.00.10.301.0008.20094-3.3.90.30 - Fonte: 1.48 – Estratégia Saúde da Família

Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2019
MODALIDADE: PREGÃO 004/2019
CONTRATO Nº 010/2019
DATA: 08 de Fevereiro de 2019.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de consumo, limpeza e higiene para diversas Secretarias do Município.
Contratada: DISTRIBUIDORA SENRA LTDA - ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.756.490/0001-44, sediado(a) na Avenida Cotril, 1904, B, Bairro Jamapará, em Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro, CEP 25.887-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Wesley Pereira Senra, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-7.531.010, expedida pela (o) Secretaria de Segurança Pública, e CPF nº 030.170.926-23
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: Dá-se ao presente instrumento o valor global de R$ 9.554,93 (nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2019
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
2.06.00.15.452.0021.20036-3.3.90.30 - Fonte: 0.01 – Capela Mortuária
2.07.00.12.306.0011.20046-3.3.90.30 - Fonte: 1.44 – Merenda escolar
2.07.00.12.361.0010.20047-3.3.90.30 - Fonte: 1.47 – Ensino Fundamental
2.07.00.12.365.0010.20052-3.3.90.30 - Fonte: 1.47 – Ensino Pré Escolar
2.07.00.12.365.0010.20053-3.3.90.30 - Fonte: 1.47 – Ensino Creche
2.13.00.08.243.0020.20065-3.3.90.30 - Fonte: 1.56 – Casa Lar
2.13.00.08.244.0006.20085-3.3.90.30 - Fonte: 1.29 – SCFV
2.13.00.08.244.0006.20087-3.3.90.30 - Fonte: 1.29 – CRAS
2.13.00.08.244.0020.20091-3.3.90.30 - Fonte: 1.29 – CREAS
2.14.00.10.301.0008.20093-3.3.90.30 - Fonte: 1.55 – FMS
2.14.00.10.301.0008.20094-3.3.90.30 - Fonte: 1.48 – Estratégia Saúde da Família

Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2019
MODALIDADE: PREGÃO 004/2019
CONTRATO Nº 011/2019
DATA: 08 de Fevereiro de 2019.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de consumo, limpeza e higiene para diversas Secretarias do Município.
Contratada: MERCEARIA GRANJA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.011.999/0001-68, sediado(a) na Rua José de Freitas, 221, Bairro Santo Antônio, em Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.730-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Saulo Granja de Andrade, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-12.388.247, expedida pela (o) Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, e CPF nº 069.654.346-00
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: Dá-se ao presente instrumento o valor global de R$ 56.770,98 (cinquenta e seis mil setecentos e setenta reais e noventa e oito centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2019
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
2.06.00.15.452.0021.20036-3.3.90.30 - Fonte: 0.01 – Capela Mortuária
2.07.00.12.306.0011.20046-3.3.90.30 - Fonte: 1.44 – Merenda escolar
2.07.00.12.361.0010.20047-3.3.90.30 - Fonte: 1.47 – Ensino Fundamental
2.07.00.12.365.0010.20052-3.3.90.30 - Fonte: 1.47 – Ensino Pré Escolar
2.07.00.12.365.0010.20053-3.3.90.30 - Fonte: 1.47 – Ensino Creche
2.13.00.08.243.0020.20065-3.3.90.30 - Fonte: 1.56 – Casa Lar
2.13.00.08.244.0006.20085-3.3.90.30 - Fonte: 1.29 – SCFV
2.13.00.08.244.0006.20087-3.3.90.30 - Fonte: 1.29 – CRAS
2.13.00.08.244.0020.20091-3.3.90.30 - Fonte: 1.29 – CREAS
2.14.00.10.301.0008.20093-3.3.90.30 - Fonte: 1.55 – FMS
2.14.00.10.301.0008.20094-3.3.90.30 - Fonte: 1.48 – Estratégia Saúde da Família

Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2019
MODALIDADE: PREGÃO 004/2019
CONTRATO Nº 012/2019
DATA: 08 de Fevereiro de 2019.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de consumo, limpeza e higiene para diversas Secretarias do Município.
Contratada: R.O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS - ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.245.754/0001-07, sediado(a) na Rua Martinho Campos, n°. 222, bairro centro, em Carmo, Estado do Rio de Janeiro, CEP 28640-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Rian de Oliveira Almada, portador(a) da Carteira de Identidade nº 202172243, expedida pela (o) Detran-RJ, e CPF nº 150.119.007-54
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: Dá-se ao presente instrumento o valor global de R$ 7.267,30 (sete mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2019
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
2.06.00.15.452.0021.20036-3.3.90.30 - Fonte: 0.01 – Capela Mortuária
2.07.00.12.306.0011.20046-3.3.90.30 - Fonte: 1.44 – Merenda escolar
2.07.00.12.361.0010.20047-3.3.90.30 - Fonte: 1.47 – Ensino Fundamental
2.07.00.12.365.0010.20052-3.3.90.30 - Fonte: 1.47 – Ensino Pré Escolar
2.07.00.12.365.0010.20053-3.3.90.30 - Fonte: 1.47 – Ensino Creche
2.13.00.08.243.0020.20065-3.3.90.30 - Fonte: 1.56 – Casa Lar
2.13.00.08.244.0006.20085-3.3.90.30 - Fonte: 1.29 – SCFV

2.13.00.08.244.0006.20087-3.3.90.30 - Fonte: 1.29 – CRAS
2.13.00.08.244.0020.20091-3.3.90.30 - Fonte: 1.29 – CREAS
2.14.00.10.301.0008.20093-3.3.90.30 - Fonte: 1.55 – FMS
2.14.00.10.301.0008.20094-3.3.90.30 - Fonte: 1.48 – Estratégia Saúde da Família

Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2019
MODALIDADE: PREGÃO 004/2019
CONTRATO Nº 013/2019
DATA: 08 de Fevereiro de 2019.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de consumo, limpeza e higiene para diversas Secretarias do Município.
Contratada: RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA - ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.731.543/0001-06, sediado(a) na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares n° 990, bairro: Jd. Beverly em Miracema doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Rodrigo Ribeiro da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 237155635, expedida pela (o) Detran -RJ, e CPF nº 120.170.407-38
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: Dá-se ao presente instrumento o valor global de R$ 134.519,95 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2019
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
2.06.00.15.452.0021.20036-3.3.90.30 - Fonte: 0.01 – Capela Mortuária
2.07.00.12.306.0011.20046-3.3.90.30 - Fonte: 1.44 – Merenda escolar
2.07.00.12.361.0010.20047-3.3.90.30 - Fonte: 1.47 – Ensino Fundamental
2.07.00.12.365.0010.20052-3.3.90.30 - Fonte: 1.47 – Ensino Pré Escolar
2.07.00.12.365.0010.20053-3.3.90.30 - Fonte: 1.47 – Ensino Creche
2.13.00.08.243.0020.20065-3.3.90.30 - Fonte: 1.56 – Casa Lar
2.13.00.08.244.0006.20085-3.3.90.30 - Fonte: 1.29 – SCFV
2.13.00.08.244.0006.20087-3.3.90.30 - Fonte: 1.29 – CRAS
2.13.00.08.244.0020.20091-3.3.90.30 - Fonte: 1.29 – CREAS
2.14.00.10.301.0008.20093-3.3.90.30 - Fonte: 1.55 – FMS
2.14.00.10.301.0008.20094-3.3.90.30 - Fonte: 1.48 – Estratégia Saúde da Família

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:C8DD2518

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 007/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
DATA:. 08 de Janeiro de 2019
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de combustível para veículos da Frota Municipal
CONTRATADA: Auto Posto Titoneli LTDA, empresa com sede na Rodovia RJ 186, n.º S/N, Quinto Distrito, Bairro Santa Luzia, Santo Antonio de Pádua- RJ, inscrita no CNPJ sob n.º 26.552.871/0001-01 e Inscrição Estadual sob n.º 87.256.499, neste ato representado por seu sócio gerente, Wagner de Paula Titoneli, residente e domiciliado na Rua Oscar Teixeira da Silva, n.º 195, Bairro São João, na cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF-MF sob n.º 035.341.006-38 e portador da cédula de identidade RG n.º 21.687.417-2, expedida pelo Detran do Estado do Rio de Janeiro
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Enoghalliton de Abreu Arruda, brasileiro, Enfermeiro, portador da cédula de identidade RG n.º 21.539.369-5, inscrito no CPF sob o n.º 016.471.426-01, residente e domiciliado na Rua Nair Rambaldi de Souza, 08 - Bloco B Apt 301 – Bairro São João, neste município.
DO VALOR: R$ 427.685,96 (quatrocentos e vinte e sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
PRAZO: 12 meses
DOTAÇÃO:
02.14.00.10.305.009.2.0101.3.3.90.30 Fonte: 01.50
02.14.00.10.301.008.2.0094.3.3.90.30 Fonte: 01.55
02.14.00.10.301.008.2.0093.3.3.90.30 Fonte: 01.02
02.07.00.12.361.0010.2.0048.3.3.90.30 Fonte: 01.01
02.06.00.15.122.021.2.0031.3.3.90.30 Fonte: 00.01
02.06.00.26.782.016.2.0042.3.3.90.30 Fonte: 00.01
02.13.00.08.243.004.2.0064.3.3.90.30 Fonte: 00.01
02.13.00.08.122.004.2.0062.3.3.90.30 Fonte: 00.01
02.03.00.04.122.003.2.0011.3.3.90.30 Fonte: 00.01
02.03.00.06.181.003.2.0014.3.3.90.30 Fonte: 00.01
02.03.00.06.181.003.2.0013.3.3.90.30 Fonte: 00.01
02.05.00.20.606.014.2.0029.3.3.90.30 Fonte: 00.01

Publique-se.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

OBS: O DETALHAMENTO DOS ITENS DESTA ARP ENCONTRA-SE PUBLICADO NO ENDEREÇO www.pirapetinga.mg.gov.br, aba licitações.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:AD093867

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO 088/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 088/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
DATA: 07 de Fevereiro de 2019.
OBJETO: Medicamentos básicos e de média e alta complexidade que atendam a demanda dos usuários da saúde pública do Município de Pirapetinga/MG
CONTRATADA: BH FARMA COMERCIO LTDA, com CNPJ 42.799.163/0001-26, com sede na Rua Simão Tamm, 257, Bairro Cachoeirinha, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 31.130-250, Contatos: (31) 2516-0662, e-mail: licitacao@bhfarma.com.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Enoghalliton de Abreu Arruda, brasileiro, Enfermeiro, portador da cédula de identidade RG n.º 21.539.369-5, inscrito no CPF sob o n.º 016.471.426-01, residente e domiciliado na Rua Nair Rambaldi de Souza, 08 - Bloco B Apt 301 – Bairro São João, neste município.
DO VALOR: R$ 23.937,00 (vinte e três mil novecentos e trinta e sete reais)
PRAZO: 12 meses
DOTAÇÃO:
Dotação: 02.14.00.10.303.000.2.0099.3.3.90.30 Fonte: 01.48
Dotação: 02.14.00.10.302.008.2.0096.3.3.90.32 Fonte: 01.02

Publique-se.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 088/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
DATA: 07 de Fevereiro de 2019.
OBJETO: Medicamentos básicos e de média e alta complexidade que atendam a demanda dos usuários da saúde pública do Município de Pirapetinga/MG
CONTRATADA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, com CNPJ: 18.269.125/0001-87, com sede na Av Socrates Mariani Bittencourt,1080, Bairro Cinco, Cidade De Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP: 32.010-010, Contatos: Telefone (31) 2536-0333 – 3071-0667, e-mail: biohosp@biohosp.com.br
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Enoghalliton de Abreu Arruda, brasileiro, Enfermeiro, portador da cédula de identidade RG n.º 21.539.369-5, inscrito no CPF sob o n.º 016.471.426-01, residente e domiciliado na Rua Nair Rambaldi de Souza, 08 - Bloco B Apt 301 – Bairro São João, neste município.
DO VALOR: R$ 55.286,67 (cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
PRAZO: 12 meses
DOTAÇÃO:
Dotação: 02.14.00.10.303.000.2.0099.3.3.90.30 Fonte: 01.48
Dotação: 02.14.00.10.302.008.2.0096.3.3.90.32 Fonte: 01.02

Publique-se.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 088/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
DATA: 07 de Fevereiro de 2019.
OBJETO: Medicamentos básicos e de média e alta complexidade que atendam a demanda dos usuários da saúde pública do Município de Pirapetinga/MG
CONTRATADA: Distrimix Distribuidora De Medicamentos LTDA portadora do CNPJ nº: 01.417.694/0001-20, com sede a AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 2103, Bairro CENTRO, Cidade de CARATINGA, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.300-102, Contatos: (33) 3322-6850, e-mail: distrimix@distrimixmg.com.br
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Enoghalliton de Abreu Arruda, brasileiro, Enfermeiro, portador da cédula de identidade RG n.º 21.539.369-5, inscrito no CPF sob o n.º 016.471.426-01, residente e domiciliado na Rua Nair Rambaldi de Souza, 08 - Bloco B Apt 301 – Bairro São João, neste município.
DO VALOR: Valor total R$ 43.117,04 (quarenta e três mil cento e dezessete reais e quatro centavos)
PRAZO: 12 meses
DOTAÇÃO:
Dotação: 02.14.00.10.303.000.2.0099.3.3.90.30 Fonte: 01.48
Dotação: 02.14.00.10.302.008.2.0096.3.3.90.32 Fonte: 01.02

Publique-se.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 088/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
DATA: 07 de Fevereiro de 2019.
OBJETO: Medicamentos básicos e de média e alta complexidade que atendam a demanda dos usuários da saúde pública do Município de Pirapetinga/MG
CONTRATADA: M.R. HOSPITALAR LTDA, empresa portadora do CNPJ24.009.233/0001-13, com sede na Rua Antônio Francisco Eccard, 135, Bairro Gloria, Cidade de Santo Antonio De Padua, Estado do Rio de Janeiro, CEP 28.470-000, Contatos: (22) 3851-0314
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Enoghalliton de Abreu Arruda, brasileiro, Enfermeiro, portador da cédula de identidade RG n.º 21.539.369-5, inscrito no CPF sob o n.º 016.471.426-01, residente e domiciliado na Rua Nair Rambaldi de Souza, 08 - Bloco B Apt 301 – Bairro São João, neste município.
DO VALOR: R$ 12.500,40 (doze mil e quinhentos reais e quarenta centavos).
PRAZO: 12 meses
DOTAÇÃO:
Dotação: 02.14.00.10.303.000.2.0099.3.3.90.30 Fonte: 01.48
Dotação: 02.14.00.10.302.008.2.0096.3.3.90.32 Fonte: 01.02

Publique-se.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 088/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
DATA: 07 de Fevereiro de 2019.
OBJETO: Medicamentos básicos e de média e alta complexidade que atendam a demanda dos usuários da saúde pública do Município de Pirapetinga/MG
CONTRATADA: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI empresa portadora do CNPJ 21.189.554/0001-59, com sede à Al Engenheiro Gentil Forn, 1694, Bairro Sao Pedro, Cidade De Juiz De Fora, Estado de Minas, CEP: 36.036-425, Contatos:
Telefone (032) 3224-1389, e-mail: tsfarma.licita@gmail.com
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Enoghalliton de Abreu Arruda, brasileiro, Enfermeiro, portador da cédula de identidade RG n.º 21.539.369-5, inscrito no CPF sob o n.º 016.471.426-01, residente e domiciliado na Rua Nair Rambaldi de Souza, 08 - Bloco B Apt 301 – Bairro São João, neste município.
DO VALOR: R$ 171.999,38 (cento e setenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos)
PRAZO: 12 meses
DOTAÇÃO:
Dotação: 02.14.00.10.303.000.2.0099.3.3.90.30 Fonte: 01.48
Dotação: 02.14.00.10.302.008.2.0096.3.3.90.32 Fonte: 01.02

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:9276B397

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 21/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N°

39/2019, Pregão nº 21/19, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, CONFORME REQUISIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DE ACORDO COM O EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 27 de fevereiro de 2019, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3E5D94D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 22/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 41/2019, Pregão nº 22/19, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DURANTE O ANO DE 2019, COM ENTREGA DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 26 de fevereiro de 2019, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:375ADC0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 0014/2019
COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL - CAP (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Termo de Fomento nº. 0014/2019, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Comunidade de Ação Pastoral - CAP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.132.299/0001-66 Objeto: ações de desenvolvimento e manutenção do ensino, concomitante à ação social, propiciando um ensino de qualidade, abrangente, visando à integração das crianças/alunos entre si e com a comunidade, para que sua inserção na sociedade seja feita de forma igualitária, estimulando ao máximo o desenvolvimento de suas habilidades físicas, cognitivas e linguística, motrizes, emocionais, de equilíbrio pessoal, para conquistar sua autonomia, oferecendo um ambiente saudável, seguro e harmonioso, conforme detalhado no Plano de Trabalho – valor máximo de R$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais) – Recurso Subsídio - Vigência até: 31/12/2019.

Pouso Alegre, 12 de fevereiro de 2019.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PE. MÁRIO ZAPPA
Presidente
Comunidade de Ação Pastoral - CAP

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:EE2B469C

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 0015/2019
COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL - CAP (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Termo de Fomento nº. 0015/2019, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Comunidade de Ação Pastoral - CAP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.132.299/0001-66 Objeto: ações de desenvolvimento e manutenção do ensino, concomitante à ação social, propiciando um ensino de qualidade, abrangente, visando à integração das crianças/alunos entre si e com a comunidade, para que sua inserção na sociedade seja feita de forma igualitária, estimulando ao máximo o desenvolvimento de suas habilidades físicas, cognitivas e linguística, motrizes, emocionais, de equilíbrio pessoal, para conquistar sua autonomia, oferecendo um ambiente saudável, seguro e harmonioso, conforme detalhado no Plano de Trabalho – valor máximo de R$ 553.571,43 (quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos) – Recurso FUNDEB - Vigência até: 31/12/2019.

Pouso Alegre, 12 de fevereiro de 2019.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PE. MÁRIO ZAPPA
Presidente
Comunidade de Ação Pastoral - CAP

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:110F0E90

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - FUNDEB - COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL – C.A.P.

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO - FUNDEB

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL – C.A.P.		CNPJ: 19.132.299/0001-66
ENDEREÇO COMPLETO: R: JOSÉ REZENDE FILHO, No. 47 – SÃO CRISTÓVÃO – POUSO ALEGRE/MG		
TELEFONE: (35) 3422-3074	FAX:	E-MAIL: cap-br@bol.com.br
BANCO: BANCO DO BRASIL S/A	AGÊNCIA: 0368-9	CONTA ESPECÍFICA: 69.487-8
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Pe. MARIO ZAPPA		
FUNÇÃO: PRESIDENTE	RG: W161247-W	CPF: 212.765.016-68
ENDEREÇO COMPLETO: R: JOSÉ RESENDE FILHO, No. 47		
TELEFONE: (35) 3422-3074	CELULAR:	E-MAIL: cap-br@bol.com.br

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Ações de desenvolvimento e manutenção do ensino, concomitante à ação social, propiciando um ensino de qualidade, abrangente, visando a integração das crianças/alunos entre si e com a comunidade, para que sua inserção na sociedade seja feita de forma igualitária, estimulando ao máximo o desenvolvimento de suas habilidades físicas, cognitivas e linguística, motrizes, emocionais, de equilíbrio pessoal, para conquistar sua autonomia, oferecendo um ambiente saudável, seguro e harmonioso. Atividades educativas concernentes à etapa atendida.

No. crianças Atendidas	Idade	Etapas
26	5m a 1,11m	Berçário I
26	2 anos à 2,11 m	Berçário II
47	3 anos à 3,11m	Berçário III e IV
60	4 anos à 5,11 m	Pré-escola Parcial
22	4 anos à 5,11 m	Pré-escola Integral

80	6 anos	1º. Ano
55	7 anos	2º. Ano
56	8 anos	3º. Ano
49	9 anos	4º. Ano
37	10 anos	5º. Ano
37	11 anos	6º. Ano
28	12 anos	7º. Ano
17	13 anos	8º. Ano
12	14 anos	9º. Ano

3. DESCRIÇÃO DE METAS
METAS EDUCAÇÃO INFANTIL

01- Desenvolver a socialização, interação com as crianças da mesma faixa etária e adultos ao explorar espaços, materiais, objetos, brinquedos

02- Incentivar a higiene e boa saúde, fazendo com que o aluno se interesse progressivamente pelo cuidado com o próprio corpo, realizando ações simples como lavar as mãos, escovar os dentes, pentear os cabelos e tomar banho.

03- Explorar o ambiente para que a criança possa relacionar-se com pessoas, estabelecer contatos com pequenos animais, com plantas e objetos diversos manifestando curiosidade e interesse.

04- Ampliar o conhecimento do mundo em que possui manipulando diferentes objetos e matérias explorando suas características, propriedades e possibilidades de manuseio entrando em contato com formas diversas de expressão artísticas.

05- Participar de variadas situações de comunicação oral, para interagir e expressar desejos, necessidades e sentimentos por meio da linguagem contando suas vivências.

06- Incentivar a leitura e escrita através do manuseio de diferentes instrumentos e suportes da escrita para desenhar, traçar letras e outros sinais gráficos identificando e reconhecendo as letras.

METAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

07- Despertar a curiosidade, interesse e iniciativa em descobrir e explorar o mundo natural e social.

08- Estabelecer o respeito à dignidade da família considerando a religiosidade, espiritualidade, gratuidade, disponibilidade e doação.

09- Desenvolver a linguagem oral e escrita, incentivando o hábito de ouvir e contar histórias com atenção e compreensão trabalhando assim a literatura e gramática.

10- Aprimorar o raciocínio lógico e cálculo mental nas operações matemáticas básicas com números naturais interpretando e resolvendo situações problemas que envolvam símbolos que representa as operações adição, subtração, multiplicação e divisão numéricas.

11- Trabalhar a História do Brasil, salientando a importância das regiões em seu aspecto cultural e geográfico.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS
(previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria)
A previsão anual de receitas é de R$553.571,43 (quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos) e será repassada em 11 (onze) parcelas, na periodicidade mensal de R$ 50.324,67 (cinquenta mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos).
A previsão anual de despesas é de R$ R$553.571,43 (quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos), conforme descritas neste Plano de Trabalho.
1- Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação:
a) professores, diretores e profissionais da educação básica que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa (com ou sem cargo de direção e chefia) ou de apoio, supervisora/orientadora educacional, monitores, bibliotecário, auxiliar de limpeza, secretária de escola, auxiliar de secretaria, auxiliar administrativa, cozinheira, auxiliar de cozinha;
b) psicólogo, psicopedagogo, fonoaudiólogo, quando indispensáveis ao processo ensino-aprendizagem;
c) 13º. Salários, Férias e férias vencidas, Rescisões e seus encargos,
d) Vale Transporte (fornecimento de vale transporte para docentes e demais profissionais da
educação (com as devidas deduções previstas na legislação trabalhista);
2- Manutenção, conservação e aquisição de equipamentos necessários ao ensino:
a) manutenção dos equipamentos existentes como: máquinas, computadores, impressoras/copiadoras, móveis, equipamentos eletroeletrônicos, data show;
b) aquisição de produtos/serviços: computador, impressora/copiadora, data show; retroprojetor e/ou serviços necessários ao funcionamento desses equipamentos (tintas, graxas, óleos, toners, cartuchos, pilhas, baterias, cabos);
c) realização de consertos nas máquinas, computadores, impressoras/copiadoras, mobiliário, equipamentos eletroeletrônicos: recuperações, reparos, reformas, reposição de peças, revisões. Toda a manutenção, conservação e aquisição será feita para o uso exclusivo do aluno e em função deste.
3- Manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino:
a) manutenção de bens e equipamentos, incluindo a realização de consertos e/ou reparos ou na aquisição de produtos consumidos nesta manutenção (material de limpeza, tintas, telhas, pisos),
b) construção, ampliação e/ou conservação das instalações físicas, da rede elétrica e hidráulica do sistema de ensino (serviços de limpeza, material de limpeza, de higienização de ambientes: desinfetantes, vassouras, rodos, escovas, utensílios usados na limpeza, papel higiênico),
c) papelaria em geral (cartuchos e toners para impressora, papel sulfite diversos tamanhos - para uso nas aulas de informática, atividades nas creches, realização de trabalhos escolares), pagamento de pedreiro e servente de pedreiro para reformas e/ou melhorias nas salas de aula, no pátio da escola, nos banheiros de uso dos alunos;
e) despesas com serviços de energia elétrica, água, esgoto, serviços de comunicação, internet.
4- Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino:
a) Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino, inseridas nessa rubrica estão as despesas com levantamentos estatísticos (sobre alunos, professores e escolas), estudos e pesquisas: estudos sobre gastos com Educação sobre o custo aluno, por série da educação básica, visando ao aprimoramento da qualidade e à expansão do atendimento na educação básica;
5- Realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento do ensino:
a) despesas inerentes ao custeio de diversas atividades relacionadas ao adequado funcionamento da educação básica, dentre as quais pode se destacar: aquisição do material de consumo utilizado nas escolas e demais órgãos do sistema de ensino: produtos de higiene, de limpeza;
6- Aquisição de material didático-escolar:
a) Aquisição de material didático-escolar, destinado ao apoio do trabalho pedagógico na escola como: apostilas, material desportivo utilizado nas aulas de educação física, como: bolas, redes, cestas, aro de basquete, acervo da biblioteca da escola (livros, Atlas, dicionários e periódicos; computadores, impressoras para aulas de introdução à informática;
b) materiais como papel sulfite, papel cartão, papel color set, lápis e lápis de cor, tesoura, régua, durex, envelopes diversos, EVA, pistola de cola quente e cola quente, grampeador e grampo, cartucho, toner, canetas, borrachas, cadernos, pastas, colas, fitas adesivas, giz e giz de cera, clips, cartolinas, elásticos, papelaria em geral;
c) aquisição de mobiliário e ou equipamentos para salas de aula: armário, arquivo, fichário, mesa, carteira, cadeira, escrivaninha.

De acordo com a Lei Municipal 5575/2015 que modifica o art. 7º. Da Lei Municipal 5.442/14: aquisição, construção e conservação de instalações necessárias ao ensino com recursos do FUNDEB.

“ Lei 13.019/14 – Art. 35 – VI §5º. Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria , o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção”.

5. FORMA DE EXECUÇÃO
FORMA DE EXECUÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL

01- Fazer dinâmicas onde cada criança possa expressar seus sentimentos comunicando necessidades, desejos e emoções, usando gestos e palavras manifestando seus agrados e desagrados mediante as situações de brincadeiras.

02- Realização de palestras juntamente com os professionais da área de saúde explicando a importância da higiene corporal ensinando a criança como se deve tomar banho, escovar os dentes, lavar as mãos antes das refeições e o uso do banheiro.

03- Juntamente com o professor serão realizadas atividades de exploração dos espaços imediatos como: sala de aula, ambientes naturais, cozinha, banheiro e refeitório.

04- Exploração e manipulação progressiva de materiais, de meios e suportes gráficos para produções artísticas e espontâneas e observação de diferentes movimentos gestuais, visando a produção espontânea de marcas gráficas.
05- Realizações de atividades como repetição de sons, exploração progressiva do controle da voz: alto, e baixo, identificar o nome de seus colegas e ampliar o vocabulário.

06- Recorte e colagens de materiais diversos, folhear livros, revistas e jornais, pintar e cobrir as letras.

FORMA DE EXECUÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

07- Projetos elaborados para visitar e explorar diferentes locais que guardem informações sobre o modo de vida característico de seu grupo como bibliotecas e museus.

08- Palestras realizadas com os familiares dos alunos com psicólogo juntamente com a equipe de assistência social relatando as condições de cada um e ajudando as famílias de uma maneira espiritual, emocional e sócio-economicamente.

09- Projeto maleta viajante com conversa informal e textos xerocados, cartazes, convites, poesias, lendas, trava- línguas, piadas, ilustrações e acrósticos.

10- Oficinas trabalhando com materiais concretos como palitos, tampinhas, material dourado, blocos lógicos, cadernos e jogos.

11- Desenvolver um projeto sobre a cultura de cada região, onde a culminância se dará quando os alunos montarem as barracas, que exporão a alimentação, vestuário e a cultura de cada região. Oficinas com mapas, globos, atlas e gráficos.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS EDUCAÇÃO INFANTIL

01 – Será feito um portfólio mensal de cada aluno descrevendo seu desenvolvimento cognitivo e social comparando o seu processo de evolução.

02 – Relatórios serão elaborados junto com a direção e os profissionais da área da saúde, comunicando os pais da necessidade de procurar um profissional especializado como dentista e médico, quando for o caso.

03 – Através de fotos dos alunos dentro do seu espaço físico mostrando sua capacidade de se locomover em diferentes lugares, registrando em relatórios.

04 - Com diferentes produções artísticas desenhos, pinturas, esculturas, construções, fotografias, colagens e ilustrações.

05 - Através do Portfólio, onde o professor acompanha o desenvolvimento do aluno em participação de situações de escuta de textos, em gêneros como poemas, fábulas, contos, receitas, quadrinhos, onde verificar-se-á se o aluno consegue criar e contar histórias oralmente.

06- Relatório feito pelo professor observando que o aluno é capaz de registrar de diferentes maneiras as letras, os números e palavras.

AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS ENSINO FUNDAMENTAL

07- Através de relatórios que mostram o raciocínio por meio de troca de experiências, utilizando a criatividade e habilidade do educando.

08- Relatórios de histórias lidas e contadas, destacando traços dos personagens, descrição do ambiente, criação de diálogos entre personagens, criação de novos desfechos.

09- Registros realizados pelo professor das várias interações com os alunos, incluindo anotações no caderno, avaliações diagnosticadas, trabalhos realizados extraclasse e Diários de Classe.

10-Através de trabalhos escritos, participação oral no desenvolvimento das atividades e avaliações bimestrais.

DATA E ASSINATURA
Pouso Alegre, 12 de fevereiro de 2.019.

PE. MARIO ZAPPA
Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:F1311E19

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - SUBSÍDIO - COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL – C.A.P.

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO - SUBSÍDIO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL – C.A.P.		CNPJ: 19.132.299/0001-66
ENDEREÇO COMPLETO: R: JOSÉ REZENDE FILHO, No. 47 – SÃO CRISTÓVÃO – POUSO ALEGRE/MG		
TELEFONE: (35) 3422-3074	FAX:	E-MAIL: cap-br@bol.com.br
BANCO: BANCO DO BRASIL S/A	AGÊNCIA: 0368-9	CONTA ESPECÍFICA: 41.916-8
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Pe. MARIO ZAPPA		
FUNÇÃO: PRESIDENTE	RG: W161247-W	CPF: 212.765.016-68
ENDEREÇO COMPLETO: R: JOSÉ RESENDE FILHO, No. 60		
TELEFONE: (35) 3422-3074	CELULAR: xx	E-MAIL: cap-br@bol.com.br

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA
Ações de desenvolvimento e manutenção do ensino, concomitante à ação social, propiciando um ensino de qualidade, abrangente, visando à integração das crianças/alunos entre si e com a comunidade, para que sua inserção na sociedade seja feita de forma igualitária, estimulando ao máximo o desenvolvimento de suas habilidades físicas, cognitivas e linguística, motrizes, emocionais, de equilíbrio pessoal, para conquistar sua autonomia, oferecendo um ambiente saudável, seguro e harmonioso. Atividades educativas concernentes à etapa atendida.

No. crianças Atendidas	Idade	Etapas
26	5m a 1,11m	Berçário I
26	2 anos à 2,11 m	Berçário II
47	3 anos à 3,11m	Berçário III e IV
60	4 anos à 5,11 m	Pré-escola Parcial
22	4 anos à 5,11 m	Pré-escola Integral
80	6 anos	1º. Ano
55	7 anos	2º. Ano
56	8 anos	3º. Ano

49	9 anos	4º. Ano
37	10 anos	5º. Ano
37	11 anos	6º. Ano
28	12 anos	7º. Ano
17	13 anos	8º. Ano
12	14 anos	9º. Ano

.

Atendimento de novo projeto, através da parceria feita entre a Comunidade de Ação Pastoral e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pouso Alegre, conforme consta na Tabela abaixo:

No. crianças Atendidas	Idade	Etapas
20	2 anos à 2,11 m	Maternal I
20	3 anos à 3,11 m	Maternal II

.

3. DESCRIÇÃO DE METAS

METAS EDUCAÇÃO INFANTIL

01- Desenvolver a socialização, interação com as crianças da mesma faixa etária e adultos ao explorar espaços, materiais, objetos, brinquedos

02- Incentivar a higiene e boa saúde, fazendo com que o aluno se interesse progressivamente pelo cuidado com o próprio corpo, realizando ações simples como lavar as mãos, escovar os dentes, pentear os cabelos e tomar banho.

03- Explorar o ambiente para que a criança possa relacionar-se com pessoas, estabelecer contatos com pequenos animais, com plantas e objetos diversos manifestando curiosidade e interesse.

04- Ampliar o conhecimento do mundo em que possui manipulando diferentes objetos e matérias explorando suas características, propriedades e possibilidades de manuseio entrando em contato com formas diversas de expressão artísticas.

05- Participar de variadas situações de comunicação oral, para interagir e expressar desejos, necessidades e sentimentos por meio da linguagem contando suas vivências.

06- Incentivar a leitura e a escrita através do manuseio de diferentes instrumentos e suportes da escrita para desenhar, traçar letras e outros sinais gráficos identificando e reconhecendo as letras.

· As Metas citadas acima atenderão os alunos da parceria Comunidade de Ação Pastoral/ Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pouso Alegre

· Não há diferenciação de metas para os alunos da parceria, eles se enquadram na mesma meta dos nossos alunos.

METAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

07- Despertar a curiosidade, interesse e iniciativa em descobrir e explorar o mundo natural e social.

08- Estabelecer o respeito à dignidade da família considerando a religiosidade, espiritualidade, gratuidade, disponibilidade e doação.

09- Desenvolver a linguagem oral e escrita, incentivando o hábito de ouvir e contar histórias com atenção e compreensão, trabalhando assim a literatura e gramática.

10- Aprimorar o raciocínio lógico e cálculo mental nas operações matemáticas básicas com números naturais interpretando e resolvendo situações problemas que envolvam símbolos que representa as operações adição, subtração, multiplicação e divisão numéricas.

11- Trabalhar a História do Brasil, salientando a importância das regiões em seu aspecto cultural e geográfico.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

A previsão anual de receitas é de R$429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais) e será repassada em 11 (onze) parcelas, na periodicidade mensal de R$39.000,00 (trinta e nove mil reais).

A previsão anual de despesas é de R$429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais), conforme descritas neste Plano de Trabalho.

1- Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação:

a) professores, diretores e profissionais da educação básica que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa (com ou sem cargo de direção e chefia) ou de apoio, supervisora/orientadora educacional, monitores, auxiliar de limpeza, secretária de escola, auxiliar de secretaria, auxiliar administrativa, cozinheira, auxiliar de cozinha;

b) 5 monitores, 1 cozinheira, 1 auxiliar de limpeza, 2 professores e 1 secretária para atender as crianças do projeto da parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

c) psicólogo/psicanalista, psicopedagogo, fonoaudiólogo, quando indispensável ao processo ensino-aprendizagem;

d) Encargos Sociais: INSS, INSS 13º. FGTS, PIS e PIS IRRF, 13º. Salários, Férias e férias vencidas, Rescisões e seus encargos;

e) Vale Transporte (fornecimento de vale transporte para docentes e demais profissionais da organização (com as devidas deduções previstas na legislação trabalhista);

- As alíneas **c, d** e **e** também atenderão, de forma direta e/ou indireta, as crianças do novo projeto da parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pouso Alegre;

2- Manutenção, conservação e aquisição de equipamentos necessários ao ensino:

a) manutenção dos equipamentos existentes como: máquinas, computadores, impressoras/copiadoras, móveis, equipamentos eletroeletrônicos; data show;

b) aquisição de produtos/serviços: computador, impressora, data show; e/ou serviços necessários ao funcionamento desses equipamentos (tintas, graxas, óleos, toners, cartuchos, pilhas, baterias, cabos);

c) realização de consertos nas máquinas, computadores e demais itens acima listados: recuperações, reparos, reformas, reposição de peças, revisões;

3- Manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino:

a) manutenção de bens e equipamentos, incluindo a realização de consertos e/ou reparos ou na aquisição de produtos consumidos nesta manutenção (material de limpeza, tintas, telhas, pisos);

b) construção, ampliação e/ou conservação das instalações físicas, da rede elétrica e hidráulica do sistema de ensino (serviços de limpeza, material de limpeza, de higienização de ambientes: desinfetantes, água sanitária, cloro, vassouras, rodos, escovas, utensílios utilizados na limpeza, papel higiênico);

c) serviços de vigilância;

d) materiais de escritório, papelaria em geral (cartuchos e toners para impressora, papel sulfite diversos tamanhos), pagamento de pedreiro e servente de pedreiro;

e) despesas com serviços de energia elétrica, água, esgoto, serviços de comunicação, internet, serviços contábeis;

4- Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino:

a)Inseridas nessa rubrica estão as despesas com levantamentos estatísticos (sobre alunos, professores e escolas), estudos e pesquisas como: estudos sobre gastos com Educação sobre o custo aluno, por série da educação básica, visando ao aprimoramento da qualidade e à expansão do atendimento na educação básica;

5- Realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento do ensino:

a) despesas inerentes ao custeio de diversas atividades relacionadas ao adequado funcionamento da educação básica: aquisição do material de consumo utilizado nas escolas e demais órgãos do sistema de ensino: galão de água, produtos de higiene, sabonetes, papel higiênico);

6- Aquisição de material didático-escolar:

a) Aquisição de material didático-escolar, destinado ao apoio do trabalho pedagógico na escola como: apostilas (atenderá também as crianças do novo projeto da parceria), material desportivo utilizado nas aulas de educação física como: bolas, redes , cestas e aro de basquete, acervo da biblioteca da escola (livros, Atlas, dicionários e periódicos);

b) materiais como papel sulfite, papel cartão, papel color set, lápis e lápis de cor, tesoura, régua, durex, envelopes diversos, EVA, pistola de cola quente e cola quente, grampeador e grampo, cartucho, toner, canetas, borrachas, cadernos, pastas, colas, fitas adesivas, giz e giz de cera, clips, cartolinas, elásticos, papelaria em geral;

c) aquisição de mobiliário e ou equipamentos para salas de aula, secretaria, direção: armário, arquivo, fichário, mesa, carteira, cadeira, escrivaninha;
7- Aquisição de Alimentação – Atenderá também as crianças do novo projeto da parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. – "Em conformidade com a Resolução no. 26/2013 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica" e também com a Lei 5575/2015 – "complementação de despesas com merenda escolar, no caso das instituições que recebem o repasse nos termos do art. 5º., letra "b" desta Lei com subsídio (arroz, feijão, açúcar, macarrão, óleo, alho, cebola, sal, farinha de trigo, de mandioca, de milho, amido de milho, canjiquinha, molho de tomate, canjica, frutas, legumes, verduras, grãos, milho de pipoca, leite, margarina, manteiga, peixe, frango, carne vermelha, ovos, pão francês, pão de forma, pó de café).

5. FORMA DE EXECUÇÃO
FORMA DE EXECUÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL
01- Fazendo dinâmicas onde cada criança possa expressar seus sentimentos comunicando necessidades, desejos e emoções, usando gestos e palavras manifestando seus agrados e desagrados mediante as situações de brincadeiras.
02- Realização de palestras juntamente com os professionais da área de saúde explicando a importância da higiene corporal ensinando a criança como se deve tomar banho, escovar os dentes, lavar as mãos antes das refeições e o uso do banheiro.
03- Juntamente com o professor serão realizadas atividades de exploração dos espaços imediatos como: sala de aula, ambientes naturais, cozinha, banheiro e refeitório.
04- Exploração e manipulação progressiva de materiais, de meios e suportes gráficos para produções artísticas e espontâneas e observação de diferentes movimentos gestuais, visando a produção espontânea de marcas gráficas.
05- Realização de atividades como repetição de sons, exploração progressiva do controle da voz: alto, baixo, identificar o nome de seus colegas e ampliar o vocabulário.
06- Recorte e colagens de materiais diversos, folhear livros, revistas e jornais, pintar e cobrir as letras.
· As Formas de execução citadas acima atenderão os alunos da parceria Comunidade de Ação Pastoral/ Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pouso Alegre
· Não há diferenciação das formas de execução para os alunos da parceria, eles se enquadram na mesma forma de execução dos nossos alunos.

FORMA DE EXECUÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

07- Projetos elaborados para visitar e explorar diferentes locais que guardem informações sobre o modo de vida característico de seu grupo como bibliotecas e museus.
08- Palestras realizadas com os familiares dos alunos com psicólogo juntamente com a equipe de assistência social relatando as condições de cada um e ajudando as famílias de uma maneira espiritual, emocional e sócio-economicamente.
09- Projeto maleta viajante com conversa informal e textos xerocados, cartazes, convites, poesias, lendas, trava- línguas, piadas, ilustrações e acrósticos.
10- Oficinas trabalhando com materiais concretos como: palitos, tampinhas, material dourado, blocos lógicos, cadernos e jogos.
11- Desenvolver um projeto sobre a cultura de cada região, onde a culminância se dará quando os alunos montarem as barracas, que exporão a alimentação, vestuário e a cultura das diferentes regiões. Oficinas com mapas, globos, atlas e gráficos.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS EDUCAÇÃO INFANTIL

01 – Será feito um portfólio mensal de cada aluno descrevendo seu desenvolvimento cognitivo e social comparando o seu processo de evolução.
02 – Relatórios serão elaborados junto com a direção e os profissionais da área da saúde, comunicando os pais da necessidade de procurar um profissional especializado como dentista e médico, quando for o caso.
03 – Através de fotos dos alunos dentro do seu espaço físico mostrando sua capacidade de se locomover em diferentes lugares, registrados em relatórios.
04 - Com diferentes produções artísticas, desenhos, pinturas, esculturas, construções, fotografias, colagens e ilustrações.
05 – Através do Portfólio, onde o professor acompanha o desenvolvimento do aluno em participação de situações de escuta de textos, em gêneros como poemas, fábulas, contos, receitas, quadrinhos, onde verificar-se-á se o aluno consegue criar e contar histórias oralmente.
06- Relatório feito pelo professor onde consta se o aluno é capaz de registrar de diferentes maneiras as letras, os números e palavras.
· As formas de aferição citadas acima atenderão os alunos da parceria Comunidade de Ação Pastoral/Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pouso Alegre

· Não há diferenciação das formas de aferição para os alunos do novo projeto da parceria, eles se enquadram na mesma forma de aferição dos nossos alunos.

AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS ENSINO FUNDAMENTAL

07- Através de relatórios que mostram o raciocínio por meio de troca de experiências, utilizando a criatividade e habilidade do educando.
08- Relatórios de histórias lidas e contadas em sala, destacando traços dos personagens, descrição do ambiente, criação de diálogos, criação de novos desfechos.
09-Registros realizados pelo professor das várias interações com os alunos, incluindo anotações no caderno, avaliações diagnosticadas, trabalhos realizados extraclasse e Diários de classe.
10- Através de trabalhos escritos, participação oral no desenvolvimento das atividades e provas bimestrais.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 12 de fevereiro de 2.019.

PE. MARIO ZAPPA
Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:973F2F08

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 66/2018 PREGÃO 40/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – ADITIVO DE PRAZO Termo aditivo de prazo ao contrato Nº 66/2018. Decorrência: PREGÃO PRESENCIAL 40/2018- Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE VIA DE ACESSO A UNIDADE FABRIL DA ACG DO BRASIL " – Contratada:Duro na Queda Construções LTDA. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias com término previsto para 20/03/2019.,Data assinatura: 19/01/2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:EC8EACE6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 1/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.Extratode inexigibilidade de licitação nº 01/2019. Processo: 009/2019. Objeto: "Contratação de serviço de natureza jurídica"**.** Fundamento: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93. Ratificação em 07/02/2019. Contrato nº 09/2019 - Contratada: Valadares de Castro – Sociedade de Advogados. Valor: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). Data de assinatura do contrato: 07/02/2019

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:F36BCE57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2018

Processo Licitatório nº 024/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2018, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 15/01/2019, Ano X / Nº 2419, página 79 Objeto:onde se lê "Vigência: Fica prorrogado prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, a partir de 01/01/2019 a 31/12/2019, ou até que se realize novo processo licitatório para o mesmo objeto",leia-se"Vigência: Fica prorrogado prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, a partir de 01/01/2019 a 30/03/2019, ou até que se realize novo processo licitatório para o mesmo objeto."

Prata-MG 12 de fevereiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:597DFE03

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2013 – ROTAS PASSAGENS

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e ROTAS DE VIAÇÃO DO TRIÂNGULO LTDA, CNPJ nº. 18.449.504/0001-59.
Objeto: fornecimento de passagens rodoviárias e o transporte de pessoas selecionadas e indicadas, mediante requisição da contratante, nas linhas e horários regulares da contratada, registrados no DER/MG.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Valor Global: R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Prazo de vigência: de 01/01/2019 a 31/12/0019.
Data da Assinatura: 28/12/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:111CAC26

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 334/2014

Processo Licitatório nº 243/2014 – Modalidade: Pregão Presencial nº 094/2014, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 07/01/2019, Ano X / Nº 2413, página 124, Objeto:**onde se lê** "Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019",**leia-se**"Vigência: Fica prorrogado prazo de vigência contratual por mais 11 (onze) meses, a contar de 01/01/2019 a 30/11/2019."

Prata-MG 08 de janeiro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0919429C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS NºS: 024/2019 E 025/2019.

Processo Licitatório nº 014/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2019.
Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades da Divisão de Compras, Divisão de Licitação e Divisão de Oficina e Almoxarifado, da Prefeitura Municipal de Prata-MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas: **REFRILAR REFRIGERAÇÃO-EIRELI** vencedora dos itens nºs: 01 e 02, perfazendo o valor total global de **R$6.420,00 (seis mil quatrocentos e vinte reais)** e **ROSA MARIA SOUTO-ME** vencedora do item nº: 03, perfazendo o valor total global de **R$1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).**
Valor total global de **R$7.770,00 (sete mil setecentos e setenta reais)**.
Vigência: 12/02/2019 até o término dos prazos de garantia.
Data da assinatura: 12/02/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:31FB16A3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 25/02/2019, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 012/2019, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de animador (músico) para realização de Bailes dos Idosos "Projeto Saber Viver", no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situado à Rua João de Almeida Macedo, nº 469, Bairro Centro, Prata-MG, no período de março a dezembro de 2019. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 12 de fevereiro de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:5B67750E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 6/2019

Pregão Presencial nº 5/2019

Objeto: Contratação de serviços técnicos de locação, implantação e manutenção de softwares para a Prefeitura Municipal de Pratinha-MG até 31 de dezembro de 2019.

Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 25/Fevereiro/2019 às 09:30 horas.

Observação: Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 7 de Fevereiro de 2019.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:5727272A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
RESULTADO TP 01/2019

Processo Nº 01/2019 Tomada de Preço 01/2019

Abertura: 04/02/2019 Julgamento: 04/02/2019

Objeto: Execução de obra sob o regime de Empreitada Global de Recapeamento e Pavimentação Tipo CBUQ em vias públicas da cidade de Pratinha-MG.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto à licitante vencedora, a saber:

VECOL - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA para o item, 16272, com o valor total de R$ 229.187,37 (Duzentos e Vinte e Nove mil e Cento e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos).

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG. Em 11 de Fevereiro de 2019.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:67A8E218

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 23/2019 – Tomada de Preço nº 03/19. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 865797/2018/MCIDADES/CAIXA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PLANEJAMENTO URBANO,** conforme edital de licitação**.** Data de entrega dos envelopes: dia **07/03/2019**, até as **08h00min.** Abertura dos envelopes dia **07/03/2019** no mesmo horário**.** Informações (37) 3543-1216 – Cibele de Assis Campos – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 12/02/2019.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:28D419F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 24/2019 – Tomada de Preço nº 04/19. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE FAIXA ELEVADA DE PEDESTRES E LOMBADAS BEM COMO SINALIZAÇÃO ADEQUADA A VEÍCULOS E PEDESTRES NAS VIAS DE QUARTEL GERAL/MG, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO,** conforme edital de licitação**.** Data de entrega dos envelopes: dia **07/03/2019**, até as **10h00min.** Abertura dos envelopes dia **07/03/2019** no mesmo horário**.** Informações (37) 3543-1216 – Cibele de Assis Campos – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 12/02/2019.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C0794A0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n ° 008/2019
Pregão Presencial n° 004/2019
Registro de Preço n° 004/2019

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 05 de Fevereiro de 2019, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 008/2019 – Pregão 004/2019, Registro de Preço 004/2019 com vistas a futura e eventual aquisição de gás de cozinha, para atender a demanda da Secretarias Municipais, em favor de:

JOSÉ CARLOS PORTELA 90208188649
CNPJ: 22.667.899/0001-33

Recreio, 12 de fevereiro 2019.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:6F2F5E4E

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n ° 010/2019
Pregão Presencial n° 006/2019

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 08 de fevereiro de 2019, os quais são tomados como fundamento da decisão,

HOMOLOGA o Processo 010/2019 – Pregão 006/2019, com vistas à contratação de pessoa jurídica especializada em Seguro Veicular, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em favor de:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Recreio, 12 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:2260DD8A

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 005/2019 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 010/2019
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Viação Recreio LTDA, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes residentes no Município de Recreio, matriculados no curso técnico de CEFET/LEOPOLDINA-MG, ônibus com capacidade para 46 (quarenta e seis) passageiros nos turnos da manhã e noite.
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2019
VIGÊNCIA: 08/02/2019 a 08/02/2020
VALOR: R$ 58.000,00 (cinqüenta e oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.39.00 – Ficha: 50 – Fonte: 100

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 009/2019 – Pregão Presencial n° 005/2019 – Registro de Preço n° 005/2019– Ata de Registro de Preço n° 006/2019.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Gilmar Heleno Marchito pela Viação Recreio LTDA, Contratada, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:4252A203

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 009/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 005 /2019 REGISTRO DE PREÇO N° 005/2019

N°: 006/2019
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, VIAÇÃO RECREIO LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes residentes no Município de Recreio, matriculados no curso técnico CEFET/LEOPOLDINA-MG, ônibus com capacidade para 46(quarenta e seis) passageiros nos turnos manhã e noite.
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2019.
VIGÊNCIA: 08/02/2019 a 08/02/2020.
VALOR ESTIMADO: R$ 58.000,00 (cinqüenta e oito mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 009/2019, Pregão Presencial nº 005/2019, Registro de Preços nº 005/2019.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E GILMAR HELENO MARCHITO PELA CONTRATADA VIAÇÃO RECREIO LTDA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:765F591C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 015/2019 PREGÃO PRESENCIAL 009/2019 REGISTRO DE PREÇO 008/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 015/2019 Pregão Presencial nº 009/2019 Registro de Preço 008/2019 para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TÉCNICA EM MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E IMPRESSORAS EM HARDWARE E SOFTWARE para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, na data do dia 25/02/2019 às 08h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 07h00min às 13h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 12 de fevereiro de 2019.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:A36914AE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 014/2019 PREGÃO PRESENCIAL 008/2019 REGISTRO DE PREÇO 007/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 014/2019 Pregão Presencial nº 008/2019 Registro de Preço 007/2019 para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Cesta Básica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na data do dia 25/02/2019 às 11h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 07h00min às 13h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 12 de fevereiro de 2019.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:767155D3

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Recreio , estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica,

RATIFICA a **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019 – Processo Administrativo Licitatório nº 011/2019**, em favor da ADPM , CNPJ nº 02.678.177/0001-77, com endereço à Av Coronel José Dias Bicalho, nº 559, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com fundamento no que dispõe o inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em auditoria e consultoria contábil, orçamentária e financeira para o exercício de 2019 da Prefeitura Municipal de Recreio , pelo período de (doze) meses, contados a partir de 16/01/2019 até 16/01/2020, no valor mensal de R$ 11.650,00 (onze mil e seiscentos e cinqüenta reais).

Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 16 de Janeiro de 2019.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

* Esta publicação substitui aquela ocorrida na edição de 04 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:162A29AD

SETOR JURÍDICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, convoca os agricultores e consumidores interessados em participarem do Conselho de Inspeção Sanitária, instituído conforme o disposto no art. 10 da Lei nº 1.680, de 04 de fevereiro de 2.019, que "Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal – SIM no Município de Recreio, define os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e dá outras providências" para escolha de seus representantes, em sessão a se realizar no próximo dia 26 de fevereiro de 2.019, às 10h00, na sede da Prefeitura Municipal de Recreio, à Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 06 de fevereiro de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:6524C75D

SETOR JURÍDICO
CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR EM TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR FRANCISCO GOMES COIMBRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal, combinado com o §5º do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio e ainda o Requerimento Administrativo nº 131, de 01 de fevereiro de 2.019

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **FRANCISCO GOMES COIMBRA**, CPF nº 208.679.806-72, Matrícula Funcional nº 277, ocupante do cargo de Pedreiro, licença remunerada pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir de 01 de fevereiro de 2.019, em virtude da necessidade de acompanhamento de familiar acometido de doença.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 01 de fevereiro de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:1F62CCD4

SETOR JURÍDICO
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA CRISTIANE RIOS HILÁRIO SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, inciso IX da Lei Orgânica do Municipal, tendo em vista a Lei nº 1.271, de 15 de junho de 2.009 e considerando os Requerimentos Administrativos nºs 149 e 150, ambos de 05 de fevereiro de 2.019

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora **CRISTIANE RIOS HILÁRIO SOUZA,** CPF nº 008.466.536-05, Matrícula Funcional nº 2781, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 15 de janeiro de 2.019 e sua prorrogação a partir da data final da fruição do período de 120 (cento e vinte) dias ora concedido.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 05 de fevereiro de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:1CFFEFE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – **AUTOS: 1830/19**

Processo instaurado em desfavor de **R.R.R**

Portaria/PAD/ Instauração nº005/2019 dia 08/02/2019

COMISSÃO PROCESSANTE:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

REGILENE SANTOS PEREIRA E

VALÉRIA JANUÁRIO TRINDADE

Publicado por:
Josy Barbosa e Souza dos Santos
Código Identificador:4CBCCD3C

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: **1829/19**

Comissão processante: **Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade**

Portaria/Cor/Instauração nº 014/2019 dia 08/02/2019

Publicado por:
Josy Barbosa e Souza dos Santos
Código Identificador:47497CF2

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: **1827/19**

Comissão processante: **Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade**

Portaria/Cor/Instauração nº 012/2019 dia 08/02/2019

Publicado por:
Josy Barbosa e Souza dos Santos
Código Identificador:ADECD056

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: **1824/19**

Comissão processante: **Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade**

Portaria/Cor/Instauração nº 011/2019 dia 08/02/2019

Publicado por:
Josy Barbosa e Souza dos Santos
Código Identificador:B8BA2BF3

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: **1823/19**

Comissão processante: **Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade**

Portaria/Cor/Instauração nº 009/2019 dia 08/02/2019

Publicado por:
Josy Barbosa e Souza dos Santos
Código Identificador:CB5C5936

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 1818/19

Processado: O.M.C.P.

Portaria Pad Instauração nº 006/2019

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos.

Processo instaurado dia: 08/02/2019

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:6DD200BD

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 1819/19

Portaria/Cor/Instauração nº 008/2019

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos.

Processo instaurado dia: 08/02/19

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:6605BB68

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 1822/19

Portaria/Cor/Instauração nº 013/2019

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos.

Processo instaurado dia: 08/02/19

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:AAF057D6

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 1821/19

Portaria/Cor/Instauração nº 010/2019

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos.

Processo instaurado dia: 08/02/19

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:CA2390C4

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 1817/19

Processado: F.S.A.

Portaria Pad Instauração nº 007/2019

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos.

Processo instaurado dia: 08/02/2019

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:8F4BFBEE

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 078/2018.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão nº 078/2018
OBJETO: Registro de preço visando a aquisição de equipamento e de segurança para abrigos municipais, por um período de 12 (doze) meses.

EMPRESA VENCEDORA: DISTRIBUIDORA JHF LTDA-ME, os itens 01, 02, 03, 05 e 06, perfazendo o valor total de R$10.624,37 (Dez mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos).

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

12 de Fevereiro de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F618B645

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE - AVISO DE INTENÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preço resultado do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 053/2018 - Processo n° 068 /2018. O Município de Rio Doce torna público o interesse em aderir à ata de registro, Pregão Presencial 053/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Coimbra para contratação de serviços de locação de palco, totalizando R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Fornecedor: Delta Produções Ltda, inscrita no CNPJ sob o n°12.939.678/0001-73.

Rio Doce, 11 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:473E9914

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 014/2018- Pregão Presencial N.º 011/2018. Objeto: tendo por objeto o fornecimento de tintas e selador. Valor Global: R$ 2.850,95 (dois mil oitocentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos). Contrato N.º CL - 026/2019. Contratado: S.D.Tintas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 28.120.302/0001-12, com sede na Avenida Custodio Silva, nº 880, Centro – Ponte Nova/MG – CEP: 35.430-026.

Rio Doce, 12 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:BCD9BBD4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2019, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa S.D.Tintas Ltda.
Objeto: acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$ 651,60 (seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).
Data da assinatura: 12/02/2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:08BB03A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial 38/2018. Extrato julgamento impugnação da empresa Comercial B & F Ltda - ME, CNPJ sob o nº 07.051.239/0001-30. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através da CPL, torna público que a impugnação apresentada por Comercial B & F Ltda - ME não foi provida, conforme decisão e parecer que constam dos autos do Processo Licitatório nº055/2018. A decisão da Pregoeira encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242. 12 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:5DD1A9F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº 128/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

DECRETO Nº 128/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Prorroga prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, correspondente ao Edital nº 001/2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público, Edital nº 001/2016, homologado pela Portaria de nº: 140 de 27 de dezembro de 2016 para preenchimento de cargos efetivos;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, artigo 37, inciso III, sobre prorrogação de prazo de validade de Concurso Público;

CONSIDERANDO a existência de candidatos aprovados e aptos à contratação;

CONSIDERANDO a existência de vaga e a futura necessidade de contratação;

CONSIDERANDO que, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Municipal, ficou constatada a necessidade da prorrogação pretendida para garantir o atendimento ao interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, a contar de sua homologação, correspondente ao Edital nº 001/2016, homologado pela Portaria de nº: 140/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 21 de dezembro de 2018.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:AADD5E3B

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº003/2019, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.II, da citada lei, em favor da empresa **LF Mendes,** inscrita no CNPJ nº 00.690.857/0001-80, estabelecida a Rua Miguel de Almeida, nº49, Centro – Salinas/MG, objetivando o fornecimento da infraestrutura (Palco/Som/Iluminação/banheiros químicos/Equipe de Apoio e serviço de locução) para a realização do evento da "14º Cavalgada de Lagoa de Baixo" nos dias 16 e 17/02/2019, pelo valor de R$8.400,00(Oito mil e quatrocentos reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 12 de fevereiro de 2019.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:381F6BBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 004/19

Processo N.º: 002/2019
Modalidade: Pregão PresencialN.º 004/2019
Objeto: Prestação de serviço para Manutenção, Crescimento Vegetativo e Melhorias Operacionais na Rede de Esgoto na Sede e nos Distritos e na Rede de Água nos Distritos, Topografia e Recomposição de Pavimentos no Município de Santa Bárbara-MG.

VENCEDOR: HBA ENGENHARIA LTDA CÓDIGO: 201288

ITEM	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001 - (011852) EXECUCAO DE OBRAS	1.0000	SV	662.000,0000	662.000,00

TOTAL DA PARTICIPANTE HBA ENGENHARIA LTDA: R$ 662.000,00

Santa Bárbara, 12 de fevereiro de 2019.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:6645D5EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 02/19

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 02/19, Processo n.º 375/2018, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 25/01/2019, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e congêneres; tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
060 - (023760) AGULHA 0,30X13MM	EMENALLI MEDICAL LTDA	113,40
054 - (005116) ALCOOL 70%	FLAVIA GENELHU PENNA - ME	2.740,40
006 - (000222) ALGODAO HIDROFILO	MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA - EPP	1.876,00
036 - (021664) ATADURA 20CM	DISTRISER DISTRIBUIDORA SERICITA LTDA	3.920,40
013 - (006730) ATADURA DE CREPOM 15CM C/12	ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITAL	4.540,00
021 - (013578) BATERIA P/MONITOR DE GLICEMIA	HOSPMAIS PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	225,72
051 - (024357) BOBINA PARA ECG	PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	869,00
017 - (011257) CANETA	PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	141,15
044 - (024026) CANULA DE QUEDEL N.4	FLAVIA GENELHU PENNA - ME	5,44
045 - (024027) CANULA DE QUEDEL N.5	FLAVIA GENELHU PENNA - ME	5,44
056 - (014469) CLORIDRATO DE LIDOCAINA	DISTRISER DISTRIBUIDORA SERICITA LTDA	48,00
020 - (011586) COLETOR	ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITAL	946,80
061 - (017663) COLETOR,	EMENALLI MEDICAL LTDA	286,00
038 - (022510) COLETOR DE MAT. PERFURO	EMENALLI MEDICAL LTDA	232,10
039 - (023877) CURATIVO DE CARVAO ATIVADO	DISTRISER DISTRIBUIDORA SERICITA LTDA	1.661,00
037 - (021667) CURATIVO ESTERIL	ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITAL	1.503,00
042 - (023882) CURATIVO ESTERIL..	EMENALLI MEDICAL LTDA	1.529,00
010 - (004386) ESPARADRAPO 10X4,5	EMENALLI MEDICAL LTDA	2.995,00
030 - (019646) ESPARADRAPO MICROPORE	EMENALLI MEDICAL LTDA	1.053,42
007 - (001957) ESPATULA DE AYRES C/100	MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA - EPP	245,00
041 - (023880) INDICADOR QUIMICO	MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA - EPP	540,00
003 - (017217) LAMINA DE BISTURI No 11	EMENALLI MEDICAL LTDA	621,00
011 - (004473) LAMINA DE BISTURI No 15	EMENALLI MEDICAL LTDA	575,00
059 - (012548) LENCOL DESCARTAVEL	MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA - EPP	4.720,00
028 - (015379) LUVA CIRURGICA	EMENALLI MEDICAL LTDA	413,60
033 - (020419) LUVA DE LATEX.	MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA - EPP	9.701,29
031 - (019649) LUVA DE PROCEDIMENTO PP	MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA - EPP	4.302,76
032 - (020374) LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M	EMENALLI MEDICAL LTDA	11.043,50
053 - (022511) MANGUEIRA DE SILICONE	FLAVIA GENELHU PENNA - ME	5.271,00
055 - (010082) OLEO DE GIRASSOL	EMENALLI MEDICAL LTDA	355,47
050 - (011523) PAPEL DE ECG	PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	323,82
052 - (009994) PINCA	MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA - EPP	336,00
018 - (011377) SERINGA 20ML	MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA - EPP	295,68
008 - (001958) SERINGA 3 ML	EMENALLI MEDICAL LTDA	2.800,00
009 - (001960) SERINGA DESCARTAVEL 05 ML	MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA - EPP	365,76
016 - (010616) SERINGA DESCARTAVEL 10ML	MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA - EPP	272,74
049 - (008723) SONDA	EMENALLI MEDICAL LTDA	127,05
027 - (014641) SONDA.	EMENALLI MEDICAL LTDA	921,60
034 - (020892) SONDA EM PVC	DISTRISER DISTRIBUIDORA SERICITA LTDA	891,00
019 - (011585) SONDA FOLEY	EMENALLI MEDICAL LTDA	88,11
023 - (013616) SONDA FOLEY 18	EMENALLI MEDICAL LTDA	165,66
024 - (013618) SONDA FOLEY 22	EMENALLI MEDICAL LTDA	59,84
025 - (013619) SONDA FOLEY 24	EMENALLI MEDICAL LTDA	31,80
035 - (020896) SONDA FOLEY N. 16	EMENALLI MEDICAL LTDA	157,74
026 - (013620) SONDA URETRAL	EMENALLI MEDICAL LTDA	275,00
002 - (011426) SORO FISIOLOGICO	FLAVIA GENELHU PENNA - ME	14.751,28
012 - (006463) SORO FISIOLOGICO C/500ML	FLAVIA GENELHU PENNA - ME	2.930,00
047 - (014185) TALA G	EMENALLI MEDICAL LTDA	127,50

048 - (014187) TALA P	EMENALLI MEDICAL LTDA	79,70
014 - (007722) TERMOMETRO DIGITAL	PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3.461,40
046 - (021693) TESOURA P/ RETIRADA DE PONTOS	DISTRISER DISTRIBUIDORA SERICITA LTDA	376,55
TOTAL DO PROCESSO: 91.318,12		

Santa Bárbara, 12 de janeiro de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:B35E12B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 037/2016 - 3º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 010/2016
3º Aditivo ao Contrato n.º 037/2016
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Objeto: Prazo até 04/02/2020
Vigência: 05/02/2019 até 04/02/2020
Valor estimado: R$ 4.075,00
Data assinatura: 01/02/2019

Santa Bárbara, 12/02/2019

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:8D861FA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 09/19

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 09/19, Processo n.º 413/2018, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 07/02/2019, cujo objeto é Registro de preços de eventual e futura fabricação e instalação de placas de outdoor; tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
001 - (021006) PLACA DE OUTDOOR	CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA - ME	68.500,00

TOTAL DO PROCESSO: 68.500,00

Santa Bárbara, 12 de janeiro de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:47091AAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 038/2016 - 3º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 010/2016
3º Aditivo ao Contrato n.º 038/2016
Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
Objeto: Prazo até 04/02/2020
Vigência: 05/02/2019 até 04/02/2020
Valor estimado: R$ 8.390,00
Data assinatura: 01/02/2019

Santa Bárbara, 12/02/2019

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:5BC61E66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 039/2016 - 3º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 010/2016
3º Aditivo ao Contrato n.º 039/2016
Contratada: GENTE SEGURADORA S.A
Objeto: Prazo até 04/02/2020
Vigência: 05/02/2019 até 04/02/2020
Valor estimado: R$ 3.698,00
Data assinatura: 01/02/2019

Santa Bárbara, 12/02/2019

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:2F2EA418

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°03829/2019

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1878, de 24 de dezembro de 2018.

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 ;

Considerando as definições da Lei nº 1.867 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 21 de maio de 2018;

Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.879 - Lei Municipal de 19 de dezembro de 2018;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1§. Ficam transpostos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 602.000,00 (seiscentos e dois mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.08.17.512.0031.1.024 - EXEC OBRA CANALIZACAO INTERLIGACAO REDES DE ESGOTO				
449051 - Obras e Instalacoes	381		100	500.000,00
02.11.02.13.391.0045.1.059 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPEMENTOS PARA CULTURA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	613		100	29.000,00
02.11.04.13.391.0051.1.071 - REF/REVIT ESPACO ESTACAO FERROVIARIA FUMPAC E ENT.				
449051 - Obras e Instalacoes	647	FUMPAC	100	73.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**602.000,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.08.17.512.0031.1.025 - REALIZ OBRAS CONSTRUC ESTACAO TRATAM ESGOTO - ETE				
449051 - Obras e Instalacoes	382		100	500.000,00
02.11.04.13.392.0043.0.013 - CONVEN REALIZ OBRAS REFORM PATRM HISTORICO FUMPAC				

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	662	FUMPAC	100	73.000,00
02.11.05.13.695.0047.2.136 - INFRAESTRUTURA				

TURISTICA - FUMTUR				
339035 - Servicos de Consultoria	667	FUMTUR	100	29.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**602.000,00**

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 06 de fevereiro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Cristina de Castro
Código Identificador:8D2094B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°3836/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.878, de 24 de Dezembro de 2018

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.04.04.122.0055.1.079 - AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS GUARDA MUNICIPAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	83	MULTRA	257	58.000,00
02.10.01.10.303.0060.2.191 - ATENDIMENTO COM MEDICAMENTOS A POPULACAO EM GERAL				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	579	BLAFB	251	4.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**62.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1 º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**62.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**62.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 06 de fevereiro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Cristina de Castro
Código Identificador:B695AEDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°3830/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.878, de 24 de Dezembro de 2018

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 165.617,38 (cento e sessenta e cinco mil seiscentos e dezessete reais e trinta e oito centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.03.08.244.0025.2.102 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	723	AS.SOC	100	17 , 38
02.08.15.451.0039.1.045 - ABERTURA AMPLIACAO E PAVIMENTACAO - VIAS URBANAS				
449051 - Obras e Instalacoes	365		100	74.000,00
02.10.01.10.303.0060.2.237 - ATENDIMENTO TERAPEUTICO E PROFILATICO				
339091 - Sentencas Judiciais	724	SAUDE	102	10.000,00
02.11.04.13.391.0051.2.150 - SALVAGUARDA DIVULGACAO - BENS MAT CULT REGISTRADOS				
319013 - Obrigacoes Patronais	725	FUMPAC	100	1.600,00
02.11.04.13.391.0051.2.153 - MANUT DAS ATIVIDADES P/ GESTAO DO FUMPAC				
339035 - Servicos de Consultoria	726	FUMPAC	100	80.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**165.617,38**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1 º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.03.08.244.0025.2.102 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS				
339030 - Material de Consumo	177	AS.SOC	100	17 , 38
02.10.01.10.303.0060.2.237 - ATENDIMENTO TERAPEUTICO E PROFILATICO				
339591 - Sentencas Judiciais	584	SAUDE	102	10.000,00
02.11.01.04.122.0044.2.117 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	602		100	74.000,00
02.11.04.13.391.0051.2.150 - SALVAGUARDA DIVULGACAO - BENS MAT CULT REGISTRADOS				
335047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	648	FUMPAC	100	1.600,00
02.11.04.13.391.0051.2.153 - MANUT DAS ATIVIDADES P/ GESTAO DO FUMPAC				
457235 - Servicos de Consultoria	658	FUMPAC	100	80.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**165.617,38**
TOTAL DE RECURSOS				**165.617,38**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 06 de fevereiro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Cristina de Castro
Código Identificador:EB9942B3

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL - EDITAL 02/2019/ PROFESSOR DE MUSICA

EDITAL DE CONTRATAÇÃO 02/2019- PROFESSOR DE MÚSICA
RESULTADO FINAL

PROFESSOR DE MÚSICA – PERCEPÇÃO MUSICAL

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FELIPE BOABAID GUERZONI	80,5	1º classificado (a)
IARA ALVES GONZAGA	66,0	2º classificado (a)
MAXWELL SILVA COSTA	46,5	3º classificado (a)
AVELAR RODRIGUES JUNIOR	28,5	4º classificado (a)
JUNIO ANTONIO FERREIRA	8,5	5º classificado (a)
ROGER WILLIAM SILVA	6,0	6º classificado (a)
LUCAS ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA	00	7º classificado (a)

PROFESSOR DE MÚSICA – VIOLINO

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUCAS ALVES DAMASCENO	60,5	1º classificado (a)
MATHEUS DE SOUZA FÉLIX	37,5	2º classificado (a)
ADRIANA CALDEIRA CORTES CORREA DA COSTA	25,0	3º classificado (a)
LUCAS BARRETO FERREIRA	23,5	4º classificado (a)

PROFESSOR DE MÚSICA – TROMPETE

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PACIFICO DOS PASSOS JUNIOR	64,0	1º classificado (a)
SAMUEL BRUNO MACHADO	35,0	2º classificado (a)
ESDRAS DE JESUS MOREIRA DE	17,0	3º classificado (a)

OLIVEIRA		
LUCAS HENRIQUE FONSECA GUIMARÃES	10,5	4º classificado (a)

Santa Bárbara, 11 de fevereiro de 2019

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

EDITAL DE CONTRATAÇÃO 02/2019- PROFESSOR DE MÚSICA
RESULTADO FINAL

PROFESSOR DE MÚSICA – PERCEPÇÃO MUSICAL

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FELIPE BOABAID GUERZONI	80,5	1º classificado (a)
IARA ALVES GONZAGA	66,0	2º classificado (a)
MAXWELL SILVA COSTA	46,5	3º classificado (a)
AVELAR RODRIGUES JUNIOR	28,5	4º classificado (a)
JUNIO ANTONIO FERREIRA	8,5	5º classificado (a)
ROGER WILLIAM SILVA	6,0	6º classificado (a)
LUCAS ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA	00	7º classificado (a)

PROFESSOR DE MÚSICA – VIOLINO

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUCAS ALVES DAMASCENO	60,5	1º classificado (a)
MATHEUS DE SOUZA FÉLIX	37,5	2º classificado (a)
ADRIANA CALDEIRA CORTES CORREA DA COSTA	25,0	3º classificado (a)
LUCAS BARRETO FERREIRA	23,5	4º classificado (a)

PROFESSOR DE MÚSICA – TROMPETE

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PACIFICO DOS PASSOS JUNIOR	64,0	1º classificado (a)
SAMUEL BRUNO MACHADO	35,0	2º classificado (a)
ESDRAS DE JESUS MOREIRA DE OLIVEIRA	17,0	3º classificado (a)
LUCAS HENRIQUE FONSECA GUIMARÃES	10,5	4º classificado (a)

Santa Bárbara, 11 de fevereiro de 2019

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:94B08FD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Compromisso nº. 006/2019 – Processo Administrativo nº. 009/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2019 – Objeto: Aquisição de Consultório Odontológico Completo conforme Termo de Compromisso nº 3157251712181628694. Compromissário: Odonto Ramos Comércio e Serviços Eireli - ME – CNPJ - 03.787.809/0001-01 – Item 01 - Valor total R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) – Prazo: 12(doze) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG. 08/02/2019

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:769BE1D8

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Contrato nº. 004/2019 – Processo Administrativo nº 010/2019 – Pregão Presencial nº 006/2019 – Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo Ambulância Tipo A - simples remoção, novo, zero km conforme especificações no Anexo I do Edital. – Recurso Ministério da Saúde referente a Proposta nº 15249.387000/1180-03. Contratada: Minasvel – Minas Veículos Ltda – CNPJ – 20.811.105/0001-38 – Valor R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - Dotação – 0200509.1030200181.311.44905200000 – 176

Santa Barbara do Leste/MG. 08/02/2019

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:4FC29F73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 123/2018 DE: 13/12/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 073/2018
CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE MENDES OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 26.904.050/0001-97, Inscrição Estadual sob nº 002896438.00-70, situada na Av. Clécio de Carvalho, 274, São Vicente, Santa Margarida/MG, Cep: 36.913-000.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços mecânicos, sem fornecimento de peças, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes ao município de Santa Margarida.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 190.425,00 (cento e noventa mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
VIGÊNCIA: 07/02/2019 a 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇ:

02.01.04.122.03.2421.339039. F – 032	02.01.06.181.08.2026.339039. F.- 055
02.01.06.183.08.2027.339039. F. – 058	02.01.06.08.122.26.2492.339039. F. – 365
02.01.06.08.122.29.2099.339039. F. – 374	02.01.06.08.244.32.2500.339039. F. – 426
02.04.01.12.122.18.2041.339039. F. – 102	02.04.01.12.122.18.2051.339039. F. – 131
02.01.03.12.361.20.2052.339039. F. – 166	02.09.04.122.42.2116.339039. F. – 440
02.09.26.782.09.2128.339039. F. – 476	02.10.04.122.28.2441.339039. F. – 488
02.01.07.10.122.78.2071.339039. F. – 246	02.01.07.10.301.72.2190.339039. F. – 273

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:FF60E893

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 007/2019. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de carga de oxigênio medicinal, acessórios e locação de aparelho concentrador de oxigênio para atender as necessidades do Hospital Dr. Jatyr Guimarães de

Paula. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor da licitante: MARIA CONCEIÇÃO DE PAULA OLIVEIRA, CNPJ n.º 38.651.402/0001-29, com o valor total de R$ 80.372,00 (oitenta mil, trezentos e setenta e dois reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:1C9FD9A9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida

CONTRATADO: INDUSTRIA GRÁFICA BRASIL IMPRESSOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.364.296/0001-79 e Inscrição Estadual sob nº 002297147.00-91, com sede à Rua Alberto Pinto Coelho 643, Centro, Manhuaçu/MG, CEP 36.900-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para impressão dos cadernos de prova e das folhas de respostas (gabaritos), para realização de Processo Seletivo Simplificado para Agente Comunitário de Saúde.

VIGÊNCIA: 22/01/2019 à 28/02/2019.

VALOR GLOBAL: R$ 1602,00 (um mil, seiscentos e dois reais), sendo R$ 1.503,00 (um mil, quinhentos e três reais) pela impressão de 450 (quatrocentos e cinquenta) provas com 20 folhas cada e R$ 99,00 (noventa e nove reais) pela impressão de 450 (quatrocentos e cinquenta) folhas de resposta (gabarito) .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.10.122.78.2071.339030.FICHA - 243

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

MARCELA MENDES PORTES
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:484FCB65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

EXTRATO DE CONTRATO -CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-CONTRATADA: VANDER GONÇALVES DE OLIVEIRA – ME-PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA 03/2019.OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para prestação de serviços de Segurança nos dias 02 a 05 de março de 2019. CONTRATO Nº 11/2019 VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2019 à 07 de maio de 2019.

Santana de Cataguases-MG, 07 de fevereiro de 2019

MARIA JUCÉLIA BAESSO PROCACI
Prefeita Municipal - Contratante

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:FC70DA43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 008/PMSR/2019-ELABORAÇÃO DE PROJETOS-SAÚDE

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 008/PMSR/2019, oriundo de Processo Licitatório nº 014-PMSR/2019 na Modalidade Dispensa 008-PMSR/2019. Objeto "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TEOBALDO INÁCIO DA SILVA, LOCALIZADA NO DISTRITO DA SERRA DO CIPÓ.**"

- Contratada: OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA – ME - **CNPJ: 19.231.266/0001-73 -** Valor Global de R$5.451,39(cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais).

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:BA1D95AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 009/PMSR/2019-ELABORAÇÃO DE PROJETOS-EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 009/PMSR/2019, oriundo de Processo Licitatório nº 015-PMSR/2019 na Modalidade Dispensa 009-PMSR/2019. Objeto "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GERALDA JORGE DOS SANTOS.**"

- Contratada: OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA – ME - **CNPJ: 19.231.266/0001-73 -** Valor Global de R$6.548,80(seis mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:ADDAE557

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.218/2019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

LEI PM/Nº 3.218/2019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

"Autoriza a transformação de área do sistema viário em Calçadão e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizada a transformação em Calçadão, de parte da via pública pertencente ao sistema viário do município de Santa Vitória, situada no cruzamento da Rua Nossa Senhora das Vitórias com Av. Brasil, com a seguinte descrição:

"Parte da Rua Nossa Senhora das Vitórias, com a área de 320,00 m² (trezentos e vinte metros quadrados), situado no cruzamento desta rua, com a Avenida Brasil (Centro), medindo 16 metros pela Rua

Nossa Senhora das Vitórias, 16 metros do lado oposto com a mesma rua; medindo 20 metros pelo lado direito com o canteiro central da Avenida Brasil, e finalmente 20,00 metros a esquerda com o lote 49-A; sendo este de propriedade do Município de Santa Vitória."

Art. 2°. O trecho da via pública, descrito no artigo 1º, que será destinado à construção do Calçadão, fará a interligação da Praça de Alimentação à Feira Municipal e continuará afetado à finalidade pública de bem de uso comum do povo.

Art. 3°. O canteiro central situado na Av. Brasil, entre as Ruas Rio Grande do Sul e Nossa Senhora das Vitórias, antes destinado ao funcionamento da Feira Municipal, terá por finalidade o funcionamento de uma Praça de Alimentação.

Art. 4º. No Calçadão não será permitida a instalação de barracas de camelôs.

Art. 5º. A implementação das mudanças estruturais no trecho destinado ao calçadão e a regulamentação do trânsito de veículos nas vias públicas mencionadas nesta Lei ficarão a cargo das secretarias municipais competentes.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória – MG, 13 de fevereiro de 2019.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:346C2115

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 009/2019

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 009/2019. DATA DA ABERTURA: 26 de fevereiro de 2019, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de pneus, câmaras e protetores, para manutenção de veículos da linha pesada da frota da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA. MODALIDADE: Pregão Presencial Registro Preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:71C7962C

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 010/2019

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 010/2019. DATA DA ABERTURA: 27 de fevereiro de 2019, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de produtos destinados à composição de Kits de Cestas Básicas, para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Santa Vitória. PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA 25% MPE's. MODALIDADE: Pregão Presencial Registro Preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por lote. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:FAF1C25F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04402/2018/PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018/REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04402/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, casado denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 19.409.408/0001-40, com sede na Avenida Dr. José Neves, nº 610, Bairro Jardim América, na cidade de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor VIRGILIO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, gerente de vendas, portador da Cédula de Identidade nº MG13.790.062, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 067.307.326-28, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referenciado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERISTICOS

1.1 – Constitui objeto do presente termo a revisão de preço do produto abaixo discriminado, que integra o objeto ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045402/2017/PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2018/PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018/REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

1.2 – O valor do presente Termo Aditivo refere-se à alteração dos preços, nos termos seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VR. UNIT
004	PNEU 205/70R13	UNID.	357,44
005	PNEU 175/70R13	UNID.	201,15

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2. As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO, cujo presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
3. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8666/93.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO em 03(três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Santo Antônio do Aventureiro, 12 de fevereiro de 2.019.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
Contratante

DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIP. LTDA
Contratado

Testemunhas:

Nome: _____
CPF:

Nome: _____
CPF:

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:07834536

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02602/2018/PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018/REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02602/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, casado denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 19.409.408/0001-40, com sede na Avenida Dr. José Neves, nº 610, Bairro Jardim América, na cidade de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor VIRGILIO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, gerente de vendas, portador da Cédula de Identidade nº MG13.790.062, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 067.307.326-28, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referenciado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERISTICOS
1.1 – Constitui objeto do presente termo a revisão de preço do produto abaixo discriminado, que integra o objeto ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02602/2018/PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2018/PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018/REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
1.2 – O valor do presente Termo Aditivo refere-se à alteração dos preços, nos termos seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VR. UNIT
004	PNEU 12.4-24	UNID.	1.159,16

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2. As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO, cujo presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
3. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8666/93.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO em 03(três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Santo Antônio do Aventureiro, 12 de fevereiro de 2.019.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
Contratante

DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIP. LTDA
Contratado

Testemunhas:

Nome _____
CPF:

Nome _____
CPF:

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:E5A5CEA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO/2018 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01-01/2012 PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01-01/2012
PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2012

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, solteiro, doravante denominada simplesmente de LOCATÁRIO, e de outro lado, FABRÍCIO MARTINS MADEIRA, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado na Praça Barão da Conceição, nº 92, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade nº MG-10.543.919, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 044.576.976-99,doravante denominado simplesmente LOCADOR, têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo Contrato Administrativo nº 01-01/2012 – Processo de Dispensa nº 001/2012, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
1.1. O objeto do contrato é a locação de um imóvel contendo três cômodos, medindo 105 m², situado na Praça Barão da Conceição, nº 92, Bairro Centro, Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, o qual se destinará a sede da Agência dos Correios e Telégrafo na sede Municipal.
1.2. Fica prorrogado o prazo do objeto contratado pelo período de cinco anos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Federal 8.245/91 e ainda nos termos da Jurisprudência do Tribunal de Contas.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original e o estabelecido nos termos aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santo Antônio do Aventureiro, 25 de janeiro de 2.018.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	*FABRÍCIO MARTINS MADEIRA*
Locatário	Locador

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF Nº_____
CI Nº:_____

2) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:87877BE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2019/PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019/REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019 para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas fúnebres e serviços de remoção de corpo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Aventureiro. O Certame será realizado no dia 26/02/2019, às 12hs00min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

Santo Antônio do Aventureiro, 12 de fevereiro de 2.019.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:CA713A01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Santo Antônio do Jacinto/MG realizará no dia **25 de fevereiro de 2019 ás 09h00min** ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data, primeiro dia útil subsequente, ocasião em que se dará início ao credenciamento dos licitantes e aos demais procedimentos pertinentes, na Prefeitura, situada na Rua da Comig, Nº 05, Centro, menor preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVER ACESSO DEDICADO À INTERNET PARA SER USADO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNCIPIO**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus Anexos.
Os interessados poderão retirar o Edital no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, localizada na Praça da Comig, nº 05, Centro, Santo Antônio do Jacinto/MG, sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo site oficial do Município http://www.santoantoniodojacinto.mg.gov.br.
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (33)3747– 1268.

Santo Antônio do Jacinto, 12 de fevereiro de 2019.

LETÍCIA VIANA COSTA
Pregoeira Municipal
Portaria nº 023 de 03 de abril de 2018.

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:76239B68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2019

CONTRATO Nº 24/2019

PROCESSO: 129/2018

MODALIDADE: Carta Convite nº 5/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Exame Auditores e Consultores Ltda EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços necessários à elaboração, execução e acompanhamento de concurso público, para preenchimento dos cargos públicos constantes do plano de cargos e carreiras do Município, com a realização de inscrições, preparação e aplicação de provas, elaboração de listas de classificação geral dos candidatos, para provimento de cargos para integrar o quadro da Administração Pública.

VALOR: R$171.500,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 22/01/2020

Santo Antônio do Monte, 23 de janeiro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:D8CFBF5F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 17/2019 EDITAL Nº. 14/2019

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019, tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gás GPL 13 kg, destinados a diversos setores, por um período de doze meses, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais.

Entrega dos envelopes: Até 27/02/2019 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 12 de fevereiro de 2019.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:DA541161

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 18/2019 TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2019

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2019, Tipo Menor Preço Global referente contratação de empresa especializada em prestação de serviços em pavimentação asfáltica e recapeamento em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), em diversas vias do Município, de acordo com Contrato de Repasse nº. 845842/2017 – Processo nº. 2603.1040969-87/2017, junto ao Ministério das Cidades, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Entrega dos envelopes: 01/03/2019 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 12 de fevereiro de 2019.

ÁLVARO JOSÉ RAIMUNDO NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:0FCC63E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 15/2019 EDITAL Nº. 12/2019

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019, tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços para contratação de empresa especializada para prestar serviços de recomposição asfáltica e operação tapa buracos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Entrega dos envelopes: Até 01/03/2019 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 12 de fevereiro de 2019.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:755505C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 007/2019/Pregão presencial nº. 004/2019: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **FELISBERTO TEODORO RIBAS - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 86.459.161/0001-63, com sede na Avenida Braulir Marcelino do Prado, nº. 292, Loja 02, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção (acabamento) a saber: portas de madeira de lei, janelas de ferro, corrimão em tubo de aço inox, fornecimento e aplicação de placas de gesso, vidro temperado, forma de compensado resinado, armação de aço, tubo PVC, caixa sifonada, cuba de inox, lavatório, vaso sanitário, granito para bancada e escada, destinados para conclusão do Centro Administrativo de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Valor: R$ 60.777,85 (sessenta mil e setecentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). DOTAÇÃO: 02.007.04.122.0003.2023-339039-412 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100 e 02.007.04.122.0003.1010-339030-796 – Construção, Ampliação e Reforma do Centro Administrativo – Material de Consumo - 100.

São Francisco do Glória, 08 de fevereiro de 2.019.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:74EB9C77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 007/2019/Pregão presencial nº. 004/2019: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **RODRIGO PEDROSA RORIZ 03511108608**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 17.422.560/0001-37, com sede na Rua da Aparecida, nº. 331, Casa, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção (acabamento) a saber: portas de madeira de lei, janelas de ferro, corrimão em tubo de aço inox, fornecimento e aplicação de placas de gesso, vidro temperado, forma de compensado resinado, armação de aço, tubo PVC, caixa sifonada, cuba de inox, lavatório, vaso sanitário, granito para bancada e escada, destinados para conclusão do Centro Administrativo de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Valor: R$ 10.871,40 (Dez mil e oitocentos e setenta e um reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO: 02.007.04.122.0003.2023-339039-412 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100 e 02.007.04.122.0003.1010-339030-796 – Construção, Ampliação e Reforma do Centro Administrativo – Material de Consumo - 100.

São Francisco do Glória, 08 de fevereiro de 2.019.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:DDC710C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 007/2019/Pregão presencial nº. 004/2019: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **VIDRAÇARIA VALENTE LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 09.377.238/0001-05, com sede na Avenida Henrique Givisiez, nº. 496, Bairro Givisiez, na cidade de Divino, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção (acabamento) a saber: portas de madeira de lei, janelas de ferro, corrimão em tubo de aço inox, fornecimento e aplicação de placas de gesso, vidro temperado, forma de compensado resinado, armação de aço, tubo PVC, caixa sifonada, cuba de inox, lavatório, vaso sanitário, granito para bancada e escada, destinados para conclusão do Centro Administrativo de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Valor: R$ 7.855,00 (Sete mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais). DOTAÇÃO: 02.007.04.122.0003.2023-339039-412 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100 e 02.007.04.122.0003.1010-339030-796 – Construção, Ampliação e Reforma do Centro Administrativo – Material de Consumo - 100.

São Francisco do Glória, 08 de fevereiro de 2.019.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:2B5E5F52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO JULGAMENTO DE PROPOSTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 002/2019, cujo objeto é a escolha de empresa especializada na prestação de serviços de locação de banheiros químicos, incluindo higienização e recolhimento de dejetos, para utilização na programação cultural do CARNAVAL 2019, nesta cidade, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente. Foi declarada vencedora a empresa GONÇALVES & ARAÚJO PRODUÇÕES & EVENTOS LIMITADA ME, por ofertar o menor preço (R$ 7.600,00). Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:6D3B4C7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 002/2019, cujo objeto é a escolha de empresa especializada na prestação de serviços de locação de banheiros químicos, incluindo higienização e recolhimento de dejetos, para utilização na programação cultural do CARNAVAL 2019, nesta cidade, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Meio Ambiente. O Pregoeiro julgou habilitada a empresa: GONÇALVES & ARAÚJO PRODUÇÕES & EVENTOS LIMITADA ME. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:9614587C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO JULGAMENTO DE PROPOSTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 003/2019, cujo objeto é a escolha de **microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP,** especializadas na prestação de **serviços de locação de estrutura física e equipamentos (sonorização, iluminação, palco e grupo gerador de energia), para utilização na programação cultural do CARNAVAL 2019, nesta cidade**, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente. Foi declarada vencedora a empresa SAMBART DO BRASIL PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA - ME, por ofertar o menor preço (R$ 19.900,00). Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:68A892EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 003/2019, cujo objeto é a escolha de **microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP,** especializadas na prestação de **serviços de locação de estrutura física e equipamentos (sonorização, iluminação, palco e grupo gerador de energia), para utilização na programação cultural do CARNAVAL 2019, nesta cidade**, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente. O Pregoeiro julgou habilitada a empresa: SAMBART DO BRASIL PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA - ME. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro,

no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:53AC93E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 050/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 050/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº. 050/2018 NO PREÇO REGISTRADO NO ITEM 01(MASSA ASFALTICA-CBUQ). VALOR REAJUSTADO POR TONELADA: R$322,70 (TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS). VALOR ESTIMADO DO ADITIVO (QUANTIDADE RESTANTE): R$38.030,12 (TRINTA E OITO MIL E TRINTA REAIS E DOZE CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 21/11/2018. CONTRATADA: CONSTRUTORA J MAIA LTDA-EPP. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. CÉSAR JOSÉ BARBOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES. FERNANDO QUEIROZ CARVALHO – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:0E6AC8AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 050/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 050/2018 POR MAIS 06 (SEIS) MESES. CONTRATADA: CONSTRUTORA J. MAIA EIRELI. DATA DO ADITIVO: 21/12/2018. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2019 A 30/06/2019. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. CÉSAR JOSÉ BARBOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES. FERNANDO QUEIROZ CARVALHO – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:32A4BFF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 111/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2014 DISPENSA Nº 013/2014. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 6° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 111/2014 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, E REAJUSTE DO VALOR MENSAL CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE. DATA DO ADITIVO: 17/12/2018. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2019 A 31/12/2019. VALOR ESTIMADO: R$10.876,92 (DEZ MIL E OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. CÉSAR JOSE BARBOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES. ANTÔNIO FRANCO RODRIGUES E RITA AUXILIADORA FERREIRA FRANCO – LOCADORES.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:30A78EBD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 118/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2014 DISPENSA Nº 014/2014. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 6º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES. DATA DO ADITIVO: 12/12/2018. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2019 A 31/12/2019. VALOR ESTIMADO: R$10.647,48 (DEZ MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LAZARO TEIXEIRA DO CARMO- LOCADOR.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:868E81D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 9° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 001/2015 POR MAIS 12 (DOZE) MESES. CONTRATADO: WN MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA-ME. DATA DE ASSINATURA: 10/12/2018. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 14 DE JANEIRO DE 2019 A 13 DE JANEIRO DE 2020. VALOR ESTIMADO: R$497.849,52 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. CESAR JOSE BARBOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES. WENDELL CARLOS MARTINS JÚNIOR – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:9ACCCB53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N° 141/2018

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 141/2018. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2018, INEXIGIBILIDADE POR

CREDENCIAMENTO Nº 063/2014. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: WALISSON CORREA CARDOSO 09235130603. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO, A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 141/2018, CUJO OBJETO DO CONTRATO É A "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PARA ATUAR JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 14/12/2018. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. MARILENE TEODORO DA SILVA E SIILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. WALISSON CORREA CARDOSO – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:B9513354

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 213/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 7° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 213/2015 POR MAIS 06 (SEIS) MESES. CONTRATADO: CLINICA MEDICA E PEDIATRA DR. MARCO ANTÔNIO LTDA-EPP. DATA DO ADITIVO: 14/12/2018. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2019 A 30/06/2019. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 162.000,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL REAIS).

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA
Secretaria Municipal de Saúde

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE CASTRO
Representante da Contratada.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:DD3E6AFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 210/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 8° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 210/2015 POR MAIS 06 (SEIS) MESES. DATA DO ADITIVO: 14/12/2018. VIGÊNCIA: 01/01/2019 A 30/06/2019. CONTRATADO: CLINICA FEMINA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA-ME. VALOR ESTIMADO: R$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS) ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE. LUCIANE PASSOS MARGARIDO DE MORAIS - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:11234734

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 212/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 7° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 212/2015 POR MAIS 06 (SEIS) MESES. CONTRATADO: CLÍNICA CARDIOLOGICA SACRE-COEUR LTDA-ME. DATA DO ADITIVO: 14/12/2018. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2019 A 30/06/2019. VALOR ESTIMADO: R$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS). ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – NEY LELLES DE SOUZA- REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:1867EC0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 204/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 204/2017 POR MAIS 03 (TRÊS) MESES E ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NO QUANTITATIVO DO ITEM 01. CONTRATADA: SERVIOESTE MINAS GERAIS LTDA. DATA DO ADITIVO: 07/12/2018. VIGÊNCIA: 09/12/2018 A 08/03/2019. VALOR DO ADITIVO: R$14.256,00 (QUATORZE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS). ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FATIMA DA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. JEFERSON DOACYR BALBINOT E JOSÉ DEIVID DE OLIVEIRA – REPRESENTANTES DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:E95E9481

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 045/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 4º A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES. CONTRATADA: SISTEMA MASTER DE PRODUÇÕES LTDA ME. DATA DO ADITIVO: 21/12/2018. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2019 A 31/12/2019. VALOR ESTIMADO: R$54.810,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS).

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal.

Secretarios Municipais.

DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO

ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO

LEANDRA DE FATIMA DA SILVA COSTA

CÉSAR JOSÉ BARBOSA

MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA

JOSÉ CARLOS DO AMARAL

JOSÉ LUIZ DA SILVA
Representante da Contratada.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:354DA00D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 166/2015

ESPÉCIE: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2015. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2015, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI-EPP. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 7º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 166/2015 POR MAIS 12 MESES. DATA DE ASSINATURA: 28/12/2018. VIGÊNCIA: 01/01/2019 A 31/12/2019. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. CÉSAR JOSÉ BARBOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES. JOÃO MURILO DE SIQUEIRA CARDOSO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:FD70F250

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 078/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 7º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES. CONTRATADA: SERV. IMAGEM MINAS SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMERCIO - LTDA. DATA DO ADITIVO: 18/01/2019. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 21/01/2018 A 20/04/2019. VALOR MENSAL: R$1.239,75 (UM MIL E DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$3.719,25 (TRÊS MIL E SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SILVIA CARVALHO DE MORAIS – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:2FACBC00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
DECRETO MUNICIPAL Nº 05 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

"Declara de Utilidade Pública o Imóvel que menciona para fins de desapropriação e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, **DANILO WAGNER VELOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente o disposto no artigo 79 deste ordenamento; e considerando ainda os Princípios que regem a administração pública (artigo 37, *caput*, da Constituição da República);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um local público adequado à prática esportiva na Comunidade de Salvinópolis e regiões circunvizinhas.

CONSIDERANDO a inexistência de área pública na Comunidade de Salvinópolis e regiões circunvizinhas, de modo a atender a finalidade acima descrita;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o terreno rural abaixo descrito:

Inicia-se a descrição deste perímetro: com ponto inicial no vértice **P01**, segue confrontando com a Rua do Campo com distância de **56,00 metros**, até interceptar com o vértice **P02**; deste, segue confrontando com distância de **110,83 metros** lateralmente com a propriedade do Senhor Lucio Pereira da Cruz**,** seguindo reto até o vértice **P03**; deste segue confrontando aos fundos com a propriedade do Senhor Lucio Pereira da Cruz com distância de **56,00 metros**, até interceptar com ponto **P04,** deste segue em desenvolvimento lateral limitando com a propriedade do Senhor Lucio Pereira da Cruz num desenvolvimento de **116,00 metros** até chegar ao ponto inicial da descrição deste perímetro, que corresponde a uma área total de 6.357,00m² (seis mil trezentos e cinquenta e sete metros quadrados) situado na Comunidade de "Salvinópolis", Zona Rural do Município de São João da Ponte – MG, no terreno pertencente ao Sr. **LÚCIO PEREIRA DA CRUZ**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 490.751.366-68, carteira de identidade M-12.843.860 SSP/MG, com endereço na Comunidade de "São Vicente", Zona Rural do Município de São João da Ponte – MG, CEP: 39.430-000, conforme Escritura Pública registrada no Livro nº 2-RG, Matrícula R-3-160, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São João da Ponte - MG.
Parágrafo único – Os limites e confrontações do terreno ora desapropriado, encontram-se descritas no memorial descritivo anexo, que é parte integrante deste Decreto.
.
Artigo 2º - Fica declarada urgência para a desapropriação, para efeitos de imissão na posse do bem expropriado pelo Município de São João da Ponte, na conformidade da Lei.
Parágrafo único - A declaração de utilidade pública objetiva desapropriar o imóvel referido no artigo 1º, para fins de utilização de área pública para prática esportiva, conforme termo de posse de compromisso assinado.

Artigo 3º -Haverá indenização aos proprietários do referido imóvel no importe de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme avaliação proferida pela Comissão de Avaliação imobiliária deste município; bem como diante da expressa concordância do proprietário/possuidor com o valor apontado.

Artigo 4º -As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria, do orçamento vigente.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em sentido contrário.

São João da Ponte - MG, 11 de Fevereiro de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:A9605C9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0002/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 0002/2019

Processo 0002/2019 - Pregão Eletrônico 0002/2019 - 2ª CHAMADA - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para pintura de meio-fio de ruas e avenidas da cidade de São Lourenço. Sessão pública: 14h30min do dia 06/03/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 06/03/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 06/03/2019. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 06/03/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:87CA8FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.714 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.714

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 32.919 de 25/01/2019, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **Leo Nepomuceno de Lima**, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.855.016/0001-47, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº. 1.443 - Letra B, bairro Vila Carneiro, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Leonardo Nepomuceno de Lima, portador do RG nº. MG–20.023.690 - SSP/MG e CPF nº. 135.701.206-35, residente à Rua João Geraldo Brizon, nº. 30, bairro Carioca, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área localizada em frente ao nº. 1.443, da Avenida Getúlio Vargas, a ser delimitada pela Gerência de Trânsito e Transporte Públicos.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de evento Pré-Carnavalesco, no dia 10/02/2019, das 17h00min às 22h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.999/18 e 5.376/2014.

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo acarretará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.714
Folha 02

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de fevereiro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:10242186

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
NOVA PUBLICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. SAAE/SLO-001/2019

Nova Publicação do Chamamento Público nº. SAAE/SLO-001/2019
Objeto: seleção de projetos voltados à ações que invistam na proteção e na preservação ambiental da bacia hidrográfica do Rio Verde, que atendam a Lei Estadual nº 12.503/1997, visando a celebração de convênios com organizações da sociedade civil, sem fins econômicos para a execução de projetos.
Motivo: prorrogação de prazos

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
01	Publicação do Edital de Chamamento Público.	15/01/2019
02	Entrega dos envelopes do Plano de Trabalho e Documentos de Habilitação.	12/03/2019
03	Etapa competitiva de avaliação da proposta de Plano de Trabalho e elaboração de parecer técnico.	12/03 a 15/03/2019
04	Etapa de avaliação dos Documentos de Habilitação e de não ocorrência de impedimento da OSC selecionada pela Comissão de Seleção.	18/03/2019
05	Divulgação do resultado preliminar.	19/03/2019
06	Prazo final para interposição de recursos contra o resultado preliminar e abertura do prazo para apresentação de contra razões.	29/03/2019

07	Análise dos recursos e contra razões pela Comissão de Seleção (se houver).	02/04/2019
08	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	03/04/2019 (esta data é estimada)
09	Assinatura do termo de colaboração.	05/04/2019 (esta data é estimada)
10	Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial.	08/04/2019 (esta data é estimada)

Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail: licitacao@saaesaolourenco.mg.gov.br e no site www.saaesaolourenco.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:06B94A1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 071/18

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de ata de registro de preço. Pregão Presencial Nº 071/2018, Processo: 1604/2018, Registro de Preços nº 046/2018 - Objeto: Aquisição de diversos computadores destinados a Administração Pública, , entrega parcelada, pelo período de 12meses. Vigência: 31 de janeiro de 2019 a 30 de janeiro de 2020. Contratada: Informática .Com. Ltda ME , valor estimado R$486.890,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, e oitocentos e noventa reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:CE2E3F33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL.

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 26/02/2019, as 13h30min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 033/2019, Pregão Presencial nº 008/2019. Serviço: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de auxílio funeral, a pessoas carentes do Município de Sapucaí Mirim/MG, conforme as necessidades. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 11 de fevereiro de 2019.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito. Silvia Regina dos Santos Barreira
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:7CC50567

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO PARA PACIENTES CARENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 27/02/2019, às 13h30min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 035/2019, Pregão Presencial - RP nº 009/2019. Objeto: Prestação de serviço em veículo de transporte coletivo para pacientes carentes em tratamento de saúde do Município de Sapucaí Mirim, saindo do Bairro Juncal passando pela sede do município com destino a outras localidades, de acordo com a demanda e mediante ordem de serviço autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde Municipal. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 12 de fevereiro de 2019.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:91A230EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 001/2019

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve, requer que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Ex.mo. Sr. Executivo Municipal junto ao Setor Competente, a necessidade de **limpeza das margens nas estradas rurais.**

JUSTIFICATIVA: A indicação é que seja feita uma limpeza nas margens, roçando a vegetação de todas as estradas rurais do município, garantindo maior visibilidade e segurança a quem transita por estas vias, evitando assim acidentes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, 11 de fevereiro de 2019.

SÍLVIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:BC056CD0

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 002/2019

Senhores Vereadores,

Os Vereadores que esta subscreve, indica na forma Regimental, a presente indicação visando a necessidade de **aquisição e INSTALAÇÃO DE BEBEDOURO NA PRAÇA DE SEM PEIXE.**

JUSTIFICATIVA: A praça é um ponto de encontro e lazer da comunidade, onde ocorre a circulação de pessoas de todas as idades inclusive da zona rural, ora seja para fazer compras, receber, consultar e participar de festas religiosas dentre outros eventos.
Vale ressaltar que toda sexta feira, ocorre a feirinha na praça, que também causa um movimento na parte central da cidade, fazendo jus a instalação de bebedouro para maior comodidade de toda população.
Sendo assim, é indispensável é a instalação de bebedouro de forma a atender uma das necessidades vitais e básicas do ser humano.
Desta forma, certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, e do bom senso e visão do Exm°. Sr. Prefeito Municipal, reitero os votos de estima e apreço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, 11 de fevereiro de 2019.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Vereador/Presidente

RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:3F7BE852

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DISPENSA 011/2019

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de dispensa nº 011/2019. Objeto: Prestação de serviços de manutenção de limpeza nos prédios públicos mediante ao comparecimento diário, conforme solicitação do Gabinete. Contratado**: Washington Borges Felipe,** pessoa física, inscrita no CPF: 012.556.116-42**,** residente e domiciliado na Rua Odilon B Werneck , 120 – Centro , Sem Peixe/MG .Valor mensal : R$1.100,00 (um mil e cem reais).

Sem Peixe, 01 de Fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do Processo nº011/2019: Prestação de serviços de manutenção de limpeza nos prédios públicos mediante ao comparecimento diário, conforme solicitação do Gabinete. Contratado**: Washington Borges Felipe,** pessoa física, inscrita no CPF:012.556.116-42**,** residente e domiciliado na Rua Odilon B Werneck , 120 – Centro , Sem Peixe/MG . Valor mensal : R$1.100,00 (um mil e cem reais).

Sem Peixe, 01 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:E1FD9B3D

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 011/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa No. 011/2019. Objeto: Prestação de serviços de manutenção de limpeza nos prédios públicos mediante ao comparecimento diário, conforme solicitação do Gabinete. Contratado: **Washington Borges Felipe** , pessoa física, inscrita no CPF sob o No. 012.556.116-42, residente e domiciliado na Rua Odilon B Werneck , 120 – Centro , Sem Peixe/MG . Valor mensal : R$1.100,00 (um mil e cem reais).

Sem Peixe, 01 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:0D6EC347

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 022/2017

Termo aditivo nº:3
Contrato Administrativo nº:018/2017
Processo Licitatório nº:022/2017
Contratante: Município de Serra Azul de Minas
Contratada: FAXT TELECOMUNICAÇÕESLTDA
Objeto do Contrato:contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso permanente banda larga e dedicado a internet, incluindo infraestrutura de acesso, sem limite de tráfego.
Objeto do aditivo: acréscimo de quantitativo do objeto contratual (aumento de velocidade de 3MB para 6 MB)com respectivo acréscimo de seu valor.
Fundamento: art. 65, incisoI, alínea "b" da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Valor do aditivo: R$ 190,00 (cento e noventa reais) mensais.
Data de assinatura: 01/02/2019

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:D64A0AF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0285/18 (PROCESSO 0342/18, PREGÃO PRESENCIAL 0049/18)

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0285/18, referente a Contratação exclusiva de microempresa (s) e/ou empresa (s) de pequeno porte para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos laboratoriais. **Contratada:** HEMOTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP **CNPJ:** 07.253.855/0001-73.**Vigência:** 31/12/2018 até 31/03/201918.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:2577F00A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 047/2019, PREGÃO PRESENCIAL 005/2019

Objeto:registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção de cestas básicas para cidadãos e famílias em virtude de situações de vulnerabilidade social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 08/03/2019.**Abertura dos envelopes:**08/03/2019 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:BE95DEFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 048/2019, TOMADA DE PREÇOS 005/2019

Objeto:contratação de empresa para execução das obras de construção de 32 (trinta e duas) unidades de melhorias sanitárias domiciliares – MSD em comunidades do Município de Serro/MG.**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 12/03/2019.**Abertura dos envelopes:**12/03/2019 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:77CB51C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.

TIPO EMPREITADA INDIRETA PELO MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA torna público que às **09h30min (nove e trinta) do dia 26(vinte e seis) de Fevereiro de 2019**, à Rua Duarte de Abreu, nº90 centro, em Simão Pereira/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO EMPREITADA INDIRETA PELO MENOR PREÇO POR ITEM** , destinada à Contratação de Empresa Habilitada e capacitada, em transporte escolar, com Motorista/Condutor , e tudo mais por conta da contratada, para condução de estudantes da Zona Rural do Município de Simão Pereira/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Simão Pereira. Maiores informações pelo telefone (32) 3272-0500 ou (32) 3272-0521 a partir das 10h00 até 16h00 ou pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira 12 de fevereiro de 2019.

IZABELA ALVES FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria 085/2018)

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:0F5C48ED

LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº004/2019

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 004/2019, na modalidade de Pregão Presencial Nº 003/2019, Constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais (seminova em bom estado de uso ou nova) com função de copiadora, impressora laser e scanner, todas de propriedade da contratada, incluindo cobertura de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos, insumos e todo material necessário ao regular funcionamento, (exceto papel), e demais condições constantes no ANEXO I, parte integrante deste edital., visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço, Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação e pregoeiro, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art 61 da Lei Federal 8666/93.

COPY IMPRESS COPIADORA LTDA - CNPJ: 20.089.441/0001-19
Valor por unidade de impressoras Locadas: R$104,72 (cento e quatro reais e setenta e dois centavos)
Valor Total previsto pelo total de máquinas (impressoras) a Eventual contratar: R$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais)

Simão Pereira, 12 de Fevereiro de 2019.

ANTONIO JOSE GONÇALVESDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:1734D79B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 004/2019, no dia 28/02/2019, às 9:00h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e instrumentos cirúrgicos para atender as demandas do Hospital Municipal Dr. Raimundo Gobira. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 12/02/2019.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CC2BDAF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 008/2019, no dia 27/02/2019, às 14:00h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos diversos (informática, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, utensílios, etc) para o Hospital Municipal Dr. Raimundo Gobira**.** Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 12/02/2019.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:93CCA5A0

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 6.892 DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

LEI Nº 6.892 DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

"Institui a Política Municipal de Saneamento Básico de Teófilo Otoni, cria e aprova seus instrumentos e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal de Saneamento Básico de Teófilo Otoni a qual deve ser regida pelos princípios fundamentais, diretrizes, definições e disposições da Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007 e de suas alterações, assim como do Decreto nº 7.217 de 21 de junho de 2010, que a regulamenta.

Art. 2º Ficam instituídos e aprovados por esta Lei, os seguintes instrumentos da Política Municipal de Saneamento Básico de Teófilo Otoni:

I - Conselho Municipal de Saneamento Básico;
II - Fundo Municipal de Saneamento Básico;
III - Plano Municipal de Saneamento Básico de Teófilo Otoni;
IV - Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico.

CAPÍTULO II - DO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE

Art. 3º O ente da Federação que possui por competência a prestação de serviço público de saneamento básico é o Município, ou seja, o Poder Público Municipal responde como *Titular* dos serviços de Saneamento Básico, este último definido conforme Art. 6º desta lei.

Art. 4º O Titular dos serviços tem a prerrogativa de formular a Política Municipal de Saneamento Básico, devendo para tanto elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico e de submeter-se aos demais disciplinamentos indicados para o *Exercício da Titularidade* mencionados no Capítulo II da Lei Federal 11.445/07.

Art. 5º Os serviços de saneamento básico deverão integrar-se com as demais funções essenciais de competência municipal, de modo a assegurar prioridade para a segurança sanitária e o bem-estar dos habitantes de Teófilo Otoni.

CAPÍTULO III - DAS DEFINIÇÕES

Art. 6º Para os efeitos desta lei considera-se:

I - Saneamento básico: conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:

a) Abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;
b) Esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;
c) Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de: coleta, transporte, transbordo, de triagem para fins de reuso ou reciclagem, tratamento - inclusive por compostagem e destino final do lixo doméstico e do lixo originário de varrição (rejeito), capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública urbana;
d) Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

II - Gestão associada: associação voluntária de entes federados, por convênio de cooperação ou consórcio público, conforme disposto no art. 241 da Constituição federal;

III - Controle social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantam à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico;

IV - Subsídios: instrumento econômico de política social para garantir a universalização do acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda;

V - Localidade de pequeno porte: vilas, aglomerados rurais, povoados, núcleos, lugarejos e aldeias, assim definidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

VI - Responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos: é o conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dos consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida de produtos;

VII - Logística reversa é o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação.

CAPÍTULO IV - DOS OBJETIVOS

Art. 7º São objetivos da Política Municipal de Saneamento Básico:

I - Estabelecer instrumentos de gestão e de fomento financeiro para o saneamento básico municipal;
II – Definir instrumentos e mecanismos capazes de supervisionar, coordenar e monitorar o planejamento e a implementação de ações no âmbito do saneamento básico municipal, buscando assegurar a proteção à saúde da população e à salubridade do meio ambiente, no território municipal;
III – Instituir instrumentos de gestão para o saneamento básico municipal, destacando-se, entre eles, o Plano Municipal de Saneamento Básico;
VI - Contribuir para o desenvolvimento e a redução das desigualdades locais, a geração de emprego e de renda e a inclusão social;
V - Priorizar planos, programas e projetos que visem à implantação e ampliação dos serviços e ações de saneamento básico nas áreas ocupadas por populações de baixa renda;
VI - Proporcionar condições adequadas de salubridade sanitária às populações rurais e de núcleos urbanos isolados;
VII - Assegurar que a aplicação dos recursos financeiros administrados pelo poder público dê-se segundo critérios de promoção da salubridade sanitária, de maximização da relação benefício-custo e de maior retorno social;
VIII - Incentivar a adoção de mecanismos de regulação e fiscalização da prestação dos serviços de saneamento básico;
IX - Promover alternativas de gestão que viabilizem a auto sustentação econômica e financeira dos serviços de saneamento básico, com ênfase na cooperação com os governos estadual e federal, bem como com entidades municipalistas;
X - Promover o desenvolvimento institucional do saneamento básico, estabelecendo meios para a unidade e articulação das ações dos diferentes agentes, bem como do desenvolvimento de sua organização, capacidade técnica, gerencial, financeira e de recursos humanos contemplando as especificidades locais;
XI - Fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico, a adoção de tecnologias apropriadas e a difusão dos conhecimentos gerados de interesse para o saneamento básico;
XII - Minimizar os impactos ambientais relacionados à implantação e desenvolvimento das ações, obras e serviços de saneamento básico e assegurar que estas sejam executadas de acordo com as normas relativas à proteção do meio ambiente, ao uso e ocupação do solo e à saúde;
XIII – Proteger a saúde pública e a qualidade ambiental;
XIV – Implementar a gestão integrada de resíduos sólidos visando, nesta ordem de prioridade, o incentivo à não-geração, redução, reutilização, reciclagem de resíduos sólidos e disposição ambientalmente adequada de rejeitos;
XV - Estimular a adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços;
XVI – Adotar, desenvolver e aprimorar, para os empreendimentos públicos em saneamento básico, tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais;
XVII – Buscar a redução do volume e da periculosidade dos resíduos perigosos;
XVIII – Incentivar a indústria da reciclagem, tendo em vista o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;

XIX – Buscar a articulação entre as diferentes esferas do poder público, e destas com o setor empresarial, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos;
XX – Empreender esforços visando a capacitação técnica continuada dos funcionários públicos na área de gestão dos serviços de saneamento básico em geral e do manejo de resíduos sólidos, em particular;
XXI - Regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização da prestação dos serviços públicos em saneamento básico, com adoção de mecanismos gerenciais e econômicos que assegurem a recuperação dos custos dos serviços prestados, como forma de garantir sua sustentabilidade operacional e financeira, observada a Lei nº 11.445/07 e a Lei nº 12.305/10;
XXII – Dar prioridade nas aquisições, contratações e autorizações governamentais, para:
a) produtos reciclados e recicláveis;
b) bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, tenham planos de contingência para uso racional da água e de energia elétrica, entre outras preocupações de cunho ambiental;
XXIII – Instalação de empreendimentos que apresentem projeto de uso de águas da chuva e/ou reuso de águas residuais;
XXIV - Integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
XXV - Incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos;
XXVI – Por ocasião de emitir autorizações, priorizar empreendimentos que apresentem soluções próprias para compensar acréscimos de áreas impermeabilizadas nas bacias hidrológicas que integram o município.

CAPÍTULO V - DO PLANEJAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SANEAMENTO BÁSICO

Art. 8º A prestação de serviços públicos de saneamento básico observará Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), que poderá ser específico para cada setor ou eixo integrante do saneamento básico municipal. O PMSB abrangerá, no mínimo:

I - diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas;
II - objetivos e metas de curto, médio e longo prazos visando a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;
III - programas, projetos e/ou ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento;
IV - ações para emergências e contingências;
V - mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.

§ 1º Os planos de saneamento básico serão editados pelos titulares, podendo ser elaborados com base em estudos fornecidos pelos prestadores de cada serviço.

§ 2º A consolidação e compatibilização dos planos específicos de cada serviço serão efetuadas pelo titular.

§ 3º Os planos de saneamento básico serão revistos periodicamente, em prazo não superior a 4 (quatro) anos, anteriormente à elaboração do Plano Plurianual.

§ 4º Será assegurada ampla divulgação das propostas dos planos de saneamento básico e dos estudos que as fundamentem, inclusive com a realização de audiências ou consultas públicas.

§ 5º A delegação de serviço de saneamento básico não dispensa o cumprimento pelo prestador do respectivo plano de saneamento básico em vigor à época da delegação.

§ 6º Quando envolverem serviços regionalizados, os planos de saneamento básico devem ser editados em conformidade com o estabelecido no art. 14 da Lei 11.445/07.

§ 7º Exceto quando regional, o plano de saneamento básico deverá englobar integralmente o território do ente da Federação que o elaborou.

Parágrafo único. Incumbe à entidade reguladora e fiscalizadora dos serviços a verificação do cumprimento dos planos de saneamento por parte dos prestadores de serviços, na forma das disposições legais, regulamentares e contratuais.

CAPÍTULO VI - DOS ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Art. 9º A prestação de serviços públicos de saneamento básico, realizada pelos eixos ou setores integrantes do Saneamento Básico municipal, poderá ser remunerada pela cobrança aos seus usuários, a título de se buscar sustentabilidade econômico-financeira ao sistema.

§ 1º Os serviços a que se refere o caput deste artigo são aqueles definidos no inciso I do Art. 6ª desta Lei e serão regidos, minimamente pelas disposições do Capitulo VI da Lei nº 11.445/07.

§ 2º Observado o disposto no inciso I do Art. 6ª desta Lei, a instituição das tarifas, taxas e outros preços públicos para os serviços de saneamento básico observarão as seguintes diretrizes:

I - prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;
II - ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;
III - geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos pelo PMSB;
IV - inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;
V - recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;
VI - remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;
VII - estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;
VIII - incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

CAPÍTULO VII - DOS ASPECTOS TÉCNICOS

Art. 10 A prestação dos serviços de saneamento básico deverá observar critérios técnicos e atender a requisitos mínimos de qualidade em conformidade com as disposições do Capítulo VII da Lei 11.445/07, no que diz respeito aos seguintes aspectos:

I - Condições de salubridade do produto oferecido;
II - Regularidade e continuidade;
III - Atendimento dos usuários;
IV - Condições operacionais e de manutenção dos sistemas de acordo com as normas regulamentares e contratuais;
V - Atendimento à legislação ambiental, (os prestadores de serviços de saneamento básico deverão responsabilizar-se pela solicitação formal dos licenciamentos ambientais cabíveis. A administração municipal submeter-se-á às mesmas regras aplicáveis aos empreendedores privados);
VI - Critérios relacionados à conexão de edificações às redes públicas integrantes do saneamento básico e a outras soluções para o fornecimento dos serviços;
VII - Definição de critérios para a adoção de medidas contingenciais e emergenciais, consideradas ou não nos planos de emergência e contingência previamente elaborados pelos prestadores de serviços.

Parágrafo único. Para parcelamentos, a administração municipal deve considerar como requisitos mínimos de infraestrutura os seguintes equipamentos urbanos: dispositivos de microdrenagem para o escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento

sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação.

CAPÍTULO VIII - DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 11 São direitos dos usuários dos serviços de saneamento básico prestados:

I - a gradativa universalização dos serviços de saneamento básico e sua prestação de acordo com os padrões estabelecidos pelo órgão de regulação e fiscalização;
II - o amplo acesso às informações constantes no Sistema de Informações em Saneamento Básico do Município de Teófilo Otoni;
III – que os valores referentes à cobrança de taxas, tarifas e preços públicos sejam compatíveis com a qualidade e quantidade dos serviços prestados;
IV - o acesso direto e facilitado ao órgão regulador e fiscalizador;
V – residir em um ambiente que seja dotado de salubridade;
VI - o prévio conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos;
VII - a participação no processo de elaboração do plano municipal de saneamento básico;
VIII - o livre acesso ao plano municipal de saneamento básico em sua íntegra.

Parágrafo Único. Nos locais não atendidos por rede de abastecimento de água ou por rede coletora de esgotos, os usuários têm direito a receber os dispositivos e equipamentos necessários para consumirem água à potabilidade e terem os esgotos coletados, afastados e dispostos no ambiente de forma adequada. Os usuários têm a obrigação de pagar pelos serviços prestados à semelhança dos usuários das redes urbanas.

Art. 12 São deveres dos usuários dos serviços de saneamento básico prestados:

I - o pagamento das taxas, tarifas e preços públicos cobrados pela administração pública ou pelo prestador de serviços;
II – usar a água de modo racional, sem desperdícios e manter as instalações hidrossanitárias da edificação funcionando adequadamente;
III - toda edificação permanente urbana deve ser ligada às redes públicas disponíveis de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
IV - o correto manuseio, separação, armazenamento e disposição para coleta dos resíduos sólidos, de acordo com as normas estabelecidas pelo poder público municipal;
V – Quando responsável pela impermeabilização de área representativa (cuja dimensão deve ser definida por lei complementar municipal), o usuário dos serviços públicos de saneamento básico deve realizar a retenção das águas pluviais no imóvel, visando a sua infiltração no solo ou o seu reuso;
VI – Zelar pela limpeza pública, pela salubridade dos bens públicos e dos imóveis, sob sua responsabilidade, de acordo com a legislação vigente;
VII – incentivar, participar, colaborar ou difundir ou apresentar uma atitude positiva sobre a importância de campanhas públicas de promoção do saneamento básico e Programas de Educação Ambiental.

CAPÍTULO IX - DA INSTITUIÇÃO DA GESTÃO CONSULTIVA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 13 Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico (CMSB), de caráter consultivo e deliberativo, cuja atribuição principal consiste em auxiliar o Titular dos serviços de saneamento básico, na formulação e implementação da Política Municipal de Saneamento Básico, sendo assegurada a representação, de forma paritária, das organizações civis mobilizadas, nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007. As reuniões do CMSB serão realizadas com um quórum mínimo de metade mais um de seus membros. Para garantir sua representatividade, a composição mínima do CMSB é apresentadas a seguir:

I – 07 (sete) representantes titulares do Poder Público e 7 (sete) representantes suplentes, sendo estes os Secretários Municipais das Secretarias de Meio Ambiente, Obras, Planejamento, Saúde e Educação (devendo, necessariamente, estar entre estes os representantes dos serviços de saneamento básico assumidos pela Prefeitura Municipal) e 2 (dois) representantes das Concessionárias responsáveis pela gestão de água e esgotos no município e os suplentes devem ser funcionários públicos efetivos de cada Secretaria indicada e dois funcionários das Concessionárias;
II - 01 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente de um grupo de apoio ao cidadão teofilotonense;
III –01 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente de cada cooperativa e/ou associação instituída para implementar a coleta seletiva de resíduos sólidos e sua comercialização;
IV - 01 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente do setor empresarial/privado;
V - 01 (um) titular e 1(um) suplente representante de ONGs, entidades assistencialistas ou entidades religiosas;
VI - 01 (um) titular e 1(um) suplente representante da Câmara Municipal de Teófilo Otoni.
VII - 01 (um) titular e 1(um) suplente representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos;
VIII - 01 (um) titular e 1(um) suplente representante do setor educacional;
IX - 01 (um) titular e 1(um) suplente representante da Associação Comercial e Empresarial;
X - 01(um) representante titular e 01 (um) representante suplente do PROCON Municipal.

§ 1º O mandato do membro do Conselho será de dois anos, podendo haver recondução por igual período.

Art. 14 Compete ao CMSB:

I - Acompanhar a implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico, analisando sobre questões relativas à sua aplicação;
II - Analisar e propor eventuais alterações da Lei que institui o Plano Municipal de Saneamento Básico antes de serem submetidas à aprovação da Câmara Municipal;
III - Acompanhar a execução de planos e projetos de interesse do desenvolvimento de saneamento integrado;
IV - Acompanhar e monitorar a implementação dos instrumentos de saneamento integrado.
V - Zelar pela integração das políticas setoriais;
VI - Discutir e encaminhar soluções sobre as omissões e contradições da legislação municipal;
VII - Convocar audiências, debates e consultas públicas visando a indicação de soluções para assuntos polêmicos e/ou controversos;
VIII - Fiscalizar e acompanhar sobre as regulamentações decorrentes desta Lei;
IX – Discutir e aprovar a destinação a ser dada aos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico.

Art. 15 Compete provisoriamente ao Conselho Municipal de Saneamento Básico (CMSB), até que o órgão regulador seja definido e assuma as atribuições a ele conferidas pela Lei 11.445/07 e seu decreto regulamentador,

I - Definir a diferenciação entre os diversos portes de geradores de resíduos da construção civil (RCC) e de resíduos volumosos, estabelecendo procedimentos para o exercício das responsabilidades de ambos, criando ainda mecanismos para inibir a disposição irregular deste tipo de resíduo no espaço municipal;

II – Instituída a infraestrutura mínima necessária para a realização das coletas convencional e seletiva e das destinações adequadas aos resíduos sólidos e rejeitos, o CMSB definirá as formas de garantir que o usuário dos serviços de coleta separe e acondicione adequadamente os resíduos por tipo, antes de colocá-los à disposição dos veículos das coletas públicas;

III - Definir os termos da obrigatoriedade - atribuída aos geradores passíveis de elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) - da entrega de uma cópia atualizada do PGRS à

Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, todos os anos até o dia 30 de março;

IV - Definir os termos da obrigatoriedade de os proprietários de terrenos baldios ou vazios de edificações em mantê-los limpos (sem resíduos sólidos de qualquer tipo) e dotados de adequados dispositivos de drenagem de águas pluviais, prevendo penalidades para a não observância destas condições;

V - Instituída a infraestrutura mínima necessária para a devolução de resíduos especiais aos setores responsáveis, na forma da logística reversa, o CMSB deverá definir as obrigações da população para viabilizar a entrega, nos locais pré-estabelecidos pela administração pública, dos resíduos sujeitos ao processo de logística reversa, tais como: embalagens de agrotóxicos, óleo lubrificante usado ou contaminado; pneus usados, pilhas e baterias descarregadas, embalagens plásticas de óleos lubrificantes, embalagens em geral, eletroeletrônicos, medicamentos, lâmpadas fluorescentes de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista.

§ 1º Neste mesmo instrumento, o poder público municipal definirá as obrigações dos fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes definidas a partir de acordos setoriais ou termos de compromissos assinados com os mesmos.

Parágrafo único. As decisões do CMSB serão tomadas com aprovação da maioria simples dos membros presentes.

Art. 16 O CMSB, durante o desenvolvimento de seus trabalhos, poderá instituir câmaras técnicas e grupos de trabalho ou de estudos, específicos.

Art. 17 O Poder Executivo Municipal garantirá o suporte técnico e operacional necessário ao pleno funcionamento do CMSB.

CAPÍTULO X - DA REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 18 Os serviços públicos de saneamento básico deverão ser sujeitos de processo de regulação nos termos da Constituição Federal; da Lei nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995; da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005; da Lei nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004; das disposições do Capítulo V da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e das disposições correlatas de seu decreto regulamentador; Lei nº 11.720, de 28 de dezembro de 1994; assim como da Lei 12.305 de 02 de agosto de 2010 e Lei nº 18.031, de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos, explicitando, no ato de delegação da regulação, a forma de atuação e a abrangência das atividades a serem desempenhadas pelas partes envolvidas (regulado e regulador).

Art. 19 Os prestadores dos serviços de saneamento básico deverão fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações necessárias para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.

§ 1º Incluem-se entre os dados e informações a que se refere o caput deste artigo aquelas produzidas por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.

§ 2º Compreendem-se nas atividades de regulação dos serviços de saneamento básico a interpretação e a fixação de critérios para a fiel execução dos contratos, dos serviços e para a correta administração de subsídios.

Art. 20 O Conselho Municipal de Saneamento Básico (CMSB), até que o órgão regulador seja definido para os setores que não possuem entidades reguladoras a eles vinculados, deverá assumir as atribuições de regulação conferidas pela Lei 11.445/07 e seu decreto regulamentador.

Art. 21 O Conselho Municipal de Saneamento Básico (CMSB) deverá receber, anualmente, relatórios emitidos pelas entidades já estabelecidas para realizar a regulação dos setores integrantes do saneamento básico municipal, contendo informações que o CMSB entender relevantes.

Art. 22 O Conselho Municipal de Saneamento Básico (CMSB), até que o órgão regulador seja definido e assuma as atribuições a ele conferidas pela Lei 11.445/07 e seu decreto regulamentador, definirá a obrigatoriedade de cada Secretaria Municipal comprovar o empreendimento de esforços próprios para viabilizar sua articulação com os demais setores da administração municipal (Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer, entre outros) e com outros atores representantes da sociedade civil, como Associações ou Cooperativas de Catadores de Resíduos, Associações de Bairros, etc., para planejar e implementar Programas de Educação Ambiental no município de Teófilo Otoni.

CAPÍTULO XI - DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMSB

Art. 23 Fica criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB).

§ 1º Os recursos do FMSB serão aplicados exclusivamente em projetos, obras, serviços, estudos e procedimentos relacionados diretamente ao Saneamento Básico no espaço geopolítico do município, após deliberação do Conselho Municipal de Saneamento Básico (CMSB).

§ 2º A supervisão do FMSB será exercida pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico a este atribuída na forma de legislação municipal complementar.

§ 3º Os responsáveis pelo FMSB deverão emitir, sistematicamente, relatórios, balanços e informações ao CMSB viabilizando o acompanhamento das atividades do FMSB e de sua programação financeira, esta última devendo, necessariamente, ser aprovada pelo Executivo Municipal.

Art. 24 Os recursos do FMSB serão provenientes de:

I - Repasses de valores do Orçamento Geral do Município, Estado e União;
II - Percentuais da arrecadação relativa a tarifas e taxas decorrentes da prestação dos serviços de captação, tratamento e distribuição de água, de coleta e tratamento de esgotos, resíduos sólidos e serviços de drenagem urbana;
III - Valores de financiamentos de instituições financeiras e organismos multilaterais públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros;
IV - Valores a fundo perdido, recebidos de pessoas jurídicas de direito privado ou público, nacionais ou estrangeiras;
V - Doações e legados de qualquer ordem;
VI - Valores decorrentes de multas e contrapartida de prestação dos serviços de captação, tratamento e distribuição de água, de coleta e tratamento de esgotos, resíduos sólidos e serviços de drenagem urbana.

Art. 25 O resultado dos recolhimentos financeiros será depositado em conta bancária exclusiva e poderão ser aplicados no mercado financeiro ou de capitais de maior rentabilidade, sendo que tanto o capital como os rendimentos somente poderão ser usados para as finalidades específicas descritas nesta Lei.

Art. 26 O Orçamento e a Contabilidade do FMSB obedecerão às normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000, bem como as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e do Orçamento Geral do Município, estando de acordo com o princípio da unidade e universalidade.

Parágrafo Único - Os procedimentos contábeis relativos ao FMSB serão executados pela Contabilidade Geral do Município.

Art. 27 A administração executiva do FMSB será de exclusiva responsabilidade do Conselho Municipal de Saneamento Básico (CMSB).

Art. 28 O Prefeito Municipal, por meio da Contadoria Geral do Município, enviará, periodicamente, o Balancete do FMSB ao Tribunal de Contas do Estado, para fins legais.

CAPÍTULO XII - DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 29 Fica aprovado o *Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)* de Teófilo Otoni. O PMSB de Teófilo Otoni, na íntegra, constitui o Anexo Único desta Lei e representa o principal instrumento norteador da Política Municipal de Saneamento Básico de Teófilo Otoni, com vistas à universalização dos serviços públicos de saneamento básico no município, até o ano final de planejamento, adotado no PMSB, que corresponde ao ano de 2035.

§ 1º O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Teófilo Otoni está apresentado no Anexo Único desta Lei, em 04 (quatro) Tomos, quais sejam:

Tomo 1 – Plano Municipal do Sistema de Abastecimento de Água;
Tomo 2 – Plano Municipal do Sistema de Esgotamento Sanitário;
Tomo 3 – Plano Municipal do Sistema de Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais;
Tomo 4 – Plano Municipal do Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos.

Art. 30 O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Teófilo Otoni, instituído como instrumento da Política Municipal de Saneamento Básico e aprovado em seu conteúdo pela presente Lei, tem por objetivo geral a proposição de ações visando a ampliação progressiva de instalações, procedimentos e serviços necessários e suficientes para que os setores, subsistemas ou eixos integrantes do sistema de saneamento básico apresentem boas condições operacionais e gerenciais para a população atual e futura do município.

§ 1º Para o alcance deste objetivo geral, são objetivos específicos do PMSB:

I - Garantir as condições de qualidade dos serviços existentes buscando sua melhoria e ampliação às localidades não atendidas;
II - Implementar os serviços ora inexistentes, em prazos factíveis;
III - Criar instrumentos para gestão (planejamento e implantação), regulação, fiscalização e monitoramento dos serviços;
IV – Indicar o estabelecimento de mecanismos de controle social;
V - Estimular a conscientização ambiental da população; e
VI – Dotar os serviços de saneamento básico de sustentabilidade técnica, econômica, social e ambiental.

Art. 31 Os programas e ações estabelecidos para o alcance das metas indicadas no Plano Municipal de Saneamento Básico devem ser assumidos pelo titular dos serviços de saneamento ou pela(s) entidade(s), públicas ou privadas, legalmente responsável(is) pela prestação parcial ou total dos serviços de saneamento básico.

§ 1º O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Teófilo Otoni engloba todo o território do município (urbano e rural).

SEÇÃO II
DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES EM SANEAMENTO BÁSICO

Art. 32 Fica instituído *Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico* conforme inserido no Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Teófilo Otoni, que possui como objetivos:

I - coletar e sistematizar dados relativos às condições da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;
II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e da oferta de serviços públicos de saneamento básico;
III - permitir e facilitar, ao titular dos serviços, o monitoramento e a avaliação da eficácia e eficiência da prestação dos serviços de saneamento básico.

Parágrafo único: as informações do Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico são públicas e acessíveis a todos, devendo ser publicadas anualmente nas mídias locais, com ampla divulgação.

SEÇÃO III
DA REVISÃO DO PMSB

Art. 33 O *Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)* de Teófilo Otoni instituído por esta lei será avaliado anualmente e revisado a cada 4 (quatro) anos, devendo as revisões ser efetuadas com sistematização técnica de forma a mostrar e justificar à população os itens e aspectos que necessitaram receber alterações.

Art. 34 As revisões devem ser efetuadas de tal maneira que a edição revisada do PMSB seja aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores, pelo menos 6 (seis) meses antes da elaboração do Plano Plurianual de Investimentos do Município de Teófilo Otoni (PPA).

Art. 35 O processo de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Teófilo Otoni dar-se-á com a participação da população.

§ 1º A proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Teófilo Otoni deverá ser elaborada em articulação com os prestadores dos serviços correlatos e estar em compatibilidade com as diretrizes, objetivos e metas:

I - De outros planos municipais cujos setores de planejamento sejam relacionados aos serviços de saneamento básico;
II - Das Políticas Municipal, Estadual e Federal de Saneamento Básico, de Saúde Pública e de Meio Ambiente;
III - Dos Planos de Bacias Hidrográficas às quais o município esteja inserido, se houver;
IV - Dos Consórcios devidamente instituídos para gerir soluções compartilhadas no âmbito do saneamento básico regional.

CAPÍTULO XIII - DAS PENALIDADES

Art. 36 Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, as infrações ao disposto nessa Lei e seus instrumentos acarretarão a aplicação das seguintes penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório:

I - advertência, com prazo para a regularização da situação;
II – multa simples ou diária;
III - interdição.

§ 1º Em caso de infração continuada, poderá ser aplicada multa diária.

§ 2º. O valor da multa será recolhido em nome e benefício do Fundo Municipal de Saneamento Básico instituído por esta Lei.

Art. 37 A administração municipal, propriamente ou através de representantes legais, que não assumir as disposições desta Lei, e especificamente a implementação das ações indicadas no Plano Municipal de Saneamento Básico, por ela instituído, estará sujeita a responder, nas formas da lei, por improbidade administrativa.

CAPÍTULO XIV - DAS FORMALIDADES LEGAIS

Art. 38 Os programas, projetos e ações do Plano Municipal de Saneamento Básico de Teófilo Otoni deverão ser regulamentados por decretos ou outros instrumentos legais passíveis de serem instituídos pelo Poder Executivo, na medida em que forem criados, inclusive especificando as dotações orçamentárias a serem aplicadas.

Art. 39 Nos casos omissos deverão prevalecer a Lei Federal 11.445/07 e seu Decreto Regulamentador, o Decreto Federal nº 7.217/10.

Art. 40 Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, 13 de agosto de 2015.

GETÚLIO AFONSO PORTO NEIVA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: Executivo

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:3D87C4AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 001/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO 005/2019 - Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública municipal, com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual (Conversões das Bases de Dados dos setores de Tesouraria, Contabilidade, Patrimônio, Recursos Humanos (incluindo Folha de Pagamento), Almoxarifado, Controle Interno, Compras e Licitações (com Pregão Presencial)), disponibilização em tempo real dos dados referentes a Receita e Despesas da contratante, que poderão ser consultados pelo cidadão através de link denominado "Portal da Transparência", disponibilizado pela CONTRATANTE em sua página na internet, incluindo Assistência Técnica remota, e configuração e acesso do portal da LAI, para a Câmara Municipal de Três Marias/MG,. conforme características dispostas no ANEXO I – Termo de Referência deste Edital. **Data: 26/02/2019- às 9:00 horas - Local: Câmara Municipal – Avenida Felinto Muller 205 – JK – Três Marias-MG., Disponível no site: www.tresmarias.cam.mg.gov.br** e email **licitacao@tresmarias.cam.mg.gov.br – Fone (038) 37541402–**

TÂNIA CRISTINA DA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Tânia Cristina da Silva
Código Identificador:7B33F98D

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
ATRAVÉS DE SUA COMISSÃO DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DOS:

Processo Licitatório 001/2019 na modalidade Dispensa 001/2019. OBJETO: fornecimento de CÓPIAS XÉROX PARA ATENDER O LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DE 2019. Empresa CHAVEPEÇAS PJ LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 65.286.312/0001-59. Fundamento: art. 24, II da Lei Federal 8.666/93. Valor: R$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais) por mês, pelo prazo de onze meses, Totalizando: R$ 3.564,00 (três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais) ano, com a vigência de 01/02 a 31/12/2019. Homologada a dispensa no dia 01 de fevereiro de 2019.
Processo Licitatório 002/2019 na modalidade Dispensa 002/2019. OBJETO: CONEXÃO DE INTERNET - LINK DEDICADO 20 MEGAS FULL - IP VALIDO, LINK DEDICADO, MIKROTIK SXT, AUTONOMIA DE ENERGIA ELÉTRICA DE 10 HORAS, AUTENTICAÇÃO POR MAC TRANSPARENTE, SLA DE 99,08% ,CUSTO DE ATIVAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO DDG E ATENDIMENTO PREFERENCIAL. Empresa TRES MARIAS FIB FIBER TELECOM LTDA-ME, CNPJ: 29.133.647/0001-73. Fundamento: art. 24, II da Lei Federal 8.666/93. Valor R$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais) por mês, pelo prazo de onze meses , totalizando o Valor de R$ 5.379,00 (cinco mil, trezentos e setenta e nove reais) ano, com a vigência de 01/02 a 31/12/2019. Homologada a dispensa no dia 01 de fevereiro de 2019.
Processo Licitatório 003/2019 na modalidade Dispensa 003/2019. OBJETO: prestação serviços de reparação, gerenciamento e manutenção de computadores e equipamentos periféricos, durante o exercício de 2019. Empresa CITY ELETRONICS, CNPJ 25.028.621/0001-04. Fundamento: art. 24, II da Lei Federal 8.666/93. Valor: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais, valor total : R$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais) ano, com a vigência de 01/02 a 31/12/2019. Homologada a dispensa no dia 01 de fevereiro de 2019.
Processo Licitatório 004/2019 na modalidade Dispensa 004/2019. OBJETO: fornecimento anual de 400 Kg de pães do tipo francês, para o consumo dos servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Três Marias. Empresa Aliança Industria e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 64.397.003/0001-93. Fundamento: art. 24, II da Lei Federal 8.666/93. Valor: R$ 4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais) ano, o valor mensal corresponderá à quantidade de pães solicitada no mês, com a vigência de 01/02 a 31/12/2019. Homologada a dispensa no dia 01 de fevereiro de 2019.

Três Marias.

SABRINA MEIRI-HELLEN SOUZA E SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

VEREADOR EDVANDO JOSÉ E SILVA.
Presidente

Publicado por:
Tânia Cristina da Silva
Código Identificador:FDFEA295

PROCURADORIA JURIDICA
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013

O Município de Três Marias, através do Prefeito Municipal, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA** a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 12 de março de 2018, página 120, referente ao Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 168/2013 de Prestação de Serviços, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
Prefeitura Municipal de Três Marias, 03 de janeiro de 2017.

LEIA-SE:
Prefeitura Municipal de Três Marias, 03 de janeiro de 2018.

Ratifico as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido termo.

Publique-se.

Três Marias, 12 de fevereiro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:10B5B5E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0008/2018

Objeto: **aquisição de peças para manutenção do veículo placa OQM 8766 de uso do Ensino Fundamental.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa: **APAIL DIESEL AUTOPEÇAS no CNPJ sob o nº 23.360.605/0003-50, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais),** através da Nota de autorização de fornecimento nº. 000848/2018, em rigorosa observância aos preceitos legais.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de fevereiro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:9F034DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/2018

Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, situado à Praça Castelo Branco, nº. 03, Bairro Centro, Três Marias/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, celebra o **Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 133/2018** firmada em 26/11/2018, com fundamento no artigo Art. 65, da Lei nº 8.666/1993, e das demais normas legais aplicáveis e regulamentares, decorrente do **Processo Licitatório nº. 148/2018,** na modalidade de **Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 102/2018**, cujo objetivo fora a formalização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de cama, mesa e banho para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência da Ata original, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA:

ELUGÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.869.154/0001-85, estabelecida na Av. São Francisco, nº. 924 – Sala 01, Bairro Centro, na cidade de Pirapora/MG, CEP: 39.270-000, Tel.: (38) 3741-4555, e-mail: indmarishell@yahoo.com.br, sendo representada pela Sra. Luzia Maria Aparecida Mendonça de Carvalho, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. MG-2.430.255e inscrita no CPF sob o nº. 389.212.436-15, residente e domiciliada na Av. São Francisco, n° 924, Bairro Centro, na Cidade de Pirapora/MG, CEP: 39.270-000, e/ou pelo Procurador o Sr. Ivan Carlos da Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 11275797 e inscrito no CPF sob o nº. 015.165.366-65, residente e domiciliado na Rua Rotary, n° 110, Bairro Centro, na Cidade de Pirapora/MG, CEP: 39.270-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 133/2018 visa a formalizar a alteração da Razão Social da empresa constante no Preâmbulo da Ata, haja vista erro material de digitação na formalização da Ata Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

O Preâmbulo da Ata original passa a vigorar com a seguinte redação:

"Aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M –3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, em face da classificação da proposta apresentada no **Processo n.º 148/2018, Pregão Presencial nº. 102/2018 - Registro de Preços**, por deliberação do Pregoeiro do Município, processo homologado em 26/11/2018, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de material de cama, mesa e banho, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, oferecidos pela empresa **ELUGÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.869.154/0001-85, estabelecida na Av. São Francisco, nº. 924 – Sala 01, Bairro Centro, na cidade de Pirapora/MG, CEP: 39.270-000, Tel.: (38) 3741-4555, e-mail: indmarishell@yahoo.com.br, sendo representada pela Sra. Luzia Maria Aparecida Mendonça de Carvalho, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. MG-2.430.255e inscrita no CPF sob o nº. 389.212.436-15, residente e domiciliada na Av. São Francisco, n° 924, Bairro Centro, na Cidade de Pirapora/MG, CEP: 39.270-000, e/ou pelo Procurador o Sr. Ivan Carlos da Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 11275797 e inscrito no CPF sob o nº. 015.165.366-65, residente e domiciliado na Rua Rotary, n° 110, Bairro Centro, na Cidade de Pirapora/MG, CEP: 39.270-000, doravante denominada **FORNECEDORA**, depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata para que se opere seus efeitos jurídicos e legais."

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

O presente instrumento é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº. 133/2018 ora aditada, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo com as disposições contidas no presente termo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de dezembro de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:9A90F079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2018 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 041/2018 de Locação de Imóvel, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **ANTÔNIO CARLOS MACHADO**, firmado em 29 de maio de 2018, mediante **Processo Licitatório nº. 069/2018 - Dispensa de Licitação nº. 014/2018**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Terceira e Quarta e ratificar as demais cláusulas do Contrato de locação de Imóvel a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação
SubUnidade: 02.07.03 – Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 08.306.0023.2025 – Merenda Escolar Rec. Ordinário
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.14 – Locação de Imóveis
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários
Tipo de Despesa: 27 - Aluguel de Imóveis

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 041/2018 de locação de Imóvel ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de dezembro de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:8D6F297C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 079/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 079/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **JEFERSON NUNES PEREIRA**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 079/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência do prazo para permissão constante na Cláusula Segunda do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 30 de maio de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:99925474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

Objeto: **aquisição de peças para manutenção do veículo placa HLF 0435 de uso do Ensino Fundamental, de uso da Rede Ambulatorial.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa: **APAIL DIESEL AUTOPEÇAS no CNPJ sob o nº 23.360.605/0003-50, no valor de R$ 720,00 (setecentos reais),** através da Nota de autorização de fornecimento nº. 001085/2018, em rigorosa observância aos preceitos legais.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 12 de fevereiro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:5CCB9FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE PERMISSÃO N.º 199/2017 PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIRO POR MOTO TÁXI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS E O SR. ROBSON ALAN ALVES MOREIRA.

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **PERMITENTE** e o Sr. **ROBSON ALAN ALVES MOREIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. MG-19.458.167 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 123.721.686-90, residente e domiciliado na Rua Wenceslau P. Almeida, nº. 44, Bairro Novo Horizonte, neste município de Três Marias/MG, telefone (38) 98812-3265, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem amigavelmente rescindir o Termo de Permissão nº. 199/2017, para exploração de serviços de transporte individual de passageiro por Moto Táxi, em consonância com o **Processo Licitatório nº. 072/2012 - Concorrência Pública nº. 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993 e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Termo de Permissão nº. 199/2017 para Exploração de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto-Táxi, no município de Três Marias/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão tem fundamento no Art. 38, Inc. V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, Inc. V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016 e considerando ainda a aprovação da Associação dos Moto Taxistas e Moto Fretes de Três Marias - MG – AMOTAMOF, para a transferência voluntária entre profissionais, do Sr. Robson Alan Alves Moreira para o Sr. Edson José Alves Moreira, cópia anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Três Marias/MG para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de outubro de 2018.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:92F514F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE PERMISSÃO N.º 080/2012 PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIRO POR MOTO TÁXI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS E O SR. WAGNER NUNES DE LIMA.

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **PERMITENTE** e o Sr. **WAGNER NUNES DE LIMA**, brasileiro, moto-taxista, portador da Carteira de Identidade nº. MG-7.714.449, inscrito no CPF sob o nº 981.635.316-49, residente e domiciliado na Rua França, nº 105, Bairro Parque das Nações, nesta cidade de Três Marias/MG, telefone: (38) 8803-4757, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, em consonância com o **Processo Licitatório - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993 e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Termo de Permissão nº. 080/2012 para Exploração de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto-Táxi, no município de Três Marias/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão se dá nos termos do Art. 38, II da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, II do Decreto Municipal nº. 2.502/2016, e, transfere a permissão para o Sr. Thiago Alves Lopes, em conformidade com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Três Marias/MG para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:29AAF97E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE PERMISSÃO N.º 209/2017 PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIRO POR MOTO TÁXI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS E O SR. GILBERTO SOARES DE MACEDO JÚNIOR.

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **PERMITENTE** e o Sr. **GILBERTO SOARES DE MACEDO JUNIOR**, portador da RG nº. MG-11.827.395 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 059.854.856-41, residente e domiciliado à Rua WR, nº. 102, Bairro Chico Alexandre, nesta cidade de Três Marias/MG, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem amigavelmente rescindir o Termo de Permissão nº. 209/2017 para exploração de serviços de transporte individual de passageiro por Moto Táxi, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993 e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Termo de Permissão nº. 209/2017 para Exploração de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto-Táxi, no município de Três Marias/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão se dá nos termos do Art. 38, II da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, II do Decreto Municipal nº. 2.502/2016, e, transfere a permissão para o Sr. Roberto Cesar de Moura, em conformidade com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Três Marias/MG para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 29 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:1534281B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 251//2019

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, denominado **PERMITENTE** e o Sr. **THIAGO ALVES LOPES**, portador da RG nº. MG-17.105.873 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 098.127.086-77, residente e domiciliado na Rua Prefeito Flávio Ferreira, nº. 206, Bairro Marabá, nesta cidade de Três Marias/MG, telefone (38) 98823-4067, exercerá pessoalmente a atividade de condutor profissional autônomo, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, celebra o presente Termo de Permissão do Serviço de Moto Táxi, em consonância com o **Processo Licitatório - Concorrência Pública nº 005/2012** e em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993 e 12.009/2009 e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a permissão da exploração para a pessoa física acima identificada, para prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em Motocicletas, denominado **"MOTO TÁXI"**, nesta municipalidade, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo.

Parágrafo Único. A permissão é concedida tento em vista a transferência do Sr. Wagner Nunes de Lima para o Sr. Thiago Alves Lopes, nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº 2.502/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PERMISSÃO E LOCAL DA EXPLORAÇÃO

A presente Permissão terá vigência até a data de **05 de agosto de 2027**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública Municipal, conforme disposições na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e demais cominações legais.

Parágrafo Único. A exploração dos serviços de transporte individual de passageiros por moto-táxi, objetos da presente permissão, será realizada pelo permissionário no ponto localizado na **Rua Duque de Caxias, nº. 56B, Bairro Maraba, Telefone (38) 3754-2888, nesta cidade de Três Marias/MG**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS

A pedido do **PERMISSIONÁRIO**, observada a conveniência do serviço, poderá ser autorizado a interrupção da prestação dos serviços pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias por ano, mediante parecer devidamente fundamentado pelo Chefe da Divisão de Serviços Urbanos.

§ 1º. A interrupção da prestação do serviço sem autorização da Divisão de Serviços Urbanos, ou por prazo superior ao autorizado, será considerada como desistência da permissão e acarretará revogação automática.

§ 2º. Excetua-se do disposto no *caput* desta cláusula, os casos de impossibilidade física do moto-taxista, a qual também deverá ser comunicada, e se superior a 30 (trinta) dias justificada mediante laudo médico.

§ 3º. É facultado ao permissionário desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for.

§ 4º. A desistência de que trata o *caput* desta cláusula, permitirá compulsoriamente, uma vez deferida, a retomada da permissão pelo Poder Público Municipal.

§ 5º. A desistência deverá ser comunicada formalmente a Divisão de Serviços Urbanos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

Cumprir o disposto no presente Termo de Permissão e as normas legais pertinentes, observadas rigorosamente as especificações e características de exploração do serviço permitido;
Dirigir o veículo de modo a proporcionar segurança e conforto aos usuários, respeitando as determinações constantes na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB, suas atualizações e regulamentações;
Permanecer, quando em serviço, com vestuário padronizado e identificado, conforme as determinações da Divisão de Serviços Urbanos;
Tratar com urbanidade e respeito os agentes fiscalizadores, os passageiros, o público e os colegas;
Dirigir usando capacete de acordo com a legislação de trânsito vigente, regularmente personalizado e gravado com o número do termo de permissão ou da autorização e tipo sanguíneo;
Transportar em caso de motocicleta simples, apenas 01 (um) passageiro de cada vez, com idade mínima de 07 anos e que tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança;
Portar 01 (um), capacete, touca descartável, com proteção facial para o passageiro;
Manter o veículo e o capacete em boas condições de utilização, segurança, higiene, e com a padronização definida pelo Órgão Gestor;
Portar os documentos pessoais e do veículo, e disponibilizá-los aos agentes fiscalizadores, sempre que solicitado;
Manter atualizado os seus dados pessoais e do veículo, junto aos Órgãos Municipal e Estadual de trânsito;
Manter em dia os pagamentos decorrentes da permissão ou da autorização, e, demais encargos financeiros impostos pelo serviço;
Comunicar a Divisão de Serviços Urbanos, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer acidente em que tenha se envolvido, fornecendo cópia do respectivo Boletim de Acidente de Trânsito, observado o disposto no Art. 34, Inc. XII da Lei Municipal nº. 2.553/2015;
Abster-se de conduzir passageiro que se recuse a utilizar os equipamentos de segurança;
Abster-se de transportar passageiros com volumes ou carga que coloquem em risco a segurança do transporte e/ou que venha a exceder o limite máximo de peso estipulado para o veículo;
Manter velocidade compatível com o estado das vias, respeitando os limites legais;
Cobrar o valor correspondente ao serviço prestado, de acordo com a tarifa fixada pelo Município;
Portar a tabela das tarifas em vigor, aprovada pelo Poder Executivo;
Oferecer aos passageiros, touca descartável para uso sob o capacete, gratuitamente;
Abster-se, em qualquer caso, de aliciar passageiros;
Abster-se de transportar passageiro que se apresente alcoolizado ou sob o efeito de substância tóxica ou entorpecente, que por seu visível estado físico corra risco ao ser transportado;
Deixar de cobrar ou devolver o valor da tarifa e providenciar outra condução para o passageiro, em caso de interrupção da viagem por outra condição que não seja a vontade do usuário ou a impossibilidade de tráfego para o local de destino;
Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do serviço, qualificação, aperfeiçoamento, manutenção, encargos sociais e previdenciários, bem como, da compra de equipamentos para garantir os níveis de segurança do serviço;
Atender de imediato as determinações das autoridades competentes, apresentando os documentos e o veículo, quando solicitados;
Transportar no máximo 02 (duas) pessoas de cada vez, no caso de *Tuk Tuk*.

Com relação aos veículos destinados aos serviços deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

Motor com potência mínima de 125 e máxima de 250 cilindradas, com no máximo 08 (oito) anos de uso, contados da data de sua fabricação, e em perfeito estado de conservação e funcionamento, atestado mediante vistoria.
Registro e licenciamento no Município de Três Marias/MG, junto ao DETRAN-MG, em nome do permissionário e na categoria aluguel;
Taxímetro lacrado e aferido pelo Inmetro ou entidade por ele acreditada, ou por entidade autônoma com capacitação técnica e credenciada pelo Órgão Gestor, desde que tal equipamento esteja disponível no comércio nacional;
Alça metálica de proteção dianteira "*mata-cachorro*";
02 (dois) retrovisores em modelo idêntico ao original ou original do veículo;
Cano de escapamento revestido por material isolante térmico;
Alça metálica lateral na qual o passageiro possa se segurar;
Pintados ou adesivados na cor amarela ou estampas deliberadas pelo Órgão Gestor;
Demais equipamentos e acessórios de segurança que passem a ser de uso obrigatório.

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMITENTE**:

Expedir normas necessárias à prestação dos serviços, destinadas a garantir sua regularidade, segurança e conforto;
Determinar expressamente as características operacionais dos serviços;
Exigir quaisquer alterações necessárias à operação dos serviços, bem como examinar e aprovar as alterações solicitadas pelo **PERMISSIONÁRIO**;
Fixar o valor da tarifa e seus reajustes, assegurando justa remuneração do **PERMISSIONÁRIO**;
Vistoriar periodicamente os veículos utilizados nos serviços, emitindo o competente certificado;
Exercer os mais amplos poderes de inspeção e fiscalização sobre o objeto do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Município de Três Marias/MG, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, licenciar, gerenciar, fiscalizar

e controlar a operacionalidade do Sistema de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI, respeitadas as legislações federais, estaduais, municipais, em matéria de trânsito, principalmente a Lei nº 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, a Lei Municipal nº. 2.553/2015 e o Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

O não cumprimento e/ou o cumprimento irregular de cláusulas do presente termo;
A paralisação parcial ou total dos serviços prestados, por qualquer motivo, sem prévia justificativa ao **PERMITENTE**;
O cometimento reiterado das faltas na prestação de serviços de conformidade com o disposto na legislação vigente;
Razões de interesse público, de alta relevância, e amplo conhecimento, justificada e determinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
A qualquer tempo, se o **PERMITENTE** julgar conveniente a retomada do serviço, através de encampação ou forma equivalente;
A transferência, cessão, empréstimo, comercialização ou permissão de outrem utilizar o veículo para exploração da atividade, de forma ilegal e sem autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES

As infrações às cláusulas constantes deste termo, por parte do **PERMISSIONÁRIO**, acarretarão a aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e constantes no Decreto Municipal nº. 2.502/2016 e as demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas e pendências resultantes da execução deste termo, as partes elegem o Foro desta Comarca de Três Marias/MG.

E estando as partes de acordo com as condições e cláusulas acima, presente assinam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:F2A93374

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 252//2019

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, denominado **PERMITENTE** e o Sr. **ROBERTO CÉSAR DE MOURA**, portador da RG nº. MG-12.498.470 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 043.319.686-69, residente e domiciliado na Rua Wenceslau P. Almeida, nº. 108, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Três Marias/MG, telefone (38) 99914-1024, exercerá pessoalmente a atividade de condutor profissional autônomo, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, celebra o presente Termo de Permissão do Serviço de Moto Táxi, em consonância com o Processo Licitatório - Concorrência Pública nº. 009/2012, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993 e 12.009/2009 e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a permissão da exploração para a pessoa física acima identificada, para prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em Motocicletas, denominado **"MOTO TÁXI"**, nesta municipalidade, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo.

Parágrafo Único. A permissão é concedida tento em vista a transferência do Sr. Gilberto Soares de Macedo Junior para o Sr. Roberto César de Moura, nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº 2.502/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PERMISSÃO E LOCAL DA EXPLORAÇÃO

A presente Permissão terá vigência até a data de **05 de agosto de 2027**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública Municipal, conforme disposições na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e demais cominações legais.

Parágrafo Único. A exploração dos serviços de transporte individual de passageiros por moto-táxi, objetos da presente permissão, será realizada pelo permissionário no ponto localizado na **Praça Castelo Branco, s/nº. Bairro Centro, Telefone (38) 3754-4109, nesta cidade de Três Marias/MG**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS

A pedido do **PERMISSIONÁRIO**, observada a conveniência do serviço, poderá ser autorizado a interrupção da prestação dos serviços pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias por ano, mediante parecer devidamente fundamentado pelo Chefe da Divisão de Serviços Urbanos.

§ 1º. A interrupção da prestação do serviço sem autorização da Divisão de Serviços Urbanos, ou por prazo superior ao autorizado, será considerada como desistência da permissão e acarretará revogação automática.

§ 2º. Excetua-se do disposto no *caput* desta cláusula, os casos de impossibilidade física do moto-taxista, a qual também deverá ser comunicada, e se superior a 30 (trinta) dias justificada mediante laudo médico.

§ 3º. É facultado ao permissionário desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for.

§ 4º. A desistência de que trata o *caput* desta cláusula, permitirá compulsoriamente, uma vez deferida, a retomada da permissão pelo Poder Público Municipal.

§ 5º. A desistência deverá ser comunicada formalmente a Divisão de Serviços Urbanos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

Cumprir o disposto no presente Termo de Permissão e as normas legais pertinentes, observadas rigorosamente as especificações e características de exploração do serviço permitido;
Dirigir o veículo de modo a proporcionar segurança e conforto aos usuários, respeitando as determinações constantes na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB, suas atualizações e regulamentações;
Permanecer, quando em serviço, com vestuário padronizado e identificado, conforme as determinações da Divisão de Serviços Urbanos;
Tratar com urbanidade e respeito os agentes fiscalizadores, os passageiros, o público e os colegas;
Dirigir usando capacete de acordo com a legislação de trânsito vigente, regularmente personalizado e gravado com o número do termo de permissão ou da autorização e tipo sanguíneo;
Transportar em caso de motocicleta simples, apenas 01 (um) passageiro de cada vez, com idade mínima de 07 anos e que tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança;

Portar 01 (um), capacete, touca descartável, com proteção facial para o passageiro;
Manter o veículo e o capacete em boas condições de utilização, segurança, higiene, e com a padronização definida pelo Órgão Gestor;
Portar os documentos pessoais e do veículo, e disponibilizá-los aos agentes fiscalizadores, sempre que solicitado;
Manter atualizado os seus dados pessoais e do veículo, junto aos Órgãos Municipal e Estadual de trânsito;
Manter em dia os pagamentos decorrentes da permissão ou da autorização, e, demais encargos financeiros impostos pelo serviço;
Comunicar a Divisão de Serviços Urbanos, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer acidente em que tenha se envolvido, fornecendo cópia do respectivo Boletim de Acidente de Trânsito, observado o disposto no Art. 34, Inc. XII da Lei Municipal nº. 2.553/2015;
Abster-se de conduzir passageiro que se recuse a utilizar os equipamentos de segurança;
Abster-se de transportar passageiros com volumes ou carga que coloquem em risco a segurança do transporte e/ou que venha a exceder o limite máximo de peso estipulado para o veículo;
Manter velocidade compatível com o estado das vias, respeitando os limites legais;
Cobrar o valor correspondente ao serviço prestado, de acordo com a tarifa fixada pelo Município;
Portar a tabela das tarifas em vigor, aprovada pelo Poder Executivo;
Oferecer aos passageiros, touca descartável para uso sob o capacete, gratuitamente;
Abster-se, em qualquer caso, de aliciar passageiros;
Abster-se de transportar passageiro que se apresente alcoolizado ou sob o efeito de substância tóxica ou entorpecente, que por seu visível estado físico corra risco ao ser transportado;
Deixar de cobrar ou devolver o valor da tarifa e providenciar outra condução para o passageiro, em caso de interrupção da viagem por outra condição que não seja a vontade do usuário ou a impossibilidade de tráfego para o local de destino;
Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do serviço, qualificação, aperfeiçoamento, manutenção, encargos sociais e previdenciários, bem como, da compra de equipamentos para garantir os níveis de segurança do serviço;
Atender de imediato as determinações das autoridades competentes, apresentando os documentos e o veículo, quando solicitados;
Transportar no máximo 02 (duas) pessoas de cada vez, no caso de *Tuk Tuk*.

Com relação aos veículos destinados aos serviços deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

Motor com potência mínima de 125 e máxima de 250 cilindradas, com no máximo 08 (oito) anos de uso, contados da data de sua fabricação, e em perfeito estado de conservação e funcionamento, atestado mediante vistoria.
Registro e licenciamento no Município de Três Marias/MG, junto ao DETRAN-MG, em nome do permissionário e na categoria aluguel;
Taxímetro lacrado e aferido pelo Inmetro ou entidade por ele acreditada, ou por entidade autônoma com capacitação técnica e credenciada pelo Órgão Gestor, desde que tal equipamento esteja disponível no comércio nacional;
Alça metálica de proteção dianteira "*mata-cachorro*";
02 (dois) retrovisores em modelo idêntico ao original ou original do veículo;
Cano de escapamento revestido por material isolante térmico;
Alça metálica lateral na qual o passageiro possa se segurar;
Pintados ou adesivados na cor amarela ou estampas deliberadas pelo Órgão Gestor;
Demais equipamentos e acessórios de segurança que passem a ser de uso obrigatório.

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMITENTE**:

Expedir normas necessárias à prestação dos serviços, destinadas a garantir sua regularidade, segurança e conforto;
Determinar expressamente as características operacionais dos serviços;
Exigir quaisquer alterações necessárias à operação dos serviços, bem como examinar e aprovar as alterações solicitadas pelo **PERMISSIONÁRIO**;
Fixar o valor da tarifa e seus reajustes, assegurando justa remuneração do **PERMISSIONÁRIO**;
Vistoriar periodicamente os veículos utilizados nos serviços, emitindo o competente certificado;
Exercer os mais amplos poderes de inspeção e fiscalização sobre o objeto do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Município de Três Marias/MG, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, licenciar, gerenciar, fiscalizar e controlar a operacionalidade do Sistema de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI, respeitadas as legislações federais, estaduais, municipais, em matéria de trânsito, principalmente a Lei nº 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, a Lei Municipal nº. 2.553/2015 e o Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

O não cumprimento e/ou o cumprimento irregular de cláusulas do presente termo;
A paralisação parcial ou total dos serviços prestados, por qualquer motivo, sem prévia justificativa ao **PERMITENTE**;
O cometimento reiterado das faltas na prestação de serviços de conformidade com o disposto na legislação vigente;
Razões de interesse público, de alta relevância, e amplo conhecimento, justificada e determinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
A qualquer tempo, se o **PERMITENTE** julgar conveniente a retomada do serviço, através de encampação ou forma equivalente;
A transferência, cessão, empréstimo, comercialização ou permissão de outrem utilizar o veículo para exploração da atividade, de forma ilegal e sem autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES

As infrações às cláusulas constantes deste termo, por parte do **PERMISSIONÁRIO**, acarretarão a aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e constantes no Decreto Municipal nº. 2.502/2016 e as demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas e pendências resultantes da execução deste termo, as partes elegem o Foro desta Comarca de Três Marias/MG.

E estando as partes de acordo com as condições e cláusulas acima, presente assinam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:5ADE1E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 071/2015 DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 071/2015 de Credenciamento para Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **EDSON MIRANDA ALVES**, firmado em 06 de julho de 2015, mediante **Processo Licitatório nº. 051/2015**, **Credenciamento nº. 005/2015**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Quarta e Décima Primeira, e, ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 071/2015 de Credenciamento para Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 07 (sete) meses, **com início em 15 de janeiro de 2019 e término em 14 de agosto de 2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 2.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2061 – Manutenção Programa Saúde da Família
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.48.00 – Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica
Tipo Despesa: 65 – Prestação de Serviços

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretária Municipal de Saúde, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 071/2015 de Credenciamento para Prestação de Serviços ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 14 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:DFCB1020

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO N.º 056/2018 – PROCESSO N.º 866/2018 – CONTRATO N.º 069/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Felco Faleiros Projetos e Consultoria em Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.993.481/0001-37. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para 04 de março de 2019. Data: 12/02/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:75CF035F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 523, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dá nome a Galeria de Fotos dos Ex-Presidentes da Câmara Municipal de Tupaciguara/MG.

Autoria: Mesa Diretora do Poder Legislativo – Gestão: 2019

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Dá-se o nome de Divino Vieira da Costa "Soberano" a Galeria de Fotos dos Ex-Presidentes da Câmara Municipal de Tupaciguara – MG.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 12 de fevereiro de 2019.

VER. TÚLLIO SANTANA PINHAL
Presidente

VER. AGOSTINHO VICENTE DE PAULO
Vice-Presidente

VER. ANTÔNIO MARQUES
1º Secretário

VERª KEZIA NOEMI GOMES
2ª Secretária

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:5057A8D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ADJUDICAÇÃO

O Município de Tupaciguara torna pública a ADJUDICAÇÃO do processo licitatório nº. 005/2019, Pregão Presencial nº. 005/2019, objetivando a **aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência** para a empresa: **Ailton Hipólito de Moura - ME** pelo valor de **R$118.789,70** (cento e dezoito mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:4963F304

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA HOMOLOGAÇÃO

O Município de Tupaciguara/MG torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do processo licitatório nº. 005/2019, Pregão Presencial nº. 005/2019, objetivando a **aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência** para a empresa: **Ailton Hipólito de Moura - ME** pelo valor de **R$118.789,70** (cento e dezoito mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:673C34D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 008/2019, Concorrência Pública nº. 001/2019, que objetiva contratação de empresa para reforma da quadra poliesportiva do Bairro Bom Sucesso conforme contrato de repasse nº. 831258/2016, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do

Esporte e o Município de Tupaciguara, planilha orçamentária, cronograma, memorial descritivo, projetos e anexos ao instrumento convocatório. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 18 de Março de 2019 às 14:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. A visita técnica é facultativa e poderá ser realizada a partir da data da última publicação do Edital até o último dia anterior a data designada para sessão e deverá ser agendada pelo telefone 31.3281-0016. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:485B92A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº 013/2019, modalidade Pregão Presencial nº 012/2019 objetivando a **aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.** A sessão de credenciamento e abertura dos envelopes será realizada no **dia 27 de Fevereiro de 2019 às 14:00 hs** na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações pelo telefone (34) 3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:C5CFEE3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 007/2019 PREGÃO PRESENCIAL 004/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade ***Pregão Presencial n° 004/2019,*** para o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte de feirantes e produtos, incluindo motorista, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, do município de Turmalina-MG, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.”**,** com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2019, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 12 de fevereiro de 2019.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:F7D07CA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensa de licitação a despesa abaixo especificada com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei n° 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico e a avaliação prévia acostados aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal. **Processo Licitatório nº: 011/2019 - Dispensa nº. 004/2019.**

Objeto: **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÂO e FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA, NESTE MUNICIPIO”.**

Nome da Proprietária/Locadora: MARIA DO SOCORRO NUNES DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do RG nº 19.878.986 SSP/MG, CPF Nº 386.211.501-15, residente e domiciliado à Rua Heitor Marques, nº 11 cs, Urucuia Velha, Urucuia – MG.

Dotação Orçamentária:
Número: 02.05.01.12.361.0006.2023.3.3.90.36.00, Fonte: 101, Ficha 92.
Valor Mensal: R$ 800,00 (Oitocentos Reais).
Prazo de locação: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal 8.666/93.

Valor Total: R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).

Urucuia/MG, 31 de Janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Licitação:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 011/2019 - Dispensa nº. 004/2019. Homologo e ratifico parecer jurídico e da Comissão Permanente de Licitação que autorizam a dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, X, da Lei Federal 8.666/93, para locação do imóvel situado à Rua Heitor Marques, nº 5, Bairro Porto de Manga, Urucuia-MG, para serviços de locação de Imóvel para Instalação e Funcionamento da Biblioteca, Neste Município, pelo prazo de 12 (dose) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação pertinente.

Dotação Orçamentária:
Número: 02.05.01.12.361.0006.2023.3.3.90.36.00, Fonte: 101, Ficha 92.

Valor Mensal: R$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, 31 de Janeiro de 2019.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:F3045BC8

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensa de licitação a despesa abaixo especificada com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei n° 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico e a avaliação prévia acostados aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal. **Processo Licitatório nº: 012/2019 - Dispensa nº. 005/2019.**

Objeto: **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÂO e FUNCIONAMENTO DA SALA MINEIRA, NESTE MUNICIPIO”.**

Nome do Proprietário/Locador: ANTONIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº M-4.646.713 SSP/MG, CPF Nº 339.471.396-91, residente e domiciliado à Rua São Geraldo, nº 51 cs, Urucuia Velha, Urucuia – MG.

Dotação Orçamentária:

Número: 02.36.01.04.122.0001.2043.3.3.90.36.00, Fonte: 100, Ficha 190.

Valor Mensal: R$ 1.300,00 (Mil e Trezentos Reais).
Prazo de locação: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal 8.666/93.

Valor Total: R$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais).

Urucuia/MG, 31 de Janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Licitação:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 012/2019 - Dispensa nº. 005/2019. Homologo e ratifico parecer jurídico e da Comissão Permanente de Licitação que autorizam a dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, X, da Lei Federal 8.666/93, para locação do imóvel situado à Rua Alipia Gonçalves Lisboa, nº 100, bairro Rutilante, Urucuia-MG, para serviços de locação de Imóvel para Instalação e Funcionamento da Sala Mineira, Neste Município, pelo prazo de 12 (dose) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação pertinente.

Dotação Orçamentária:
Número: 02.36.01.04.122.0001.2043.3.3.90.36.00, Fonte: 100, Ficha 190.

Valor Mensal: R$ 1.300,00 (Mil e Trezentos Reais).

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, 31 de Janeiro de 2019.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:26F00C75

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensa de licitação a despesa abaixo especificada com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei n° 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico e a avaliação prévia acostados aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal. **Processo Licitatório nº: 013/2019 - Dispensa nº. 006/2019.**

Objeto: **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃOe FUNCIONAMENTO DA EMATER, NESTE MUNICÍPIO".**

Nome do Proprietário/Locador: OLIVERIO TEODORO DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 8.170.220 SSP/MG, CPF Nº 153.833.426-72, residente e domiciliado à Avenida Manoel Sabino, nº 138, Porto de Manga, Urucuia – MG.

Dotação Orçamentária:
Número: 02.26.01.23.695.0012.2084.3.3.90.36.00, Fonte: 100, Ficha 407.

Valor Mensal: R$ 1.050,00 (Mil e Cinquenta Reais).
Prazo de locação: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal 8.666/93.

Valor Total: R$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais).

Urucuia/MG, 31 de Janeiro de 2019.

A Comissão Permanente de Licitação:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 013/2019 - Dispensa nº. 006/2019. Homologo e ratifico parecer jurídico e da Comissão Permanente de Licitação que autorizam a dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, X, da Lei Federal 8.666/93, para locação do imóvel situado à Rua Alipia Gonçalves Lisboa , nº 121 cs, bairro Urucuia Nova, Urucuia-MG, para serviços de locação de Imóvel para Instalação e Funcionamento da Emater, Neste Município, pelo prazo de 12 (dose) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação pertinente.

Dotação Orçamentária:
Número: 02.26.01.23.695.0012.2084.3.3.90.36.00, Fonte: 100, Ficha 407.

Valor Mensal: R$ 1.050,00 (Mil e Cinquenta Reais).

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, 31 de Janeiro de 2019.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:F6381797

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

O Pregoeiro, Comunica aos licitantes que retiram via pagina oficial da Prefeitura ou receberam diretamente na sede da mesma, o Edital alusivo ao Pregão Presencial 005/2019, que fica **prorrogado** para o dia **18 de Fevereiro de 2019**, **às 14:00 no mesmo local a sessão pública** para recebimento e abertura dos envelopes objeto: Aquisição de forma parcelada de pneus novos (1ª vida) câmara de ar, bicos e protetores, para atender a frota de veículos do Município; **em decorrência** interesse público, As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Urucuia, ou pelo telefone (38) 3634-9246.

Urucuia/MG, 12 de Fevereiro de 2019.

SILVANIO SILQUEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:FC99CB01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG, Rua dos Esportes, 63 - Centro – VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG, torna publico o extrato de Termo Aditivo ao contrato múltiplo nº 9912440670, assinado em 11/02/2019 – Processo 53123.004822/2019-58 – Assinado entre a prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo/MG e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.
As partes resolvem de comum acordo alterar através de Termo Aditivo o prazo de vigência do contrato nº 9912440670, prazo de prorrogação de 20 de abril de 2019 a 20 de abril de 2020

VIRGILIO TACITO PENALVA COSTA
Prefeito Municipal,

12 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:1D83A2D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EDITAL PARA ARRECADAÇÃO DE ÁREA DEVOLUTAS URBANAS

EDITAL PARA ARRECADAÇÃO DE ÁREAS DEVOLUTAS URBANAS
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO EM 01 DE AGOSTO DE 2018

A Comissão Instituída no Município de Veríssimo por meio do Termo de Cooperação Técnica firmado com a Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional, torna público o processo para arrecadação da área localizada no *Núcleo urbano denominado Centro 1, situado na cidade de Veríssimo-MG, iniciado na Avenida Padre Júlio de Razz, passando pelas ruas Uberaba, 1º de Maio, Minas Gerais, H, C, Um, Quatro, Cinco até a Rua Goiás, com área total de 116.167,3 metros quadrados. Confrontando com as propriedades de Luiz César Martins, Aluízio Edison Carvalho, Estado de Minas Gerais e Prefeitura Municipal de Verissimo.*
Tendo em vista o que dispõe o art. 195-B da Lei Federal 6.015 de 1973. Os interessados deverão se manifestar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação, **CASO HAJA OPOSIÇÃO, IMPUGNAÇÃO QUANTO AOS LIMITES DEFINIDOS NO MEMORIAL DESCRITIVO E ACERCA DE EVENTUAL SOBREPOSIÇÃO DA ÁREA NELE REPRESENTADA EM SUA PROPRIEDADE.** A impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura de Veríssimo-MG, aos cuidados de Luciano Mateus Queiroz. Inexistindo oposição, a Comissão Especial arrecadará a área para que, posteriormente, seja destinada à regularização fundiária urbana, na forma da lei.

Para maiores informações ligar para: (34) 33231105/ 33231101/ 33231140

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:59332237

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 03-2019

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO MG - AVISO DE LICITIÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 003/2019, a realizar-se no dia **14/03/2019**, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" **até às 09horas e 30minutos**, constitui objeto da presente licitação, **a contratação de empresas para o fornecimento de Materiais de Consumo e expediente papelaria, no Exercício de 2019, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Veríssimo MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital**. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Veríssimo MG, 12/02/2019

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:154D29E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 198/2018 – PE 056/2018. REVOGAÇÃO

Revogo o certame amparado no art. 49 da Lei 8.666/93.

PATRÍCIA MACIEIRA
Sec. De Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:AF361D07

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 168/2018 – PP RP Nº 047/2018 JULGAMENTO FINAL

A Prefeitura de Vespasiano torna público o julgamento do recurso e contrarrazão do referido processo e comunica que a ata de julgamento encontra-se disponível no site: www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE P. PERDIGÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:359321F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 08/2019.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 013/2019, PREGÃO 08/2019, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RAIO X atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, abertura **dia** 28 **de Fevereiro de 2019 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:B6D329BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 07/2019.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 12/2019, PREGÃO 07/2019, Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de Manutenção Preventiva de Veículos, Auto Elétrica**, abertura **dia** 01 **de Março de 2019 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13

horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:1AA34DC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
CHAMADA PÚBLICA 00002/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG**, considerando o disposto no artigo 21 da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 e na Resolução/CD/FNDE nº 25, de 04 de julho de 2012, vem realizar **Chamada Pública nº 00002/2019** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para consumo na merenda escolar da rede municipal de ensino de Caldas-MG. Os interessados deverão apresentar a Documentação para Habilitação e o Projeto de Venda até o **dia 08 de março de 2019**, às **17 horas**. O Regulamento está disponível aos interessados através do telefone 35.3735.1578 ou pelo e-mail licitacaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 13 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRO CONCEIÇÃO QUEIROZ,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:0F3FC34C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CAMPO DO MEIO

PREFEITURA DE CAMPO DO MEIO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00003/2019-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00001/2019. O Município Campo do Meio, Estado de Minas Gerais, por meio da Administração Municipal, torna-se publico Processo Licitatório do tipo MAIOR OFERTA, tendo como objeto contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos Agentes Políticos e Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de CAMPO DO MEIO /MG. O protocolo dos envelopes deverá ser efetuado até as 09:00 horas, tendo a abertura dos mesmos as 09:15 horas do dia 29 de março de 2019, na Sec. Mun. de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Campo do Meio, situada à Rua Dr. José Mesquita Neto, 356, Bairro Centro. Edital completo disponivel no site www.campodomeio.mg.gov.br. Demais informação pelo telefone (35)38571319 -

ROBSON MACHADO DE SÁ
Prefeito.

Publicado por:
Marcel Santana Rocha
Código Identificador:A60B125B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº123/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 123/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O TERMO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO nº 123/2019 – Processo nº 116/2018 – Pregão Presencial nº 039/2018. Objeto: Fornecimento de Combustível: Etanol, Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S 10. Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. Contratado: Auto Posto Pontal da Serra Ltda. Litragens e preços:

Produto	Preço Unit. Anterior R$	Preço Unit. A partir de 07/02/2019
Etanol Comum	3,11	3,00

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:3297B079

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – A Prefeitura Municipal de Passabém/MG torna público a abertura da Licitação - PAL nº 006/PMP/2019 na modalidade de Pregão Presencial RP nº 005/PMP/2019. Data da abertura: 26/02/2019 às 09:00hs. Objeto: Registro de Preços p/ Futura e Provável Aquisição parcelada de Materiais de Limpeza, Materiais de Higiene e Materiais Descartáveis destinados a manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais. Extrato do edital estará afixado no Quadro de Avisos. O Edital na íntegra estará disponível a qualquer interessado no site: http://passabem.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no departamento de licitações ou pelo telefone (31) 3836-1130.

RONALDO AGAPITO DE SÁ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:BDD37343

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PORTARIA N.º 718/2019

PORTARIA N.º 718/2019

Encerra Processo Sindicante Administrativo n.º 01/2018 que especifica e dá outras providências.

O Diretor Superintendente do DAEPA – Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando a Lei Complementar Municipal n° 060/2009 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio.
R E S O L V E

Art. 1º - Arquivar Processo Sindicante Administrativo sob n.º 01/2018, instaurado através da Portaria n.º 711/2018, para apurar possíveis atos de negativas em executar serviços de sua competência solicitados por outros setores do DAEPA, referente ao servidor José Ferreira Alves Júnior, efetivo no cargo de Agente de Serviços Operacionais, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Seção I, por não restar nada comprovado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 13 de fevereiro de 2019.

AILON LUIZ
Diretor Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0272519E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2019

Objeto: **Registro de preço para aquisição de adubos, vacinas brucelose e herbicidas em atendimento as secretarias municipais de agricultura e obras.**

Vigência: 12 meses.
Assinatura: 04 de Fevereiro de 2019.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **GM TRANSPORTES E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **CNPJ: 09.500.858/0001-90**.
Valor Total de R$ 24.689,50 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **IVO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob nº **CNPJ: 21.899.992/0001-00**.
Valor Total de R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **ICEBERG DISTRIBUIDORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº **CNPJ: 41.941.303/0002-77.**
Valor Total de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Senhora dos Remédios, 04 de Fevereiro de 2019.

ROSANA MARIA DE OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

JÉSSICA AMARAL DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:8000C8F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 009/2019

Pregão Presencial n° 008/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E/OU PACIENTES, TRANSPORTE DE ALUNOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE EVENTUAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SENHORA DOS REMÉDIOS.

Homologação

A Prefeita do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA - CNPJ: 07.975.629/0001-04
Valor Total de R$ 60.192,00 (Sessenta mil e cento e noventa e dois reais)

JOSÉ CARLOS COELHO 56347774615 - CNPJ: 15.914.103/0001-34
Valor Total de R$ 13.728,00 (Treze mil e setecentos e vinte e oito reais)

RONAN ALCIONE DE ASSIS 09735588650 - CNPJ: 17.617.635/0001-35
Valor Total de R$ 18.172,00 (Dezoito mil e cento e setenta e dois reais)

GUSTAVO ELIAS DA SILVA DE CARVALHO 11880638630 - CNPJ: 22.712.662/0001-27
Valor Total de R$ 84.130,00 (Oitenta e quatro mil e cento e trinta reais)

VITOR DE PAIVA MELO 13481085680 - CNPJ: 26.881.790/0001-55
Valor Total de R$ 42.570,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos e setenta reais)

JOEL AGOSTINHO DE OLIVEIRA 11368245617 - CNPJ: 29.490.237/0001-80
Valor Total de R$ 57.750,00 (Cinquenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais)

LUCIANA DE FÁTIMA ROSA 10279414609 - CNPJ: 31.994.482/0001-76
Valor Total de R$ 16.632,00 (Dezesseis mil e seiscentos e trinta e dois reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 12 de Fevereiro de 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Amaral de Oliveira
Código Identificador:68184A5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 10.520/02 com subsídio da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, Homologa a Adjudicação da Licitação na modalidade de Pregão Presencial de nº 002/2019, realizado no dia 06/02/2019, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURa E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTILITÁRIOS E DE HIGIENE PESSOAL PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. em** favor da seguinte empresa:
JL CANDEIA PRODUTOS HOSPITALARES E LIMPEZA EPP – CNPJ nº18.467.630/0001-36, no valor global de R$ 89.086,55 (oitenta e nove mil e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra dos Aimorés - MG, 07 de fevereiro de 2019.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:AEFEB132

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019.
PA Nº 009/2019
O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – /MG, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, faz saber estará realizando no dia **27 de fevereiro de 2019, às 09:30** horas, na sala da COPEL localizada na Avenida Rio Amazonas, nº 700, Centro, Serra dos Aimorés – Minas Gerais Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2019, do Processo Administrativo nº 009/2019 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS **E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTE MUNICíPIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 873421/2018/MAPA/CAIXA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.** O edital poderá ser adquirido no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço acima citado.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 12/02/2019.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA
Pregoeira

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:39A8DAC8

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019.
PA Nº 010/2019
O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – /MG, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, faz saber estará realizando no dia **28 de fevereiro de 2019, às 09:30** horas, na sala da COPEL localizada na Avenida Rio Amazonas, nº 700, Centro, Serra dos Aimorés – Minas Gerais Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2019, do Processo Administrativo nº 010/2019 cujo objeto é **o Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de Água Mineral e Gás de Cozinha (GLP).** O edital poderá ser adquirido no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço acima citado.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 12/02/2019.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA
Pregoeiro

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:FFDEFE69

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SRP Nº 006/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 10.520/02 com subsídio da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, Homologa a Adjudicação da Licitação na modalidade de Pregão Presencial de nº 003/2019, realizado no dia 04/02/2019, objetivando a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO utILITÁRIO COM NO MÍNIMO 07(SETE) LUGARES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA sECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPAL**, **em** favor da seguinte empresa: **LOCADORA DE VEÍCULOS FLORESTA LTDA – ME**, com o valor mensal de R$ 3.699,00 (três mil, seiscentos e noventa e nove reais)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra dos Aimorés - MG, 11 de fevereiro de 2019.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:AC6EA964

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO PL 009/2019
PP 06/2019 RP 05/2019

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG. Através de seu Prefeito Municipal, na forma da **Lei Federal no 10.520 e 8666/93,** torna público que consolida e publica a quem possa interessar, principalmente para efeito de fiscalização e divulgação, o resultado do julgamento da Habilitação dos proponentes da licitação na modalidade **PREGAO PRESENCIAL no 06/2019** com objeto em epígrafe, onde Equipe de Apoio deliberaram julgados e habilitados os licitantes, conforme abaixo discriminado:

Habilitação

PROPONENTES	**RESULTADO DA HABILITAÇÃO**
POSTO SETUBINHA LTDA – EPP	[x] SIM [ ] NÃO
POSTO TREVO SETUBINHA LTDA – ME	[x] SIM [ ] NÃO
Observação:	***Nada consta***

Julgamento

PROPONENTE	**VR GLOBAL ESTIMADO**
POSTO SETUBINHA LTDA – EPP	**R$ 544.780,30**
POSTO TREVO SETUBINHA LTDA – ME	**R$ 889.649,50**

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG, a Rua Inácio Esteves Lima, 163 - Centro, pelo período de 12/02 a 18/02/2019.

Setubinha – MG, 12 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:8F1AF81C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG Aviso de Licitação Reg. de Preços nº 06/2019 PP 07/2019, para eventual contratação deempresa e proprietários veículos, para a prestação de serviços de transporte escolar da Zona Rural NOVAS ROTAS,para alunos do ensino fundamental da rede Municipal de Setubinha/MG, abertura dia 25/02 as 09hs; PP 08/2019 para futura aquisição Veículos, Motos e Utilitários, abertura para o dia 26/02 09hs; PP 09/2018 para aquisição por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, brinquedos didáticos para as escolas de educação infantil da rede municipal de

ensino, termo de compromisso PAR Nº 201305216 abertura para o dia 26/02 às 15:00Hs. Demais especificações e informações encontram-se à disposição, poderão ser obtido em horário de 08hs às 12hs; ou telefax: (33) 3514 9213 - licitacao@setubinha.mg.gov.br

Setubinha, 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:5205DC38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATOS DO PAL N.º 047/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2018

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contratos do **PAL N.º 047/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2018,** Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais médico-hospitalares para manutenção dos serviços públicos de saúde do Município.**. **Vencedoras: 3 R & L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME**, CNPJ n.º 02.373.487/0001-83. **Valor Total do Fornecedor: R$ 61.371,01 (sessenta e um mil, trezentos e setenta e um reais e um centavo); ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI -EPP,** CNPJ n.º 22.846.832/0001-66, **Valor Total do Fornecedor: R$ 23.139,40 (vinte e tres mil, cento e trinta e nove reais e quarenta centavos); COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** CNPJ n.º 02.537.890/0001-09,**Valor Total do Fornecedor: R$ 102.137,73 (cento e dois mil, cento e trinta e sete reais e setenta e tres centavos); DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ n.º 01.417.694/0001-20, **Valor Total do Fornecedor: R$ 25.548,32 (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos)**; **DISTRISER DISTRIBUIDORA SERICITA LTDA - ME,** CNPJ n.º 71.183.677/0001-50, **Valor Total do Fornecedor: R$ 10.237,05 (dez mil, duzentos e trinta e sete reais e cinco centavos)**; **HEALT CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME,** CNPJ n.º 23.615.514/0001-57, **Valor Total do Fornecedor: R$ 139.628,88 (cento e trinta e nove mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos)**; **J F AQUINO DISTRIBUIDORA,** CNPJ n.º 27.014.086/0001-68, **Valor Total do Fornecedor: R$ 19.847,40 (dezenove mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).**

Tombos – MG, **04 de janeiro de 2019**.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:23EFD221

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃOProcesso Administrativo n.º 002/2019 - Dispensa de Licitação n.º 002/2019

Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação em contratar o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VERDE – CISVERDE mediante rateio, durante o exercício financeiro de 2019, para pagamento das obrigações assumidas para o seu o custeio administrativo e operacional, bem como conceder procedimentos de saúde para cada ente consorciado, concedidos por meio de cotas, podendo cada município adquirir tantas cotas conforme seja pactuado, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores. Valor estimado: R$ 42.768,00 (quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais).

Prefeitura Municipal de Tombos, 02 de janeiro de 2019.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:65D51BEF

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2019

EXTRATO DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2019 – Dispensa de Licitação n.º 002/2019 Objeto: Contratação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VERDE – CISVERDE** mediante rateio, durante o exercício financeiro de 2019, para pagamento das obrigações assumidas para o seu o custeio administrativo e operacional, bem como conceder procedimentos de saúde para cada ente consorciado, concedidos por meio de cotas, podendo cada município adquirir tantas cotas conforme seja pactuado, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores. Valor estimado: **R$ 42.768,00** (**quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais**)**.**

Prefeitura Municipal de Tombos, 02 de janeiro de 2019.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:2A8403CD

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2019 - Dispensa de Licitação n.º 003/2019

Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação em contratar o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE – CISDESTE, mediante rateio, durante o exercício financeiro de 2019, para pagamento do custeio das atividades do Consórcio, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio (como aluguel, água, luz, telefone etc.), com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores. Valor estimado: **R$ 45.132,10 (quarenta e cinco mil, cento e trinta e dois reais e dez centavos).**

Prefeitura Municipal de Tombos, 02 de janeiro de 2019.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:8B463C80

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2019

EXTRATO DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público o Extrato de Contrato do Processo Administrativo n.º 003/2019 – Dispensa de Licitação n.º 003/2019 - Objeto: Contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE –

CISDESTE, mediante rateio, durante o exercício financeiro de 2019, para pagamento do custeio das atividades do Consórcio, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio (como aluguel, água, luz, telefone etc.), com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores. Valor estimado: **R$ 45.132,10 (quarenta e cinco mil, cento e trinta e dois reais e dez centavos).**

Prefeitura Municipal de Tombos, 02 de janeiro de 2019.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:7B31F6E5

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃOProcesso Administrativo n.º 004/2019 - Dispensa de Licitação n.º 004/2019

Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação em contratar o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VERDE – CISVERDE durante o exercício financeiro de 2019, para prestação de Serviços para procedimentos operacionais relativos à elaboração, aprovação e execução do Programa Intermunicipal de Atendimento Médico-Hospitalar, do Atendimento Ambulatorial Especializado, bem como a adoção de medidas técnicas, administrativas e funcionais para atendimento do Município, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores. Valor estimado: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Prefeitura Municipal de Tombos, 02 de janeiro de 2019.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:EC4F75E8

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2019

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do Processo Administrativo n.º 004/2019 – Dispensa de Licitação n.º 004/2019 Objeto: Contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VERDE – CISVERDE
durante o exercício financeiro de 2019, para prestação de Serviços para procedimentos operacionais relativos à elaboração, aprovação e execução do Programa Intermunicipal de Atendimento Médico-Hospitalar, do Atendimento Ambulatorial Especializado, bem como a adoção de medidas técnicas, administrativas e funcionais para atendimento do Município, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores. Valor estimado: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Prefeitura Municipal de Tombos, 02 de janeiro de 2019.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:F885CC29

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PAL Nº 005/2019

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Extrato de Ratificação do PAL nº 005/2019, inexigibilidade nº001/2019 - Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviço de fisioterapia para atender os usuários do Sistema Único de Saúde nos distritos de Catuné e Água Santa – Município de Tombos - MG**. Empresa credenciada: RAI AREAL BARROS ME**, CNPJ nº 28.826.124/0001-40**, valor R$ 11.903,78 (onze mil, novecentos e três reais e setenta e oito centavos).**

Tombos/MG, 07/02/2019

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:2228F6DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: RESULTADO PROCESSO Nº 211/18, CREDENCIAMENTO Nº 06/18.

Processo nº 211/18: Inexigibilidade nº 13/18. Objeto: Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços Médicos (Plantão de 12 horas no hospital municipal - médico até 2 anos de formação profissional), Vigência: 05/02/19 a 30/06/19. Empresa credenciada: Gustavo Assunção Filho-ME, Valor: R$112.500,00.

Vazante-MG – 05/02/2019.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:89C185ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 005/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, visando à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para aquisição de equipamentos Academia ao Ar Livre, a serem implantadas no município. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **25/02/2019 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3559-1911. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:71638734

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 11/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Contrato 11/2019. Contratado: Guerra Construções Eireli. Objeto: "Locação de retroescavadeira". Processo 11/2019 – Pregão Presencial 02/2019.

Vigência: 12/02/2019 a 12/07/2019. Valor total do contrato: R$64.800,00. Data assinatura contrato: 12/02/2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:2012EDCD

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 02/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Presencial 02/2019. Processo: 11/2019. Objeto: "Locação de retroescavadeira com operador e insumos inclusos". Empresa vencedora: Guerra Construções Eireli – CNPJ: 13.556.431/0001-80.

Pirapora-MG, 12 de fevereiro de 2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:7C077746

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Presencial 01/2019. Processo: 02/2019. Objeto: "Locação de software de Administração Pública com implantação, capacitação, manutenção e suporte".

Empresa vencedora: MGF Informática Ltda – CNPJ 22.719.918/0001-28.

Pirapora-MG, 12 de fevereiro de 2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:67ECB81B

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 12/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Contrato 12/2019. Contratado: MGF Informática Ltda. Objeto: "Locação de software de Administração Pública com implantação, capacitação, manutenção e suporte". Processo 02/2019 – Pregão Presencial 01/2019. Vigência: 01/03/2019 a 31/12/2019. Valor total do contrato: R$120.000,00. Data assinatura contrato: 12/02/2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:CAB4E311

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA Nº 008/2019 - TABELA DE PROGRESSÕES

TABELA DE PROGRESSÕES VERTICAL E HORIZONTAL					
CARGO PÚBLICO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
ANO: 2019 – Portaria Nº 008/2019					
	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Graduação	Especialização	Mestrado
NÍVEL - GRAU	A	B	C	D	E
I	1.786,72	1.965,39	2.161,93	2.378,12	2.615,94
II	1.840,32	2.024,35	2.226,79	2.449,47	2.694,41
III	1.895,53	2.085,08	2.293,59	2.522,95	2.775,25
IV	1.952,40	2.147,64	2.362,40	2.598,64	2.858,50
V	2.010,97	2.212,07	2.433,27	2.676,60	2.944,26
VI	2.071,30	2.278,43	2.506,27	2.756,90	3.032,59
VII	2.133,44	2.346,78	2.581,46	2.839,60	3.123,56
VIII	2.197,44	2.417,18	2.658,90	2.924,79	3.217,27
IX	2.263,36	2.489,70	2.738,67	3.012,54	3.313,79
X	2.331,26	2.564,39	2.820,83	3.102,91	3.413,20
XI	2.401,20	2.641,32	2.905,45	3.196,00	3.515,60
XII	2.473,24	2.720,56	2.992,62	3.291,88	3.621,07

TABELA DE PROGRESSÕES VERTICAL E HORIZONTAL					
CARGO PÚBLICO: Assessor de Comunicação e Analista de Sistema e Suporte					
ANO: 2019 - Portaria Nº 008/2019					
	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado	Pós-Doutorado
NÍVEL - GRAU	A	B	C	D	E
I	2.992,94	3.292,23	3.621,45	3.983,60	4.381,96
II	3.082,73	3.391,00	3.730,10	4.103,11	4.513,42
III	3.175,21	3.492,73	3.842,00	4.226,20	4.648,82
IV	3.270,46	3.597,51	3.957,26	4.352,99	4.788,29
V	3.368,58	3.705,44	4.075,98	4.483,58	4.931,93
VI	3.469,64	3.816,60	4.198,26	4.618,08	5.079,89
VII	3.573,72	3.931,10	4.324,21	4.756,63	5.232,29
VIII	3.680,94	4.049,03	4.453,93	4.899,33	5.389,26
IX	3.791,36	4.170,50	4.587,55	5.046,31	5.550,94
X	3.905,11	4.295,62	4.725,18	5.197,69	5.717,46
XI	4.022,26	4.424,48	4.866,93	5.353,63	5.888,99
XII	4.142,93	4.557,22	5.012,94	5.514,23	6.065,66

PORTARIA Nº 008/2019
CARGO PÚBLICO: ASSESSOR CONTÁBIL – PROCURADOR LEGISLATIVO – DIRETOR DE SECRETARIA

CARGO	REMUNERAÇÃO
Assessor Contábil	R$3.892,47
Procurador Legislativo	R$4.670,95

TABELA DE PROGRESSÕES VERTICAL E HORIZONTAL					
CARGO PÚBLICO: RECEPCIONISTA					
ANO: 2019 - Portaria Nº 008/2019					
	Ensino Médio	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
NÍVEL - GRAU	A	B	C	D	E
I	1.853,59	2.038,95	2.242,85	2.467,13	2.713,85
II	1.909,20	2.100,12	2.310,13	2.541,15	2.795,26
III	1.966,48	2.163,13	2.379,44	2.617,38	2.879,12
IV	2.025,47	2.228,02	2.450,82	2.695,90	2.965,49
V	2.086,24	2.294,86	2.524,35	2.776,78	3.054,46
VI	2.148,82	2.363,71	2.600,08	2.860,08	3.146,09
VII	2.213,29	2.434,62	2.678,08	2.945,89	3.240,48
VIII	2.279,69	2.507,66	2.758,42	3.034,26	3.337,69
IX	2.348,08	2.582,89	2.841,17	3.125,29	3.437,82
X	2.418,52	2.660,37	2.926,41	3.219,05	3.540,95
XI	2.491,08	2.740,18	3.014,20	3.315,62	3.647,18
XII	2.565,81	2.822,39	3.104,63	3.415,09	3.756,60
TABELA DE PROGRESSÕES VERTICAL E HORIZONTAL					
CARGO PÚBLICO: AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO					
ANO: 2019 - Portaria Nº 008/2019					
	Ensino Médio	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
NÍVEL - GRAU	A	B	C	D	E
I	2.533,06	2.786,37	3.065,00	3.371,50	3.708,65
II	2.609,05	2.869,96	3.156,95	3.472,65	3.819,91
III	2.687,32	2.956,05	3.251,66	3.576,83	3.934,51
IV	2.767,94	3.044,74	3.349,21	3.684,13	4.052,54
V	2.850,98	3.136,08	3.449,69	3.794,65	4.174,12
VI	2.936,51	3.230,16	3.553,18	3.908,49	4.299,34
VII	3.024,61	3.327,07	3.659,77	4.025,75	4.428,32
VIII	3.115,34	3.426,88	3.769,57	4.146,52	4.561,17
IX	3.208,80	3.529,68	3.882,65	4.270,92	4.698,01
X	3.305,07	3.635,57	3.999,13	4.399,05	4.838,95
XI	3.404,22	3.744,64	4.119,11	4.531,02	4.984,12
XII	3.506,35	3.856,98	4.242,68	4.666,95	5.133,64

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:9F4EA78C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 2925/2019

LEI MUNICIPAL nº 2.925 – 04/02/2019

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO QUADRO DE CARGOS DE PESSOAL DO LEGISLATIVO, ALTERA LEI 2.243/09 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintos os seguintes cargos em comissão do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Arcos:

I - Assessor de Administração e Finanças, criado pela Lei Municipal nº 2.243/2009;
II – Assessor de Comunicação, criado pela Lei Municipal nº 2.243/2009;
III – Assessor de Gabinete, criado pela Lei Municipal nº 2.243/2009;
IV – Assessor do Serviço de Promoção Humana, criado pela Lei Municipal nº 2.824/2017;
V – Consultor Geral, criado pela Lei Municipal nº 2.243/2009;
VI – Coordenador do Serviço de Promoção Humana, criado pela Lei Municipal nº 2.531/2013;

Art. 2º - Fica extinto o cargo efetivo de Técnico de Contabilidade, criado pela Lei Municipal nº 2.243/2009;

Art. 3º - Fica criado o cargo de Advogado da Mesa Diretora, de provimento efetivo, recrutamento por concurso público, cujas atribuições, escolaridade, requisitos para investidura, carga horária e vencimentos serão definidos nos Anexos I, II, V, VI da presente Lei.

Art. 4º - Fica criado o cargo de Assistente de Comunicação, de provimento efetivo, recrutamento por concurso público, cujas atribuições, escolaridade, requisitos para investidura, carga horária e vencimentos serão definidos nos Anexos I, II, V, VI da presente Lei.

Art. 5º - Fica criado o cargo de Contador, de provimento efetivo, recrutamento por concurso público, cujas atribuições, escolaridade, requisitos para investidura, carga horária e vencimentos serão definidos nos Anexos I, II, V, VI da presente Lei.

Art. 6º - Fica criado o cargo de Assessor do Legislativo, de provimento comissionado, recrutamento amplo, cujas atribuições, escolaridade, requisitos para investidura, carga horária, vencimentos e número de vagas serão definidos nos Anexos I, III, IV, VIII da presente Lei.

Art. 7º - Ficam elevadas as vagas dos seguintes cargos do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Arcos, constantes do Anexo II da presente Lei:

CARGOS	DE	PARA
Auxiliar de Contabilidade	1	2
Auxiliar de Serviços	2	3

Art. 8º - Ficam alterados os anexos de I ao VIII da Lei Municipal nº 2.243/09, passando a vigorar com a redação dos anexos de I a VIII da presente Lei.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO GERAL DOS SERVIDORES
DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	ESCOLARIDADE	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	RECRUTAMENTO
Advogado	Superior	30	Concurso Público
Advogado da Mesa Diretora	Superior	30	Concurso Público
Assistente de Comunicação	Superior	30	Concurso Público
Assistente do Legislativo	Superior	30	Concurso Público
Atendente do Legislativo	Ensino Médio	30	Concurso Público
Auxiliar de Contabilidade	Ensino Médio	30	Concurso Público
Auxiliar de Secretaria	Ensino Médio	30	Concurso Público
Auxiliar de Serviços	Ensino Fundamental Incompleto	30	Concurso Público
Contador	Superior	30	Concurso Público
Motorista	Ensino Fundamental e CNH categoria D	40	Concurso Público
Técnico Administrativo	Superior	30	Concurso Público
Técnico de Controle Interno	Superior	30	Concurso Público
Telefonista	Ensino Fundamental	30	Concurso Público

ANEXO I

QUADRO GERAL DOS SERVIDORES
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	ESCOLARIDADE	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	RECRUTAMENTO
Assessor do Legislativo	Superior	30	Amplo
Secretário Geral	Superior	30	Amplo

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	CARREIRA	NÍVEL	Nº DE VAGAS
Advogado	I e II	IX e X	1
Advogado da Mesa Diretora	I e II	IX e X	1
Assistente de Comunicação	I e II	VIII e IX	1
Assistente do Legislativo	I e II	IX e X	1
Atendente do Legislativo	I e II	VI e VII	1
Auxiliar de Contabilidade	I e II	VI e VII	2
Auxiliar de Secretaria	I e II	III e IV	1
Auxiliar de Serviços	I e II	I e II	3
Contador	I e II	IX e X	1
Motorista	I e II	IV e V	1
Técnico Administrativo	I e II	IX e X	1
Técnico de Controle Interno	I e II	VIII e IX	1
Telefonista	I e II	II e III	1

ANEXO III

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	RECRUTAMENTO	Nº DE VAGAS
Assessor do Legislativo	Amplo	1
Secretário Geral	Amplo	1

ANEXO IV

ATRIBUIÇOES DOS CARGOS COMISSIONADOS

Cargo: **ASSESSOR DO LEGISLATIVO**
Grupo: Chefia e assessoramento
Recrutamento: Amplo
Escolaridade: Superior
Requisitos:
Curso de nível superior em qualquer área de atuação;

Atribuições:
Exercer contato direto com o Poder Executivo, objetivando alinhavar as ações e diretrizes políticas daquele órgão com a Câmara Municipal, e em especial, manter a Presidência informada e orientada sobre tais ações e diretrizes;
Assessorar a Presidência na articulação juntos aos demais Poderes e instituições de modo a garantir o pleno exercício do Poder Legislativo;
Coordenar e promover encontros com lideranças políticas e comunitárias e representar o Presidente da Câmara sempre que necessário;
Coordenar as atividades de natureza política, dando cumprimento às decisões do Presidente, mantendo o acompanhamento e controle sobre o andamento das medidas tomadas;
Prestar assistência à Presidência da Câmara em sua representação política, social e administrativa, especialmente assessorar o Presidente no exercício das atividades legais e regimentais inerentes ao cargo;
Fazer cumprir as ordens do Presidente quanto à elaboração de expedientes, correspondências, de minutas de matérias legislativas, tais como proposições, indicações, pareceres, votos, requerimentos, projetos de lei e outras matérias afins;
Prestar informações relativas às atividades do gabinete, e
Desempenhar outras tarefas compatíveis com a posição de assessoramento e cumprir as ordens que lhe forem determinadas pela Presidência.

Cargo: **SECRETÁRIO GERAL**
Grupo: Chefia e assessoramento
Recrutamento: Amplo
Escolaridade: Superior
Requisitos:
Curso Superior em Direito, Administração ou Ciências Contábeis,
Experiência comprovada em Recursos Humanos de 02 anos.
Atribuições:
Representar o Presidente na administração da Câmara Municipal, exercendo os atos de delegação recebidos;
Prestar assessoramento imediato ao Presidente e à Mesa Diretora;
Estabelecer, por determinação da Mesa Diretora, normas e restrições legais a serem observadas pelas demais unidades organizacionais da Câmara no desenvolvimento dos serviços;
Fazer cumprir as normas administrativas e operacionais;
Zelar pela observância de todas as normas inerentes às atividades do Legislativo, em especial a Lei Orgânica e Regimento Interno, no âmbito da Câmara, e indicar ao Presidente, por escrito, qualquer irregularidade na sua área de competência;
Outras atividades inerentes à área que forem atribuídas.

ANEXO V
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

Cargo: **ADVOGADO**
Grupo: Operacional
Recrutamento: Concurso Público
Escolaridade: Nível superior
Carga Horária: 30 horas semanais
Requisitos:
Curso superior de Direito com inscrição na OAB/MG;
Atribuições:
Prestar assessoria parlamentar a todos os vereadores;
Prestar assessoria a todas as comissões;
Elaborar Projetos de Leis e Resoluções em conjunto com a Direção da Secretaria Geral;
Elaborar demais atos administrativos em conjunto com a Secretaria Geral.
Elaborar pareceres para as Comissões e vereadores;
Exercer o patrocínio das causas em que a Câmara for parte ativa ou passiva;
Defender os interesses da Câmara Municipal perante quaisquer Tribunais, Justiça Eleitoral, Trabalho, de Contas, Estadual,
Assumir a responsabilidade por todos os processos administrativos em conjunto com a Secretaria Geral.

Cargo: **ADVOGADO DA MESA DIRETORA**
Grupo: Operacional
Recrutamento: Concurso Público
Escolaridade: Nível superior em Direito
Carga horária: 30 horas semanais
Requisitos:
Curso de nível superior em Direito;
Inscrição ativa na OAB-MG;
Atribuições:
Assessorar o Presidente da Câmara e a Mesa Diretora em assuntos jurídicos e administrativos;
Elaborar Projetos de Leis, Resoluções, Portarias, Decretos Legislativos, pareceres e consultoria à Mesa Diretora.
Emitir pareceres jurídicos acerca de Projetos de Leis e demais atos quando solicitado pelo Presidente da Câmara;
Acompanhar a realização de processos licitatórios no âmbito do Legislativo Municipal com emissão de pareceres;
Colaborar na elaboração de minutas de contratos, convênios, acordos e ajustes;
Exercer o patrocínio das causas em que a Câmara Municipal for parte ativa ou passiva, por designação do Presidente;
Orientar e participar nos inquéritos e processos administrativos, por designação do Presidente;
Defender os interesses da Câmara Municipal perante quaisquer Tribunais, Justiça Eleitoral, Trabalho, de Contas, Estadual, por designação do Presidente;
Participar das sessões ordinárias e extraordinárias prestando assessoria jurídica;
Manifestar ou opinar por meio de pareceres e orientações sobre a interpretação de textos legais quanto ao processo legislativo e Regimento Interno da Câmara Municipal de Arcos;
Promover auxílio a pesquisas e estudos sobre doutrina, legislação e jurisprudência;

Cargo: **ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO**
Grupo: Operacional
Recrutamento: Concurso Público
Escolaridade: Nível superior em Comunicação Social
Carga horária: 30 horas semanais
Requisitos:
Curso de nível superior em Comunicação Social
Atribuições:
Divulgar informações sobre as atividades da Câmara, redigindo notas, artigos, resumos e textos em geral, encaminhando as matérias para publicação em órgãos de circulação externa ou interna, para promoção das ações realizadas pela Câmara;
Acompanhar os Vereadores em cerimônias, reuniões e visitas à sociedade, sempre que solicitado;
Assistir aos Vereadores e demais servidores em suas funções de representação, orientando-os sobre normas protocolares, visitando ou recepcionando convidados;
Organizar solenidades e eventos diversos solicitados pelo Presidente da Câmara.
Realizar editoração e revisão de originais e provas de matéria a ser impressa, lendo e corrigindo erros gramaticais e tipográficos, para assegurar a correção dos textos publicados sob responsabilidade da Câmara;
Acompanhar as programações da Câmara, providenciando gravação, supervisionando a realização de fotografias e filmagens, recolhendo informações para documentação ou publicação de notícias sobre os eventos;
Manter e atualizar os sítios eletrônicos da Câmara, bem como o Portal de transparência.
Acompanhar e auxiliar nos procedimentos de contratação de agências e fornecedores e/ou aquisições de produtos e serviços relacionados à sua área de atuação.

Cargo: **ASSISTENTE DO LEGISLATIVO**
Grupo: Operacional
Recrutamento: Concurso Público
Escolaridade: Nível superior
Carga Horária: 30 horas semanais
Requisitos:
Curso de nível superior de Direito, inscrição na OAB/MG.
Atribuições:
Assessorar a Comissão para que for designado;
Redigir parecer da Comissão, ofícios e demais correspondências;
Organizar o arquivo da Câmara;
Organizar Central de Documentação da Câmara, Assessoria e Secretaria Geral;
Acompanhar andamento processual dos processos relacionados à Câmara Municipal;
Protocolizar ações e demais peças processuais;
Gerir o arquivo e documentação da Câmara;
Desempenhar demais atividades correlatas para o bom funcionamento da Câmara;
Promover no âmbito dos atendimentos assessoria jurídica e/ou necessária aos participantes do Serviço de Promoção Humana.

Cargo: **ATENDENTE DO LEGISLATIVO**
Grupo: Operacional
Recrutamento: Concurso Público
Escolaridade: Ensino Médio completo
Carga Horária: 30 horas semanais
Requisitos:
Conhecimento de informática;
Conhecimentos desejáveis de contabilidade, recursos humanos, processo legislativo.
Atribuições:
Atender a recepção interna e externa;
Apoio ao SAC — Serviço de Atendimento ao Cidadão e à Secretaria Geral;
Executar serviços administrativos de protocolo, registro, encaminhamento dos atos do Poder Legislativo;
Exercer atividades de apoio à Contabilidade e Recursos Humanos;
Atender a cada vereador na formulação de indicações e correspondências;
Promover o registro de pessoal, processar folha de pagamento do pessoal civil e demais atividades relacionadas ao pessoal;
Preparar empenhos;
Participar quando necessário das reuniões das Comissões e de plenário;
Ajudar nas atividades do plenário e eventos;
Exercer demais atividades correlatas ao atendimento interno e externo.

Cargo: **AUXILIAR DE CONTABILIDADE**
Grupo: Operacional
Recrutamento: Concurso Público
Escolaridade: Ensino Médio completo
Carga Horária: 30 horas semanais
Requisitos:
Conhecimento de informática;
Noção de Contabilidade pública, pessoal e processo legislativo.
Atribuições:
Auxiliar na escritura contábil, financeira e orçamentária da Câmara Municipal.
Auxiliar na execução de atividades administrativas da Câmara Municipal.
Auxiliar nas atividades de recursos humanos, compras e licitações.
Exercer outras atividades correlatas à função.

Cargo: **AUXILIAR DE SECRETARIA**
Grupo: Operacional
Recrutamento: Concurso Público
Escolaridade: Ensino Médio completo
Carga Horária: 30 horas semanais
Requisitos:
Conhecimento de informática;
Redação;
Conhecimento elementar de aparelhos de som, gravador, vídeo, câmera, telefone celular.
Atribuições:
Conferir juntamente com a Secretaria Geral, atos dos serviços da Câmara e de suas Comissões;
Operar os equipamentos de som, vídeo, etc., em uso no plenário;
Presenciar as reuniões plenárias, os eventos do Legislativo e outros quando solicitado pela Mesa Diretora;
Organizar o plenário para realização de eventos;
Preparar os equipamentos de som, vídeo, microfone, gravações;
Outras atividades correlatas com a função.

Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS**
Grupo: Operacional
Recrutamento: Concurso Público
Escolaridade: Ensino Fundamental incompleto
Carga Horária: 30 horas semanais
Requisitos:
Conhecimento elementar de produtos de limpeza;
Senso de higiene no trabalho.
Atribuições:
Executar serviços de copa, cozinha e limpeza;
Conservação e arrumação de móveis e utensílios;
Atender normas de segurança e higiene no trabalho;
Exercer demais atividades correlatas.

Cargo: **CONTADOR**
Grupo: Operacional
Recrutamento: Concurso Público
Escolaridade: Nível superior em Ciências Contábeis
Carga horária: 30 horas semanais
Requisitos:
Curso de nível superior em Ciências Contábeis;
Inscrição ativa no CRC-MG;
Atribuições:
Organizar e executar as atividades contábeis, efetuando a escrituração dos atos e fatos referentes ao seu patrimônio, variação das dotações orçamentárias, despesas e todos os demais atos sujeitos à contabilização;
Realizar os lançamentos contábeis da documentação, em conformidade com as normas e procedimentos contábeis da administração pública;
Elaborar as análises dos demonstrativos contábeis;
Elaborar as prestações de contas e demais relatórios, enviando-os dentro do prazo legal e tendo responsabilidade técnica pelos dados enviados;
Elaborar ordens de compra, empenhos prévios e notas de empenho;
Colaborar na elaboração do orçamento anual e acompanhar sua execução, tendo em vista os limites legais;
Seguir as orientações dos órgãos de controle e responsabilizar-se pelas informações contábeis, financeiras e orçamentárias enviadas a eles;
Organizar e realizar o trabalho de tesouraria, efetuando os pagamentos das despesas devidamente empenhadas, assinando os cheques e ordens de transferências bancárias em conjunto com o Presidente da Câmara; efetuando os depósitos, transferências, aplicações e resgates de valores; controlando os saldos das dotações orçamentárias e das contas bancárias, e efetuando a conciliação bancária;
Fornecer apoio consultivo às Comissões em assunto contábil financeiro e orçamentário;
Elaborar dados estatísticos e emitir pareceres técnicos, quando solicitados;
Gerir todas as atividades do seu Departamento,
Exercer outras atividades correlatas à função.

Cargo: **MOTORISTA**
Grupo: Operacional
Recrutamento: Concurso Público
Escolaridade: Ensino Fundamental completo
Carga Horária: 40 horas semanais
Requisitos:
Habilitação carteira D;
Dois anos de experiência demonstrado em Carteira de Habilitação.
Atribuições:
Conduzir, controlar e manter os veículos pertencentes à Câmara Municipal.
Zelar pelo perfeito funcionamento e conservação dos veículos;
Atender às determinações da Mesa Diretora pelo seu Presidente;
Estar sempre informado da Legislação do Trânsito, cuidando para que a documentação do veículo e pessoal esteja regular;
Cumprir toda legislação de trânsito;
Cumprir demais atividades correlatas à função.

Cargo: **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**
Grupo: Operacional

Recrutamento: Concurso Público
Escolaridade: Nível superior em Direito ou Contabilidade ou Administração
Carga Horária: 30 horas semanais
Requisitos:
Conhecimento desejável em Administração Geral, Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Orçamento e Legislação Pública;
Atribuições:
Planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades pertinentes à respectiva área;
Organizar e manter organizados os cadastros, arquivos, e outros instrumentos de controle administrativo;
Zelar pela observância das normas de segurança e higiene do trabalho;
Avaliar as atividades orçamentárias/financeiras;
Dirigir a Secretaria, em observância às competências da mesma;
Assessorar e auxiliar o Presidente da Câmara;
Fazer cumprir as normas administrativas e operacionais e zelar pelo regular funcionamento da Câmara;
Zelar pela observância de todas as normas inerentes às atividades do Legislativo, em especial a Lei Orgânica e Regimento Interno, no âmbito da Câmara, e indicar ao Presidente, por escrito, qualquer irregularidade na sua área de competência;
Cumprir demais atividades correlatas à função.

Cargo: **TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO**
Grupo: Operacional
Recrutamento: Concurso Público
Escolaridade: Superior em Direito, Ciências Contábeis ou Administração.
Carga Horária: 30 horas semanais
Requisitos:
Conhecimento desejável de Contabilidade Pública, orçamento e legislação Pública;
Conhecimento de licitação, contratos e prestação de contas;
Conhecimento de controles.
Atribuições:
Exercer as atividades de Controle Interno nas atividades administrativas, contábeis, orçamentárias da Câmara Municipal de Arcos com emissão de relatórios e pareceres circunstanciados;
Avaliar o cumprimento das atividades orçamentárias/financeiras;
Conferir todos procedimentos bancários de notas de empenho, pagamentos, se cumprirem as disposições da legislação orçamentária e demais disposições legais;
Cumprir demais atividades correlatas à função.

Cargo: **TELEFONISTA**
Grupo: Operacional
Recrutamento: Concurso Público
Escolaridade: Ensino Fundamental completo
Carga Horária: 30 horas semanais
Requisitos:
Conhecimentos elementares de sistema telefônico.
Atribuições:
Executar trabalhos de ligação, transmissão e recebimento de mensagens por telefone;
Zelar pelo equipamento telefônico;
Recepcionar o público em geral;
Prestar informações ao público;
Exercer outras atividades correlatas à função.

ANEXO VI

QUADRO DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS

Padrões/ Níveis	A	B	C	D	E
I	R$ 960,90	R$ 989,73	R$ 1.019,42	R$ 1.050,00	R$ 1.081,50
II	R$ 1.113,95	R$ 1.147,37	R$ 1.181,79	R$ 1.217,24	R$ 1.253,76
III	R$ 1.291,38	R$ 1.330,13	R$ 1.370,01	R$ 1.411,12	R$ 1.453,45
IV	R$ 1.497,07	R$ 1.541,97	R$ 1.588,22	R$ 1.635,89	R$ 1.684,94
V	R$ 1.735,50	R$ 1.787,57	R$ 1.841,19	R$ 1.896,42	R$ 1.953,32
VI	R$ 2.011,92	R$ 2.072,27	R$ 2.134,44	R$ 2.198,48	R$ 2.264,44
VII	R$ 2.332,36	R$ 2.402,33	R$ 2.474,41	R$ 2.548,63	R$ 2.625,10
VIII	R$ 2.703,86	R$ 2.784,98	R$ 2.868,51	R$ 2.954,57	R$ 3.043,20
IX	R$ 3.134,51	R$ 3.228,53	R$ 3.325,40	R$ 3.425,16	R$ 3.527,91
X	R$ 3.633,75	R$ 3.742,77	R$ 3.855,04	R$ 3.970,69	R$ 4.089,82

ANEXO VII
CLASSE DE CARGOS DE CARREIRA
PROMOÇÃO

01 - ADVOGADO			
SÉRIE DE CLASSE	**PRÉ REQUISITO**	**PROMOÇÃO REQUISITO**	**NÍVEL**
Advogado I	Curso de nível superior em Direito e inscrição na OAB	Cumprir progressão horizontal até a faixa E; ou, contados com cinco anos na função, alcançar formação em nível superior, pós-graduação, mestrado ou doutorado	IX
Advogado II			X
02 - ADVOGADO DA MESA DIRETORA			
SÉRIE DE CLASSE	**PRÉ REQUISITO**	**PROMOÇÃO REQUISITO**	**NÍVEL**
Advogado da Mesa Diretora I	Curso de nível superior em Direito e inscrição na OAB	Cumprir progressão horizontal até a faixa E; ou, contados com cinco anos na função, alcançar formação em nível superior, pós-graduação, mestrado ou doutorado	IX
Advogado da Mesa Diretora II			X

03 - ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO			
SÉRIE DE CLASSE	**PRÉ REQUISITO**	**PROMOÇÃO REQUISITO**	**NÍVEL**
Assistente de Comunicação I	Curso de nível superior em Comunicação Social	Cumprir progressão horizontal até a faixa E; ou, contados com cinco anos na função, alcançar formação em nível superior, pós-graduação, mestrado ou doutorado	VIII
Assistente de Comunicação II			IX
04 - ASSISTENTE DO LEGISLATIVO			
SÉRIE DE CLASSE	**PRÉ REQUISITO**	**PROMOÇÃO REQUISITO**	**NÍVEL**
Assistente do Legislativo I	Curso de nível superior em Direito e Inscrição na OAB/MG	Cumprir progressão horizontal até a faixa E; ou, contados com cinco anos na função, alcançar formação em nível superior, pós-graduação, mestrado ou doutorado	IX
Assistente do Legislativo II			X
05 – ATENDENTE LEGISLATIVO			
SÉRIE DE CLASSE	**PRE REQUISITO**	**PROMOÇÃO REQUISITO**	**NÍVEL**
Atendente Legislativo I	Ensino Médio completo	Cumprir progressão horizontal até a faixa E; ou, contados com cinco anos na função, alcançar formação em nível superior.	VI
Atendente Legislativo II			VII

06 – AUXILIAR DE CONTABILIDADE			
SÉRIE DE CLASSE	**PRE REQUISITO**	**PROMOÇÃO REQUISITO**	**NÍVEL**
Auxiliar de Contabilidade I	Ensino Médio completo	Cumprir progressão horizontal até a faixa E; ou, contados com cinco anos na função, alcançar formação em nível superior.	VI
Auxiliar de Contabilidade II			VII
07 – AUXILIAR DE SECRETARIA			
SÉRIE DE CLASSE	**PRE REQUISITO**	**PROMOÇÃO REQUISITO**	**NÍVEL**
Auxiliar de Secretaria I	Ensino Médio completo	Cumprir progressão horizontal até a faixa E; ou, contados com cinco anos na função, alcançar formação em nível superior.	III
Auxiliar de Secretaria II			IV
08 – AUXILIAR DE SERVIÇOS			
SÉRIE DE CLASSE	**PRE REQUISITO**	**PROMOÇÃO REQUISITO**	**NÍVEL**
Auxiliar de Serviços I	Ensino Fundamental incompleto	Cumprir progressão horizontal até a faixa E; ou, contados com cinco anos na função, alcançar formação em 2º Grau.	I
Auxiliar de Serviços II			II
09 – CONTADOR			
SÉRIE DE CLASSE	**PRE REQUISITO**	**PROMOÇÃO REQUISITO**	**NÍVEL**
Contador I	Curso de nível superior em Ciências Contábeis	Cumprir progressão horizontal até a faixa E; ou, contados com cinco anos na função, alcançar formação em nível superior, pós-graduação, mestrado ou doutorado	IX
Contador II			X
10 – MOTORISTA			
SÉRIE DE CLASSE	**PRE REQUISITO**	**PROMOÇÃO REQUISITO**	**NÍVEL**
Motorista I	Ensino Fundamental completo e CNH categoria D	Cumprir progressão horizontal até a faixa E; ou, contados com cinco anos na função, alcançar formação em Ensino Médio	IV
Motorista II			V

11 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
SÉRIE DE CLASSE	**PRÉ REQUISITO**	**PROMOÇÃO REQUISITO**	**NÍVEL**
Técnico Administrativo I	Curso de nível superior Direito ou Contabilidade ou Administração	Cumprir progressão horizontal até a faixa E; ou, contados com cinco anos na função, alcançar formação em nível superior, pós-graduação, mestrado ou doutorado	IX
Técnico Administrativo II			X
12 – TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO			
SÉRIE DE CLASSE	**PRÉ REQUISITO**	**PROMOÇÃO REQUISITO**	**NÍVEL**
Técnico de Controle Interno I	Curso de nível superior Direito ou Contabilidade ou Administração	Cumprir progressão horizontal até a faixa E; ou, contados com cinco anos na função, alcançar formação em nível superior, pós-graduação, mestrado ou doutorado	VIII
Técnico de Controle Interno II			IX
13 – TELEFONISTA			
SÉRIE DE CLASSE	**PRÉ REQUISITO**	**PROMOÇÃO REQUISITO**	**NÍVEL**
Telefonista I	Ensino Fundamental completo	Cumprir progressão horizontal até a faixa E; ou, contados com cinco anos na função, alcançar formação em Ensino Médio	II
Telefonista II			III

ANEXO VIII

QUADRO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	RECRUTAMENTO	VENCIMENTOS
Assessor do Legislativo	Amplo	R$2.266,20
Secretário Geral	Amplo	R$3.999,85

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4DE42257

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-HOMOLOGAÇÃO-ADJUDICAÇÃO-EXTRATO DE ATAS-11

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS PARA ESCOLAS E CRECHES, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	30	12.292,50
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	40	19.920,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	41	3.400,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	42	7.710,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	2	321,75
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	3	10.829,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	4	205,80
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	6	31,92

ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	7	910,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	8	2.340,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	9	2.478,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	12	273,90
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	13	15.266,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	14	2.043,60
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	15	731,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	17	599,20
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	18	598,50
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	22	4.514,90
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	23	1.039,50
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	25	324,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	26	2.432,50
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	27	223,50
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	31	2.704,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	32	382,20
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	34	499,50
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	46	1.325,30
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	47	447,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	24	11.440,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	35	17.190,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	36	14.898,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	37	20.155,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	38	17.500,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	39	6.704,50
Patrícia Diniz Braga Gonçalves	1	20	23.950,00
Patrícia Diniz Braga Gonçalves	1	21	2.470,00
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	1	21.000,00
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	5	17.371,20
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	10	16.380,00
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	11	7.707,00
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	16	7.661,50
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	19	9.179,30
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	28	5.584,00
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	29	5.504,00
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	33	14.760,00
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	43	1.200,00
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME	1	44	11.520,00
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME	1	45	10.350,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	43.322,50
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	50.521,07
Andorinha Alimentos Ltda.	87.887,50
Patrícia Diniz Braga Gonçalves	26.420,00
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	106.347,00
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME	21.870,00
Valor Total Adjudicado	**336.368,07**

Arcos, 11 de fevereiro de 2019.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS PARA ESCOLAS E CRECHES

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 11/2019 Pregão nº 9/2019, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	30	22,35	12.292,50
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	40	24,90	19.920,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	41	6,80	3.400,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	42	12,85	7.710,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	2	4,95	321,75
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	3	12,74	10.829,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	4	14,70	205,80
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	6	2,28	31,92
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	7	3,25	910,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	8	18,00	2.340,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	9	8,26	2.478,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	12	2,49	273,90
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	13	8,98	15.266,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	14	3,93	2.043,60
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	15	8,60	731,00

ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	17	4,28	599,20
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	18	3,99	598,50
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	22	2,99	4.514,90
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	23	2,31	1.039,50
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	25	3,60	324,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	26	6,95	2.432,50
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	27	1,49	223,50
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	31	1,69	2.704,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	32	5,46	382,20
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	34	1,85	499,50
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	46	4,57	1.325,30
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	47	4,47	447,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	24	5,50	11.440,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	35	11,46	17.190,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	36	11,46	14.898,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	37	13,90	20.155,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	38	14,00	17.500,00
Andorinha Alimentos Ltda.	1	39	5,30	6.704,50
Patrícia Diniz Braga Gonçalves	1	20	4,79	23.950,00
Patrícia Diniz Braga Gonçalves	1	21	4,75	2.470,00
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	1	15,00	21.000,00
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	5	10,34	17.371,20
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	10	7,80	16.380,00
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	11	3,67	7.707,00
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	16	9,95	7.661,50
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	19	2,99	9.179,30
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	28	3,49	5.584,00
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	29	3,44	5.504,00
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	33	3,69	14.760,00
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	43	1,20	1.200,00
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME	1	44	2,56	11.520,00
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME	1	45	2,30	10.350,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	43.322,50
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	50.521,07
Andorinha Alimentos Ltda.	87.887,50
Patrícia Diniz Braga Gonçalves	26.420,00
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	106.347,00
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME	21.870,00

Arcos, 11 de fevereiro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 11/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019
Objeto é AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS PARA ESCOLAS E CRECHES .

Fornecedor	**Valor Total**
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	43.322,50

Arcos, 11 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE ATA Nº 12/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019
Objeto é AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS PARA ESCOLAS E CRECHES .

Fornecedor	**Valor Total**
Andorinha Alimentos Ltda.	87.887,50

Arcos, 11 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE ATA Nº 13/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019
Objeto é AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS PARA ESCOLAS E CRECHES .

Fornecedor	**Valor Total**
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	106.347,00

Arcos, 11 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE ATA Nº 14/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019
Objeto é AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS PARA ESCOLAS E CRECHES .

Fornecedor	Valor Total
Patrícia Diniz Braga Gonçalves	26.420,00

Arcos, 11 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE ATA Nº 15/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019
Objeto é AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS PARA ESCOLAS E CRECHES .

Fornecedor	Valor Total
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME	21.870,00

Arcos, 11 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE ATA Nº 16/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019
Objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ESCOLAS E CRECHES .

Fornecedor	Valor Total
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	50.521,07

Arcos, 11 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AEA237E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º QUADRIMESTRE DE 2018 - SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2018		
RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	**14.611.484,10**	
Pessoal Ativo	14.584.562,55	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.833.591,52	
Obrigações Patronais	2.750.971,03	
Benefícios Previdenciários		
Pessoal Inativo e Pensionistas	26.921,55	
Aposentadorias, Reserva e Reformas		
Pensões	26.921,55	
Outros Benefícios Previdenciários		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**14.611.484,10**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	512.814.006,97	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		
= RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA(VI)	512.814.006,97	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	14.611.484,10	2,85
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	30.768.840,42	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	29.230.398,40	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	27.691.956,38	5,40
FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Câmara Municipal De Divinópolis, Emissão: 12/02/2019 , as 13:22:02		

RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente
34347909691

CRISTIANO GOMES PINHEIRO
Contador
CRC MG-084.855/O-0

ROSANGELA SANTOS SILVA
Controle Interno
00842277617

MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS - MG - PODER LEGISLATIVO								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
EXERCÍCIO DE 2018 - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018								
RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**			
		De Execícios Anteriores (b)	**Do Não Liquidados Exercício (c)**					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**152.922,61**	**0,00**	**8.777,46**	**0,00**	**0,00**	**144.145,15**	**144.145,15**	**0,00**
RECURSOS ORDINÁRIOS	152.922,61	0,00	8.777,46	0,00	0,00	144.145,15	144.145,15	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**152.922,61**	**0,00**	**8.777,46**	**0,00**	**0,00**	**144.145,15**	**144.145,15**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - RPPS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - RPPS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: , Emissão: , as								

RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente
34347909691

CRISTIANO GOMES PINHEIRO
Contador
CRC MG-084.855/O-0

ROSANGELA SANTOS SILVA
Controle Interno
00842277617

MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS - MG - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2018 - JULHO A DEZEMBRO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Líquida		512.814.006,97
Receita Corrente Líquida Ajustada		512.814.006,97
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.611.484,10	2,85
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00 %	30.768.840,42	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70 %	29.230.398,40	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40 %	27.691.956,38	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXECÍCIO)**
Valor Total	144.145,15	524.145,15
FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Câmara Municipal De Divinópolis, Emissão: 12/02/2019 , as 13:24:39		

RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente
34347909691

CRISTIANO GOMES PINHEIRO
Contador
CRC MG-084.855/O-0

ROSANGELA SANTOS SILVA
Controle Interno
00842277617

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AF54536C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 002/2019 - DISPENSA 002/2019

ORIGEM: Dispensa 002/2019
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar
CONTRATANTE: Município de Ibiá-MG.
CONTRATADO: JOÃO FERNANDO MELNIC

ITEM	PRODUTO	QTD.	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABÓBORA KABUTIÁ- Separados por tamanho uniforme, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, rachadas, danos mecânicos, podridão seca, murchas, injurias por pragas ou doenças) **Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos**	40	Kg	2,56	102,40
2	ABOBRINHA TIPO ITALIANA, subgrupo verde, tamanho aproximadamente de 15 a 25 cm, sem defeitos graves (podridão , danos profundos, desidratação ou virose, oca , descolorada, passada ou torta) categoria extra. **Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos.**	30	Kg	3,23	96,90
3	ACELGA - folhas integras, sem a presença de pendão e larvas e/ou quaisquer outros parasitas . **Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos.**	600	Unid.	3,00	1.800,00
4	ALFACE CRESPA OU LISA - folhas integras, sem a presença de pendão e larvas e/ou quaisquer outros parasitas. **Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos.**	2600	Unid.	2,75	7.150,00
5	BETERRABA . Primeira qualidade- tamanho uniforme, sem podridão. **Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos.**	100	Kg	2,43	243,00
6	BROCOLIS- Tamanho médio, botões íntegros e verdes, sem partes amareladas e estragadas. Grau de desenvolvimento apropriado para consumo. **Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos.**	240	Kg	4,03	967,20
7	CENOURA - Primeira qualidade- tamanho uniforme, sem podridão. **Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos.**	399	Kg	2,53	1.009,47
8	CHEIRO VERDE, Aspecto uniforme, sem a presença de larvas ou outros tipos de parasitas. **Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos.**	1800	Maço	2,03	3.654,00
9	CHUCHU ESCURO, Tamnho uniforme, sem defeitos graves (podridão, murchos, queimados, danos não cicatrizados, deformados e com ausência de pedúnculo), categoria extra. **Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos.**	40	Kg	2,71	108,40
10	COUVE -FLOR Tamanho médio, botões íntegros e verdes, sem partes amareladas e estragadas. Grau de desenvolvimento apropriado para consumo. **Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos.**	150	Unid.	4,58	687,00
11	COUVE MATEIGA - Folhas integras. Aspecto uniforme, sem a presença de larvas ou outros tipos de parasitas. **Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos.**	500	Maço	2,96	1.480,00
12	MANDIOCA - Mandioca primeira qualidade com casca - Sem podridão e manchas escuras. **Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos.**	200	Kg	2,08	416,00
13	REPOLHO, grupo verde (branco), com formato da cabeça redondo, folhas lisas, sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos), sem manchas, danos superficial, substancias estranhas ou presença de organismos vivos, categoria extra. **Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos.**	499	Kg	1,94	968,06
14	TOMATE - Tomate de 1ª qualidade - tamanho médio a grande; - consistência firme;sem sujidade; pele lisa, livre de fungos. **Caixa ou saco em bons aspectos higiênicos.**	319	Kg	4,13	1.317,47
VALOR TOTAL					**R$ 19.999,90**

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 19.999,90 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
TÉRMINO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2019.
DATA DO CONTRATO: 12 de fevereiro de 2019.

Ibiá(MG), 12 de fevereiro de 2019

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:D27A8FDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 163 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 15 de Outubro de 2018, a

comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária**,até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento;c) xerox do CPF do cônjuge, d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente de idade; g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca.x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil, y) Preenchimento do formulário completo de cadastro do Trabalhador e Preenchimento do formulário completo de cadastro de dependentes.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 12 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA III – GEOGRAFIA
Nº de vagas: 01

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
10	Paula Coelho Araujo	673003746	27/09/1982	24	-	-	0	24
11	Fabrício Antônio Brâs	673010687	01/12/1981	24	-	-	0	24

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA III – LINGUA PORTUGUESA
Nº de vagas: 02

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
09	Gustavo Gomes Siqueira Da Rocha	673000510	28/04/1995	28	-	-	0	28

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA III – HISTORIA
Nº de vagas: 02

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
04	Luciene Nunes Da Silva	673004321	29/11/1972	29	-	-	0,5	29,5
10	Moanne Barbosa De Freitas	673003942	11/11/1992	28	-	-	0	28

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA III – CIÊNCIAS
Nº de vagas: 01

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
03	Eloá Siqueira Varga	673008988	27/05/1978	26	-	-	0	26

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:10F22B19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 002/2019

Departamento Municipal de Transporte e Trânsito DEMUTTRAN

Sistema de Gerenciamento de Infrações de Trânsito
Prefeitura Municipal de Muriaé
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 002/2019
A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Muriaé , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 829/97 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos

abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Muriaé - JARI Muriaé e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Ordem	Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
1	A M BORDADOS DE MURIAE	AG03075176	KWG7771	FIAT/STRADA WORKING CE	06/12/2018	16:53:06	Rua Francisco Antonio Dornelas 190	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
2	ADILSON BENTO DE SOUZA	AG03076728	KQL0885	VW/GOL 1000	08/12/2018	10:42:17	Rua Osvaldo Cruz 104	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
3	ADRIANA APARECIDA PEREIRA	AG03075230	GYX4650	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	08/12/2018	18:46:00	Rua Joao Dornelas sn	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
4	ADRIELLE DE SOUZA MARTINS	AG03075224	HLM2576	HONDA/CG 150 FAN ESI	06/12/2018	15:50:34	Rua Santos Dumont 26	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete	234,78	293,47
5	AERTON SILVA	AG03076777	ILM8614	FORD/FIESTA EDGE	10/12/2018	13:44:35	Rua Barao Monte Alto 39	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
6	AILTON DA COSTA MORAIS	AG03076696	HEV7104	HONDA/CG 150 TITAN KS	07/12/2018	07:25:08	Rua Coronel Pereira Sobrinho 279	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete	234,78	293,47
7	ALBA VALERIA S. ALPOHIM	AG03077121	PPS5966	I/CHEV CRUZE LT HB AT	03/12/2018	15:50:01	Praca Joao Pinheiro 20	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
8	ALINE CRISTINA CARRARA LUIZ	AG03076149	LOP2303	VW/GOL SPECIAL	07/12/2018	14:08:12	Rua Afonso Canedo 98	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
9	ALMERINDO GOMES CALDEIRA	AG03075963	HEO2149	VW/POLO SEDAN 1.6	06/12/2018	08:15:54	Praca Joao Pinheiro 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
10	ALMIR SILVA ALMEIDA	AG03075179	CXY7623	IMP/SUZUKI GVITARA 1.6 V	06/12/2018	21:03:52	Rua Juscelino Kubistcheck 1095	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
11	ALOISIO DEMARQUE DE OLIVEIRA	AG03075887	JEG2111	VW/GOL 1.0 GIV	07/12/2018	08:52:06	Rua Joao Dornelas 30	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
12	ALTINO DA SILVA OLIVEIRA	AG03075974	LNX5295	FIAT/UNO MILLE FIRE	06/12/2018	11:24:32	Joao Pinheiro 134	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
13	AMARILDO ALVES TEIXEIRA	AG03076742	HLM3041	HONDA/CG 125 FAN KS	10/12/2018	09:30:45	Avenida Constantino Pinto 270	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
14	AMAURY LOMBARDO DO NASCIMENTO	AG03076762	LMK6267	HONDA/NXR160 BROS ESDD	10/12/2018	11:06:02	Rua Paschoal Bernardino 200 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
15	AMELIA MARIA LOURENCO ARGENTINI	AG03077132	OPB0681	I/FORD FIESTA SE HA	03/12/2018	17:01:03	Praca Joao Pinheiro 62	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
16	ANA MARIA LACERDA NETO	AG03077118	HLX9978	FIAT/STRADA FIRE FLEX	03/12/2018	15:52:44	Rua Doutor Silveira Brum 20	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
17	ANA PAULA PEREIRA SANTANA	AG03075977	LSA6921	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	06/12/2018	10:22:05	Praca Joao Pinheiro 20	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
18	ANDRE LUIZ DOS SANTOS	AG03075263	HGP8211	GM/VECTRA HATCH 4P GT	21/12/2018	22:13:45	Rua Rui Barbosa 200	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
19	ANTONIO AUTO PECAS LTDA	AG03076710	LQD7977	HONDA/CG 125 FAN KS	08/12/2018	09:09:35	Praca Coronel Tiburcio 4	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
20	ANTONIO CARLOS DA SILVA	AG03076161	GTG7673	GM/CORSA WIND	07/12/2018	15:45:38	Rua Paschoal Bernardino sn	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
21	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS RODRIG	AG03077189	HEO2457	FIAT/PALIO ELX FLEX	08/12/2018	14:13:55	Rua Professor Carvalho sn	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
22	ANTONIO HASTENREITER	AG03077179	HLM3648	HONDA/CG 125 FAN ES	07/12/2018	14:55:19	Avenida Juscelino Kubitschek 631	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
23	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	AG03077145	GUM1615	FIAT/UNO MILLE SX	04/12/2018	02:25:40	Rua Maria Conceicao Sabino 100	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
24	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	AG03076034	GUM1615	FIAT/UNO MILLE SX	04/12/2018	02:29:30	Rua Maria Da Conceicao Sabino 51	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
25	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	AG03076739	HAA2836	VW/GOL 1.0	10/12/2018	11:15:39	Rua Paschoal Bernardino 172	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
26	ARTHUR GERALDO ALVES DO NASCIMEN	AG03077142	HFA4642	HONDA/CG 125 FAN	04/12/2018	01:08:45	Rua Vitor Atadeu 83	Estacionar no passeio	156,18	195,23
27	ATILA CASTRO ALVES	AG03075950	AZL9931	RENAULT/LOGAN EXPR 16 M	28/11/2018	19:07:41	Praca Coronel Tiburcio 108	Estacionar no passeio	156,18	195,23
28	BANCO ITAULEASING SA	AG03076720	HNQ4476	VW/SAVEIRO 1.6 CE TROOP.	08/12/2018	09:35:10	Rua Jose Eutropio 136	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
29	BARGUINE E NAPOLEAO	AG03075414	PWP7062	HONDA/CIVIC LXR	10/12/2018	16:34:08	Rua Coronel Monteiro De Castro 304	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
30	BELMA MARIA SILVA ANTUNES	AG03077164	OOV1382	VW/GOL 1.0 GIV	07/12/2018	11:37:23	Praca Joao Pinheiro 70	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
31	BRENO LIMA DE CARVALHO	AG03076772	KOZ9423	HYUNDAI/HB20 1.6A 1.6 A	10/12/2018	13:08:22	Rua Silveira Brum 23	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
32	CALIANA RIBEIRO MIRANDA LIMA	AG03075891	PVK1723	I/VW JETTA 2.0T	07/12/2018	11:56:05	Praca Coronel Tiburcio 24	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
33	CARLOS JOSE LOPES NUNES	AG03076757	PXN0793	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	10/12/2018	10:53:14	Rua Sebastiao Abrantes sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
34	CARLOS TARCISIO GOULART	AG03076785	KVJ9792	VW/POLO SEDAN 1.6	10/12/2018	14:13:14	Praca Coronel Tiburcio 105	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
35	CELIA FERREIRA DA SILVA	AG03076734	HNY0170	TOYOTA/COROLLA ALTIS20FX	08/12/2018	11:24:24	Rua Silveira Brum 125	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
36	CELIO DE ALMEIDA CARDOSO JUNIOR	AG03077115	HJC2613	PEUGEOT/207PASSI ON XR S	03/12/2018	08:49:10	Rua Paschoal Bernardino sn	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
37	CHINAYD SOARES DA SILVA	AG03077124	MSR4264	VW/GOL 1.0	03/12/2018	16:14:26	Praca Joao Pinheiro 10	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
38	CHRISTIAN M.FONSECA A.JUNIOR	AG03075251	PWT9633	HONDA/NXR160 BROS ESDD	14/12/2018	11:29:28	Rua Rosa Ferrari Bras sn	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47

39	CINTIA DE SOUZA MOREIRA	AG0307595 3	LBK1534	GM/CORSA WIND	06/12/2018	08:28:41	Praca Joao Pinheiro 134	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
40	CLAUDIA APARECIDA SILVA CORREA	AG0307713 9	HCX0999	HONDA/XR 250 TORNADO	03/12/2018	21:45:33	Rua Coronel Domiciano 13	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veic da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
41	CLAUDIA H BITTENCOURT CHAVES	AG0307670 4	HAA2112	VW/GOL SPECIAL	08/12/2018	12:23:24	Praca Coronel Tiburcio 125	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
42	CLAUDINEI LOPES CORREA	AG0307588 2	QOI0238	VW/VIRTUS CL AD	05/12/2018	13:35:56	Rua Jose Borges Abrantes 291	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
43	CLAUDIO DA SILVA APOLINARIO	AG0307589 8	KQI5427	VW/PARATI CL 1.6 MI	08/12/2018	21:56:09	Avenida Doutor Passos 700	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
44	CLAUDIO JOSE CORNELIO DE OLIVEIRA	AG0307598 0	KMR3905	GM/CORSA SUPER	07/12/2018	19:50:30	Praca Coronel Pacheco De Medeiros sn	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
45	CLEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA	AG0307670 9	PUI4836	VW/GOL CITY MB	08/12/2018	14:13:57	Praca Coronel Tiburcio 4	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
46	CLEUSA MARIA XAVIER	AG0307589 6	LNL6856	I/FIAT SIENA ELX	08/12/2018	17:00:54	Rua Constantino Pinto 05	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
47	CLOVIS DUTRA FERREIRA	AG0307524 8	OQR9625	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A	14/12/2018	09:37:58	Avenida Souza Castro 1	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
48	CONCRETA INCORPORACOES LTDA - EP	AG0307617 0	QPC1688	VW/NOVA SAVEIRO PP MBVE	07/12/2018	16:09:47	Avenida Juscelino Kubitscheck 931	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
49	CRISTIANO DO CARMO NETTO	AG0307716 8	KWV7770	HONDA/CG 150 TITAN EX	07/12/2018	11:59:44	Praca Joao Pinheiro 21	Dirigir o veículo utilizando-se de fones nos ouvidos conec a aparelhagem sonora	104,13	130,16
50	CRISTIANO MESCOLIN DO CARMO	AG0307670 3	LLQ1982	TOYOTA/COROLLA GLI FLEX	08/12/2018	12:19:55	Praca Coronel Tiburcio 116	Estacionar no passeio	156,18	195,23
51	CRISTIANO OLIVEIRA DE ANDRADE	AG0307716 7	OHY1111	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	07/12/2018	11:56:10	Praca Joao Pinheiro 70	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
52	CUSTODIO LOURENCO DA SILVA	AG0307523 1	PYA3935	VW/NOVO GOL TL MBV	08/12/2018	19:11:48	Praca Coronel Tiburcio 102	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
53	DAGMAR VASCONCELOS DE CARVALHO	AG0307595 1	HAA2434	FIAT/STRADA FIRE FLEX	04/12/2018	08:16:59	Rua Coronel Dominicano 170	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
54	DAIANE FERREIRA DA SILVA	AG0307597 6	KML6456	VW/GOL SPECIAL	06/12/2018	11:30:42	Paschoal Bernadino 124	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
55	DANIEL DEMARQUE DE OLIVEIRA R SI	AG0307598 5	HIM9128	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	11/12/2018	08:50:20	Praca Dornelas 35	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
56	DANIEL FAGUNDES GOMES DE OLIVEIR	AG0307673 8	HLM3700	HONDA/NXR150 BROS ESD	08/12/2018	14:29:35	Avenida Constantino Pinto 300	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)	104,13	130,16
57	DANIEL JOSE SILVA	AG0307596 5	KWZ5135	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	06/12/2018	08:13:29	Praca Joao Pinheiro 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
58	DANIELISON RICARDO TORRES	AG0307713 5	HNY1167	I/CHEVROLET AGILE LT	03/12/2018	17:09:04	Praca Joao Pinheiro 10	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
59	DANILO RIBEIRO DO NASCIMENTO	AG0307597 3	LTB2812	VW/POLO 1.6	06/12/2018	11:23:06	Joao Pinheiro 134	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
60	DARLAN GILIO MILANE	AG0307615 1	PVW7116	FIAT/STRADA WORKING	07/12/2018	14:56:16	Rua Benedito Valadares 456	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
61	DAYVSON ALMEIDA CARVALHO	AG0307712 7	HNV3017	VW/KOMBI	03/12/2018	16:26:36	Praca Joao Pinheiro 20	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
62	DELCIDIO ALVES DE FARIA	AG0307716 1	KUF4295	VW/7.90 S	07/12/2018	08:05:15	Rua Joao Crisostomo 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
63	DIEGO MATIAS DE OLIVEIRA	AG0307717 4	JKN1052	I/PEUGEOT 308 ALLURE	07/12/2018	14:39:43	Avenida Juscelino Kubitschek sn	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
64	DINAMICA ASSESSEORIA INFORMATIZA	AG0307673 3	HNS5491	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	08/12/2018	11:21:58	Rua Coronel Isalino sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
65	EDMILSON CARDOSO VIEIRA	AG0307677 5	KNM0038	FIAT/FIORINO IE	10/12/2018	13:32:43	Rua Paschoal Bernardino 25	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
66	EDUARDO FELIPE MARQUES SILVA	AG0307595 8	KVA5611	VW/GOL 1.6	06/12/2018	08:21:21	Praca Joao Pinheiro 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
67	ELAINE MARIA DE OLIVEIRA	AG0307589 5	GYX1734	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	08/12/2018	17:05:27	Rua Constantino Pinto 05	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
68	ELENICE VAZ BENEVENUTI	AG0307718 1	PUP4150	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	08/12/2018	08:10:40	Praca Doutor Lisboa Junior sn	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
69	ELESSANDRO AUGUSTO SIMAO	AG0307677 3	HLF4995	FIAT/DOBLO ELX 1.4	10/12/2018	15:15:09	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
70	ELIZABETH APARECIDA JACINTO	AG0307671 1	PUH7213	VW/VOYAGE TL MB	08/12/2018	09:16:14	Rua Dr Lidio Bandeira De Melo 692	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
71	ELTON DE OLIVEIRA MARTINS	AG0307715 6	LPQ4024	VW/GOL 1.0	06/12/2018	09:08:06	Praca Coronel Tiburcio 40	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
72	ELZA AMBROSIO XAVIER HORSTH	AG0307718 8	PUN1483	FIAT/STRADA WORKING CD	08/12/2018	11:55:57	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
73	EMPORIO LIDER COMERCIO LTDA	AG0307616 9	PXU1216	I/MMC OUTLANDER 2.0	07/12/2018	16:05:56	Rua Sebastiao Abrantes 110	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
74	ENILDA HELENA DE SOUZA FRANCA	AG0307669 8	OPZ1360	I/FORD FOCUS HC FLEX	07/12/2018	14:14:26	Rua Praca Joao Pinheiro 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
75	ERENITA MARIA APARECIDA DIAS	AG0307732 0	HLM3280	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	23/12/2018	11:42:02	Rua Barao Do Monte Alto sn	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança	234,78	293,47
76	ERENITA MARIA APARECIDA DIAS	AG0307732 1	HLM3280	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	23/12/2018	11:42:24	Praca Coronel Pacheco De Medeiros sn	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
77	ERLANI MUSSOLINI	AG0307517 8	HNY0719	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	06/12/2018	17:38:29	Rua Santa Rita 44	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
78	ESNEIME DE PAULA ARAUJO	AG0307672 2	HND4577	HONDA/CG150 FAN ESDI	08/12/2018	09:42:48	Praca Coronel Tiburcio 24	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
79	EURIDES JOSE MARTINS FILHO	AG0307596 9	HEM3809	VW/GOL 1.0 GIV	06/12/2018	09:05:49	Praca Joao Pinheiro 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
80	EVERALDO JOAQUIM DA SILVA	AG0307678 1	GPO7870	HONDA/NX 150	10/12/2018	13:56:24	Rua Coronel Domiciano 53	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
81	FABRICIO GUIMARAES SANTOS RESEND	AG0307596 2	HLO1212	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	06/12/2018	09:27:58	Praca Joao Pinheiro 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
82	FELIPE AMARAL DOS REIS	AG0307718 7	KZH3541	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	08/12/2018	11:54:01	Rua Paschoal Bernadino 172	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
83	FELIPE CARLOS DO CARMO	AG0307675	QOV8332	HONDA/CG 160 START	10/12/2018	10:31:40	Praca Joao Pinheiro 110	Estacionar impedindo a movimentação	104,13	130,16

		1						de outro veículo		
84	FERNANDO AUGUSTO FRANCISCO	AG0307700 2	KOS8900	VW/GOL 1.0 GIV	08/12/2018	12:10:52	Rua Coronel Marciano Rodrigues 191	Estacionar no passeio	156,18	195,23
85	FERNANDO RAMOS BOTELHO	AG0307677 0	HKN4609	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	10/12/2018	13:07:51	Rua Alves Pequeno 237 Oposto	Parar sobre faixa destinada a pedestres	70,70	88,38
86	FLAVIANO MOURA DA SILVA FILHO	AG0307588 1	GXU3582	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	03/12/2018	17:54:32	Rua Joao Dornelas sn	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
87	FLAVIO ALVES	AG0307576 1	KNS5793	JTA/SUZUKI EN125 YES	22/11/2018	16:09:55	Rua Paschoal Bernadino 272	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
88	FLAVIO E MARCIO REFRIGERACOES LT	AG0307679 5	HCX0447	HONDA/CG 150 TITAN ES	12/12/2018	19:28:35	Rua Efigenia Freitas Da Silva 48	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
89	FLAVIO E MARCIO REFRIGERACOES LT	AG0307679 6	HCX0447	HONDA/CG 150 TITAN ES	12/12/2018	09:11:07	Rua Efigenia Freitas Da Silva 48	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
90	FLORINDO FERREIRA SILVA	AG0307670 6	OPR6148	VW/GOL 1.0 GIV	08/12/2018	08:53:46	Avenida Constantino Pinto 300	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
91	FRANCISCO ANTONIO VALENTE	AG0307716 6	HBQ4369	VW/GOL 1.0	07/12/2018	11:51:11	Praca Joao Pinheiro 70	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
92	FRANCISCO DERLI MOREIRA	AG0307615 0	OOZ4991	I/CHEVROLET CLASSIC LS	07/12/2018	14:32:04	Rua Juscelino Kubistcheck Presidente 1465	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	104,13	130,16
93	GENESSI MARTINS	AG0307719 5	LCH1288	IMP/FIAT UNO MILLE SX	08/12/2018	21:45:53	Avenida Constantino Pinto 90	Usar buzina que não a de toque breve como advertência a pedestre ou condutores	70,70	88,38
94	GENEYR PEREIRA MARINI	AG0307713 7	JIH8561	VW/GOL 1.6 RALLYE	03/12/2018	21:27:10	Rodovia Rio Bahia 81	Executar retorno c/prejuízo da circulação/segurança ainda que em local permitido	234,78	293,47
95	GENILZA FERREIRA ALVES	AG0307676 0	OQL4839	HONDA/CB 300R	10/12/2018	10:55:48	Rua Monsenhor Soares sn	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
96	GERALDO CORREIA GONCALVES	AG0307615 2	OYI5541	VW/GOL RALLYE MA	07/12/2018	14:57:52	Rua Benedito Valadares 454	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
97	GERALDO FIRMINO DE OLIVEIRA	AG0307673 0	KQY1493	VW/GOL 1.6 POWER	08/12/2018	10:44:17	Avenida Benedito Valadares sn	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
98	GERALDO RODRIGUES DE SOUZA	AG0307603 7	HLM3751	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	07/12/2018	16:00:30	Rua Maestro Sansao sn	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
99	GERSON HARUO INOUE	AG0307596 1	CGL1436	VW/SAVEIRO CL 1.8	06/12/2018	08:15:12	Praca Joao Pinheiro 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
100	GERSON ROCHA DE SOUZA	AG0307715 7	OWJ0994	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	06/12/2018	09:11:12	Praca Coronel Tiburcio 40	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
101	GUSTAVO DE PAULO SILVA	AG0307587 9	FHZ9896	I/M.BENZ 415CDISPRINTERM	03/12/2018	17:28:38	Alameda Antonio Luzia 79	Estacionar no passeio	156,18	195,23
102	HELEN MARCIO DE OLIVEIRA CARVALH	AG0307532 2	KYS4952	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	17/01/2019	18:36:03	Praca Joao Pinheiro 62	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
103	HELENA MARIA DE JESUS	AG0307677 4	HFU1249	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	10/12/2018	13:19:06	Rua Paschoal Bernardino 172	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
104	HELIO VIEIRA DE SOUZA	AG0307616 0	OQZ7089	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	07/12/2018	15:41:11	Rua Comendador Freitas 30	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
105	IGREJA EVANG.ASSEMBLEIA DE DEUS	AG0307615 5	GNL4151	HONDA/CG 125 TODAY	07/12/2018	15:09:05	Rua D Lidio B De Melo 04	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
106	IRLAN DA COSTA GONCALVES	AG0307588 8	HBB6188	NISSAN/FRONTIER 4X4 SE	07/12/2018	09:46:31	Praca Coronel Tiburcio 104	Estacionar no passeio	156,18	195,23
107	IRMAOS LEVATE LTDA	AG0307714 7	GVC4452	HONDA/CG 125 TITAN	04/12/2018	02:28:57	Rua Maria Conceicao Sabino 102	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
108	ISAIAS DOS SANTOS FIGUEIREDO	AG0307717 3	MSS7036	VW/VOYAGE 1.0	07/12/2018	14:22:01	Rua Paschoal Bernardino 200	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
109	IVAN DA SILVA LOMEU	AG0307603 2	DSY1341	FIAT/PALIO FIRE FLEX	03/12/2018	15:55:02	Rua Praca Joao Pinheiro 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
110	IVONE MARTINS RIBEIRO	AG0307669 9	FJB6436	I/FORD FOCUS SE AT 2.0 H	07/12/2018	19:29:06	Rua Jose Borges Abrantes 1	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
111	JAILTON PAULA PESSOA	AG0307675 5	MSJ6308	GM/S10 EXECUTIVE D 4X4	10/12/2018	10:42:15	Rua Amador Pinheiro De Barros 25	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
112	JAIR VENANCIO DA SILVA	AG0307677 8	COF0225	FIAT/UNO MILLE EX	10/12/2018	13:45:27	Praca Coronel Pacheco Medeiros sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
113	JAIRO DE FARIA DA SILVA	AG0307672 9	HAA0531	VW/GOL 1.0 PLUS	08/12/2018	10:42:12	Rua Osvaldo Cruz 85	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
114	JAIRO DE FARIA DA SILVA	AG0307670 1	HAA0531	VW/GOL 1.0 PLUS	08/12/2018	08:37:46	Avenida Maestro Sansao sn	Estacionar no passeio	156,18	195,23
115	JAIRO MANOSSO DE OLIVEIRA	AG0307715 5	LPC3017	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	06/12/2018	08:56:38	Rua Coronel Tiburcio 40	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
116	JANDIRA ALAIDE DE SOUZA	AG0307597 0	HMU0088	VW/GOL 1.0	06/12/2018	08:08:24	Praca Joao Pinheiro 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
117	JEANETE APARECIDA NUNES CORREA	AG0307670 7	KPS3443	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	08/12/2018	08:55:39	Avenida Maestro Sansao 375	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
118	JEFFERSON REGES PEREIRA	AG0307597 1	OWO2228	CHEVROLET/S10 LT DD4A	06/12/2018	11:17:36	D Silveira Brun 103	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
119	JERFFERSON LOPES DE CARVALHO	AG0307711 3	OQE4059	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	02/12/2018	09:34:35	Praca Coronel Tiburcio 10	Ultrapassar pela contramão nas faixas de pedestre	1.173,88	1.467,35
120	JOAO ALVES DE ALMEIDA	AG0307670 0	HFQ9759	HONDA/CG 125 FAN	08/12/2018	08:35:02	Avenida Constantino Pinto 300	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
121	JOAO BATISTA DUTRA DOS SANTOS	AG0307597 5	HEO2788	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	06/12/2018	11:25:38	Joao Pinheiro 134	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
122	JOAO EDUARDO FIGUEIREDO GOMES	AG0307676 5	PUK2783	HONDA/NXR150 BROS ESD	10/12/2018	11:45:02	Rua Paschoal Bernardino sn	Transitar com o veículo em calçadas, passeios	704,33	880,41
123	JOAO EVANGELISTA DACRUZ DIAS	AG0307712 0	OOV0986	VW/NOVO GOL 1.0	03/12/2018	16:04:05	Praca Joao Pinheiro 10	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
124	JOAO PAULO MAIA FERREIRA	AG0307522 7	MRQ4857	VW/GOL 1.0	07/12/2018	19:58:42	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
125	JOAO ROBERTO FILHO	AG0307668 3	MSQ4640	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	04/12/2018	16:34:39	Rua Benedito Valadares 251 Opos	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
126	JOAO VITOR FRUTUOSO	AG0307714	QOA7770	HONDA/CB 250F	03/12/2018	21:52:23	Avenida Constantino Pinto	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47

		0		TWISTER			215	-fiscalização eletrônica		
127	JORGE BATISTA DE MEDEIROS FILHO	AG0307712 6	LCY0259	IMP/MBENZ 310D SPRINTERM	03/12/2018	16:24:40	Praca Joao Pinheiro 10	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
128	JOSE ALBERTO RAMOS	AG0307615 7	MSD3807	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	07/12/2018	15:33:14	Rua Itamuri sn	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
129	JOSE AMERICO RODRIGUES LOPES	AG0307696 1	PVC4296	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	27/12/2018	10:39:33	Rua Pascoal Bernardino 172	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
130	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	AG0307595 2	KRK2002	FIAT/LINEA 16V	06/12/2018	08:32:45	Praca Joao Pinheiro 134	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
131	JOSE GERALDO JANUZI	AG0307713 8	HHA3142	HONDA/CG 150 TITAN KS	03/12/2018	20:13:02	Rua Coronel Domiciano 13	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
132	JOSE LUIZ DA SILVA	AG0307675 6	JKM6510	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	10/12/2018	10:45:26	Rua Sebastiao Abrantes 87	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
133	JOSE LUIZ FILGUEIRA COELHO	AG0307714 9	MSU3379	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	05/12/2018	08:01:11	Rua Alfredo Pedro Carneiro 177	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
134	JOSE PEREIRA DA SILVA	AG0307669 7	HLO0983	VW/VOYAGE 1.0	07/12/2018	13:37:41	Rua Coronel Domiciano 109	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
135	JOSE REGINALDO MACHADO	AG0307615 9	OQE6166	VW/NOVO VOYAGE 1.6 HIGH	07/12/2018	15:37:46	Rua Cel Marciano Rodrigues 182b	Estacionar no passeio	156,18	195,23
136	JOSELIA ACAR LIPUS FELISBERTO	AG0307676 9	PPQ8882	HYUNDAI/CRETA 20A PULSE	10/12/2018	13:07:05	Rua Alves Pequeno 237	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
137	JOSELIA MARIA DA SILVA	AG0307714 1	HIW6748	HONDA/CG 125 FAN	03/12/2018	22:01:52	Avenida Maestro Sansao 213	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
138	JOSIEL FERREIRA SERTORIO	AG0307673 7	HAA0214	FIAT/UNO MILLE FIRE	08/12/2018	12:46:21	Praca Coronel Tiburcio 105	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
139	KARINE VASCONCELLOS PAIVA	AG0307720 8	LPY6914	VW/FOX 1.0 GII	17/12/2018	10:57:24	Praca Joao Pinheiro 134	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
140	KELLY CAROLINA DA SILVA FERREIRA	AG0307615 4	KWL8059	YAMAHA/YS150 FAZER ED	07/12/2018	15:06:51	Rua D Lidio Bandeira De Melo 4	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
141	KLEBER CHRISTIAN RODRIGUES	AG0307674 7	HLD6129	HONDA/NXR150 BROS ES	10/12/2018	09:40:50	Avenida Constantino Pinto sem Nume	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
142	LANDER VINICIUS MOURA	AG0307714 6	GUM4361	VW/FUSCA 1600	04/12/2018	02:27:10	Rua Maria Conceicao Sabino 140	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
143	LAZY MURTA DE CASTRO E SILVA ALM	AG0307595 9	PXC4476	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	06/12/2018	08:21:37	Praca Joao Pinheiro 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
144	LEANDRO DOS SANTOS CANDIDO	AG0307616 5	GVU3877	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	07/12/2018	15:55:13	Rua Pascoal Bernardino 200	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
145	LENILDA MARIA DE SALES	AG0307711 6	KWF1097	GM/CELTA 2P LIFE	03/12/2018	08:52:37	Rua Paschoal Bernardino sn	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
146	LEONINA CORREA DE PAULA	AG0307678 2	HHA3141	HONDA/CG 125 FAN	10/12/2018	13:56:27	Rua Coronel Domiciano 53	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
147	LEONINA CORREA DE PAULA	AG0307580 0	GZX8512	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	08/12/2018	08:11:58	Praca Joao Pinheiro sn	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
148	LIVIA MARIA DE SOUZA ALMEIDA COU	AG0307676 6	KRU2932	I/FORD EDGE V6	10/12/2018	12:10:49	Rua Amador Pinheiro De Barros 25	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
149	LUAN CARIUS BARBOZA	AG0307713 3	LOU2303	VW/GOL SPECIAL	03/12/2018	17:07:25	Praca Joao Pinheiro 10	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
150	LUAN CARIUS BARBOZA	AG0307713 4	LOU2303	VW/GOL SPECIAL	03/12/2018	17:08:21	Praca Joao Pinheiro 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
151	LUANA ALMEIDA CARNEIRO	AG0307676 7	HGW6953	HONDA/CG 150 TITAN EX	10/12/2018	12:14:58	Rua Santa Rita 22	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
152	LUCAS DE OLIVEIRA MOISES	AG0307713 6	HES5303	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	03/12/2018	18:48:24	Praca Joao Pinheiro 21	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
153	LUCIA MARIA DE L GOMES	AG0307676 1	HHL1745	HONDA/CG 125 FAN	10/12/2018	11:03:28	Rua Paschoal Bernardino 200 Oposto	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
154	LUCIANO DIOGO PIRES JUNIOR	AG0307712 3	LRF4678	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	03/12/2018	16:11:13	Praca Joao Pinheiro 62	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
155	LUCIMARA ALMEIDA DOS SANTOS	AG0307673 5	HMW9129	HONDA/NXR150 BROS ES	08/12/2018	11:26:02	Rua Barao Monte Alto 39	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
156	LUCIO MUNIZ ABREU	AG0307579 4	LSM7447	HONDA/NXR160 BROS ESDD	04/12/2018	08:33:18	Rua Travessa Dos Expedicionarios sem Nume	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
157	LUIZ ALBERTO DA SILVA	AG0307718 3	GYW9877	FIAT/SIENA EL FLEX	08/12/2018	11:43:44	Rua Pascoal Bernardino 183	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
158	LUIZ FERNANDO DE SOUZA FERREIRA	AG0307587 0	LRM1109	PEUGEOT/206 14 PRESENC	02/12/2018	04:25:08	Rua Luiz Gonzaga Em Frente Ao Deposito Do Mercado Sales sem Nume	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
159	MAIRON BERNARDES PEIXOTO	AG0307717 0	PVF2293	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	07/12/2018	12:16:11	Praca Joao Pinheiro 21	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
160	MARATEA REPRESENTACOES DE MURIAE	AG0307541 3	PWS6239	FIAT/UNO SPORTING 1.4	07/12/2018	12:18:01	Rua Santa Rita 33	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
161	MARCELO DE PAULA	AG0307595 6	AVF5651	CHEVROLET/CRUZE LT NB	06/12/2018	08:24:58	Praca Joao Pinheiro 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
162	MARCELO FERNANDES DOS SANTOS	AG0307718 2	LPT3671	HONDA/CG 150 FAN ESI	08/12/2018	11:12:29	Avenida Alfredo Pedro Carneiro 44	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
163	MARCIO ANTONIO GALVAO	AG0307671 4	HEO2035	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	08/12/2018	09:24:01	Praca Coronel Tiburcio 105	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
164	MARCOS ANTONIO DA SILVA	AG0307678 4	LCA2293	VW/GOL 16V	10/12/2018	14:13:14	Praca Coronel Tiburcio 105	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
165	MARCOS LEANDRO OLIVEIRA LEVATE	AG0307541 5	PZF6424	RENAULT/DUSTER DYN16 SCE	10/12/2018	17:55:06	Rua Benedito Valadares 454	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
166	MARCOS VINICIUS MOTA DE OLIVEIRA	AG0307677 9	QMV5970	HONDA/CIVIC EX CVT	10/12/2018	13:49:29	Praca Coronel Pacheco Medeiros sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
167	MARCOS VINICIUS SCOPARO SILVA	AG0307674 3	PYA5897	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	10/12/2018	09:17:57	Praca Coronel Tiburcio 4	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
168	MARGARIDA MARQUES DE	AG0307595	CXL1343	VW/GOL SPECIAL	06/12/2018	08:25:40	Praca Joao Pinheiro 20	Deixar o condutor de usar o cinto	156,18	195,23

	OLIVEIRA SI	5						segurança		
169	MARIA AMELIA ALONSO GONCALVES 34	AG0307603 0	QPK0318	FORD/ECOSPORT STM4AT 2.0	03/12/2018	15:24:27	Rua Joao Pinheiro 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
170	MARIA AUXILIADORA DA SILVA GOMES	AG0307675 4	PXZ5516	TOYOTA/ETIOS HB XS 15 AT	10/12/2018	10:42:47	Rua Amador Pinheiro De Barros 25	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
171	MARIA AUXILIADORA PAULA E SOUZA	AG0307668 5	HNY0781	I/CHEVROLET AGILE LTZ	04/12/2018	16:36:19	Rua Benedito Valadares 317	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
172	MARIA CRISTINA DE S GOULART CIRE	AG0307717 7	HLM3446	HONDA/CG 125 FAN KS	07/12/2018	14:52:21	Rua Juscelino Kubitschek 631	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
173	MARIA DA CONCEICAO SOUZA	AG0307672 5	KYB0992	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	08/12/2018	09:50:11	Praca Coronel Tiburcio 35	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
174	MARIA DAS GRACAS MAGALHAES SCHEL	AG0307718 4	PYU7753	FORD/KA SE 1.0 HA B	08/12/2018	11:45:49	Rua Paschoal Bernadino 186	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
175	MARIA DOS REIS SILVA	AG0307719 3	PWH6151	HONDA/CG150 FAN ESDI	08/12/2018	19:21:48	Rua Constantino Pinto 146	Transitar com o veículo em calçadas, passeios	704,33	880,41
176	MARIA LUIZA DE CASTRO JACINTO	AG0307668 6	PYK5995	CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ	04/12/2018	16:57:07	Praca Coronel Tiburcio 78	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
177	MARIA MARLENE DE SOUZA	AG0307598 2	LCZ8656	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	11/12/2018	08:54:24	Joaquim Floriano 65	Estacionar no passeio	156,18	195,23
178	MARIA SAMPAIO LATINI	AG0307616 6	ODB2121	I/VW SPACEFOX TREND GII	07/12/2018	15:56:58	Rua Paschoal Bernardino 200	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
179	MARIA VERONICA PAULO SABINO	AG0307588 0	LLF6537	VW/GOL 1.0	03/12/2018	17:52:00	Rua Francisco Cascelli 116	Estacionar no passeio	156,18	195,23
180	MARIANO ANTONIO DA SILVA	AG0307712 8	HNY0089	GM/CELTA 2P LIFE	03/12/2018	16:35:18	Praca Joao Pinheiro 20	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
181	MARILIA MACHADO DE OLIVEIRA	AG0307596 7	HLO1763	GM/PRISMA MAXX	06/12/2018	09:58:24	Praca Joao Pinheiro 110	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
182	MARINHO MACHADO DOS SANTOS	AG0307588 4	QOT8006	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	07/12/2018	07:57:09	Rua Pascoal Demarques 23	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
183	MARLENE APARECIDA DIAS DA FONSEC	AG0307675 3	PYT6160	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	10/12/2018	10:36:26	Rua Desembargador Canedo 93	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
184	MARLEY RODRIGUES DE PAULA	AG0307719 4	MRB8911	VW/GOL 1.0	08/12/2018	21:42:46	Avenida Constantino Pinto 104	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
185	MATERGIL MATERIAIS P.CONST.LTDA	AG0307678 6	GVJ4284	M.BENZ/L 1113	10/12/2018	14:17:02	Avenida Benedito Valadares 436	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	156,18	195,23
186	MATEUS LUIZ DA SILVA	AG0307616 8	HDB7645	HONDA/CB 300R	07/12/2018	16:03:08	Rua Barao Do Monte Alto 30	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
187	MATHEUS PEREIRA DA CRUZ	AG0307671 2	MQM3152	YAMAHA/YBR 125ED	08/12/2018	09:20:23	Praca Coronel Tiburcio sn	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
188	MAURO CERGIO COUTO JUNIOR	AG0307668 7	EGP2180	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	04/12/2018	18:23:44	Avenida Constantino Pinto 270	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
189	MAURO LUCIO EVARISTO	AG0307673 2	HHA3771	HONDA/CG 125 FAN	08/12/2018	11:15:44	Rua Coronel Domiciano sn	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
190	MAXWELL DOS REIS SILVA	AG0307713 1	OUL8618	CHEVROLET/CLASSI C LS	03/12/2018	16:58:59	Praca Joao Pinheiro 20	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
191	MICHEL DA CUNHA VALENTIM SILVA	AG0307719 2	KWI3754	VW/POLO 1.6	08/12/2018	19:18:47	Avenida Constantino Pinto 217	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
192	MONICA APARECIDA MONTES RIBEIRO	AG0307671 6	HAA2882	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	08/12/2018	08:32:50	Praca Coronel Tiburcio 4	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
193	MOVIDA LOCACOES DE VEICULOS S.A.	AG0307668 8	QMW0811	VW/NOVO GOL TL MBV	04/12/2018	17:46:58	Avenida Constantino Pinto 300	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	104,13	130,16
194	NACIFICO JOSE DE SOUZA FILHO	AG0307693 2	KXF3447	PEUGEOT/207PASSI ON XS	17/12/2018	15:39:48	Rua Barao Monte Alto 39	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
195	NADIR CAMARGO DA COSTA	AG0307523 2	HEP1782	HONDA/POP100	08/12/2018	19:14:15	Praca Coronel Tiburcio 74	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização	234,78	293,47
196	NARAYANA FERREIRA SILVA - ME	AG0307598 3	PZN2567	FIAT/STRADA HD WK CC E	11/12/2018	08:57:04	Dornelas 49	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	70,70	88,38
197	ODAIR JOSE GERALDO DA SILVA	AG0307673 1	OWZ1343	VW/NOVO GOL 1.6	08/12/2018	11:13:18	Avenida Constantino Pinto 15 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
198	ORLEI RODRIGUES DE ALMEIDA	AG0307616 2	QOV6035	VW/POLO HL AD	07/12/2018	15:50:40	Rua Pascoal Bernardino 200	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
199	OTAMAR ALVES DA SILVA	AG0307675 8	GWU5212	HONDA/ML 125	10/12/2018	10:50:45	Avenida Juscelino Kubitschek 777	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
200	OTAVIO ANTUNES PEREIRA	AG0307713 0	OOW6380	VW/SAVEIRO 1.6 CE	03/12/2018	16:50:08	Praca Joao Pinheiro 10	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
201	P P PEDROSA PANIFICADORA - ME	AG0307669 1	PZE5539	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	04/12/2018	18:39:19	Praca Dornelas sem Nume	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
202	PAOLA ORLANDO DE SOUZA	AG0307603 3	HBL3007	FORD/FIESTA	04/12/2018	01:59:08	Rua Maria Conceicao Sabino 37	Estacionar no passeio	156,18	195,23
203	PATRICIA MARIA PEREIRA	AG0307595 4	OMF5494	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	06/12/2018	08:53:26	Praca Joao Pinheiro 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
204	PAULO HENRIQUE SILVA	AG0307678 0	FKU5100	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	10/12/2018	13:55:29	Rua Coronel Domiciano sn	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
205	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVE	AG0307717 8	GZR0575	HONDA/CG 125 TITAN KS	07/12/2018	14:53:35	Avenida Juscelino Kubitschek 631	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
206	PEDRO JOSE DE AZEVEDO	AG0307712 2	LUW2058	VW/FOX 1.6 PLUS	03/12/2018	16:08:17	Praca Joao Pinheiro 20	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
207	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAE	AG0307715 8	HMN1825	FIAT/UNO MILLE FIRE	06/12/2018	09:13:54	Praca Coronel Tiburcio 40	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
208	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS	AG0307712 5	PYW7834	FIAT/MOBI EASY	03/12/2018	16:15:41	Praca Joao Pinheiro 10	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
209	PRISCILA GOMES DE ALMEIDA	AG0307587 6	KPW7613	I/KIA UK2500 HD SC	02/12/2018	05:02:17	Rua Luiz Gonzaga sem Nume	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
210	PRISCILA SIMIQUEL BRITO	AG0307604 0	KRR2615	HONDA/HR-V EX CVT	11/12/2018	13:01:06	Rua Silverio Campos 313	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	104,13	130,16
211	RAFAEL APARECIDO DE SOUZA	AG0307711 9	OMT1516	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	03/12/2018	15:56:54	Praca Joao Pinheiro 10	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
212	RAFAEL OLIVEIRA MONTEIRO	AG0307715 9	LMA6606	HYUNDAI/HB20S 1.6M PREM	06/12/2018	09:20:55	Praca Coronel Tiburcio 40	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47

	DE BARR									
213	RECREIO BH VEICULOS S A	AG0307588 9	QOC4478	VW/NOVA SAVEIRO PP MBVD	07/12/2018	09:48:06	Praca Coronel Tiburcio 104	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
214	REGINA MARIA DA SILVA GIAGIO	AG0307541 1	LON6067	FIAT/PALIO FIRE	07/12/2018	09:42:21	Rua Monteiro De Castro sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
215	REINALDO RODRIGUES SOARES	AG0307603 1	KZT6602	VW/GOL 1.0	03/12/2018	15:22:28	Rua Joao Pinheiro 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
216	RENAN NUNES CLARO	AG0307669 5	LLK7538	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	04/12/2018	20:26:31	Avenida Maestro Sansao 375	Estacionar no passeio	156,18	195,23
217	RENATA MACHADO BOTELHO	AG0307675 9	KZV8344	I/GM CLASSIC LIFE	10/12/2018	17:02:35	Rua Princesa Izabel 15	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
218	RENATO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	AG0307603 6	LMI8653	CHEV/SPIN 1.8L AT ACT	07/12/2018	16:05:30	Rua Coronel Monteiro De Castro 195	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
219	RICARDO MIGUEL FERNANDES	AG0307522 8	HHF2006	GM/CLASSIC SPIRIT	07/12/2018	19:58:19	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
220	RICARDO MOREIRA RIBEIRO	AG0307616 4	OPJ8693	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	07/12/2018	15:54:21	Rua Pascoal Bernardino 200	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
221	RITA DE CASSIA MELO DIAS DUARTE	AG0307517 5	KVJ8653	VW/POLO SEDAN 1.6	06/12/2018	14:27:30	Rua Maestro Sansao 236	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
222	RKR COMERCIO E SERVICOS LTDA	AG0307700 4	MQQ0681	IMP/VW GOL SPECIAL	08/12/2018	13:03:00	Rua Marciano Rodrigues Coronel 191	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
223	RKR COMERCIO E SERVICOS LTDA	AG0307700 3	MQQ0681	IMP/VW GOL SPECIAL	08/12/2018	12:12:18	Rua Coronel Marciano Rodrigues 191	Estacionar no passeio	156,18	195,23
224	ROBERTO MELLO DA SILVA	AG0307718 0	HLM2468	HONDA/CG 125 FAN ES	07/12/2018	14:45:52	Avenida Juscelino Kubitschek 631	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
225	ROBERTO NUNES DIAS	AG0307589 9	OWT4180	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	08/12/2018	22:16:30	Rua Joao Pinheiro 174	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
226	ROCHA CARDOSO MATERIAIS DE CONST LTDA ME	AG0307712 9	LPA6788	HONDA/CG 150 TITAN ES	03/12/2018	16:37:25	Praca Joao Pinheiro 20	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
227	RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA	AG0307671 7	HOB1879	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	08/12/2018	09:35:35	Rua Jose Eutropio sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
228	RODRIGO MARQUES SOARES	AG0307589 7	PZC1022	HONDA/NXR160 BROS ESDD	08/12/2018	19:41:08	Avenida Constantino Pinto 43	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
229	RONDAVE LTDA	AG0307675 2	PWM9287	HONDA/CIVIC LXR	10/12/2018	10:34:10	Rua Paschoal Bernardino 172	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
230	ROSA RITA FERREIRA DOS SANTOS	AG0307714 4	GXY0994	VW/GOL 1.0	04/12/2018	01:15:12	Rua Vitor Atadeu 102	Estacionar no passeio	156,18	195,23
231	ROSANA DO CARMO CASTRO	AG0307672 4	HGY4466	VW/FOX 1.0 GII	08/12/2018	09:35:40	Rua Jose Eutropio 136	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
232	ROSANGELA AP DOS SANTOS PESSOA	AG0307598 4	HNY0546	CHEVROLET/CLASSI C LS	11/12/2018	08:50:04	Dornelas 49	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	156,18	195,23
233	ROSANGELA DA SILVA DE MORAIS	AG0307597 9	OPE9027	I/PEUGEOT 207HB XR	06/12/2018	14:19:26	Joao Pinheiro 134	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
234	SAMUEL AUGUSTO DE PAULA PAIVA	AG0307674 6	OVE8985	CHEVROLET/CLASSI C LS	10/12/2018	09:17:42	Praca Coronel Tiburcio 4	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
235	SANDERLI REGIANE DIAS PEREIRA	AG0307620 4	MGO7154	HONDA/CG 125 FAN KS	07/12/2018	16:10:28	Rua Barao Do Monte Alto 30	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
236	SANDRA APARECIDA DA SILVA NAPOLE	AG0307603 8	OQN4405	FIAT/STRADA WORKING	07/12/2018	16:42:47	Rua Paschoal Demarque 72	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
237	SEBASTIAO DA SILVA SANTOS	AG0307677 6	PXY9471	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	10/12/2018	13:40:09	Praca Joao Pinheiro 231	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
238	SERGIO JOAO GARCIA AMARAL	AG0307673 6	PWQ3772	FORD/KA SE 1.5 SD	08/12/2018	12:46:55	Praca Coronel Tiburcio 105	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
239	SERGIO WANDERLEY BORDONI	AG0307717 1	GRQ5028	HONDA/CG 125 CARGO	07/12/2018	12:25:13	Praca Joao Pinheiro 14	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
240	SERVICO FUNERARIO DE MURIAE LTDA	AG0307716 2	PWP2305	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	07/12/2018	11:14:23	Rua Constantino Pinto 62	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
241	SIDNEY ALVIM DOMINGOS DUTRA	AG0307718 5	PUC3383	CHEVROLET/CRUZE LT NB	08/12/2018	11:46:59	Rua Paschoal Bernadino 172	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
242	SILVANA FONSECA DE OLIVEIRA	AG0307579 8	GQV3909	FIAT/UNO MILLE IE	05/12/2018	15:41:17	Rua Alfredo Pedro Carneiro 177	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
243	SIMONE APARECIDA DA SILVA I COEL	AG0307669 2	KRE4111	VW/GOL 16V	04/12/2018	18:36:30	Praca Dornelas 35	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB	234,78	293,47
244	SOLDATI NOGUEIRA LTDA	AG0307714 3	OCX0955	VW/GOL 1.6	04/12/2018	01:12:15	Rua Vitor Atadeu 88	Estacionar no passeio	156,18	195,23
245	SONIA FONSECA DE ARAUJO	AG0307668 9	HLO0810	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	04/12/2018	17:50:36	Avenida Maestro Sansao sem Nume	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
246	SUPER MERCADO PIONEIRO DE MURIAE	AG0307716 5	QNX0386	FIAT/STRADA WK CC E	07/12/2018	11:49:02	Rua Joao Pinheiro 70	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
247	TARCIL JOSE OTAVIO DA SILVA	AG0307522 9	KPS3909	HONDA/CIVIC LXS FLEX	08/12/2018	18:42:16	Rua Joao Dornelas sn	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
248	TARCISIO VARGAS LESSA	AG0307670 2	LPM3550	VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL	08/12/2018	08:37:45	Avenida Maestro Sansao sn	Estacionar no passeio	156,18	195,23
249	TELMA DA SILVA BRAGA MORAIS	AG0307597 8	QPD3391	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	06/12/2018	14:03:23	Praca Joao Pinheiro 134	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
250	THAIS DIAS MURATORI	AG0307668 1	LUT4509	HYUNDAI/HB20 1.6A PREM	04/12/2018	15:28:43	Rua Ettore Mazzini 117	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
251	THIAGO ASSIS SANTOS	AG0307716 9	KOS2059	I/NISSAN SENTRA 20S FLEX	07/12/2018	12:07:03	Praca Joao Pinheiro 14	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
252	THIAGO FERREIRA BRITO	AG0307669 3	HCG4050	VW/GOL 1.0	04/12/2018	16:50:25	Avenida Maestro Sansao 236	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
253	THIAGO SOARES GENTIL	AG0307517 4	MTP4322	M.BENZ/710	06/12/2018	13:18:29	Rua Oswaldo Cruz 120	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
254	THIAGO SOUZA NASCIMENTO	AG0307518 0	HHA3416	HONDA/CG 150 TITAN KS	07/12/2018	15:09:32	Avenida Doutor Passos 292	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
255	THONY MAIKEL CHAVES	AG0307674	LMD3475	HONDA/CB 300R	10/12/2018	09:17:35	Praca Coronel Tiburcio 4	Estacionar local/horário de	156,18	195,23

	ASSIS FARIA	4						estacionamento e parada proibidos pela sinalização		
256	TIAGO MILANI BORGES	AG03076156	GZM6646	FIAT/STRADA WORKING	07/12/2018	15:29:48	Rua Joao Crisostomo 35	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
257	VALERIA APARECIDA AMARAL RAMOS	AG03076713	LPY4153	VW/FOX 1.6 GII	08/12/2018	09:24:14	Praca Coronel Tiburcio sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
258	VALTER DIAS	AG03077114	LAZ1461	GM/CORSA WIND	02/12/2018	13:50:23	Rodovia 356 234	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
259	VALTON RIBEIRO	AG03077117	HIW6229	HONDA/CG 150 TITAN ES	03/12/2018	15:50:26	Rua Sao Pedro sn	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
260	VANDA LUCIA DE MELO GARCIA	AG03076163	KQH6086	VW/GOL 1000	07/12/2018	15:52:44	Rua Pascoal Bernardino 200	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
261	VANILDE MARIA DAS DORES SOUZA	AG03076723	HLD6999	HONDA/NXR150 BROS ES	08/12/2018	09:46:07	Praca Coronel Tiburcio 7	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
262	VICTOR BARROS MATTOS	AG03076705	KPV8200	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	08/12/2018	08:49:36	Praca Coronel Tiburcio 4	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
263	VICTOR DA SILVA FERREIRA	AG03076763	HLM3874	HONDA/NXR150 BROS ES	10/12/2018	11:06:44	Rua Paschoal Bernardino 200 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
264	VILMA APARECIDA DE SANTANA	AG03077163	OPV9949	TOYOTA/COROLLA GLI FLEX	07/12/2018	11:32:43	Rua Paschoal Bernardino 127	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
265	VINICIUS ALVES VARDIERO GODINHO	AG03076750	NYB3653	CHEVROLET/CLASSI C LS	10/12/2018	10:29:10	Rua Alves Pequeno 195	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
266	VIVIAN PILAR BALBINO A SOUZA	AG03076158	QOX2928	CHEVROLET/ONIX 1.4MT EFF	07/12/2018	15:34:27	Rua Itamuri sn	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
267	VIVIANE FERREIRA LIMA	AG03075968	PUK7927	FIAT/PALIO FIRE	06/12/2018	08:03:35	Praca Joao Pinheiro 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
268	WAGNER MACHADO SALVIANO	AG03077176	HFQ9315	YAMAHA/YBR 125ED	07/12/2018	14:50:25	Avenida Juscelino Kubitschek 631	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
269	WESLEY DE LIMA	AG03075964	LPK8106	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	06/12/2018	08:13:17	Praca Joao Pinheiro 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
270	WILLIAN ANTONIO LOMEU FERREIRA	AG03076726	HLM7172	HONDA/NXR150BRO S MIX ESD	08/12/2018	10:09:16	Praca Coronel Tiburcio 35	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
271	WILSON ALVIM DO AMARAL NETO	AG03077154	OWO0608	HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM	06/12/2018	08:35:54	Avenida Maestro Sansao sn	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
272	YARA MORAES DE SANTANA	AG03077150	GXT1394	FIAT/UNO MILLE FIRE	05/12/2018	09:52:50	Praca Joao Pinheiro 96	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23

Muriaé, 11 de Fevereiro de 2019.

IVANIN PIMENTEL DE PAIVA
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A501B515

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 005/2019

Departamento Municipal de Transporte e Trânsito
DEMUTTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 005/2019

A Autoridade de Trânsito do Município de Muriaé, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Muriaé

Ordem	Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração
1	A & P COMERCIAL LTDA	AG03077820	QPX3776	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	29/01/2019	10:02:27	Praca Joao Pinheiro 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
2	ADAO BRAULIO FERRAZ	AG03077861	HAA0743	VW/GOL 1.0	02/02/2019	16:39:31	Rua Coronel Pereira Sobrinho 733	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
3	ADAO DA ROCHA CORREA	AG03077734	GVC4545	HONDA/CG 125 TITAN ES	30/01/2019	10:50:50	Avenida Dr Passos 149	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
4	ADIR DOS SANTOS	AG03077373	PZO4840	I/CHEV CRUZE LT HB AT	31/01/2019	08:58:32	Rua Osvaldo Cruz 104	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
5	AELSON MARCOLINO DE LANA	AG03075292	OPE6034	VW/NOVO GOL 1.6	28/01/2019	10:24:09	Avenida Maestro Sansao 236	Deixar de dar preferência em interseção ñ sinaliz, veíc circulando por rotatória
6	AGRORURAL DE MURIAE LTDA	AG03077372	EAH5127	FIAT/STRADA FIRE FLEX	31/01/2019	08:56:30	Rua Osvaldo Cruz 104	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
7	ALBERTO AUGUSTO DE OLIVEIRA FERR	AG03077920	PZT3611	HONDA/NXR160 BROS ESDD	31/01/2019	15:04:46	Rua Sebastiao Abrantes 77	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
8	ALCIO SANTOS DE VASCONCELOS ME	AG03077752	HLD6331	HONDA/CG 150 TITAN ESD	30/01/2019	13:34:07	Rua Coronel Domiciano 53	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
9	ANA CAROLINA CHAVES	AG03077813	KOY8641	VW/GOLF	28/01/2019	08:32:15	Rua Coronel Izalino 187	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
10	ANA CAROLINA RIZZON MENDES	AG03077536	KJF2276	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	01/02/2019	10:36:43	Avenida Doutor Passos sn	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
11	ANA CAROLINA VICENTE CITRANGULO FERREIRA	AG03075530	PWT6407	I/CHARMING BRAVAX BX50CC	01/02/2019	14:17:09	Rua Arthur Bernardes Presidente 91	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
12	ANDREA MAZORQUE B.ESTEVANIN	AG03077471	HEO1338	FIAT/PALIO FIRE FLEX	28/01/2019	14:12:47	Rua Paschoal Bernardino 172 Oposto	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
13	ANDREIA CRISTINA DE P SILVA CUNH	AG03077737	KRM7407	HONDA/CG 150 TITAN EX	30/01/2019	13:54:58	Praça Joao Pinheiro sn	Estacionar no passeio

14	ANDREIA CRISTINA DE P SILVA CUNH	AG03077852	KRM7407	HONDA/CG 150 TITAN EX	29/01/2019	14:20:30	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar no passeio
15	ANDREIA CRISTINA DE P SILVA CUNH	AG03077915	KRM7407	HONDA/CG 150 TITAN EX	31/01/2019	14:58:12	Praca Joao Pinheiro sem Nume	Estacionar no passeio
16	ANDREZA MEDEIROS ANTUNES	AG03077743	OQV1221	VW/NOVO GOL 1.0	30/01/2019	14:16:22	Rua Pascoal Bernardino sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
17	ANGELICA SA LEITE SILVEIRA	AG03077939	HHA3272	HONDA/CG 150 JOB	01/02/2019	13:50:13	Praca Coronel Pacheco De Medeiros sn	Estacionar no passeio
18	ANIELSON VIEIRA GUIMARAES	AG03077499	EBR3707	VW/FOX 1.6 PLUS	01/02/2019	11:16:47	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
19	ANNA CAROLINA DE CARVALHO ALVES	AG03077735	PVU6621	HONDA/BIZ 125 EX	30/01/2019	10:50:06	Avenida Dr Passos sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
20	ANTONIO DA GAMA NOVAES	AG03077817	PXB6408	FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8	29/01/2019	09:51:50	Avenida Constantino Pinto 264	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
21	ANTONIO JOSE RODRIGUES CALDAS FR	AG03077844	QPW5934	VW/VOYAGE 1.6L AF5	29/01/2019	11:24:00	Avenida Constantino Pinto sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
22	ANTONIO MANOEL CARDOSO MARTINS	AG03077816	LNM8798	FIAT/UNO MILLE FIRE	29/01/2019	09:25:04	Rua Santa Rita 15	Avançar o sinal vermelho do semáforo
23	ANTONIO MOREIRA NERES	AG03077944	PZV7812	VW/NOVO GOL TL MBV	04/02/2019	09:46:47	Rua Paschoal Bernardino 166	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
24	APISUL REGULADORA DE SINISTROS LTDA	AG03077495	IWB0155	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	01/02/2019	11:50:07	Rua Paschoal Bernardino 200	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
25	ARCELIO SOARES RAMOS	AG03077746	HEO0439	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	30/01/2019	13:45:05	Rua Pascoal Bernardino 172	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
26	ARMARINHO MOREIRA LTDA ME	AG03075531	PZA2200	MMC/ASX 2.0 AWD CVT	01/02/2019	18:27:31	Rua Ferreira Leite 308	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
27	ARMENIO BASILIO	AG03075287	HCY7469	GM/CLASSIC LIFE	28/01/2019	09:26:20	Rua Paschoal Bernardino 281	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
28	ARTHUR DE BEM SANTOS	AG03077747	PYI6216	YAMAHA/XTZ250 LANDER	30/01/2019	11:27:37	Rua Osvaldo Cruz 154	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
29	ARTHUR DE BEM SANTOS	AG03077974	PYI6216	YAMAHA/XTZ250 LANDER	04/02/2019	13:22:03	Avenida Monteiro De Castro sn	Avançar o sinal vermelho do semáforo
30	CARLA M RODRIGUES NOVAIS	AG03077837	HLM3581	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	29/01/2019	13:25:30	Rua Sao Jose 17 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
31	CARLOS DANIEL MARQUES DE SOUZA	AG03077386	HBP1930	GM/ASTRA HB 4P ELEGANCE	03/02/2019	01:09:27	Avenida Dr Passos 171	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
32	CASSIANA SILVA FERREIRA ERDMANN	AG03077921	HGF9423	HONDA/CG 150 TITAN ESD	31/01/2019	15:04:33	Rua Sebastiao Abrantes 77	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
33	CELESTE MARIA DO NASCIMENTO MORE	AG03077380	PWZ9754	HONDA/CG 160 FAN ESDI	02/02/2019	19:56:23	Praca Dornelas 50	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
34	CELESTE MARIA DO NASCIMENTO MORE	AG03077382	PWZ9754	HONDA/CG 160 FAN ESDI	02/02/2019	19:57:17	Praca Dornelas 50	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transportando criança menor de 7 anos
35	CELESTE MARIA DO NASCIMENTO MORE	AG03077381	PWZ9754	HONDA/CG 160 FAN ESDI	02/02/2019	19:57:58	Praca Dornelas 50	Transitar com o veículo com lotação excedente
36	CELIA FERREIRA DA SILVA	AG03077836	HNY0170	TOYOTA/COROLLA ALTIS20FX	29/01/2019	13:20:15	Rua Sao Jose 17	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
37	CELINA MARIA DE MATOS CUNHA	AG03077738	PVE0102	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	30/01/2019	13:56:23	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar no passeio
38	CENTRAL IMOVEIS	AG03077840	PVP2535	HONDA/NXR160 BROS ESDD	29/01/2019	14:14:08	Rua Pascoal Bernardino 127	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
39	CEZAR LADEIRA MACEDO	AG03077976	KOS5037	GM/S10 ADVANTAGE D	04/02/2019	14:12:38	Avenida Benedito Valladares 513	Estacionar no passeio
40	CLEBER CLEMENTE DE OLIVEIRA	AG03077383	HIW6445	HONDA/CG 150 TITAN KS	02/02/2019	23:52:35	Avenida Doutor Passos 710	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
41	COMERCIO E REPRESENTACOES NELISS	AG03077476	PXL2012	HONDA/CG 160 FAN ESDI	28/01/2019	14:12:33	Rua Paschoal Bernardino 200 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
42	CREUZA DA SILVA MARTINS	AG03077949	LAD2679	FIAT/UNO ELECTRONIC	04/02/2019	10:34:58	Rua Amador Barros 25	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
43	CRISTIANO DA VEIGA AMORIM	AG03077970	LRU1885	YAMAHA/XTZ150 CROSSER E	04/02/2019	10:58:41	Rua Barao Monte Alto 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
44	DANILO CESAR VIEIRA	AG03077977	LQP4806	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	04/02/2019	14:19:33	Praca Coronel Tiburcio 108	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
45	DANILO DE B COIMBRA B VARGAS	AG03075300	GUG9228	VW/FUSCA 1300 L	28/01/2019	13:48:15	Rua Afonso Canedo 23	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
46	DANILO PROCOPIO DA SILVA	AG03075286	OYE1715	VW/GOL 1.0 GIV	28/01/2019	09:17:55	Praca Joao Pinheiro 134	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
47	DELLEON PARAZI DA SILVA	AG03077863	LQI6038	I/MMC LANCER 2.0	02/02/2019	17:00:25	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
48	DELLEON PARAZI DA SILVA	AG03077864	LQI6038	I/MMC LANCER 2.0	02/02/2019	17:00:05	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
49	DENISE APARECIDA ALVES AGUIAR MA	AG03077828	HOD4851	VW/VOYAGE 1.0	29/01/2019	11:00:30	Rua Maestro Sansao sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
50	DEVANIR BARROS DA COSTA MACHADO	AG03077952	MKJ8477	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	04/02/2019	10:46:16	Rua Sebastiao Abrantes 87	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
51	DIEGO DOMINGUEZ VIEIRA	AG03077924	HEO1522	GM/VECTRA SD EXPRESSION	31/01/2019	11:30:38	Rua Paschoal Bernardino 172	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
52	DINARTT DA SILVA FAGUNDES	AG03077753	PUX5750	HONDA/CG150 FAN ESDI	30/01/2019	13:34:02	Rua Coronel Domiciano 53	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
53	DINELSON JOSE DA COSTA	AG03077933	OPG8066	HONDA/CG 150 TITAN ESD	01/02/2019	10:50:58	Rua Afonso Canedo 23	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
54	EDIR GARCIA ROSA	AG03075291	OLX1875	HONDA/CG 150 FAN ESI	28/01/2019	10:20:32	Avenida Constantino Pinto 270	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
55	EDIVANIA APARECIDA DA ROCHA SOUZ	AG03077935	HJZ6096	HONDA/BIZ 125 ES	01/02/2019	11:00:52	Rua Paschoal Bernardino 200 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
56	EDMILSON FERREIRA DA SILVA	AG03077947	HLD6769	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	04/02/2019	08:54:45	Avenida Constantino Pinto 264	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
57	EDMILSON JOSE PORFIRIO	AG03077846	NMV2637	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	29/01/2019	11:42:39	Rua Sebastiao Abrantes 77	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
58	EDUARDO JOSE LUCINDO	AG03077754	HLM2923	HONDA/CG 150 FAN ESI	30/01/2019	15:06:58	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar no passeio
59	ELBA CARNEIRO DA CONCEICAO	AG03077839	KVA7804	I/VW SPACEFOX ROUTE	29/01/2019	14:03:12	Praca Joao Pinheiro 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
60	ELIANA DO CARMO DIAS DA COSTA	AG03077826	HLD2031	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	29/01/2019	10:55:48	Avenida Juscelino Kubitschek 1095	Avançar o sinal vermelho do semáforo
61	ELIANE TEODORO DE OLIVEIRA FERRE	AG03077914	HBY4089	I/KIA SORENTO EX2 2.4G25	31/01/2019	13:11:28	Rua Ivan A Porcaro sem Nume	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
62	ELIAS R DA SILVA NETO	AG03077979	HAY1543	VW/GOL SPECIAL	04/02/2019	14:19:28	Praca Coronel Tiburcio 125	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
63	ELIAS ROCHA DA CONCEICAO	AG03077831	MPD0501	FIAT/UNO ELECTRONIC	29/01/2019	11:10:53	Praca Coronel Tiburcio sn	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
64	ELIDIANE VIANA ALMEIDA	AG03077832	LBS0866	GM/CORSA SUPER	29/01/2019	11:11:33	Rua Jose Eutropio sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
65	ELZA GOMES DE FATIMA	AG03077961	HMT1791	VW/FOX 1.0 GII	04/02/2019	13:42:23	Rua Lidio Bandeira De Melo Doutor	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre

							700	
66	ENXOVAL LUIZA DE MURIAE LTDA ME	AG03077841	PVB3413	I/FORD RANGER LTD CD2 25	29/01/2019	14:18:24	Praca Joao Pinheiro 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
67	ERICK FLAVIO GONCALVES BARBOSA	AG03077854	QNK0389	HONDA/NXR 160 BROS	29/01/2019	14:23:13	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 126	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
68	ERONILDO SEVERINO DE LIMA	AG03077530	LLN7456	RENAULT/SANDERO STEPWAY	30/01/2019	11:22:35	Praca Joao Pinheiro 112	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
69	ESCOBAR GOMES DE SOUZA FILHO	AG03077272	HIW6544	HONDA/CG 150 TITAN KS	29/01/2019	13:31:54	Rua Osvaldo Cruz 01	Avançar o sinal vermelho do semáforo
70	FABRICIO DE MOURA OLIVEIRA	AG03077962	LTP4333	VW/FOX 1.0 GII	04/02/2019	13:23:14	Praca Coronel Tiburcio 125	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
71	FELIPE EVANGELISTA DE OLIVEIRA	AG03077850	HOA2447	HONDA/CG 150 FAN ESI	29/01/2019	11:52:37	Rua Alves Pequeno 237	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
72	FELIPE NAVARRO MATTA ANDRADE	AG03077848	OOX9309	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	29/01/2019	11:42:38	Rua Sebastiao Abrantes 95	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
73	FERDINANDO ALEXANDRE DOS SANTOS	AG03077971	GWU5132	HONDA/CG 125	04/02/2019	13:20:18	Rua Osvaldo Cruz 154	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
74	FLAVIANE FERNANDES DE OLIVEIRA	AG03077857	PXI5653	YAMAHA/YS150 FAZER SED	29/01/2019	14:40:47	Rua Presidente Artur Bernardo 134	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
75	FRANCISCO COIMBRA PEREIRA	AG03077827	PWY2429	HONDA/CG 150 TITAN EX	29/01/2019	10:59:33	Rua Maestro Sansao sn	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
76	FRANCISCO HONORIO	AG03077906	GKY7447	GM/CHEVROLET D60	31/01/2019	09:35:23	Avenida Monteiro De Castro sn	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
77	FRANCISCO JOSE RIBEIRO	AG03077968	LBI3583	FORD/FIESTA	04/02/2019	13:30:12	Rua Jose Eutropio sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
78	GEANETE DOS SANTOS POLITO DE ASS	AG03077730	PYD4046	YAMAHA/YS150 FAZER ED	30/01/2019	10:38:19	Rua Amador Pinheiro De Barros 100	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
79	GEREMIAS ABRAO DA SILVA	AG03077468	KQW7513	FIAT/UNO WAY 1.0	28/01/2019	14:05:28	Rua Sebastiao Abrantes 87	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
80	GEREMIAS ABRAO DA SILVA	AG03077469	KQW7513	FIAT/UNO WAY 1.0	28/01/2019	14:05:21	Rua Sebastiao Abrantes 87	Estacionar no passeio
81	GESSIMARA DE MELO LIMA	AG03077475	HLM3493	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	28/01/2019	14:16:34	Rua Paschoal Bernardino 200 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
82	GESSIMARA DE MELO LIMA	AG03075288	HLM3493	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	28/01/2019	09:30:28	Rua Paschoal Bernardino 200 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
83	GESSIMARA DE MELO LIMA	AG03077834	HLM3493	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	29/01/2019	11:57:57	Rua Pascoal Bernardino 200 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
84	GILBERTO INACIO DE CARVALHO	AG03077853	OMC0858	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	29/01/2019	14:22:46	Praca Coronel Pacheco De Medeiros sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
85	GLAUCIA DE PAULA SILVA	AG03077842	OMF7105	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	29/01/2019	11:13:09	Avenida Monteiro De Castro 645	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
86	GLEICIELLY MATA DE FARIA	AG03077830	HGP8520	VW/VOYAGE 1.0	29/01/2019	11:08:11	Praca Coronel Tiburcio 125	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
87	GLYEBER XIMENES ROCHA	AG03075529	QRE9083	LR/EVOQUE D240 HSE DYN	01/02/2019	14:28:55	Avenida Alfredo Pedro Carneiro sn	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
88	GRAZIELLE SOLON SILVEIRA	AG03077490	KWP3662	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	31/01/2019	15:05:54	Rua Sebastiao Abrantes sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
89	HAROLDO FERREIRA PASSOS	AG03077271	HEV7317	HONDA/CG 125 FAN	29/01/2019	08:43:28	Rua Dr Alves Pequeno 260	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
90	HELENA FRANCISCO DE CARVALHO	AG03077482	HHF2060	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	28/01/2019	15:03:04	Rua Amador Pinheiro De Barros 25	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
91	HERBERT MARTINS DE OLIVEIRA	AG03077748	QOV1608	HONDA/NXR160 BROS ESDD	30/01/2019	11:38:13	Rua Osvaldo Cruz sn	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
92	HUDSON BRUNO BAIA RIBEIRO	AG03075325	HEV7073	HONDA/CG 150 TITAN ESD	27/01/2019	22:38:51	Rua Rua Efigenia Freitas Silva 108	Avançar o sinal vermelho do semáforo
93	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	AG03077943	BPD8807	VW/KOMBI	04/02/2019	09:41:28	Rua Paschoal Bernadino 172	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
94	IRAILTON CALAZANS DE LIMA	AG03077385	HBJ1261	VW/GOL 1.0	03/02/2019	01:00:15	Avenida Dr Passos 738d	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
95	ISAC VEGGI REIS	AG03077815	KXI7166	HONDA/CG 160 FAN ESDI	28/01/2019	14:21:11	Rua Constantino Pinto 131	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
96	ISMAEL CARDOSO SALUME	AG03077736	GZV4502	HONDA/CG 150 TITAN EX	30/01/2019	13:53:34	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar no passeio
97	IVAN JESUS MARTINS PEREIRA	AG03077953	PUC7312	I/NISSAN VERSA 16S FLEX	04/02/2019	11:27:36	Praca Joao Pinheiro 209	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
98	JACKSON BRAZ DE OLIVEIRA	AG03077474	QNK9382	YAMAHA/MT03 ABS	28/01/2019	14:16:31	Rua Paschoal Bernardino 200 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
99	JAIR RAPHAEL DE PAULA NETO	AG03077950	GDE3700	I/AUDI Q3 150CV	04/02/2019	10:46:17	Rua Sebastiao Abrantes 77	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
100	JAIR RODRIGUES DE AGUIAR FILHO	AG03077917	KXB9897	HONDA/NXR160 BROS ESDD	31/01/2019	14:58:34	Praca Joao Pinheiro sem Nume	Estacionar no passeio
101	JANAINY FERREIRA FELIPE AMARO	AG03077856	MXJ8775	GM/CORSA SUPER	29/01/2019	14:40:09	Rua Presidente Artur Bernardo 134	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
102	JEAN CARLOS DA COSTA	AG03077819	LTJ2455	I/GM CLASSIC SPIRIT	29/01/2019	09:59:39	Rua Alves Pequeno 237	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
103	JERONIMO DO MILAGRE MOTTA	AG03077964	LBI9298	I/MERCEDES C230K HA24W	04/02/2019	13:29:49	Praca Coronel Tiburcio 108	Estacionar no passeio
104	JESUS NATAL DE OLIVEIRA	AG03077934	HEQ6893	HONDA/CG150 FAN ESDI	01/02/2019	11:00:32	Rua Paschoal Bernardino 200 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
105	JJW FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA	AG03077821	QNF0565	VW/NOVO VOYAGE HL MBV	29/01/2019	10:04:11	Rua Pascoal Bernardino 172	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
106	JOANA D ARC DUTRA DE SOUZA	AG03077758	HHF2076	FORD/FIESTA FLEX	30/01/2019	15:10:21	Praca Coronel Pacheco De Medeiros sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
107	JOAO B DE ALMEIDA	AG03077969	HDA6255	HONDA/CG 125 FAN	04/02/2019	10:58:20	Rua Barao Monte Alto 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
108	JOAO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	AG03077484	GZA2671	FIAT/UNO MILLE SMART	31/01/2019	14:00:26	Rua Paschoal Bernardino 200	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
109	JOEL PEIXOTO FILHO	AG03077959	OQR3671	TOYOTA/ETIOS SD XLS	04/02/2019	12:00:52	Rua Coronel Domiciano 96	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
110	JOSE AGUIAR DE ARAUJO	AG03077749	MRB1357	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	30/01/2019	11:38:15	Avenida Silverio Campos 494	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
111	JOSE AGUIAR DE ARAUJO	AG03077466	MRB1357	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	28/01/2019	14:20:00	Rua Arthur Bernardes Presidente 177	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
112	JOSE CANDIDO SILVA TURETA	AG03077721	GSK7179	FORD/KA	30/01/2019	09:50:31	Rua Dr Guilherme Abreu Lima 06	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
113	JOSE CANDIDO SILVA TURETA	AG03077722	GSK7179	FORD/KA	30/01/2019	09:50:08	Rua Drguilherme Abreu Lima 16	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
114	JOSE CARLOS SANTOS PACHECO	AG03077727	LKS4315	HONDA/CIVIC LXS FLEX	30/01/2019	10:35:39	Rua Amador Pinheiro De Barros 25	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
115	JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA	AG03077268	HLM3328	HONDA/CG 150 FAN ESI	28/01/2019	10:22:35	Rua Izalino Coronel 187	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
116	JOSE DA SILVA ALVES	AG03077473	HEO1336	VW/GOL 1.0	28/01/2019	14:12:51	Rua Itamuri sn	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
117	JOSE HENRIQUE PEREIRA	AG03077948	OWT4179	FIAT/UNO SPORTING 1.4	04/02/2019	09:11:58	Avenida Constantino Pinto sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização

118	JOSE LUCIO DO NASCIMENTO OLIVEIR	AG03077533	PUS2738	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	31/01/2019	08:10:17	Avenida Constantino Pinto 300	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
119	JOSE MARIA JULIAO	AG03077537	MSB4017	VW/24.250 CLC 6X2	03/02/2019	20:49:31	Rua Joaquim Floriano 188	Estacionar na contramão de direção
120	JOSE MESSIAS SOARES	AG03077905	LLA2212	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	31/01/2019	09:25:28	Rua Adolfo Gusman 8	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
121	JOSE MILTON BITENCOURT RODRIGUES	AG03077908	PZF3924	HYUNDAI/CRETA 20A PRESTI	31/01/2019	11:40:55	Praca Joao Pinheiro sem Nume	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
122	JOSE ROBERTO DA COSTA BONFIM	AG03077733	NYJ7577	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	30/01/2019	10:50:34	Avenida Passos 149	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
123	JOSE ROMILDO BORGES	AG03077387	MQB6250	I/TOYOTA HILUX 4CD SR5	04/02/2019	15:27:13	Avenida Juscelino Kubistcheck 585	Dirigir veículo segurando telefone celular
124	JUAREZ FOFANO VIEIRA	AG03077487	QMR1093	FIAT/STRADA HD WK CE E	31/01/2019	11:12:06	Rua Vitor Atadeu 96	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
125	JULIANA MARIA DE SOUZA PERCINIO	AG03077940	GVZ2710	HONDA/CG 125 TITAN	01/02/2019	13:50:06	Praca Coronel Pacheco De Medeiros sn	Estacionar no passeio
126	JUNIOR EUSEBIO SOARES	AG03077724	KPW8929	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	30/01/2019	09:40:47	Praca Joao Pinheiro 134	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
127	JUSTINIANA DE ANDRADE SIMAO BEDI	AG03075532	PVK2347	HYUNDAI/IX35 B	01/02/2019	19:25:54	Praca Joao Pinheiro 21	Dirigir veículo segurando telefone celular
128	KAIQUE DO NASCIMENTO SOUZA	AG03077937	QND3843	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	01/02/2019	11:50:49	Rua Paschoal Bernardino 200 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
129	KASSIA DISTRIBUIDORA LTDA	AG03077956	DJY9731	HONDA/CG 150 TITAN ESD	04/02/2019	10:49:45	Rua Sebastiao Abrantes sn	Estacionar no passeio
130	KASSIA DISTRIBUIDORA LTDA	AG03077829	PWZ6202	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1P	29/01/2019	11:02:41	Avenida Dr Passos 856	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
131	KATIA CILINE ROSA SIMAO	AG03077532	KPB8474	GM/CORSA WIND	30/01/2019	12:50:46	Rua Paschoal Bernadino 133	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
132	KAUANY DA ROCHA GOMES LIMA	AG03077755	KWR1443	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	30/01/2019	13:03:57	Rua Itamuri sn	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
133	KELLY CAROLINE BRITO FELICIANO	AG03077907	HCG5296	HONDA/FIT LX	31/01/2019	09:36:38	Avenida Monteiro De Castro 225	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
134	L AUTO CARGO TRANSPORTES RODOVIARIO SA	AG03077919	QGM6667	M.BENZ/ACCELO 815	31/01/2019	15:00:07	Praca Joao Pinheiro 10	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
135	LAEL VARELLA EDUCACAO E CULTURA	AG03077479	PWS2505	TOYOTA/ETIOS SD X	28/01/2019	14:42:12	Rua Paschoal Bernardino 200 Oposto	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
136	LEANDRO HENRIQUES DA CUNHA	AG03077835	HHU3745	HONDA/CG150 FAN ESDI	29/01/2019	13:15:04	Rua Santa Rita 15	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
137	LEONARDO GOMES DE ARAUJO	AG03077531	QOR6511	TOYOTA/ETIOS HB X VSC AT	30/01/2019	12:47:42	Praca Joao Pinheiro 112	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
138	LEONINA CORREA DE PAULA	AG03075293	HHA3141	HONDA/CG 125 FAN	28/01/2019	10:29:46	Rua Coronel Domiciano sn	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
139	LETICIA M PIMENTEL CONDE MOSTARO	AG03077379	KPL4912	TOYOTA/ETIOS HB XS	02/02/2019	17:11:58	Rua Doutor Antonio Canedo 10	Dirigir veículo manuseando telefone celular
140	LOCADRIVE LOCACAO TRANS E TURISMO LTDA M	AG03077470	DJF6505	M.BENZ/715C	28/01/2019	14:04:56	Rua Sebastiao Abrantes sn	Estacionar no passeio
141	LUCAS DUTRA DE MELO	AG03077928	PWB6732	YAMAHA/YS150 FAZER SED	01/02/2019	11:10:45	Praca Joao Pinheiro 231	Estacionar no passeio
142	LUCIA HELENA MATOS DA SILVA	AG03077866	HLL7204	HONDA/CB 300R	03/02/2019	17:28:53	Rua Coronel Pereira Pereira Sobrinho 700	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação
143	LUCIA HELENA MATOS DA SILVA	AG03077865	HLL7204	HONDA/CB 300R	03/02/2019	17:29:11	Rua Juscelino Kubistcheck Presidente Com Eligenia F De Freitas sn	Avançar o sinal vermelho do semáforo
144	LUCIANA NEVES CARDOSO	AG03075284	KGR2862	FORD/ECOSPORT XL 1.6L	28/01/2019	09:07:34	Praca Joao Pinheiro 10	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
145	LUIZ ANTONIO RORIZ	AG03077270	GUM3215	FIAT/FIORINO TREKKING	28/01/2019	13:54:54	Rua Izalino Coronel 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
146	LUIZ CLAUDIO GOMES	AG03077855	GYJ8890	VW/GOL 1.0	29/01/2019	14:25:03	Avenida Constantino Pinto 264	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
147	LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	AG03077818	QNB0812	VW/UP PEPPER MDV	29/01/2019	09:58:18	Rua Afonso Canedo sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
148	MAGDA MOURAO RODRIGUES	AG03077266	LRQ3543	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	27/01/2019	17:32:47	Avenida Constantino Pinto 311	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
149	MALVINA CLERIA DE OLIVEIRA	AG03077965	QPJ4491	TOYOTA/YARIS HB XLPLUSAT	04/02/2019	13:29:06	Praca Coronel Tiburcio 108	Estacionar no passeio
150	MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA FIL	AG03077528	PUA7602	FIAT/STRADA WORKING CD	27/01/2019	17:09:51	Praca Coronel Tiburcio 56	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres
151	MARCELO ANTONIO DE FREITAS	AG03077375	GWY4071	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	31/01/2019	11:33:32	Rua Osvaldo Cruz 104	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
152	MARCELO GUEDES RODRIGUES	AG03077823	KQH1750	VW/GOL 1000	29/01/2019	10:10:44	Rua Pascoal Bernardino 166	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
153	MARCOS MONTEIRO VARGAS	AG03077481	LRI8433	HONDA/XRE 300	28/01/2019	14:55:02	Rua Paschoal Bernardino 200 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
154	MARIA AMELIA ALONSO GONCALVES 34	AG03077918	QPK0318	FORD/ECOSPORT STM4AT 2.0	31/01/2019	15:00:47	Praca Joao Pinheiro 10	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
155	MARIA APARECIDA CALEMBO BARROS 5	AG03077859	QPP4270	FORD/KA SE 1.0 HA C	31/01/2019	17:22:03	Rua Doutor Alves Pequeno 237	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
156	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBA	AG03077384	HES5679	HONDA/CB 300R	03/02/2019	00:51:36	Avenida Dr Passos 441	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
157	MARIA CRISTINA DE S G CIRELLI	AG03077378	NYD6133	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	02/02/2019	16:40:34	Rua Jose De Abreu 10	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
158	MARIA DA G ARCHETTI DOS SANTOS	AG03077729	PZJ1598	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	30/01/2019	10:35:08	Rua Amador Pinheiro De Barros 25	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
159	MARIA DAS GRACAS AGOSTINI FRAGA	AG03077759	HNN7694	VW/FOX 1.6 GII	30/01/2019	11:08:18	Avenida Maestro Sansao 236	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
160	MARIA DAS GRACAS DE MOURA CHIARE	AG03077488	OWW3106	TOYOTA/ETIOS SD XLS	31/01/2019	11:13:54	Rua Vitor Atadeu 102	Estacionar no passeio
161	MARIA DAS GRACAS VENTURA	AG03077925	HJB3837	FIAT/PALIO ELX FLEX	31/01/2019	11:30:12	Rua Paschoal Bernardino 172	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
162	MARIA ELIZABETH HABERBOSCH	AG03077847	GNW2289	FIAT/UNO MILLE	29/01/2019	11:42:15	Rua Sebastiao Abrantes 87	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
163	MARIA HELENA DIAS	AG03077491	FDN4843	VW/FOX 1.6 BLUEM GII	31/01/2019	14:20:23	Rua Benedito Valadares sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
164	MARIA IMACULADA DE OLIVEIRA FERR	AG03077849	HEV7536	YAMAHA/YBR 125ED	29/01/2019	11:50:15	Rua Alves Pequeno 237	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
165	MARIA JOSE JUNGER DE CARVALHO	AG03077851	KQP3467	MMC/L200 SPORT 4X4 GLS	29/01/2019	11:52:22	Praca Joao Pinheiro 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
166	MARIA LUCIA DE JESUS	AG03077929	HCX1291	HONDA/CG 150 TITAN KS	01/02/2019	11:10:11	Praca Joao Pinheiro 231	Estacionar no passeio
167	MARIA MADALENA MAIA GUSMAN	AG03077480	LLC5118	I/HYUNDAI TUCSON GL 20L	28/01/2019	11:48:09	Rua Dr Olavo Tostes 35 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização

168	MARIA PEREIRA GARCIA	AG03077862	HLO1023	VW/FOX 1.0 SUNRISE	02/02/2019	15:00:19	Rua Sansao Maestro sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
169	MARIA RITA DA MATA NASCIMENTO	AG03077525	DXA6094	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	27/01/2019	16:55:51	Praca Coronel Tiburcio 65	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres
170	MARIA RITA DE ANDRADE	AG03077972	QNJ8001	HONDA/CG 160 TITAN	04/02/2019	13:20:50	Rua Osvaldo Cruz 154	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
171	MARIA RITA DE ANDRADE	AG03077973	QNJ8001	HONDA/CG 160 TITAN	04/02/2019	13:20:29	Rua Osvaldo Cruz 154	Estacionar na contramão de direção
172	MARIANO ANTONIO DA SILVA	AG03077812	ELS5098	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	28/01/2019	08:20:49	Rua Cel Izalino 187	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
173	MARIANO LUCIANO DE ALENCAR	AG03077269	LCH3424	FIAT/STRADA FIRE CE	28/01/2019	13:51:10	Rua Izalino Coronel 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
174	MARILZA DE ANDRADE	AG03077489	KWW9247	HONDA/PCX 150	31/01/2019	11:32:21	Rua Paschoal Bernardino sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
175	MARISA EFIGENIA DA SILVA SANTOS	AG03077910	KZW2066	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	31/01/2019	14:36:45	Rua Itamuri 33	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
176	MARISA HELENA SIMAO DE BARROS	AG03077718	HLL3797	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	30/01/2019	10:01:30	Rua Pascoal Bernardino 166	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
177	MARLENE LIDIA ROCHA TRINDADE	AG03077858	OWU3854	TOYOTA/ETIOS SD XLS	29/01/2019	15:05:55	Rua Alfredo Pedro Carneiro sn	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
178	MARTA LUCIA BOTELHO LOPES	AG03078102	PYE9610	VW/NOVO VOYAGE CL MBV	01/02/2019	10:52:47	Rua Alves Pequeno 237	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
179	MASPHOLI AGUIAR	AG03077901	KVO5892	GM/S10 RODEIO 2.8 D 4X4	31/01/2019	09:07:38	Avenida Benedito Valadares sn	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
180	MAURICIO JOSE LOPES	AG03077982	KPL5999	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	04/02/2019	14:29:08	Avenida Constantino Pinto 300	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
181	MAURO CESAR DA CUNHA VALENTIM	AG03077814	PVP9401	HONDA/XRE 300	28/01/2019	12:34:10	Rua Doutor Alves Pequeno 234	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
182	MECANICA SOUZA DIAS LTDA	AG03075283	HLM3401	HONDA/CG 125 FAN KS	28/01/2019	09:00:49	Rua Efigenia De Freitas 72	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
183	MERCADINHO SILVEIRA CARVALHO LTD	AG03077472	QNE4845	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	28/01/2019	14:12:00	Rua Paschoal Bernardino 172 Oposto	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
184	MERCIA SIRLENE DOS SANTOS LOURES	AG03077527	FAS7740	FIAT/SIENA EL 1.0 FLEX	27/01/2019	17:08:42	Praca Coronel Tiburcio 56	Dirigir veículo segurando telefone celular
185	MIRIAM PEREIRA BRAGA	AG03077941	EGY5257	YAMAHA/YBR 125E	01/02/2019	13:50:41	Praca Coronel Pacheco De Medeiros sn	Estacionar no passeio
186	MIRIAM REGINA NUNES LACERDA	AG03077938	QNR0810	I/CHEV TRACKER PREMIER	01/02/2019	13:50:33	Praca Coronel Pacheco De Medeiros sn	Estacionar no passeio
187	NATANAEL NOGUEIRA MELATO	AG03077954	OXA4601	YAMAHA/FAZER YS250	04/02/2019	11:33:22	Rua Pascoal Bernardino 99	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
188	NICOLE VELLASQUES SEVERINO	AG03077731	HMH3126	GM/BLAZER ADVANTAGE	30/01/2019	10:39:53	Avenida Juscelino Kubitschek sn	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
189	NIRA ROSARIA VIEIRA DA BELLA	AG03075533	OQM0022	I/VW JETTA 2.0T	01/02/2019	21:30:08	Avenida Constantino Pinto 38	Dirigir veículo segurando telefone celular
190	NORMA SUELI BARROS	AG03077984	OPX7125	HONDA/CG 150 TITAN EX	04/02/2019	11:17:02	Rua Barao Monte Alto 83	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes
191	NORMA SUELI BARROS	AG03077987	OPX7125	HONDA/CG 150 TITAN EX	04/02/2019	11:17:14	Rua Barao Monte Alto 83	Dirigir ameaçando os demais veículos
192	OROZIMBO CORREA PINTO	AG03077467	PYQ5708	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	28/01/2019	14:00:19	Rua Amador Pinheiro De Barros 25	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
193	OSVALDO RODRIGUES DE ALMEIDA	AG03077975	QPX3057	VW/VOYAGE 1.6L MB5	04/02/2019	14:09:36	Rua Victor Hatadeu 83	Estacionar no passeio
194	OTACILIO FRANCISCO PIRES NETO	AG03077751	HNY0665	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	30/01/2019	13:25:37	Praca Coronel Tiburcio 4	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
195	PAMELLA CRISTINA PAULA DE SOUZA	AG03077845	LRR2522	GM/PRISMA MAXX	29/01/2019	11:35:08	Rua Capitao Jose Justino sn	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
196	PATRICK VIEIRA DE CARVALHO	AG03077931	KQY8298	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	01/02/2019	10:05:27	Avenida Constantino Pinto 300	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
197	PAULA NASCIMENTO GOMES	AG03075297	QOL1871	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	28/01/2019	11:00:57	Praca Joao Pinheiro 134	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
198	PAULO ANDRE DE FREITAS LOPES	AG03077922	HEO0670	FIAT/SIENA FIRE FLEX	31/01/2019	15:10:01	Avenida Juscelino Kubitschek 865	Estacionar na contramão de direção
199	PAULO CERGIO DE OLIVEIRA	AG03077824	LAF2529	VW/GOL CL	29/01/2019	10:14:55	Rua Itamuri sn	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
200	PAULO CESAR DA SILVA	AG03075299	LPO6371	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	28/01/2019	13:47:26	Rua Coronel Domiciano sn	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
201	PAULO RUBENS MACHADO	AG03077719	PZL5619	FORD/KA SE 1.0 HA B	30/01/2019	10:04:06	Rua Pascoal Bernardino 172	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
202	PAULO SERGIO DO AMARAL JUNIOR	AG03077377	LPF4150	VW/GOL 1.0	02/02/2019	15:55:33	Avenida Juscelino Kubitschek 1177	Avançar o sinal vermelho do semáforo
203	PEDRO PAULO DE SOUZA	AG03077963	KNS1292	VW/GOL SPECIAL	04/02/2019	13:29:41	Praca Coronel Tiburcio 108	Estacionar no passeio
204	PORCILIO DOUGLAS TURETA BANDEIRA	AG03077500	LTH1283	VW/GOL 1.0	01/02/2019	16:35:37	Avenida Constantino Pinto 375	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
205	QUELPE LAMARCA COUTINHO	AG03077478	GZA3305	VW/GOLF	28/01/2019	14:30:36	Rua Itamuri sn	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
206	RAFAEL COSTA JOGAIB	AG03078101	HML4300	FIAT/STRADA TREK FLEX	01/02/2019	10:05:10	Avenida Constantino Pinto 264	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
207	RAFAEL SOUZA VANCINI	AG03077946	HND5385	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	04/02/2019	10:18:48	Rua Coronel Marciano Rodrigues 15	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
208	RAMON EMILIANO MIRANDA MARTINS	AG03077485	KNX1505	VW/GOL SPECIAL	31/01/2019	11:07:34	Rua Jose Eutropio 136	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
209	RAPHAEL MATOS DA SILVA ALVES	AG03077822	HEO0636	VW/POLO SEDAN 1.6	29/01/2019	10:10:02	Rua Paschoal Bernardino 172	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
210	RENAN ANTONIO GRIZOTTI DE JESUS	AG03077911	KXO3455	VW/POLO 1.6	31/01/2019	14:39:45	Rua Itamuri 29	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
211	RENATA ALMEIDA MARTINS GOMES	AG03075298	HLO0194	VW/GOL 1.0	28/01/2019	13:45:07	Rua Santa Rita 64 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
212	RENATO JOSE BELINATO	AG03077902	LSL0474	HONDA/NXR150 BROS ESD	31/01/2019	09:08:28	Avenida Benedito Valadares sn	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
213	RICARDO AUGUSTO LOPES GUIMARAES	AG03077741	PPY3031	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	30/01/2019	14:05:04	Rua Pascoal Bernardino sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
214	RICARDO OLIVEIRA GOMES	AG03078103	FGM1170	CHEVROLET/CRUZE LT HB	01/02/2019	13:49:09	Rua Barao Do Monte Alto sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
215	ROGERIO BISPO DOS SANTOS	AG03077725	HGQ1419	YAMAHA/YBR 125K	30/01/2019	09:38:42	Rua Afonso Canedo sn	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
216	ROGERIO PEREIRA DE OLIVEIRA COST	AG03077926	HOB4146	I/FIAT SIENA EL FLEX	01/02/2019	10:05:09	Avenida Constantino Pinto 270	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
217	RONDINELI DA SILVA RANGEL	AG03077756	KPH7657	YAMAHA/FAZER YS250	30/01/2019	15:06:39	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar no passeio
218	ROSA HELENA DE FARIA	AG03077957	KYB8325	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	04/02/2019	11:24:51	Praca Joao Pinheiro 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
219	ROSA NIZIA DA SILVA R ASSIS	AG03077913	OQN3674	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4	31/01/2019	13:22:04	Praca Joao Pinheiro 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
220	ROSANE DE SOUZA MACEDO AGUIAR	AG03077742	PWZ2646	I/CHEVROLET CLASSIC LS	30/01/2019	14:14:22	Rua Pascoal Bernardino 61	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração

221	ROSELI RODRIGUES CRISTIANO	AG03077932	LNQ0596	GM/CORSA MILENIUM	01/02/2019	10:05:53	Avenida Constantino Pinto 300	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
222	SABRINA COSTA CANDIAN	AG03077477	QOC1212	CHEVROLET/ONIX 1.4AT ACT	28/01/2019	14:22:19	Rua Paschoal Bernardino 166	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
223	SEBASTIAO CORREA PINTO NETO	AG03077745	HOB4123	FIAT/STRADA FIRE FLEX	30/01/2019	14:32:08	Rua Pascoal Bernardino 166	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
224	SEDECIAS BRAGA	AG03077744	OWN7740	VW/NOVO GOL 1.0	30/01/2019	14:17:50	Rua Pascoal Bernardino sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
225	SIDNEY ALVIM DOMINGOS DUTRA	AG03077723	PUC3383	CHEVROLET/CRUZE LT NB	30/01/2019	09:42:35	Rua Pascoal Bernardino 172	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
226	SILAS AUGUSTO VIEIRA	AG03077960	LSH6542	HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM	04/02/2019	12:00:33	Rua Coronel Domiciano 96	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
227	SILVANA GONCALVES DA SILVA SANTO	AG03077986	MSF6956	VW/FOX 1.0 ROUTE	04/02/2019	17:16:13	Avenida Maestro Sansao 375	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
228	SILVANIA DE RAMOS MIGUEL	AG03077843	OPU1115	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	29/01/2019	11:20:32	Praca Coronel Tiburcio 24	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
229	SILVINEI HIGINO VITAL	AG03077494	HAA0919	FIAT/FIORINO IE	01/02/2019	12:05:01	Rua Paschoal Bernardino 216	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
230	SONIA REGINA DA SILVA PEREIRA	AG03077497	OWK1947	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	01/02/2019	10:53:22	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
231	STEPHANY DE PAULA LOPES	AG03077496	QMR6615	VW/UP CROSS MDV	01/02/2019	11:04:25	Rua Itamuri sn	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
232	SUELEN FERNANDES MARTINS	AG03077739	PVD3854	HONDA/CG150 FAN ESDI	30/01/2019	13:57:43	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar no passeio
233	SUELEN FERNANDES MARTINS	AG03077757	PVD3854	HONDA/CG150 FAN ESDI	30/01/2019	15:06:43	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar no passeio
234	TAMARA DA COSTA DE CASTRO	AG03077945	HLO1154	VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR	04/02/2019	09:49:10	Rua Itamuri 33	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
235	THAMIRES DA PAIXAO COSTA	AG03077732	EJL6252	HONDA/CIVIC LXS FLEX	30/01/2019	10:50:11	Avenida Dr Passos 149	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
236	TRANSPORTADORA DINIKA LTDA ME	AG03077909	OQK8297	VW/GOL 1.0 GIV	31/01/2019	11:33:45	Rua Dr Guilherme Abreu Lima 6	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
237	VALDECY DE SOUZA CRUZ	AG03075290	CPR1096	VW/GOL 16V	28/01/2019	09:37:45	Rua Itamuri sn	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
238	VALDINEY FERREIRA	AG03077833	PVK7656	HONDA/NXR160 BROS ESD	29/01/2019	11:57:31	Rua Pascoal Bernardino 200 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
239	VALTECIRA FERNANDES SOARES	AG03077761	GXT9903	FORD/COURIER 1.6 L	02/02/2019	17:16:24	Praca Dornelas 57	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
240	VALTENIR DA ROCHA CUSTODIO	AG03077726	HIW6608	HONDA/CG 125 FAN	30/01/2019	09:36:41	Rua Efigenia Freitas Da Silva sn	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
241	VANIA DAMASCENO R CALDAS VARELLA	AG03075282	OWH1987	MMC/L200 TRITON 3.2 D	28/01/2019	09:57:32	Rua Paschoal Bernardino 166	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
242	VILMA ABRAHAO GONCALVES DE AGUIAR	AG03077825	KRN4547	FORD/KA SE 1.0 HA	29/01/2019	10:50:06	Rua Amador Pinheiro De Barros 25	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
243	WALDIR IVO DE FREITAS	AG03077529	HEQ1133	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	30/01/2019	11:08:03	Praca Joao Pinheiro 112	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
244	WALMICK JOSE DE SOUZA	AG03077486	GSI8312	VW/FUSCA 1600	31/01/2019	11:15:18	Rua Jose Eutropio 136	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
245	WANDERLEY FRANCISCO PEIXOTO	AG03077740	JUE2544	GM/CORSA HATCH	30/01/2019	14:00:21	Praca Joao Pinheiro 165	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
246	WANTOIL OLIVEIRA DE SOUZA	AG03077916	QNF0950	HONDA/CG 160 START	31/01/2019	14:58:11	Praca Joao Pinheiro sem Nume	Estacionar no passeio
247	WASHINGTON LUIZ SIMAO DIAS	AG03077838	HCN2098	SUNDOWN/MAX 125 SED	29/01/2019	13:25:31	Rua Sao Jose 17 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
248	WATSON PINTO DE OLIVEIRA	AG03077980	LMA0149	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	04/02/2019	14:20:50	Praca Coronel Tiburcio sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
249	WEMERSON AMARO COURA	AG03077903	PUQ0642	FORD/KA SE 1.0 HA	31/01/2019	09:18:39	Rua Paschoal Bernardino 172 Oposto	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
250	WERINK DA SILVA SIMOES	AG03077936	JZI4484	VW/GOL 16V SPORT	01/02/2019	11:49:18	Rua Paschoal Bernardino 172	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
251	ZILENE APARECIDA DA SILVA	AG03077860	NYC7227	VW/GOL 1.0 GIV	31/01/2019	17:38:30	Rua Joao Pinheiro 106	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo

Muriaé, 11 de Fevereiro de 2019.

IVANIN PIMENTEL DE PAIVA
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:804339EE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 04, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

CNPJ – 17.947.581/0001-76

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 04, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a operacionalização do Transporte Escolar no município de Muriaé.

A Secretária Municipal de Educação (SME) do Município de Muriaé, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso VIII do Art. 135 da Lei Orgânica Municipal, na Lei 9503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, no Decreto nº 3570/2009 e suas alterações, nas Portarias nºs 1458/18 e 1736/18 do DETRAN e no Decreto 3.570/2009 e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º - O Transporte Escolar será garantido aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental que residem na zona rural e estudam em escola pública da zona urbana ou rural , sede do município ou de distrito, distante, pelo menos, a 3 Km de sua residência.

§ 1º - Será garantido ainda Transporte Escolar aos alunos que residem e estudam na zona rural, nos casos em que ocorrer ou tenha ocorrido Nucleação de Escolas, desde que observada a distância prevista no caput do artigo.

§ 2º - Não terá direito ao Transporte Escolar o aluno que residir em localidade urbana ou rural onde exista escola que ofereça o nível ou modalidade de ensino que o mesmo está cursando, que tenha optado por matricular-se em outra escola.

§ 3º - Em qualquer hipótese, o Transporte Escolar ocorrerá, sempre, para a escola mais próxima da residência do aluno, observado o limite previsto no caput do artigo.

Art. 2º - As escolas públicas municipais e estaduais deverão por questão de economicidade e logistica , disponibilizar vagas para alunos que utilizam Transporte Escolar, observando o disposto no Art. 1º § 3º.

Art. 3º - O cadastramento dos alunos beneficiados com o Transporte Escolar será supervisionado e de responsabilidade da Diretora ou Coordenadora da escola pública., conforme Modelo – Anexo I, observado o disposto nesta Portaria.

§ 1º - Após o preenchimento do Anexo I, o mesmo deverá ser encaminhado à SME, pela escola, para análise e aprovação.

§ 2º - Aprovado o Cadastramento, a SME o devolverá à escola para ser entregue ao transportador e afixado em local visível no veículo respectivo.

§ 3º - Esta relação nominal somente poderá ser alterada a partir de solicitação escrita da Diretora/Coordenadora da escola (Modelo – Anexo II) e após aprovação prévia da SME.

§ 4º - Com vistas à racionalização de custos, as escolas deverão, prioritariamente, reservar as vagas para os alunos que utilizam o Transporte Escolar no mesmo turno diurno.

Art. 4º - O controle dos dias letivos oferecidos aos alunos que utilizam o Transporte Escolar, para fins de pagamento ao transportador, será de responsabilidade da Direção/Coordenação das escolas.

§ 1º - Para fins de controle, a escola deverá preencher o Anexo III – Quadro Controle de Dias Letivos/Transporte Escolar, informando, correta e fidedignamente, o número de dias letivos no mês e o atendimento dos transportadores.

§ 2º - O Quadro Controle – Anexo III deverá ser encaminhado à SME, pela Diretora/Coordenadora da escola, até o 2º dia útil após o último dia letivo de cada mês, para as providências cabíveis.

Art. 5º - A utilização do Transporte Escolar fora dos dias letivos, por solicitação da escola, depende de prévia autorização da SME.

Art. 6º - Será de inteira responsabilidade do transportador, sem ônus e responsabilidade para o Município, o transporte de novos alunos no decorrer do ano letivo, sem a prévia autorização da SME.

Parágrafo Único – O pagamento do transporte de novos alunos somente será devido, a partir da data da autorização da SME.

Art. 7º - Compete ao Diretor/Coordenador das escolas públicas, acompanhar a freqüência , o comportamento e a disciplina dos alunos usuários do Transporte Escolar, comunicando à SME qualquer ocorrência.

§ 1º - No caso de transferência e infreqüência superior a 15 (quinze) dias, de alunos usuários do Transporte Escolar, a escola deverá providenciar a exclusão do- aluno, comunicando o fato à SME através do Anexo IV.

§ 2º – Compete ainda à escola avisar imediatamente à SME qualquer problema relacionado ao transportador, seja atraso na chegada ou saída dos alunos, falta do transporte em dia letivo ou outra ocorrência que venha prejudicar a excelência dos serviços a serem prestados.

Art. 8º - Para racionalizar a utilização do Transporte Escolar, deverá ser definido, de comum acordo com os pais ou responsáveis, escola e transportador, um ponto único na comunidade que servirá de base para a partida e chegada dos alunos, diariamente.

Parágrafo Único – Quando possível e sem prejuízo para os alunos do Transporte Escolar, poderá ser adotada outra estratégia, mediante termo com cópia encaminhada a SME, para a saída e retorno dos alunos, desde que acordada entre os usuários envolvidos.

Art. 9º - Compete aos fornecedores, prestadores do serviço de transporte escolar cumprir todas as normas previstas na Lei 9503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, no Decreto nº 3570/2009 e suas alterações e nas Portarias nºs 1458/18 e 1736/18 do DETRAN, referente do Contrato firmado com o Município e desta Portaria, sob pena de aplicação, pelo órgão competente, das penalidades previstas na legislação e instrumentos precitados.

Art. 10 – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 28 de janeiro de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Portaria SME nº 04 de 28 Janeiro 2019 – Transporte Escolar – Anexo I

CADASTRO DOS ALUNOS BENEFICIADOS PELO TRANSPORTE ESCOLAR (Um cadastro para cada motorista da linha)

Declaro que os alunos abaixo relacionados estão regularmente matriculados e freqüentes neste estabelecimento de ensino, e necessitam de Transporte Escolar, nos termos da portaria SME nº 04/2019.

ESCOLA:_____ LOCALIDADE:_____LINHA:_____

Empresa Transportadora:_____Nome do Motorista:_____ ___

Identificação do Veículo –Tipo:_____ ____Placa:_____ ___

Nº	Nome do (a) Aluno (a)	Data Nascimento	Período Série Ciclo	Educação/Ensino			Turno			Comunidade de Origem	CDC Conta de Luz
				Infantil	Fundamental	Médio	Matutino	Vespertino	Integral		
01											
02											
03											
04											
05											
06											
07											
08											
09											
10											
11											
12											
13											
14											

Carimbo da Escolar **(INDISPENSÁVEL)**

Data:____/____/_____

_____

Assinatura do Responsável / Diretor

Portaria SME nº 04 de 28 Janeiro 2019 – Transporte Escolar - ANEXOII

INCLUSÃO DE ALUNOS BENEFICIADOS PELO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR

O (s) abaixo assinado (s), Diretor (a) / Coordenador (a) da ESCOLA_____ requer a esta Secretaria, nos termos do § 3º do Art. 3º da Portaria nº 04 de 28 Janeiro de 2019, a inclusão do(s) alun relacionado(s) no Transporte Escolar, a saber:

Nº	Nome do (a) Aluno (a)	Data Nascimento	Período Série Ciclo	Educação/Ensino			Turno			Comunidade de Origem	CDC Conta de Luz
				Infantil	Fundamental	Médio	Matutino	Vespertino	Integral		
01											
02											
03											
04											
05											
06											

Justificativa do pedido_____

Data:____/___/_____

Carimbo da Escolar **(INDISPENSÁVEL)**

_____

Assinatura do Responsável / Diretor

	Despacho da SME:	
	Deferido a partir de	____/____/__
	Indeferido	

Portaria SME nº 04 de 28 Janeiro 2019 – TRANSPORTE ESCOLAR - Anexo III

QUADRO CONTROLE DE DIAS LETIVOS ATENDIDOS PELO TRANSPORTE ESCOLAR

COMPETÊNCIA:_____ / 2019

Escola:_____

Empresa Responsável:_____

Nome do Motorista:_____

Identificação do Veículo – Tipo:_____Placa:_____

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DIAS LETIVOS ATENDIDOS

Nº	COMUNIDADE/LOCALIDADE DE ORIGEM	Nº DE ALUNOS	TURNO	DIAS LETIVOS	SÁBADOS LETIVOS
01					
02					
03					
04					

Observação: _____

Este quadro deverá se ENTREGUE NA SME ATÉ O 2º (SEGUNDO) DIA ÚTIL DO MÊS subsequente, diretor ou responsável pelo acompanhamento e controle da execução do Transporte Escolar.

Carimbo da Escolar **(INDISPENSÁVEL)**

_____
Assinatura e CARIMBO do Responsável / Diretor

Data do Preenchimento: ____ / ____ / ____

Portaria SME nº 04 de 28 Janeiro 2019 – TRANSPORTE ESCOLAR - Anexo IV

EXCLUSÃO DE ALUNOS NO CADASTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE ANO LETIVO – 2019

O (a) abaixo assinado (a) Diretor/Coordenador da ESCOLA_____ requera esta Secretaria, nos termos do § 1º e do Art. 7º da Portaria nº 04 de 28 Janeiro de 2019, a exclusão do(s) aluno (s) abaixo relacionado(s) no Transporte Escolar, a saber,

DATA DA EXCLUSÃO: ____ / ____ / ____

Nº	NOME DOS (A) ALUNOS (A)	DATA NASC.	NIVEL DE ESCOLARIDADE	TURNO	COMUNIDADE LOCALIDADE	EMPRESA RESPONSÁVEL
01						
02						
03						
04						
05						

Justificativa _____

Carimbo da Escolar **(INDISPENSÁVEL)**

_____
Assinatura do Responsável / Diretor
CARIMBO

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:95C3F9B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 05/19

Processo n.º: 05/19

Modalidade: Pregão Presencialn.º 05/19

Objeto: Registro de preços para transporte de pacientes, atletas, servidores e outros munícipes com veículos com capacidade mínima de 48 lugares (cujo ano de fabricação não seja anterior a 2007) e 15 lugares (cujo ano de fabricação não seja anterior a 2014)

VENCEDOR: GECI ACACIO MACHADO CÓDIGO: 586

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
008 - (025074) TAXI - CRUZ DOS PEIXOTOS-NOITE	34000.00	KM	1,2300	41.820,00	0.00	0

TOTAL DO PARTICIPANTE GECI ACACIO MACHADO 41.820,00

VENCEDOR: JOSE DE AVILA FILHO CÓDIGO: 1583

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
002 - (023068) HORA PARADA FLORALIA	1600.000	HR	10,1500	16.240,00	0.00	0
007 - (024589) TAXI-FLORALIA	32000.00	KM	1,2300	39.360,00	0.00	0

TOTAL DO PARTICIPANTE JOSE DE AVILA FILHO 55.600,00

VENCEDOR: MARCIO EVANGELISTA RODRIGUES CÓDIGO: 6325

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (023064) HORA PARADA - CRUZ PEIXOTO/AND	900.0000	HR	10,1500	9.135,00	0.00	0
004 - (023073) TAXI - CRUZ PEIXOTO/ANDRE	22000.00	KM	1,2300	27.060,00	0.00	0

TOTAL DO PARTICIPANTE MARCIO EVANGELISTA RODRIGUES 36.195,00

VENCEDOR: MIRACI LOURENCO MACHADO CÓDIGO: 2598

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
003 - (023070) HORA PARADA S.BARBARA/BATEIAS	900.0000	HR	10,1500	9.135,00	0.00	0
005 - (023074) TAXI - SANTA BARBARA/BATEIAS	18000.00	KM	1,2300	22.140,00	0.00	0
006 - (023163) TAXI - VIG. DA VARA/CONC. RIO	10000.00	SV	1,2300	12.300,00	0.00	0

TOTAL DO PARTICIPANTE MIRACI LOURENCO MACHADO 43.575,00

TOTAL DO PROCESSO: 177.190,00

Santa Bárbara, 12 de fevereiro de 2019.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:0474563E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DA ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Simão Pereira-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 004/2019, na modalidade Pregão Presencial Nº 003/2019, OBJETIVANDO : A : Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais (seminova em bom estado de uso ou nova) com função de copiadora, impressora laser e scanner, todas de propriedade da contratada, incluindo cobertura de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos, insumos e todo material necessário ao regular funcionamento, (exceto papel), e demais condições constantes no ANEXO I, parte integrante deste edital., visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço, Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos da presente licitação ao(s) seguintes Licitantes Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art 61 da Lei Federal 8666/93.

COPY IMPRESS COPIADORA LTDA - CNPJ: 20.089.441/0001-19

Representante Legal: Sra. Lenicia Maria Fonseca de Souza

Descrição	Marca	Unid.	Qtde	Qtde Impressora	Vlr Unit.	Vlr Total
LOCAÇÃO/ALUGUEL MAQUINAS MULTIFUNCIONAIS - (FOTOCOPIADORA, IMPRESSORA, DIGITALIZADORA E FAX) COM TECNOLOGIA DIGITAL – SEMINOVA EM BOM ESTADO DE USO OU NOVA - LOCAÇÃO DE MAQUINAS MULTIFUNCIONAIS IMPRESSÃO, CÓPIAS MÚLTIPLAS, DIGITALIZAÇÃO, COPIA DUPLEX, SEMI NOVAS EM BOM ESTADO OU NOVAS, COM TUDO MAIS POR CONTA DA CONTRATADA (EXCETO PAPEL) SEM COBRANÇA DE FRANQUIA	BROTHER MFCL690	MÊS	12	30	104,72	37.700,00
Valor Total Adjudicado R$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais)						

Simão Pereira, 12 de Fevereiro de 2019.

ANTONIO JOSE GONÇALVESDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:3B00BDC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 071/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 071/2017 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, firmado em 12 de dezembro de 2017,

mediante **processo licitatório nº. 147/2017, na modalidade Pregão Presencial nº. 111/2017**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Terceira, Sexta, e, ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 071/2017 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato original, para renovação da apólice de seguro de 10 (dez) veículos da frota da Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, conforme Anexo I do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (meses) meses**, **com início em 13 de dezembro de 2018 e término em 12 de dezembro de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02.06 – Secretaria Municipal de Administração

Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2010 – Manut. Secretária de Administração

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.53 – Seguros em Geral

Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários

Órgão: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde

Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2062 – Manut. da Rede Ambulatorial

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.53 – Seguros em Geral

Fonte de Recurso: 1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%

CLÁUSULA QUARTA – DO DISPOSITO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Divisão de Garagem e Oficinas, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES

5.1. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 071/2017 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

5.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 10 de dezembro de 2018.

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS

Item	Descrição do veículo	Placa	Ano	Modelo	Cor	Chassi	Franquia Vidros	Franquia Casco	Valor Unitário	Valor Total
01	VW/ KOMBI	HEI-2987	2006	2006	Branca	9BWGF07X76P013558	R$ 130,00	R$3.150,00	R$ 1.960,00	R$ 1.960,00
02	MICRO ONIBUS IVECO /WAYCLASS 70C17	PYD-7806	2016	2016	Amarela	93ZL68C01G8469403	R$ 280,00	R$ 16.855,76	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
03	MICRO ONIBUS IVECO /WAYCLASS 70C17	PYD-7801	2016	2016	Amarela	93ZL68C01G8469405	R$ 280,00	R$ 16.855,76	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
04	MICRO ONIBUS/ MPOLO / VOLARE V8L 4X4 EO	PXW-1514	2014	2015	Amarela	93PB58M1MFC053261	R$ 280,00	R$ 18.893,44	R$ 4.240,00	R$ 4.240,00
05	RENAULT KWID ZEN	QON-9664	2018	2019	Branca	93YRBB005KJ401537	R$ 200,00	R$ 3.860,94	R$ 658,50	R$ 658,50
06	RENAULT KWID ZEN	QOL-6942	2018	2019	Branca	93YRBB000KJ400019	R$ 200,00	R$ 3.860,94	R$ 658,50	R$ 658,50
07	RENAULT KWID ZEN	QON-9658	2018	2019	Branca	93YRBB007KJ401443	R$ 200,00	R$ 3.860,94	R$ 658,50	R$ 658,50
08	RENAULT KWID ZEN	QON-8431	2018	2019	Branca	93YRBB006KJ401448	R$ 200,00	R$ 3.860,94	R$ 658,50	R$ 658,50
09	PEUGEOT PARTNER FURGÃO AMBULÂNCIA	QOG-8487	2017	2018	Branca	8AEGCNBA8WG512941	R$ 250,00	R$ 7.644,00	R$ 585,14	R$ 585,14
10	CHEVROLET SPIN LTZ	QOM-2356	2018	2018	Branca	9BGJC7520JB259490	R$ 200,00	R$ 3.548,00	R$ 830,86	R$ 830,86
VALOR TOTAL										R$ 20.250,00

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:0597D0C0